SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 16 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 3902

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
O CIDADÃO ANTÔNIO MENDES CARDOSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2025, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O CIDADÃO **ANTÔNIO MENDES CARDOSO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 72, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.

CONSIDERANDO o Art.7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará.

CONSIDERANDO a necessidade de redução de horário do expediente durante o recesso do Poder Legislativo.

DECRETA:

Art.1º - FICA DECRETADO O HORÁRIO DE EXPEDIENTE INTERNO NO PERÍODO DE **16 DE DEZEMBRO DE 2025 Á 16 DE FEVEREIRO DE 2026, SENDO QUE OS TRABALHOS INTERNOS SERÁ DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00H ÀS 10:00H, E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.**

§ 1º O Assessor de Gabinete do Vereador, FICA a disposição do parlamentar, no horário de expediente e extraordinário, caso necessite da sua assessoria em atendimento externo.

§ 2º Servidores da administração direta do Poder Legislativo, como também os Assessores dos Vereadores, FICAM a disposição da Presidência e da Secretaria Administrativa, caso necessite dos seus trabalhos em atendimento interno e externo.

§ 3º A Câmara Municipal, retorna seu funcionamento normal **DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, NO ENTANTO DIA 15 DE FEVEREIRO CAIRÁ NO DOMINGO, POR ESTA RAZÃO, O INICIO DOS TRABALHO FICARÁ PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026**.

§ 4º A atividade de segurança das instalações deve manter seu funcionamento ordinário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga – Estado do Pará, em 15 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO Presidente da Câmara Municipal.

CERTIFICO que este ato normativo foi PUBLICADO no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga. Em 15 de dezembro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete - Portaria nº 002/2025-CMJ-GP.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:BE5064F6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
OUTORGA TÍTULOS DE MOÇÃO DE APLUAUSOS E CONGRATULAÇÕES CONFORME RELACIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2025, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

OUTORGA TÍTULOS DE MOÇÃO DE APLUAUSOS E CONGRATULAÇÕES CONFORME RELACIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga estado do Pará, faz saber aos habitantes do município de Jacareacanga estado do Pará que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 01º- Fica outorgada ao Ilustre Senhor, **ANTÔNIO PEDRO GOMES TEXEIRA, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na evangelização, fé e ação social desenvolvida em prol da comunidade em geral.

Art. 02º- Fica outorgada ao Ilustre Senhor, **3º SARGENTO ARNALDO JORGE CORRÊAPINTO JUNIOR, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na evangelização, fé e ação social desenvolvida em prol da comunidade em geral.

Art. 03º- Fica outorgada ao Ilustre Senhor, **3º SARGENTO JOÃO CARLOS SOUSA DE BARROS, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na evangelização, fé e ação social desenvolvida em prol da comunidade em geral.

Art. 04º- Fica outorgada ao Ilustre Senhor, **JESIEL LEMOS BRANDÃO, Moção de Aplausos e Congratulações**, em

reconhecimento aos relevantes serviços prestados na evangelização, fé e ação social desenvolvida em prol da comunidade em geral.

Art. 05º- A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacareacanga Estado do Pará tomará as providências para que o diploma de honraria seja entregue aos homenageados em sessão solene pública, que acontecerá no dia 05 de dezembro de 2025.

Art.06º- Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
Art. 07º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga – Estado do Pará, em 12 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

CERTIFICO que este ato normativo foi PUBLICADO no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga. Em 12 de dezembro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete -Portaria nº 002/2025-CMJ-GP.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:3CF47CED

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 199/2025

PORTARIA Nº 199/2025

REVOGAR A PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 007/2025 E Nº 023/2025, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Revogar a publicação da Portaria nº 007/2025 que "Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação e sua equipe de apoio, para conduzir os atos das licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021", publicada dia 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios;

Art. 2º Revogar a publicação da Portaria nº 023/2025 que "Substitui membro da Equipe de Apoio da Agente de Contratação, estabelecido pela Portaria nº 007, de janeiro de 2025, para conduzir os atos das licitações da Lei Federal nº 14.133/2021", publicada dia 13 de março de 2025 no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 15 de dezembro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:38C1B716

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 200/2025

PORTARIA Nº 200/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de janeiro de 2021, que Dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeado o servidor JESEIAS SOUZA DE MEIRELES, Matricula nº 120246-4, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Ficam nomeadas as servidoras GLAUCIENE NATALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS, Matrícula nº 120109-3, SUELEN ESTEPHANIE ARAUJO BATISTA, Matricula n° 120203-0, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art.4º A servidora efetiva GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS, Matricula nº 120109-3, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais de seu titular.

Art. 5º Os servidores mencionados no art. 3º desta portaria auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 6º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 7º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.

Art. 8º O Agente de Contratação contará com o auxilio dos órgãos de assessoramento jurídico e controle interno da Câmara Municipal de Monte Alegre- PA, para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 15 de dezembro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:09C83042

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTAQRIA Nº 125/2025

PORTARIA-CMNP- N°126 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Juliano César Simionato, a participar em Itaituba, nos dias 8 e 9 de outubro do corrente ano, de reunião do Conselho Gestor da APA do Tapajós, onde o vereador é representante titular da Câmara Municipal de Novo Progresso naquele Conselho.
Art. 2º - Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias ao valor de R$ 1000,00 (um mil reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 7 de outubro de 2025.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:296EBBBD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 116/2025

PORTARIA-CMNP- N°116 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Demétrio Antônio Sichóski, a participar em Brasília-DF, entre os dias 22 a 25 de setembro do corrente ano, de audiência, para tratar da criação de novos municípios.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04 (quatro) diárias ao valor de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 20 de maio de 2025.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:F756CBD0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 117/2025

PORTARIA-CMNP- N°117 29 DE SETEMBRO DE 2025.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Demétrio Antônio Sichóski, a participar em Santarém- PA de 30 de setembro a 2 de outubro do corrente ano, de reunião com o presidente nacional do INCRA e lideres dos Assentamentos Terra Nossa e Nova Brasília.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias ao valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 29 de setembro de 2025.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:599C8E37

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 118/2025

PORTARIA-CMNP- N°118 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o motorista, servidor desta Casa, senhor Roque Antônio Remonti, no dia 30 de setembro do corrente ano até o município de Itaituba, para levar os vereadores Dirck Roberto da Silva e Juliano César Simionato, conforme portarias nº 120/2025 e 121/2025.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diárias ao valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 30 de setembro de 2025.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:C96C3D33

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 119/2025

PORTARIA-CMNP- Nº 119/2025.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Moacélio Pereira Melo, a assumir a Presidência deste Poder Legislativo na forma regimental a partir deste dia 30 de setembro do corrente ano, a fim que possa me deslocar a Itaituba, para participar de reunião do Consórcio Tapajós
Art. 2º - Fica o Vereador Moacélio Pereira Melo ao cargo da Presidência da Câmara Municipal até o meu retorno.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 30 de setembro de 2025.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:A82B9810

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 120/2025

PORTARIA-CMNP- N°120 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Moacélio Pereira Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Dirck Roberto da Silva, neste dia 30 de setembro de do corrente ano, a Itaituba, para participar de reunião do Consórcio Tapajós
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diárias ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 30 de setembro de 2025.

MOACÉLIO PEREIRA MELO.
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:EDD129DB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 122/2025

PORTARIA N° 122 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
RESOLVE;
Art. 1º - EXONERAR, o senhor Francisco Evaldo Nunes Ramos do cargo de assessor parlamentar, lotado no gabinete do vereador Ayrton Gustavo de Souza dos Santos.
Art.2º - Os encargos decorrentes desta Portaria correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal em 1º de outubro de 2025.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:D365D775

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 123/2025

PORTARIA-CMNP- N°123 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art. 1º- Nomear, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 009/2021; o Senhor Leandro Freitas Muniz, ao cargo de auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Novo Progresso.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal em 1º de outubro de 2025.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:B05227C2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 124/2025

PORTARIA-CMNP- N°124 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o motorista, servidor desta Casa, senhor Roque Antônio Remonti, no dia 02 de outubro do corrente ano até o município de Itaituba, para tratar de trabalhos relativos a esta Câmara Municipal.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diárias ao valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 02 de outubro de 2025.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:E1933028

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 125/2025

PORTARIA-CMNP- N°125 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o motorista, servidor desta Casa, senhor Roque Antônio Remonti, nos dias 8 e 9 de outubro do corrente ano até o município de Itaituba, para levar os senhores Juliano César Simionato e Wésley Samuel Ferreira Soares, para participarem de reunião do Conselho Gestor da APA do Tapajós.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias ao valor de R$ 900,00 (novecentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 07 de outubro de 2025.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:05C05BF2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 126/2025

PORTARIA-CMNP- N°126 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Juliano César Simionato, a participar em Itaituba, nos dias 8 e 9 de outubro do corrente ano, de reunião do Conselho Gestor da APA do Tapajós, onde o vereador é representante titular da Câmara Municipal de Novo Progresso naquele Conselho.
Art. 2º - Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias ao valor de R$ 1000,00 (um mil reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 7 de outubro de 2025.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:CAD69185

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 127/2025

PORTARIA-CMNP- N°127 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art. 1º- Nomear, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 009/2021; o Senhor André Luís Scheeren, ao cargo de assessor parlamentar, lotado no gabinete do vereador Ayrton Gustavo de Souza dos Santos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal em 1º de outubro de 2025.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:688784BE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 127-B/2025

PORTARIA-CMNP- N°127-B DE 08 de outubro DE 2025.
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
RESOLVE;
Art. 1º - EXONERAR, o senhor Leandro de Paula de Souza do cargo de do cargo de auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Novo Progresso
Art.2º - Os encargos decorrentes desta Portaria correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal em 1º de outubro de 2025.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:4C6434DC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 128/2025

PORTARIA-CMNP- N° 128 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art. 1º- Nomear, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 009/2021; a Senhora Ariely Valentini Gonçalves, ao cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Novo Progresso.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal em 15 de outubro de 2025.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:8EA3FC3B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 130/2025

PORTARIA-CMNP- N°130 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Juliano César Simionato, entre os dias 03 a 06 de outubro do corrente ano, a Brasília-DF para participar de reunião junto ao gabinete dos deputados Henderson Pinto e Joaquim Passarinho e reunião junto a ANEEL e SENAI.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04 (quatro) diárias ao valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 30 de outubro de 2025.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:F58601BA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 131/2025

PORTARIA-CMNP- N°131 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Ayrton Gustavo de Souza dos Santos, entre os dias 03 a 06 de outubro do corrente ano, a Brasília-DF para participar de reunião junto ao gabinete dos deputados Henderson Pinto e Joaquim Passarinho e reunião junto a ANEEL e SENAI.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04 (quatro) diárias ao valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 30 de outubro de 2025.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:DBEAC3BC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA º121/2025

PORTARIA-CMNP- N°121 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Moacélio Pereira Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Juliano César Simionato, neste dia 30 de setembro de do corrente ano, a Itaituba, para participar de reunião do Consórcio Tapajós
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diárias ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 30 de setembro de 2025.

MOACÉLIO PEREIRA MELO.
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:0DB6F380

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
ERRATA DA PORTARIA N° 618/2025-GAB/PRES/CMP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

A portaria n° 618/2025-GAB/PRES/CMP, de 09 de DEZEMBRO de 2025, publicada no dia 10 de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII nº 3898, nas páginas 4 e 5 com Código Identificador:15BFD0D8; será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído recesso administrativo no Poder Legislativo Municipal de Paragominas-PA a contar do dia 24 de dezembro de 2025 retornando no dia 02 de janeiro de 2024.

Leia-se:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído recesso administrativo no Poder Legislativo Municipal de Paragominas-PA a contar do dia 24 de dezembro de 2025 retornando no dia 02 de janeiro de 2026.

Ordenador responsável: Leonardo Luis Andrade

Gabinete da Presidência, em 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:30DFAAE8

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023–CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 003/2023-CMP e Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023-CMP
OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL/FINANCEIRO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e Cláusulas 7 e 8 do Contrato Administrativo Nº 003/2023-CMP.
CONTRATADA: C J DO AMARAL RAMOS,
CNPJ: 189.326.572-20
VALOR: R$ 196.733,76 (cento e noventa e seis mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025.
ORDENADOR DE DESPESA: Leonardo Luis Andrade, Vereador Presidente.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:DBBE42CE

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023–CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 004/2023-CMP e Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023-CMP
OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023-CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA: REALIZAR DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA; COLETAR, REVISAR E PUBLICAR MATERIAS E DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI E INSTRUMENTO NORMATIVO; BEM COMO FAZER A EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR.
FUNDAMENTO: Cláusula 7 e 8 do Contrato Administrativo Nº 004/2023-CMP art. 57, ambos da Lei Federal Nº 8.666/1993.
CONTRATADA: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,
CNPJ: 23.792.525/0001-02
VALOR: R$ 4.713,93 (quatro mil, setecentos e treze reais e noventa e três centavos.).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/03/2026
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025.
ORDENADOR DE DESPESA: Leonardo Luis Andrade, Vereador Presidente.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:BFF1C992

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023–CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 022/2023-CMP e Pregão Eletrônico Nº 003/2023-CMP
OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023–CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (UTILITÁRIOS E PASSEIO) SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR
FUNDAMENTO: Cláusulas 9 e 11 do Contrato Administrativo Nº 023/2023-CMP, inciso II do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.
CONTRATADA: SMART LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 13.990.910/0001-00
VALOR: R$ 42.396,84 (Quarenta e dois mil, trezentos e noventa e seis e oitenta e quatro centésimos).
VIGÊNCIA: 05/01/2026 a 04/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025.
ORDENADOR DE DESPESA: Leonardo Luis Andrade, Vereador Presidente.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:F067E2A6

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023–CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 022/2023-CMP e Pregão Eletrônico Nº 003/2023-CMP
OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023-CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR
FUNDAMENTO: Cláusula 7 e 10 do Contrato Administrativo Nº 029/2023-CMP, e no artigo 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
CONTRATADA: JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA,
CNPJ: 43.645.425/0001-60
VALOR: R$ 18.530,64 (Dezoito mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos.).
VIGÊNCIA: 05/01/2026 a 04/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025.
ORDENADOR DE DESPESA: Leonardo Luis Andrade, Vereador Presidente.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:E024CB40

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 005/2023
Processo: 007.2023.01
Contrato: 005/2023
Partes: Câmara Municipal de Redenção - PA e M. R. CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026 válido até 31 de dezembro de 2026.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Vigência: A partir de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Assinam: Presidente da Câmara Municipal de Redenção – PA e M. R. CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:C5AE3BBA

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2025
Processo: 004.2025.01
Contrato: 002/2025
Partes: Câmara Municipal de Redenção - PA e FILIPE KENNEDY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026 válido até 31 de dezembro de 2026.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.
Vigência: A partir de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Assinam: Presidente da Câmara Municipal de Redenção – PA e FILIPE KENNEDY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:E7B983C4

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 007/2023
Processo: 012.2023.01
Contrato: 007/2023
Partes: Câmara Municipal de Redenção - PA e SIGOP - SISTEMAS DE GESTAO LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026 válido até 31 de dezembro de 2026.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Vigência: A partir de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Assinam: Presidente da Câmara Municipal de Redenção – PA e SIGOP - SISTEMAS DE GESTAO LTDA

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:845D162E

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2024
Processo: 002.2024.01
Contrato: 002/2024
Partes: Câmara Municipal de Redenção - PA e JKS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E LOCAÇÃO DE SISTEMA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026 válido até 31 de dezembro de 2026.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.
Vigência: A partir de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Assinam: Presidente da Câmara Municipal de Redenção – PA e JKS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E LOCAÇÃO DE SISTEMA LTDA

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:BAD9E9E1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 075/2025

Portaria nº 075/2025 15 de Dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Designar o vereador, **DENILSON DA SILVA GOIS** para viajar a cidade de **BRASILIA-DF**, nos dias **16** a **19** do mês **Dezembro** , para tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis, concedendo-lhe 03 (tres) Diárias no valor unitário de R$ 705,00 (SETECENTO E CINCO REAIS), conforme o disposto na Resolução de N 137/15 17 de novembro de 2015.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMPRA.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, em 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Vereador - Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:05385D15

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 076/2025

Portaria nº 076/2025 15 de Dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Designar o vereador, EDUARDO PEREIRA SILVA para viajar a cidade de BRASILIA-DF, nos dias 16 a 19 do mês Dezembro , para tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis, concedendo-lhe 03 (tres) Diárias no valor unitário de R$ 705,00 (SETECENTO E CINCO REAIS), conforme o disposto na Resolução de N 137/15 17 de novembro de 2015.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMPRA.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, em 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Vereador - Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:CA7B66EC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 077/2025

Portaria nº 077/2025 15 de Dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Designar o vereador, **ROZI PEREIRA DA SILVA** para viajar a cidade de **BRASILIA-DF,** nos dias 16 a 19 do mês Dezembro , para tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis, concedendo-

lhe 03 (TRES) Diárias no valor unitário de R$ 705,00 (SETECENTO E CINCO REAIS), conforme o disposto na Resolução de N 137/15 17 de novembro de 2015.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMPRA.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, em 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Vereador - Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:6B86EEFE

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ULIONOPOLIS

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 02/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO N.º 02/2025

INSTITUI PADRÃO OBRIGATÓRIO DE REDAÇÃO, PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO IMPESSOAL DE LEIS E ATOS NORMATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica vedada a inclusão, em leis e atos normativos, de qualquer menção pessoal a vereadores, terceiros ou autoridades como "autor do projeto", inclusive em ementas, cabeçalhos, rodapés e metadados, nas publicações impressas e digitais.

Art. 2º Institui-se padrão de promulgação e publicação impessoal, devendo constar apenas elementos normativos essenciais (número, ementa, texto, data, assinatura institucional).

Art. 3º Determina-se a retificação das publicações pretéritas meramente editoriais; havendo menção no corpo normativo, será proposto projeto de lei corretivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tereza Dombroski de Lima, 02 de dezembro de 2025.

GIVALDO RIBAS MESQUITA
Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis

Publicado por:
Alexandre Zague Bandeira
Código Identificador:F3553515

ESTADO DO PARÁ
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS - CISAT
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. O CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA E TOCANTIS - CISAT torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, decide REVOGAR/CANCELAR a licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2025, cujo objeto **Aquisição de materiais oftalmológicos (Armação Multifocal Feminina, Armação Bifocal Feminino, Armação Unifocal Feminino, Armação Multifocal Masculina, Armação Bifocal Masculino, Armação Unifocal Masculino, Armação Infantil Feminina, Armação Infantil Masculina, Lentes Multifocal Acabada, Lentes Unifocal, Lentes Bifocais Acabada, Sulfasagem + Bloco e Estojo Personalizado), para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CISAT,** pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que o cancelamento está fundamentado no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, sendo o certame considerado inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração Pública.
O cancelamento da licitação se utiliza do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do Órgão licitante em relação ao interesse público, sendo medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis: *A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, ... com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. 1 - A Administração pode anular seus própriosatos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos* adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. 2 - In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de cancelamento, por razões de conveniência e oportunidade, mesmo após a adjudicação e homologação do certame.
Vejamos: Recurso Ordinário Em Mandado De Segurança. Administrativo. Licitação. Anulação. Recurso Provido. 1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.
Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido: MS 12.047/DF, 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992. (RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 28.927 - RS (2009/0034015-3).
Portanto, com fulcro no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, dê-se ciência aos licitantes do cancelamento da sessão da presente licitação. Assim sendo, a presente sessão de licitação não terá prosseguimento.

Marabá, 15 de dezembro de 2025.

ANANDA RAIZA LIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Cavalcante Fonseca
Código Identificador:1BC6EF69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

O Município de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, através da Sec. Mun. de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 025/1908-002, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2025, cujo o objeto é " CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO BAIRRO BOSQUE, EM ABAETETUBA/PA-FNDE-CRECHE TIPO 1" e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: CONDISA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 34.923.229/0001-58, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor total global: R$ 6.067.740,01 (seis milhões, sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e um centavo).
Homologação assinada em 29 de outubro de 2025.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 010/2025. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Modalidade: Concorrência Eletrônica. Nº Contrato: 261125-001. Contratado (CNPJ): CONDISA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 34.923.229/0001-58. Assinatura: 26 de novembro de 2025. Vigência: 26/11/2025 a 26/04/2028. Valor: R$ 6.067.740,01 (seis milhões, sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e um centavo). Objeto: Construção de creche e escola de educação infantil, no Bairro Bosque, em Abaetetuba/PA-FNDE-Creche Tipo 1.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D0AB87A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025-SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0926-001-SEMEC

COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, RATIFICO E HOMOLOGO A CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA ALG TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.590.095/0001-34, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVO MOBILE COM MÓDULO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, CONFECÇÃO DE CARTÕES E GRAVAÇÃO DE CÓDIGO QR, DESTINADOS AOS ALNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ABAETETUBA, PELO VALOR GLOBAL DE R$ 60.099,96 (SESSENTA MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

A CONTRATADA ATENDEU AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA.

ABAETETUBA/PA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO3
Secretário Municipal De Educação, Cultura E Desporto

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025-SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0926-001-SEMEC

MUNICÍPIO/ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021
Nº DO CONTRATO: 091225-001

CONTRATADA: ALG TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO LTDA – CNPJ Nº 26.590.095/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVO MOBILE COM MÓDULO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, CONFECÇÃO DE CARTÕES E GRAVAÇÃO DE CÓDIGO QR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ABAETETUBA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 60.099,96 (SESSENTA MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA
ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:16FF1788

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025-002CMAF

Objeto: Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abel Figueiredo-PA, no exercício de 2026 Abertura: 30/12/2025 às 14:00horas (horário de Brasília-DF). Recebimento das propostas a partir do 17/12/2025.
O edital e anexos encontram-se a disposição, nos sítios www.camaraabelfigueiredo.pa.gov.br/https://www.tcm.pa.gov.br-www.portaldecompraspublicas.com.br
Abel Figueiredo, 15 de dezembro de 2025

TAMIRES ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joelbert Menezes Pereira
Código Identificador:A69B66E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº706/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, CPF-968.535.492-87, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 200,00(duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, conduzindo pacientes usuários do PTFD – Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para consultas médicas especializadas no HRT/UNACON, no dia 12 de dezembro de 2025.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:AEF328A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº707/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor REGINALDO DE JESUS MEDEIROS, CPF-569.750.402-06, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 200,00(duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, conduzindo pacientes usuários do PTFD – Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para consultas médicas especializadas no HRT/UNACON, no dia 19 de dezembro de 2025.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:E66DE283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº708/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a portaria nº 532/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JACÓ DE OLIVEIRA LIMA, Engenheiro Civil, CREA nº 217.983.390, CPF-993.739.392-20, representante da Empresa OCAJ-Engenharia e Projetos LTDA, CNPJ nº 58.591.774/0001-14, contratado através do Contrato Administrativo nº 20250079, firmado entre a Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo e esta empresa, para prestação de serviços de elaboração de estudos técnicos, projetos básicos, parecer, avaliação em geral, planilhas orçamentárias e fiscalização, gerenciamento de obras ou serviços, 04 (quatro) diárias, sendo 03(três) com pernoite e 01(uma) sem pernoite, que somam o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para custear despesas de estadia na Cidade de Belém/PA, para cumprir agendamento na secretária de Obras do Estado do Pará para tratativas dos convênios no setor de engenharia DITEC, a ser realizada durante o período de 16 a 19 de dezembro de 2025.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:F4C697AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-025–FMAS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL DESTE MUNICIPIO. Abertura: 06/01/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 06/01/2026. O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredoCPL@gmail.com .
DATA: Abel Figueiredo, 15 de Dezembro de 2025.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:EB87C2AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20250183. PREGÃO PRESENCIAL 017/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**. **CNPJ nº. 04.542.916/0001-24**. **OBJETO**: registro de menores preços para prestação de serviços de malharia e confecções em geral para atender as demandas do fundo municipal de educação de Aveiro/pá e órgãos participantes. **Vencedor: E S DA SILVA PAPELARIA LTDA, CNPJ: 31.646.159/0001-01**. Vencedor dos itens:01,02,03,04,05,06,07,08,09 E 010 com o valor total de **R$ 733.500,00 (setecentos e Trinta e três mil, quinhentos reais). FINAL DA VIGÊNCIA:** 31/12/2026.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JÚNIOR.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:C43EB74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20250184. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ nº. 17.838.403/0001-07. OBJETO:** registro de menores preços para prestação de serviços de malharia e confecções em geral para atender as demandas do fundo municipal de educação de Aveiro/pá e órgãos participantes.**CONTRATADA: E S DA SILVA PAPELARIA LTDA, CNPJ: 31.646.159/0001-01. VALOR TOTAL: R$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais)**. **FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026**,

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO.
Ordenador de Despesas.

CONTRATO Nº. 20250185. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ nº. 17.962.574/0001-43. OBJETO: registro de menores preços para prestação de serviços de malharia e confecções em geral para atender as demandas do fundo municipal de educação de Aveiro/pá e órgãos participantes. **CONTRATADA: E S DA SILVA PAPELARIA LTDA, CNPJ 31.646.159/0001-01. VALOR TOTAL: R$ 97.800,00. (Noventa e sete mil e oitocentos reais)**. **FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026**,

LUCIDALVA ALMEIDA DA SILVA.
Ordenador de Despesas.

CONTRATO Nº. 20250186. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CNPJ nº. 06.125.175/0001-01. OBJETO:** registro de menores preços para prestação de serviços de malharia e confecções em geral para atender as demandas do fundo municipal de educação de Aveiro/pá e órgãos participantes.**CONTRATADA: E S DA SILVA PAPELARIA LTDA, CNPJ: 31.646.159/0001-01. VALOR TOTAL: R$ 122.250,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**. **FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026**,

ANTÔNIO ELIDIO DA FREITA SILVA.
Ordenador de Despesas.

CONTRATO Nº. 20250187. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CNPJ nº. 21.691.940/0001-44. OBJETO:** registro de menores preços para prestação de serviços de malharia e confecções em geral para atender as demandas do fundo municipal de educação de Aveiro/pá e órgãos participantes.**CONTRATADA: E S DA SILVA PAPELARIA LTDA, CNPJ: 31.646.159/0001-01. VALOR TOTAL: R$ 122.250,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**. **FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026**,

FRANCINEI SENA DO NASCIMENTO.
Ordenador de Despesas.

CONTRATO Nº. 20250188. FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO. **CNPJ nº. 30.259.050/0001-59. OBJETO:** registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços comum de manutenção e pequenos reparos em unidades escolares da zona urbana e rural pertencentes a rede municipal de ensino de Aveiro/pa.**CONTRATADA: E ALVES FEITOSA LTDA, CNPJ: 37.583.128/0001-35. VALOR TOTAL: R$ 579.223,00 (Quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais)**. **FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026**, **##ASS** Antônio Elidio da Feita Silva . Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:E129F16E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2025/SRP. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de média e alta complexidade necessários para a manutenção da assistência farmacêutica do município, visando a estruturação e adequação dos ambientes de assistências farmacêuticas na Atenção Primária e na Média Complexidade do Município de Bannach-PA. ABERTURA DA SESSÃO: Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, **10h00m, dia 30 de dezembro de 2025**. REGIMENTO: Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações posteriores. IFORMAÇÕES: O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/. Esclarecimentos através do e-mail cplbannachpa@gmail.com e na sala da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, das 08h00min às 14h00min.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:DC78AE29

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2025/SRP. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica necessários para a manutenção da assistência farmacêutica do município, visando a estruturação e adequação dos ambientes de assistências farmacêuticas na Atenção Primária a Saúde e na Média Complexidade do Município de Bannach-PA. ABERTURA DA SESSÃO: Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, **14h00m, dia 12 de janeiro de 2026**. REGIMENTO: Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações posteriores. IFORMAÇÕES: O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/. Esclarecimentos através do e-mail cplbannachpa@gmail.com e na sala da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, das 08h00min às 14h00min.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:AC1B869E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2025/SRP. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos constantes na portaria n°344/1998 ANVISA (medicamentos controlados), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de

Saúde de Bannach – PA. ABERTURA DA SESSÃO: Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, **10h00m, dia 13 de janeiro de 2026**. REGIMENTO: Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações posteriores. IFORMAÇÕES: O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/. Esclarecimentos através do e-mail cplbannachpa@gmail.com e na sala da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, das 08h00min às 14h00min.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:21679E28

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e insumos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bannach - PA, visando o pleno funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e consultórios odontológicos do Município de Bannach–PA.

Processo Administrativo: n.º 056.2025.01
Pregão Eletrônico: n.º 022/2025/SRP
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contrato: nº 087/2025
Empresa: DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob o nº 11.670.904/0001-40.
Valor Global: R$ 10.777,80 (Dez Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).
Vigência: 15/12/2025 à 31/12/2025
Data da Assinatura: 15/12/2025

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:D2BD4A30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PORTARIA 172/2025 DOS CONTRATOS Nº334/2025, CONTRATOS Nº335/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº90032/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PORTARIA 172/2025 DOS CONTRATOS Nº334/2025, CONTRATOS Nº335/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº90032/2024.

Na matéria do extrato da portaria n° 172/2025, do pregão eletrônico nº90032/2024, publicado no dia 09 de novembro de 2025, ANO XVII nº 3897, Código Identificador: 03A72CC6.

Onde se lê "portaria nº 172 de 04 de dezembro de 2025"

Leia-se: "portaria nº 172 de 05 de dezembro de 2025"

Belterra (PA), 15 de dezembro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto Nº 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:7C30D972

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 276 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025-FUNDEB

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO 034.2025 AA 034.2025, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei 14.133/21:
RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS,** Portador do CPF nº 004.244.362-80, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 968, lotado na SEMEB, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO 034.2025 AA 034.2025, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025, referente ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° SRP 002-2025, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GÁS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 12 de dezembro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Dec. nº 002/2025 SEMAF-GAB.

Processo: ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025; CONTRATO ADMINISTRATIVO 034.2025 AA 034.2025;
P**ortaria**: Nº 276/2025-FUNDEB
Objeto: ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025, referente ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° SRP 002-2025, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GÁS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E

MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS.

Vigência: A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2026.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

Belterra - PA, 12 de dezembro de 2025.

_____
NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:7B842C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 77 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais durante a execução do contrato nº 337/2025 SEMINFRA, referente ao processo Pregão Eletrônico nº 90006/2025.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **Adriane Xavier Chagas**, matrícula: 4785, e **José Pereira dos Santos**, matrícula: 361, para acompanharem e fiscalizarem, na função de fiscal titular e fiscal suplente, respectivamente, a execução do **contrato 337/2025** com vigência de 15 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, advindo do PE 90006/2025 com objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO–SEMAG E SETORES VINCULADOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTEDS, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRATARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais no decorrer do período pela contratada, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos produtos fornecidos antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 005/2025.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:1357F65B

SEMAG - LICITAÇÃO
1 º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO- CONTRATO Nº 019/2025 AA Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
1 º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO-
CONTRATO Nº 019/2025 AA Nº 019/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° **11.186.410/0001-95** e Contratada a empresa **FAMED REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA**, inscrita no Cnpj nº **24.855.543/0001-59**, cujo objeto é **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO AMBULÂNCIA SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS – PA CONFORME TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.** Adita o contrato 019/2025 tendo em vista o **1 º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em **16 de dezembro de 2025** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **16 de dezembro de 2025** a **16 de dezembro de 2026.** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 167.880,00,** passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 209.850,00,** mantendo-se as demais condições de pagamento. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15/12/2025.

Belterra (PA), 15 de dezembro de 2025

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:A333F2FD

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 90022/2025
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.965/0001-48. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 90022/2025 **UASG: 980044 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS REALIZADOS PELA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Após adjudicado e homologado, foi lavrado ata de registro de preços com as empresas vencedoras:
ATA 001/2025: CANTO PRODUCOES LTDA| 35.059.072/0001-99 no valor global de **R$1.426.759,92.**
ATA 002/2025: TUVIEW SERVICOS E COMERCIO LTDA | 13.391.518/0001- 45 no valor global **R$ 408.183,71. ATA 003/2025**: PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA | 22.982.623/0001-40 no valor global de **R$237.399,84.** DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025. VIGÊNCIA: 12/12/2025 a 12/12/2026.

Belterra (PA), 15 de dezembro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
decreto n° 001/2025
SEMAG

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:B2508A46

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 242/2025 PE 90025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTDES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 242/2025 PE 90025/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 18.148.649/0001-10, **Contratada** a empresa **R C M COELHO LTDA,** CNPJ: 36.186.548/0001-15, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS**. Adita o contrato **n° 242/2025** tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2025 a 31/12/2026**. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:15/12/2025.

Belterra (PA), 15 de dezembro de 2025.

HÉRICA SANTOS BECHARA
SEMTDES

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:914FE776

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 243/2025 PE 90025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTDES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 243/2025 PE 90025/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 18.148.649/0001-10, **Contratada** a empresa **COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA,** CNPJ: 04.510.069/0001-16, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS**. Adita o contrato **n° 243/2025** tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2025 a 31/12/2026**. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:15/12/2025.

Belterra (PA), 15 de dezembro de 2025.

HÉRICA SANTOS BECHARA
SEMTDES

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:EA76051C

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 244/2025 PE 90025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTDES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 244/2025 PE 90025/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 18.148.649/0001-10, **Contratada** a empresa **J BATISTA DANTAS,** CNPJ: 40.367.748/0001-41, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS**. Adita o contrato **n° 244/2025** tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2025 a 31/12/2026**. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:15/12/2025.

Belterra (PA), 15 de dezembro de 2025.

HÉRICA SANTOS BECHARA
SEMTDES

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:4A636274

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 080/2025 PE 90010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 080/2025 PE Nº 90010/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 18.148.649/0001-10, **contratada** a empresa **JARDINS DA SERRA LTDA,** CNPJ: 22.617.273/0001-12, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS.** Adita o contrato **080/2025**

tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim a contar de **31/12/2025 a 31/12/2026**. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 12/12/2025.

Belterra (PA), 15 de dezembro de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA
SEMTDES

Publicado por:
Lucas William Santos Siqueira
Código Identificador:FAF87615

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 151/2025 PE Nº 90010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 151/2025 PE Nº 90010/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 18.148.649/0001-10, **contratada** a empresa **JARDINS DA SERRA LTDA,** CNPJ: 22.617.273/0001-12, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS.** Adita o contrato **151/2025** tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim a contar de **31/12/2025 a 31/12/2026**. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 12/12/2025.

Belterra (PA), 15 de dezembro de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA
SEMTDES

Publicado por:
Lucas William Santos Siqueira
Código Identificador:9F762201

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONT. 008/2025 CONCORRÊNCIA 90009/2025-FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA -SEMEB
EXTRATO DO CONT. 008/2025 CONCORRÊNCIA 90009/2025-FUNDEB

Origem: CONCORRÊNCIA 90009/2025-FUNDEB, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, CNPJ: 29.578.944/0001-22 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DA COBERTURA, CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS E SALAS DOS PROFESSORES - DA EMEF VITALINA MOTA**
CONTRATO N°: 008/2025 EMPRESA: MENDES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 30.105.618/0001-87, VALOR R$ *532.350,00*; DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025. VIGÊNCIA: 15/12/2025 a 12/06/2026.

Belterra (PA), 15 de dezembro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMEB/FUNDEB

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:303DB315

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 336/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO N° 336/2025

Origem: PE Nº 90014/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ANEXOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA.** CONTRATO **N° 336/2025**: EMPRESA: **R DO NASCIMENTO OLIVEIRA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES** inscrita no CNPJ sob o nº 19.304.530/0001-51 VALOR TOTAL **R$ 28.865,60** Data de assinatura 11/12/2025, VIGENCIA: 11/12/2025 a 31/12/2025.

Belterra-PA, 12 de dezembro de 2025.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:E80F1D1B

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 338/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO N° 338/2025

Origem: PE Nº 90023/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.**
CONTRATO N°338/2025: **ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.895.501/0001-06 VALOR TOTAL **R$153.480,00.** Data de assinatura 15/12/2025. VIGÊNCIA: 15/12/2025 a 31/12/2025

Belterra (PA), 15 de dezembro de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMINFRA

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:D94A2DBA

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2025

Origem: PE Nº 90006/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO–SEMAG E SETORES VINCULADOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL– SEMTEDS, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA.**
CONTRATO N°337/2025: **EMPRESA G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 39.774.154/0001-76, VALOR TOTAL **R$ 28.045,50** Data de assinatura 15/12/2025, VIGENCIA: 15/12/2025 a 31/12/2025.

Belterra-PA, 15 de dezembro de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMINFRA

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:BBFC2B22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 038/2025. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial não armada, para a vigilância e proteção de bens móveis e imóveis pertencentes à Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Benevides/PA. Data: 05/01/2025. Horário: 10h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Ordenadora de Despesa: LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA - Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:
Milton Vinicius Amorim de Oliveira
Código Identificador:9F068250

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 24/2025.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Benevides/PA.
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB; Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social/Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo/Fundo Municipal do Meio Ambiente.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, incluindo coffee break, lanches, brunch, café da manhã, coquetel, almoço/jantar (buffet simples e especial) e marmitex, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Benevides/PA, suas secretarias e fundos.
Empresa Registrada: Liberdade Gourmet Ltda – CNPJ nº 35.941.308/0001-16.
Valor Total Registrado: R$ 1.994.900,00 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil e novecentos reais).
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 037/2024.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no PNCP, podendo ser prorrogada nos termos legais.
Benevides/PA, 11 de dezembro de 2025.
Prefeitura Municipal de Benevides

Publicado por:
Simone Vieira de Souza
Código Identificador:A3D17E35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 incisos I e artigo 82, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei **complementar nº 123/06 e 147/2014,** e demais exigências estabelecidas neste edital. Pregão Eletrônico nº 9/2025-045 PMBJT Objeto: Aquisição de Trator Agrícola novo, zero quilômetro, destinado a atender àsdemandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA custeada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202539010007, vinculada ao Plano de Trabalho Aprovado, ao Plano de Ação nº 09032025-2-087448/2025 e ao Programa nº 09032025-2, em favor do Beneficiário CNPJ 22.938.757/0001-63 Município de BomJesus do Tocantins/PA. Abertura 29/12/2025 08hs00 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

TIAGO PEREIRA COSTA,
Agente De Contratação/Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Edianne Duarte Rezende
Código Identificador:B017CCF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2025-122
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Contratado: J. M. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. Contrato nº 20251096. Valor Global: R$ 321.480,00. Objeto: Contratação de empresa especializada na captura, contenção, transporte e destinação final adequada de animais de médio e grande porte (equinos e bovinos encontrados soltos em vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. Vigência: 15/12/2025 à 14/12/2026. Assinatura: 15/12/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F4053105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-122

Objeto: Contratação de empresa especializada na captura, contenção, transporte e destinação final adequada de animais de médio e grande porte (equinos e bovinos encontrados soltos em vias públicas, para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. Vencedor do certame: J. M. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 62.415.540/0001-93, Valor Global R$ 321.480,00. Adjudicado em 12/12/2025 e homologado em 15/12/2025.

UBIRANILSON SANTOS DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:092BBA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025-019

Contratantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA/PA
Contratado: CONSTRUTORA SUPORTE LTDA - EPP. Contrato nº 20251076. Valor Global: R$ 103.500,00. Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 3.2025-019. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para Reforma e Ampliação de 01 quadra esportiva na EMEIF Professora Jesuina do Rosário Melo, localizada na comunidade do Maçarico no município de Bragança/PA. Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026. Data da Assinatura: 09 de Dezembro de 2025.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025-019

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para Reforma e Ampliação de 01 quadra esportiva na EMEIF Professora Jesuina do Rosário Melo, localizada na comunidade do Maçarico no município de Bragança/PA. Homologado no dia 09 de Dezembro de 2025, para a empresa: CONSTRUTORA SUPORTE LTDA - EPP, CNPJ: 29.916.567/0001-94.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel da Silva Siqueira
Código Identificador:1546F86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2025-101
Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-101: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Eletrodomésticos, a fim de suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança-PA. CNPJ: 17.142.432/0001-30, itens 005; Valor: R$ 104.020,80. CNPJ: 49.780.409/0001-67, itens 007; 008; 0013; 0014; 0034; Valor: 43.521,05. CNPJ: 58.908.487/0001-95, itens 001; 002; 003; 004; 009; 0012; 0015; 0018; 0019; 0020; 0021; 0025; 0026; 0027; 0030; 0031; 0032; 033; 0035; 0036; 0037; 0038; Valor 1.177.647,65. CNPJ: 26.862.636/0001-36, itens 006; 0010; 0011; Valor: 266.163,60. CNPJ: 17.417.928/0001-79, itens 0016; 0017; 0023; 0024; Valor: 363.670,00. CNPJ: 39.581.101/0001-39, itens: 0022; Valor: 41.000,00. CNPJ: 51.659.136/0001-49, itens: 0028; Valor: 50.844,00. CNPJ: 21.982.891/0002-80, itens: 0029; Valor: 21.919,20. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-101. Data da assinatura: 27/11/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:12278CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No aviso do extrato da Inexigibilidade n° 6.2025-25.11.001, publicado na FAMEP, pág. 19, no dia 04/12/2025, onde se lê: contrato n° 20251057. Valor Global R$ 36.000,00. Leia-se: contrato n° 20251080. Valor Global R$ 48.000,00. As demais informações continuam inalteradas. Bragança, 15 de dezembro de 2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:3FED8631

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDRS AGRINORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251276. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 112-2025/FMDRS, Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas e implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: AGRINORTE LTDA, no valor de R$ 1.480.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 10/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:21486928

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDRS AGRISUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251277. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 112-2025/FMDRS, Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas e implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: AGRISUL MÁQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI, no valor de R$ 3.079.400,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 10/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:185CAF98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDRS AGROPRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251278. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 112-2025/FMDRS, Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas e implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA, no valor de R$ 273.520,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 10/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:235BE22F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDRS CIDAMAQ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251279. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 112-2025/FMDRS, Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas e implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, no valor de R$ 396.290,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 10/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:04944EAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDRS KHRIN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251280. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 112-2025/FMDRS, Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas e implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: KHRIN DO BRASIL SOLUÇOES ECO INTELIGENTES LTDA, no valor de R$ 268.800,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 10/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:B849150C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDRS LIZARD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251281. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 112-2025/FMDRS, Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas e implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: LIZARD SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 1.048.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 10/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:DB5F8D8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDRS M&A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251282. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 112-2025/FMDRS, Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas e implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: M&A LICITAÇOES LTDA, no valor de R$ 48.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 10/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:E7D7CAA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDRS MENTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251283. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 112-2025/FMDRS, Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas e implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: MENTA MÁQUINA AGRÍCOLAS LTDA, no valor de R$ 608.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 10/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:ECBFAA0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDRS PEDRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251284. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 112-2025/FMDRS, Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas e implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: PEDRO PIRES JUNIOR, no valor de R$ 1.356.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 10/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:4C2516CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDRS RICARDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251285. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 112-2025/FMDRS, Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas e implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: RICARDO MAGNUSSON LTDA, no valor de R$ 166.248,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 10/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:C36DE501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDRS SOUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251286. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 112-2025/FMDRS, Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas e implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, no valor de R$ 852.299,97. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 10/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:98353385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDRS VINCITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251287. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 112-2025/FMDRS, Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas e implementos

agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, no valor de R$ 65.600,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 10/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:62D0437B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME CABOCLA

CONTRATO Nº: 20251167. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 193/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): CABOCLA – PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E ARTISTICAS, OBJETO: Contratação de espetáculo musical BAILE DO MESTRE CUPIJO para apresentação durante a 6ª edição do Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – PA, que acontecerá do dia 20 ao dia 23 de novembro de 2025, no Parque de Eventos Mayko José Goulart da Silva. VALOR TOTAL: R$ 24.000,00. VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:1F26C14D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME NG

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250149, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 153/2024/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e NG PAISAGISMO EIRELI, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Capina, Roçada, Poda, Plantio de Grama, Árvores e Plantas ornamentais nas escolas Municipais e Prédios com administração da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA. Com acréscimo de valor de R$ 501.983,88. Conforme art. 124 e 125 da lei 14.123 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:9E2A92DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS FABRO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231535, proveniente do Processo Licitatório 035/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e FABRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME, CONTRATADA (O). Objeto: Locação de grupo gerador de energia silenciado, trifásico em modo automático em regime de trabalho de emergência, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como remoção dos equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 13/11/2026. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:8B414370

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC RPM

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231627, proveniente do Processo Licitatório 268/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e RPM SOLUÇÕES EIRELI, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Software e suporte técnico para gestão de RH, e-Social, Portal da Transparência, Portal do Servidor, Módulos de Diárias e Modulo de Prestadores de Serviços, junto à secretaria municipal de administração de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 02/12/2026. Conforme art.107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:859F7BAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC SARUBI

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20221024. Proveniente do Processo Licitatório 155/2022/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e SARUBBI MILÉO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica financeira e tributaria, os serviços de planejamento, organização e controle de arrecadação própria e dos repasses (VAF e FMP) ao município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, compreendendo suporte tributário aos auditores fiscais e a equipe de fiscalização, com ênfase principalmente nos grandes contribuintes, que se utilizam de mecanismos de elisão fiscal nos seus complexos controles contábeis com a utilização de offshore, transferência de preços, sub capitalização e utilização de contas em paraísos fiscais, visando a redução dos seus custos fiscais, praticando elisão fiscal internacional, bem como suporte jurídico tributário aos auditores do município na fiscalização de bancos, cartão de crédito e débito, leasing e assessoria tributaria para cobrança de alvarás de construção, preços públicos e taxas municipais, assim como cobrança da divida ativa, e revisão da Legislação Tributaria Municipal. Prorrogando o prazo até 25/10/2026. Conforme artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:426F92DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMDRS

No dia 05/12/2025 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório Nº 112/2025/FMDRS-CPL, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas e implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: AGRINORTE LTDA, no valor de R$ 1.480.000,00. AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI, no valor de R$ 3.079.400,00. AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, no valor de R$ 273.520,00. CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, no valor de R$ 396.290,00. KHRIN DO BRASIL SOLUCOES ECO INTELIGENTES LTDA, no valor de R$ 268.800,00. LIZARD SERVICOS LTDA, no valor de R$ 1.048.000,00. M&A LICITACOES LTDA, no valor de R$ 48.000,00. MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, no valor de R$ 608.000,00. PEDRO PIRES JUNIOR, no valor de R$ 1.356.000,00. RICARDO MAGNUSSON LTDA, no valor de R$ 166.248,00. SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, no valor de R$ 852.299,97. VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, no valor de R$ 65.600,00.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:C8215200

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
COMUNICADO

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FUNCEL, a Sra.º Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 226/2010, E Lei nº 249-2010, alterada pela Lei 863-2019, de 18 de setembro de 2019, resolve

comunicar o resultado parcial, dos nomes dos aprovados pela Comissão Específica para Análise e Seleção de Projetos para concessão de Bolsa Atleta, Edital nº 001/2025, em conformidade com a Lei Municipal 815/2018 e Decreto Municipal nº 1071/2019:

Atletas Aprovados:

Alejandro kerlyan Sales Nery - n° 001/2025 (Estadual)
Asafe Gabriel Chaves Araújo - n° 001/2025 (Nacional)

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretora Presidente da FUNCEL
Port. N° 248/2025

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:B54ECE76

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.167, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI N.º 1.167, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR ÁREA A SER UTILIZADA PARA EXPANSÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica declarada a utilidade pública de área medindo 6.917,17 m², localizada entre a Avenida Weyne Cavalcante (lotes 01, 02, 03 e 04), Rua Vicente Vitor (lotes 05,06, 07, 08, 09 e 10) e Rua José Vicente (lotes 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42), no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, de propriedade de ATRIUM CONFORTS HOTEL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 05.793.139/0001-53, com sede na Avenida Liberdade, 192, Quadra 166, Lotes 01, 02, 03, sala 02, Bairro Rio Verde, no município de Parauapebas-PA.
Parágrafo único. A título de indenização, o Município de Canaã dos Carajás efetuará o pagamento do valor total de R$ 13.038.994,18 (treze milhões, trinta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, a área prescrita nesta Lei, destinada à expansão do Centro Administrativo.
Art. 3º As despesas para a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária com a seguinte caracterização:
Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade: 1023 - Secretaria Municipal de Obras
Projeto Atividade: 15 451 1317 1.023 - Desapropriar imóveis para fins públicos
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 1500
Valor: R$ 13.038.994,18 (treze milhões, trinta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 11 de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás-PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5E324668

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.168, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI N.º 1.168, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 283, DE 19 DE ABRIL DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS ESTADO DO PARÁ,** no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º O Conselho Municipal da Condição Feminina de Canaã dos Carajás passa a denominar-se Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal n.º 283, de 19 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão vinculado à administração direta do Município de Canaã dos Carajás-PA, tendo como atribuições a formulação dos princípios e as diretrizes das Políticas Públicas da Mulher, em articulação com outras instituições políticas e a sociedade." (NR)
Art. 3º O *caput* do art. 2º da Lei Municipal n.º 283, de 19 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem as seguintes competências:
....." (NR)
Art. 4º O art. 3º da Lei Municipal n.º 283, de 19 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem composição paritária, formado por 12 (doze) membros, sendo 6 (seis) representantes do poder público e 6 (seis) representantes da sociedade civil organizada." (NR)
Art. 5º O art. 4º da Lei Municipal n.º 283, de 19 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º Os órgãos do poder público municipal que fazem parte do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terão representantes titulares e suplentes, sendo eles:
I - Secretaria Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU;
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC;
III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;
IV - Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB;
V - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
VI – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Parágrafo único. Os representantes mencionados nos incisos deste artigo serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal." (NR)
Art. 6º O art. 5º da Lei Municipal n.º 283, de 19 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Os representantes da sociedade civil com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, deverão ser escolhidos objetivando contemplar as diversas expressões políticas, econômicas, sociais e culturais das mulheres no âmbito do Município." (NR)
Art. 7º O art. 5º da Lei Municipal n.º 283, de 19 de abril de 2012**,** que passam a vigorar acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º**:**
"§ 1º As organizações da sociedade civil, em número variável conforme previsto no edital, terão prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua publicação, para indicar seus representantes titulares e suplentes.
§ 2º Caso nenhuma organização da sociedade civil apresente suas indicações dentro do prazo estabelecido, os representantes mencionados no caput serão designados diretamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 3º Somente poderão integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher as entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento."
Art. 8º A Lei Municipal n.º 283, de 19 de abril de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo, imediatamente após o Art. 5º-A:
"Art. 5º-A. A suplente substituirá a titular nas ausências e impedimentos desta, bem como a sucederá na hipótese de vacância para completar o mandato."

Art. 9º O art. 6 º da Lei Municipal n.º 283, de 19 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º As representantes das organizações da sociedade civil e do poder público escolhidas na forma dos artigos 4º e 5º respectivamente, serão nomeadas mediante decreto municipal." (NR)
Art. 10. O art. 7º da Lei Municipal n.º 283, de 19 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º O mandato das Conselheiras será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período." (NR)
Art. 11. O art. 8º da Lei Municipal n.º 283, de 19 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º O Colegiado do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher elegerá uma Comissão executiva para o exercício do mandato em vigor, composta de três (03) membros, quais sejam, Presidente, Vice-Presidente e Secretária-Geral, que terão a função de presidir, representar e coordenar as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher." (NR)
§ 1º A função dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher contará, como regra, com o apoio de um técnico integrante do quadro da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude, podendo esse quantitativo ser ampliado, conforme a necessidade."
Art. 12. O art. 9º da Lei nº 283 de 19 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º O Pleno do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordináriamente quando necessário, com pauta estabelecida pela Comissão Executiva." (NR)
Art. 13. O art. 10 Lei Municipal n.º 283, de 19 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10. A Secretaria Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU, garantirá instalações físicas bem como equipamentos, recursos humanos e orçamento necessário ao pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher." (NR)
Art. 14. O art. 11 Lei Municipal n.º 283, de 19 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, destinado a captar e aplicar recursos conforme as decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, cuja principal função é propor, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das mulheres."
Art. 15. O *caput* do art. 12 Lei Municipal n.º 283, de 19 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher se constitui das seguintes fontes de recursos:
.....(NR)"
Art. 16. O art. 13 Lei Municipal n.º 283, de 19 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será regulamentado por Decreto do Poder Executivo Municipal." (NR)
Art. 17. O art. 14 da Lei Municipal n.º 283, de 19 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher fica vinculado à Secretaria Municipal da Mulher e Juventude, competindo-lhe:
I – gerenciar recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos destinados para a Política da Mulher, pela União, Estado, Município e particulares, através de Convênios e Doações;
II – manter controle escriturário das aplicações financeiras dos recursos;
III – repassar os recursos a serem aplicados em projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
IV – apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para apreciação e aprovação, trimestralmente, as prestações de contas dos recursos repassados a Órgãos e entidades, referentes à Política da Mulher;
V – demonstrar trimestralmente as receitas e despesas do Fundo, acompanhadas das análises e avaliações da situação econômico-financeira e sua execução orçamentária." (NR)
Art. 18. O art. 17 da Lei Municipal n.º 283, de 19 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Mulher e Juventude." (NR)
Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025**.**

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás-PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4272F7E4

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.169, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI N.º 1.169, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° A Câmara Municipal de Carajás poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público para fins desta Lei, a transitoriedade da situação e a impossibilidade de atendimento com os recursos humanos de que dispõe essa Casa, nas seguintes hipóteses:
I – quando houver deficiência de pessoal para demanda ordinária de serviço;
II – quando houver necessidade temporária para substituição de servidores efetivos;
III – nos casos de não preenchimento das vagas disponibilizadas em concurso público, para os serviços essenciais;
IV – nos casos de greve de servidores públicos.

Art. 3º As contratações com base nesta lei, serão realizadas no período do exercício financeiro de 2026, compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro, podendo ser prorrogadas, desde que dentro do respectivo exercício.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 11 de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás-PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:551DA7EE

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.170, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI N.º 1.170, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

FIXA O VALOR E REGULAMENTA O PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DESTINADAS AO CUSTEIO DE DESPESAS COM VIAGENS DE SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Servidor Público do Poder Legislativo Municipal, que se deslocar de sua sede de trabalho, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária para cobertura de despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, nos seguintes valores:

I - R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), para viagens para dentro do Estado, sem pernoite;

II - R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para viagens para dentro do Estado, com pernoite;

III - R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para viagens para Belém e fora do Estado;

IV - U$ 500,00 (quinhentos dólares), para viagens fora do país.

Art. 2º O Servidor Público do Poder Legislativo Municipal, que exercem os cargos de Diretor Geral, Assessor Jurídico I, Assessor Jurídico II, Secretária, Chefia de Licitação e Contratos, Chefia de RH, Tesoureiro, Assessor de Comunicação I, Controle Interno e Ouvidor Geral, que se deslocar de sua sede de trabalho, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária para cobertura de despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, nos seguintes valores:

I - R$ 315,00 (trezentos e quinze reais), para viagens para dentro do Estado, sem pernoite;

II - R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), para viagens para dentro do Estado, com pernoite;

III - R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), para viagens para Belém e fora do Estado;

IV - U$ 500,00 (quinhentos dólares), para viagens fora do país.

Art. 3º Os Vereadores quando se deslocarem de sua sede de trabalho, eventualmente para o exercício de atividades inerentes ao exercício do mandato, farão jus à percepção de diária para cobertura de despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, nos seguintes valores:

I - R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), para viagens para dentro do Estado, sem pernoite;

II - R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), para viagens para dentro do Estado, com pernoite;

III - R$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais), para viagens para Belém e para fora do Estado.

IV - U$ 700,00 (setecentos dólares), para viagens fora do país.

Art. 4º As despesas decorrentes do deslocamento da sede de trabalho até o local do evento ou serviço, não estão inclusas nos valores das diárias.

Art.5º Os valores fixados nesta Lei, poderão ser atualizados, anualmente, por Portaria do Presidente da Câmara Municipal, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal.

Art. 6ºA concessão de diárias far-se-á nos termos desta Lei e por dia de afastamento do Município ou do Estado, contando-se pelo número de dias correspondentes ao evento, incluindo-se os dias de partida e o de chegada.

Parágrafo único. A concessão de diárias fica condicionada à existência de dotação orçamentária e à disponibilidade de recursos financeiros no exercício em que ocorrer o afastamento.

Art. 7º As diárias serão concedidas mediante Autorização/Portaria do Presidente da Câmara Municipal diária.

§ 1º O Diretor Geral da CMCC, enviará à Controladoria Geral, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, planilha contendo a matrícula do beneficiário, cargo, número e data da portaria autorizativa, destino do deslocamento e quantidade de diárias pagas, bem como todas as despesas com diárias efetuadas no período.

§ 2º Cumpre ao Presidente, exercer o controle sobre a concessão de diárias, de modo a assegurar o cumprimento das disposições desta Lei, sem prejuízo de eventual fiscalização pela Controladoria Geral da Câmara Municipal.

§ 3º Presidente da Câmara Municipal, poderá, motivadamente, aceitar ou não o relatório de viagem apresentado pelo servidor, e caso ocorra a não aceitação do referido Relatório de Viagem pelo ordenador de despesas, aplicar-se-á o estabelecido no art. 11.

Art. 8º As solicitações de diárias deverão ser efetuadas através de processo, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, resguardadas as situações excepcionais devidamente justificadas.

§ 1º O processo de concessão de diárias será instruído com os formulários de solicitação de diárias para viagem no modelo padronizado no Anexo I desta Lei.

§ 2º Nos casos em que se comprovarem a urgência e a imprevisibilidade da viagem já realizada, o Vereador ou Servidor será indenizado com o valor das diárias correspondentes aos dias de afastamento.

Art. 9º É obrigatória à publicação do extrato da autorização concedida pela autoridade competente no Portal da Transparência da Câmara Municipal, sob pena do não reconhecimento da referida despesa, devendo conter obrigatoriamente:

I - nome, matrícula, cargo ou função e lotação do favorecido;

II - classificação da despesa;

III - valor expresso em moeda corrente e por extenso;

IV - período estimado do afastamento e local de destino;

V - objetivo da viagem.

Art. 10. É admitida, em caráter excepcional e desde que satisfatoriamente justificada, a prorrogação do prazo de afastamento que serviu de base para a concessão das diárias, condicionado à autorização de autoridade competente.

Art. 11. O Servidor ou Vereador fica obrigado a restituir as diárias, em sua totalidade, através de desconto automático em sua remuneração do mês seguinte, quando não se efetivar a viagem de conformidade com o objeto de sua concessão, bem como, no mesmo prazo, as diárias recebidas em excesso.

Art. 12. A comprovação do deslocamento far-se-á perante o ordenador de despesas, mediante a apresentação do Relatório de Viagem, até 05 (cinco) dias úteis da data de retorno à sede, no modelo padronizado do Anexo II desta Lei, devidamente instruída com os documentos seguintes:

I - comprovante de embarque ou congênere, no caso de deslocamento aéreo;

II - relatório de viagem das atividades desenvolvidas, na forma do Anexo II desta Lei.

§ 1º No caso da impossibilidade de apresentação do documento descrito no inciso I, deverá o Servidor ou Vereador justificar o motivo no relatório de viagem de diárias constante do inciso II deste artigo.

§ 2º Caso não seja apresentado o Relatório de Viagem, fica o Servidor ou Vereador impedido de realizar outras viagens, salvo às situações de excepcionalidade, devidamente justificadas, além de proceder à restituição dos valores correspondentes às diárias efetivamente concedidas, através de desconto em folha de pagamento.

Art. 13. A Controladoria da Câmara Municipal poderá baixar normas complementares que repute necessárias à plena execução desta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 001/2021 de 15/12/2021, que dispõem sobre a fixação e regulamentação de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 11 de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás-PA

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM

ÓRGÃO QUE SOLICITA:	DATA SOLICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR/VEREADOR

NOME:		
CPF:	CARGO/FUNÇÃO:	MATRÍCULA:
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	LOTAÇÃO:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA-CORRENTE:

DESCRIÇÃO DA VIAGEM

ROTEIRO DA VIAGEM:	
DATA SAÍDA:	HORÁRIO:
DATA DE VOLTA:	HORÁRIO:
QUANTIDADE DE DIÁRIAS:	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS SOLICITADAS:
MEIO DE TRANSPORTE:	
ASSINATURA DO SOLICITANTE:	

OBJETIVO DA VIAGEM

DADOS DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO (PREENCHIDO PELO SETOR ORÇAMENTÁRIO)

Projeto:	Classificação da Despesa:	Nº empenho:	Fonte de Recurso:
DATA:	**VISTO DA CHEFIA IMEDIATA/CARIMBO**	**APROVAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA CARIMBO**	

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

ÓRGÃO QUE SOLICITA:	**DATA SOLICITAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME:		
CPF:	CARGO/FUNÇÃO:	MATRÍCULA:
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	LOTAÇÃO:

INFORMAÇÕES DA VIAGEM:

Nº BILHETE DE PASSAGEM (se for o caso)	
LOCAL DO EVENTO/ATIVIDADE	
ENDEREÇO	

CONTATOS EFETUADOS:

NOME	**CARGO/FUNÇÃO**	**FONE**

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Ø **ANEXAR BILHETE DE PASSAGEM QUANDO FOR O CASO**
, DE DE

ASSINATURA:

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA: / /

ASSINATURA:

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:817E47CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução, n°40/2025 CMSCC-PA

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,
A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2025 às 14:00 horas da tarde, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.
Resolve:
Art.1°- Aprovar Proposta do Levantamento das Necessidades de Treinamento do Conselho Municipal de Saúde para 2026.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 27 de novembro de 2025.

BRUNO CARDOSO ALVES
Presidente
CMS de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMSCC/PA N°40 de 27 de novembro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde Port. Nº. 411/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1EC3EDD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução, n°39/2025 CMSCC-PA

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,
A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2025 às 14:00 horas da tarde, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.
Resolve:
Art.1°- Aprova a alteração da data da reunião ordinária do mês de dezembro para o dia 11, em razão ao período do recesso administrativo do final do ano.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 27 de novembro de 2025.

BRUNO CARDOSO ALVES
Presidente CMS de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMSCC/PA N°39 de 27 de novembro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde Port. Nº. 411/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:971F71FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução, n°38/2025 CMSCC-PA

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,
A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2025 às 14:00 horas da tarde, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.
Resolve:
Art.1°- Aprovar as contas do mês de outubro do ano de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA, baseado nos processos das receitas e despesas apresentados por técnicos do setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 27 de novembro de 2025.

BRUNO CARDOSO ALVES
Presidente CMS de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMSCC/PA N°38 de 27 de novembro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde Port. Nº. 411/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E0BF019A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

TERMO DE FOMENTO N. 007/2025

EDITAL CMDCA 001/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E COOPERATIVA AGROECOLÓGICA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANAÃ DOS CARAJÁS – COOAFAC, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO CMDCA N.º 001/2025.

Pelo presente Instrumento de Fomento, o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua América, s/n, quadra 78, Bairro: Novo Horizonte 3, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Agna Maria da Silva Ferreira, Ordenadora de despesa do FMDCA - Portaria 038/2023 GP, e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representado pelo presidente Sr. Joatan Torres Carvalho Junior, inscrito no CPF n.º 036.054.173-96, e de outro lado a organização da sociedade civil denominada COOPERATIVA AGROECOLÓGICA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANAÃ DOS CARAJÁS - COOAFAC, inscrita no CNPJ n.º 28.660.138/0001-36, com sede no endereço Rodovia PA 160, S/N, VS 44 Quadra 31 Lote, bairro Zona Rural, representada pelo sua presidenta Maria Eliselma Silva Santos, inscrito no CPF: 661.705592-68, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente **Termo de Fomento**, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante Clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME
1.1 Este **Termo de Fomento**, para fins legais, rege-se pelas regras instituídas pelas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Instrução Normativa nº 001/2014 do Tribunal Regional de Contas do Pará – TCM/PA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente **Termo de Fomento,** vinculado à chamada pública nº001/2025 – CMDCA, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDCA para a COOPERATIVA AGROECOLÓGICA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANAÃ DOS CARAJÁS - COOAFAC **/ PROJETO "PLANTANDO O FUTURO"**, nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
3.1.1 Conceder o aporte no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em no máximo 06 (seis) parcelas com os valores correspondentes ao Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA; 2ª parcela em diante será paga mediante emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto.
3.1.2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
3.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
3.1.4 Caberá ao CMDCA realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, sendo a referida avaliação qualitativa em relação às metas físico financeiras do plano de trabalho e qualitativas, no que diz respeito ao atendimento dos objetivos descritos nos itens 2 e 3 do Edital da Chamada Pública, bem como ao cumprimento das ações prioritárias do Plano de Ação do CMDCA;
3.1.5 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
3.1.6 Revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas clausulas ou da legislação em vigor.

3.2 DA ENTIDADE COOPERATIVA AGROECOLÓGICA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANAÃ DOS CARAJÁS - COOAFAC

3.2.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previsto no Plano de Trabalho do projeto "Plantando o Futuro".
3.2.2 Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;
3.2.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do projeto "**PLANTANDO O FUTURO**".
3.2.4 A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.
3.2.5 Administrar recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo do público alvo deste projeto;
3.2.6 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes do Poder Público, CMDCA e membros do Ministério Público mediante fornecimento prévio de identificação;
3.2.7 Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o Município autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigado pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias por força deste **Termo de Fomento**;
3.2.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para a execução do objeto deste **Termo de Fomento**, que não terão vinculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos deste;
3.2.9 Responsabilizar-se pela plena divulgação do financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todas as divulgações ou informe publicitário relativo ao objeto de presente Termo.
3.2.10 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.
3.2.11 Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto, devendo constar da prestação de contas do mesmo.
3.2.12 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da **conclusão** do objeto ou extinção deste termo de Fomento através deposito na conta do FMDCA.
3.2.12 Emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto, referido no item 3.1.1, até o 5 dia útil do mês seguinte, condicionante para o pagamento da 2ª parcela em diante.
3.3 DO GESTOR DA PARCERIA:
3.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.3.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;
3.3.4 Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.
3.3.5 Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.
Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de fomento, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO

4.1 Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1418 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Dotação Orçamentária: 08. 422 1364 2.140 – Realizar Convênio/Cooperação Técnica entre entes públicos e privados e entidades governamentais
Elemento de Despesa: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Outras destinações vinculadas de Recursos

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O presente Termo de Fomento terá duração de 6 a 18 (dezoito) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo.
5.2 A execução do plano de trabalho aprovado pelo CMDCA deverá ser inicializada no máximo em 60 dias após o recebimento dos recursos pela entidade;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar clausula do presente Termo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO

7.1 As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovado pelos participes, o qual passa a integrar este CONVÊNIO, independentemente da transcrição.
7.2 Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho, por qual quer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDCA e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 O presente **Termo de Fomento** ficará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, falência ou concordata e demais hipótese previstas em lei.
8.2 O presente **Termo de Fomento** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.
8.3 Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Fomento, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.
8.4 Ocorrendo à denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste **Termo de Fomento** ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 O presente Termo de Fomento será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §, 5º da Constituição do estado do Pará, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo do presente **Termo de Fomento.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

10. 1 O não exercício de qualquer direito que assista os participes não será interpretado como renuncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II
§ 1oAs sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;
§ 2oPrescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3oA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará para dirimir quais controvérsias oriundas da execução do presente **Termo de Fomento.**

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente **Termo de Fomento** em três vias de igual valor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás-PA, 15 de Outubro de 2025.

Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SRA. AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Ordenadora de despesa do FMDCA – Portaria 038/2023 GP.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente

Cooperativa Agroecológica e da Agricultura Familiar de Canaã dos Carajás - COOAFAC
MARIA ELISELMA SILVA SANTOS
Presidente

Testemunhas:_____
Testemunhas:_____

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:74BBA622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS DESCARTADOS RECICLÁVEIS - COOLETTAR, inscrito no CNPJ sob o nº XX.394.857/0001-XX, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AVENIDA INDUSTRIAL, QD 02 LT 06 B, S/N, POLO INDUSTRIAL, com poderes para assinar o presente contrato, conforme disposto no Estatuto Social da Cooperativa, e Ata da Reunião de Assembleia Geral Especial realizada em 06/08/2024, devidamente registrada na JUCEPA- Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 15400017850, na qualidade de Presidente a Sra. VALÉRIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.799.692-XX e RG n° XX948XX/PC-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com LOURIVAL APARECIDO PINHEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.045.621-XX e CNH n° XX6370251XX/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Raimundo Quaresma, 01, Qd 12 Lt 01, Novo Sonho, CEP: 67.120-597, Canaã dos Carajás/PA; na qualidade de 1° Secretário o Sr. JONAS DE MATOS SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.302.112-XX e RG n° XX741XX/PC-PA, residente e domiciliado na Rua Pedro Trindade, 184, Centro, CEP: 68.350-075, Canaã dos Carajás/PA; e, na qualidade de 1º Tesoureiro o Sr. EDIPO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.424.032-XX e CNH n° XX0586152XX/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Via Secundária 08, s/n, Qd AL Lt 14, Residencial Canaã, CEP: 68.352-361, Canaã dos Carajás/PA.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.
PROCESSO: 038/2025, protocolado junto ao FMDS em: 08/09/2025
CONTRATO: 047/2025
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 38/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de um caminhão com carroceria adaptada para a coleta seletiva uma vez que a frota atual não está suficiente para atender a demanda da Cooperativa e está solicitando também uma prensa de alta capacidade, pois a que está sendo utilizada no momento também não está atendendo a demanda de serviço.
01 UN CAMINHÃO VOLKSWAGEN VM 11.180 4x2 DELIVERY V-TRONIC;
01 UN PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL MODELO PFV-30T - PET- A COM ESTEIRA.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (Vinte e três reais e vinte e três centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 408.577,04 (Quatrocentos e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos), que corresponde a 67,42% (sessenta e sete por cento(s) e quarenta e dois Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 606.000,00 (Seiscentos e seis mil reais), restando o valor de R$ 197.422,96 (Cento e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 047/2025 FMDS e Processo nº 38/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, Pessoas Jurídicas, serão determinadas de acordo com a Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 8.958,99 (Oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/10/2026 e da última parcela em 15/12/2030, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15 (quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta mês(es), com prazo de carência de 9 (nove) mês(es) a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos cooperados ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.
CLÁUSULA 18ª.
A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.
CLÁUSULA 19ª.
O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):
01 UN CAMINHÃO VOLKSWAGEN VM 11.180 4x2 DELIVERY V-TRONIC;
01 UN PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL MODELO PFV-30T - PET- A COM ESTEIRA.
CLÁUSULA 20ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os COOPERADOS VALÉRIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.799.692-XX e RG n° XX948XX/PC-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com LOURIVAL APARECIDO PINHEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.045.621-XX e CNH n° XX6370251XX/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Raimundo Quaresma, 01, Qd 12 Lt 01, Novo Sonho, CEP: 67.120-597, Canaã dos Carajás/PA; JONAS DE MATOS SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.302.112-XX e RG n° XX741XX/PC-PA, residente e domiciliado na Rua Pedro Trindade, 184, Centro, CEP: 68.350-075, Canaã dos Carajás/PA; e, EDIPO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.424.032-XX e CNH n° XX0586152XX/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Via Secundária 08, s/n, Qd AL Lt 14, Residencial Canaã, CEP: 68.352-361, Canaã dos Carajás/PA e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 21ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 22ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 24ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 26ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 27ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 28ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal SEMDEC
Portaria nº 427/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº XXX.060.012-XX

Contratante
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS DESCARTADOS RECICLÁVEIS - COOLETTAR
CNPJ: XX.394.857/0001-XX

Avalistas:

VALÉRIA PEREIRA DA SILVA
CPF: XXX.799.692-XX

JONAS DE MATOS SILVA
CPF: XXX.302.112-CC

EDIPO PEREIRA DA SILVA
CPF: XXX.424.032-XX

Interveniente-Anuente
LOURIVAL APARECIDO PINHEIRO
CPF: XXX.045.621-XX

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:90F595DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
CLAUDIA DA CRUZ CALDAS RIBEIRO, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.209.032-XX e RG n° XX803XX/PC-PA, casada sob o regime de comunhão de bens com RAFAEL DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.105.872-XX e CNH n° XX1713137XX/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Chácara Recanto das Inhumas, 32, Agrovila Nova Jerusalém - Zona Rural, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA, possuidor de área Rural no Município de Canaã dos Carajás/PA, localizada no AGROVILA NOVA JERUSALÉM - ZONA RURAL.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.
PROCESSO: 034/2025, protocolado junto ao FMDS em: 02/09/2025
CONTRATO: 046/2025
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 34/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo

Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição do de ração, uma vez que trabalha com piscicultura e a ração representa um custo alto da produção. A aquisição da ração viabiliza ainda mais a produção.

05 sc amazon fish carnivoros 45% - 1,7-2 mm;
25 sc amazon fish 40% juv - 2 a 3 mm;
25 sc amazon fish 36% juv - 3 a 4 mm;
40 sc amazon fish 32% red - 4 a 6 mm;
40 sc amazon fish 28% eco - 8 a 10 mm;
50 sc amazon fish 28% eco - 6 a 8 mm;
50 sc amazon fish 28% eco - 12 a 14 mm;

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso III, Alínea "a" Canaã Família Rural - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de instalações produtivas, sementes e insumos agropecuários de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para pessoas físicas inscritas no Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo - PROCAMPO, criado pela Lei Municipal 806/2018 e que possuam a Declaração de Aptidão ao Pronaf, emitidas nos termos da Portaria nº 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e carência de 12 (doze) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso V do Artigo 1º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 834 de 2018) , sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (Vinte e três reais e vinte e três centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade CANAÃ FAMÍLIA RURAL, o Contratado financiará o valor solicitado até no máximo do valor da Modalidade de R$ 19.164,75 (dezenove mil, cento e sessenta e quatro Reais e setenta e cinco Centavos), sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 18.430,60 (Dezoito mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Tesouraria.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 046/2025 FMDS e Processo nº 34/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme Artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, a taxa de juros subsidiados dos empréstimos reversíveis nas modalidade previstas no Artigo 2º, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, para pessoas físicas rurais, serão determinadas de acordo com as taxas de juros aplicadas no Plano Safra (Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola), vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 791,30 (Setecentos e noventa e um reais e trinta centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/01/2027 e da última parcela em 15/12/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis mês(es), com prazo de carência de 12 (doze mês(es) a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem

constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ FAMÍLIA RURAL conforme Cláusula 3ª, por se tratar de modalidade de empréstimo para pessoa física, dispensando a necessidade de garantias adicionais.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO CLAUDIA DA CRUZ CALDAS RIBEIRO, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.209.032-XX e RG n° XX803XX/PC-PA, casada sob o regime de comunhão de bens com RAFAEL DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.105.872-XX e CNH n° XX1713137XX/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Chácara Recanto das Inhumas, 32, Agrovila Nova Jerusalém - Zona Rural, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA e, concordam expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, AGROVILA NOVA JERUSALÉM, ZONA RURAL, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 30ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 31ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal SEMDEC
Portaria nº 427/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº XXX.060.012-XX

Contratante
CLAUDIA DA CRUZ CALDAS RIBEIRO
CPF: XXX.209.032-XX

Avalistas:
CLAUDIA DA CRUZ CALDAS RIBEIRO
CPF: XXX.209.032-XX

Interveniente- Anuente
RAFAEL DA SILVA RIBEIRO
CPF: XXX.105.872-XX

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:27324C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

EDITAL CONJUNTO SEMDEC/SEMMJU/SEMDES 001/2025 - MODALIDADE "MULHER EMPREENDEDORA" - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a Secretaria Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e por meio da Portaria 002/2025 que dispõe sobre a Comissão Organizadora do Edital conjunto 001/2025 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS, publicado na data 10 de Junho de 2025, no que se refere ao Programa de Inclusão Econômica de Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Social conforme os ditames do Artigo 2º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 753 de 2016, torna público a lista preliminar das beneficiárias selecionadas para participar do referido Programa:

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Antonia Rosaly Pereira	xxx.242.201-xx	CLASSIFICADA
Calyandra da Silva Oliveira	xxx.280.413-xx	CLASSIFICADA
Fernanda Pereira dos Anjos	xxx.291.543-xx	CLASSIFICADA
Jaine Moreira da Conceição	xxx.472.322-xx	CLASSIFICADA
Janethe Oliveira de Sousa Rocha	xxx.534.652-xx	CLASSIFICADA
Mislany Coelho da Silva Moraes	xxx.911.712-xx	CLASSIFICADA
Roseni Isaías dos Santos	xxx.567.212-xx	CLASSIFICADA
Wanessa Tigrecia Lopes Oliveira	xxx.026.112-xx	CLASSIFICADA

Canaã dos Carajás, 10 de Dezembro de 2025

LAURA DELBONI ALVES TRAJANE
Portaria nº 269/2021 - GP

MARIANA SABADINI IACOMINI
Portaria nº 354/2022 - GP

ANA CRISTINA QUEIROZ PEREIRA
Portaria nº 119/2018 - GP

COMISSÃO ORGANIZADORA DO EDITAL CONJUNTO 001/2025/FMDS (PORTARIA 002/2025/FMDS)

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:41A8AC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PORTARIA:19/2025 – SEMDES/GS

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuiçõeslegais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 038/2023 – PMCC-GP.

CONSIDERANDOo Decreto n.º 946/2017, de 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a liberação de fundo rotativo ao servidor ROBSON SILVA LOBATO AGUIAR, inscrito no CPF n.º 019.548.632-33, matricula:03217615,função: Engenheiro Eletricista.
Art. 2º As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores.

08 122 1315 2.112	Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$
3.3.90.39.00	Outros serv. deterc. Pessoa jurídica	R$4.000,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.Estado do Pará,aos 15de Dezembrode 2025.

AGNAMARIA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 038/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5A56624A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2025 – GP

Portaria nº 523/2025 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio de certificação dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **progressão por meio de certificação e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO VENC
100441	MARIO FOGACA DE OLIVEIRA	ZOOTECNISTA	SEMPRU	04/05/2009	G
101421	MARCIO JEFFERSON ALENCAR DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	08/01/2015	F
101665	NUBYA DO SOCORRO ROMA PACHECO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	10/03/2015	F
100933	OTACILIO FERREIRA DE CAMARGO JUNIOR	PROF. DE CIEN. NAT./FIS/BIOL/QUIM -PED-VI	SEMED	31/10/2012	G

Art. 2º A progressão por meio de certificação a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de novembro do ano de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:99C7AB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2025 – GP

Portaria nº 524/2025 – GP

Dispõe sobre a homologação do processo da promoção vertical dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1081/2019 - Regulamenta o art. 26 e seguintes da Lei Municipal nº 625/2014 que tratam da Promoção dos servidores públicos de Canaã dos Carajás e dá outras providências
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1082/2019 - Regulamenta o art. 41 e seguintes da Lei Municipal nº 686/2015 que tratam da Promoção dos servidores públicos Profissionais da Educação de Canaã dos Carajás e dá outras providências.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **promoção vertical e elevação do nível de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	NÍVEL PROMOÇÃO
101312	VALWANDERSON DE ALMEIDA XAVIER	AG. DE SERV. DE INFORMATICA	SEFIN	27/10/2014	IV.I
101300	NUBIA DA COSTA PIRES	AG. DE SERV. CONS. ODONTOLOGICO	SEMSA	03/11/2014	V.I
101982	WELYVANIA GOMES DE OLIVEIRA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	01/07/2016	PEB-III.I

Art. 2º A promoção vertical a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de novembro do ano de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:067D0FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2025 – G.S.

PORTARIA Nº 528/2025 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ELISABETH REIS DE FIGUEIREDO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 753.771.602-15**, **PASEP Nº 129.89998.42.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIARIO/URBANISMO E FUNDIARIO - EDIFICAÇÕES**, nível MEDIO TECNICO empossado (a) em **03/11/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) **IDURB**, o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 03/11/2022 a 02/07/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F97A92D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2025 – G.S.

PORTARIA Nº 529/2025 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **FRANCISCO JONATHAN MOREIRA**

GOMES, brasileiro (a), **CPF Nº. 866.868.792-15**, **PASEP Nº 190.35206.43.9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIARIO/URBANISMO E FUNDIARIO - EDIFICAÇÕES**, nível MEDIO TECNICO empossado (a) em **28/10/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) **IDURB**, o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 28/10/2022 a 27/06/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B46A151F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2025 – G.S.

PORTARIA Nº 530/2025 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **GABRIELLE BEZERRA COSTA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 096.047.924-40**, **PASEP Nº 206.32503.83.6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **TECNICO ADMINISTRATIVO**, nível MEDIO TECNICO empossado (a) em **28/10/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) **IDURB**, o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 28/10/2022 a 27/06/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DE3668F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2025 – G.S.

PORTARIA Nº 531/2025 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **GUIBSON VIEIRA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 610.516.723-70**, **PASEP Nº 201.01208.49.3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **TECNICO ADMINISTRATIVO**, nível MEDIO TECNICO empossado (a) em **24/11/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) **IDURB**, o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/11/2022 a 23/07/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:646B6A23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Cria a Comissão para Regularização Fundiária Urbana no Município de Capanema - Pará.

CONSIDERANDO a existência de inúmeros núcleos urbanos e rurais informais no Município de Capanema - Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização fundiária dos núcleos informais ao ordenamento territorial urbano e rural e ainda a titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica Municipal de Capanema, art. 103, II,

CONSIDERANDO a grande demanda de processos em análise e formação de procedimentos de várias naturezas do Departamento de Patrimônio do Município de Capanema-Pará;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA como Presidente, Coordenador e Membro da Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Município de Capanema-Pará, os cidadãos abaixo relacionados:

I – PAULO AFONSO OLIVEIRA DAMASCENO, Assessor Especial III, lotado no Gabinete do Prefeito, ocupará a função de Presidente;

ll – HARLEY RAIMUNDO SILVA DINIZ, Assessor Especial III, lotado no Gabinete do Prefeito, ocupará a função de Vice - Presidente;

lll – ANDRÉ LUIS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Diretor de Departamento de Proteção Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupará a função de Membro;

IV – ELCIO PEREIRA RIBEIRO, Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, ocupará a função de Membro**;**

V – ELIANA MOREIRA DE LISBOA, Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social, ocupará a função de Membro;

VI – RAIMUNDA ELIANGELA VIEIRA MATOS, Chefe do Setor de Informação e Cadastro, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, ocupará a função de Membro;

VII – FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO MOREIRA, Diretor do Patrimônio Imobiliário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupará a função de Suplente;

Art. 2º - A Comissão de Regularização Fundiária Urbana no Município de Capanema - Pará, terá as seguintes atribuições especificas:

I - receber, em protocolo próprio, analisar em tempo hábil e emitir manifestação circunstanciada quanto aos REQUERIMENTOS relativos aos processos de regularização fundiária;
II - avaliar a documentação pertinente aos requerimentos dos processos de regularização fundiária nos termos dos Decretos Municipais números 280/2019 e 176/2020, além da Lei Federal nº 13.465/2017;
III - realizar diligências para melhor conhecimento dos fatos;
IV - sugerir emissão de Notificação ao Requerente;
V - manifestar decisões, seja pelo deferimento, indeferimento, diligências ou outras providências que achar necessárias;
VI - elabora relatório final de cada processo da REURB contendo a documentação exigida pelas normas indicadas no item II, projeto de regularização fundiária competente, Certidão de Regularização Fundiária - CRF e outros documentos que se fizerem necessários;
VII - acompanhar o andamento dos processos de abertura de matrícula imobiliária junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis; e
VIII - cumprir as disposições do Decreto Municipal nº 176, de 23 de junho de 2020 e Decreto Municipal nº 280, de 17 de setembro de 2019, acerca dos processos de regularização fundiária.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, poderá, conjuntamente com o Diretor do Departamento Imobiliário desse Município de Capanema - Pará, assinar os documentos produzidos nesse Setorers, tais como: pareceres, projetos, requerimento, emitir certidões, ofícios, Memorandos e todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários para o bom e fiel andamento do referido Setor, tudo como de costumes.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 05/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2D63CF4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 788, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o ofício nº 165/2025 - GCM, de 13 de novembro de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a senhora **SAMARA FAVACHO MORAIS NUNES**, Inspetora Geral da Guarda Civil Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito, portadora do CPF/MF n° 797.048.672-04, RG nº 4.906.638 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de novembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 13/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C99B3CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o ofício nº 663/2025-SECAD, de 13 de novembro de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao senhor **ANTONIO NEVERTON DA COSTA SOUSA**, Técnico em Computação, matrícula n° 140617-5, CPF/MF nº 017.286.932-33, RG n° 7156620, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de novembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 13/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C0DA5767

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 790, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o ofício nº 293/2025, advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, de 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a senhora **JULYA CAROLINE MESQUITA DOS SANTOS**, matrícula nº 142927-2, CPF/MF n° 006.042.862-79 e RG n° 4985878 PC/PA, Chefe do Setor de Pesca, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de novembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 17/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:909B4756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 792, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 1.225/2025, de 18 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora efetiva senhora **EDILENA COSTA DAS CHAVES**, matrícula nº 1429710, CPF/MF nº 746.318.292-49 e RG nº 4250685 PC/PA, do cargo efetivo de Cuidadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de novembro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 18/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3F8A6FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 548, 16 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a **Portaria nº 519,** de 29 de maio de 2025**,** que **CONCEDE 120 (CENTO E VINTE) DIAS LICENÇA MATERNIDADE** à servidora senhora **BRUNA DE ARAÚJO BARROS,** ocupante do cargo temporário de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de junho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 16/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:92BCE944

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 737, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 116, da Lei Municipal nº 4.790/90;
CONSIDERANDO, Parecer Jurídico n° 286/2025 – PGM/PMC e Laudo Médico anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora senhora **BRUNA DE ARAÚJO BARROS,** matrícula nº 145825-6**,** CPF/MF nº 026.645.102-07 e RG nº 6211551, ocupante do cargo temporário de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 07/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9CC62F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 793, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 116, da Lei Municipal nº 4.790/90;

CONSIDERANDO, Laudo Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 1.230/2025, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora comissionada senhora **VALDIANE ALVES DA SILVA,** matrícula nº 146656-0, CPF/MF nº 015.771.332-69, RG nº 6230979, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora do Departamento de Capacitação de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de novembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 19/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C1C925ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 794, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n° 420/2025, Parecer Jurídico nº 0162/2025-PGM, de 02 de abril de 2025, e ofício nº 260/2025 – RH/SMS, de 12 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **JUCILENE BIBIANO DOS REIS**, matrícula nº 1416960, CPF/MF nº 552.461.252-20 e RG nº 7029241 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de novembro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 19/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9F955F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 787, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Ofício n° 135/2025 – SEPLAN/PMC, de 04 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora efetiva **ANA MARLY RODRIGUES DA SILVA**, Assistente Administrativo, matricula nº 011079-5, CPF/MF nº 353.925.252-53, RG nº 2363995 SEGUP/PA, da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, em conformidade com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público).

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de novembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 12/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5E6C4CDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025 – FMS
O Município de Conceição do Araguaia – PA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, em razão da rescisão do Contrato nº 049/2025, e **em conformidade com a orientação e recomendação constantes no Parecer Jurídico** juntado aos autos, procederá à **convocação dos licitantes remanescentes**, nos termos do **art. 90, §§ 2º, 4º e 7º, da Lei nº 14.133/2021**, para manifestação de interesse na contratação do objeto remanescente.
A convocação observará rigorosamente a **ordem de classificação do certame**, sendo convocados os seguintes licitantes: **E. P. SIRQUEIRA E CIA LTDA – CNPJ nº 08.094.902/0001-46; L M S GOMES LTDA – CNPJ nº 23.215.690/0001-00; RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ nº 44.116.889/0001-42; SB COMERCIO DE PECAS E SERVICOSLTDA – CNPJ nº 18.614.868/0001-47; TREVO AUTO CENTER COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ nº 11.618.283/0001-56**.
Os licitantes convocados deverão manifestar interesse em celebrar o contrato **nas mesmas condições propostas pelo licitante originalmente adjudicado**, especialmente quanto ao preço e às demais condições do certame, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de preclusão.
A manifestação de interesse deverá ser encaminhada no **período de 17/12/2025 a 19/12/2025**, por meio do endereço eletrônico: licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com
Conceição do Araguaia – PA, 15 de dezembro de 2025.

RENAN HENRIQUE A. M. SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:3975C72C

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato N° 039/2025, referente ao Processo 6407/2025, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e a empresa **C S PRESTACAO DE SERVIÇOS, LOCACAO & TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ Nº 26.916.267/0001-17. b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME EMENDA ESPECIAL E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS NO EDITAL.** c) Fundamento Legal: Na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.d) Da vigência: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 10/12/2025 até 10/12/2026. f) Signatários: pela Contratante a Prefeita Municipal Sra. **ELIDA ELENA MOREIRA** e pelo Contratada o sr. **DORIVAL COSTA DA SILVA.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:D45A6598

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO - DISTRATO

a) Espécie: Distrato do contrato 005/2025 FMAS, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **AMMER SERVICOS LTDA,** CNPJ n°28.471.333/0001-18. b) Objeto: Distratado do Contrato 005/2025, referente ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA, PARA ATENDER AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS-CCI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.** c) Fundamentação Legal: Art. 137, inciso I, e art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de assinatura: 04/12/2025. d) Signatários: pela Contratante *a* Sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES** e pelo Contratado Sr. **BRUNO TADEU CANDIDO BARROS.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:46A8AAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
RESOLUÇÃO CMDCA N° 12 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Unidade de Acolhimento Institucional, Provisório e Excepcional para Crianças e Adolescentes "Paulo Nunes da Silva" do Município de Conceição do Araguaia – PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na lei de sua criação de nº 486 de 04 de janeiro de 1991 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia.
Considerando que compete ao CMDCA deliberar, acompanhar e fiscalizar as políticas de proteção à criança e ao adolescente no âmbito municipal;
Considerando a necessidade de organização, normatização e regulamentação do funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional, Provisório e Excepcional para Crianças e Adolescentes "Paulo Nunes da Silva";
Considerando a apresentação do Regimento Interno encaminhado à apreciação deste Conselho;
Considerando a aprovação unânime do referido documento em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR O REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PROVISÓRIO E EXCEPCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "PAULO NUNES DA SILVA", QUE PASSA A VIGORAR CONFORME O DOCUMENTO APRECIADO E APROVADO PELOS CONSELHEIROS.
Art. 2º COMPETE ÀS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NO REGIMENTO INTERNO ORA APROVADO.
Art. 3º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
Conceição do Araguaia/PA, 11 de dezembro de 2025.

EDVANIA MIRANDA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vitòria Thaymara Costa e Silva
Código Identificador:D7B64B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
RESOLUÇÃO CMDCA N° 13 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação e aprovação do Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente à edição 2025–2028 do Selo UNICEF, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na lei de sua criação de nº 486 de 04 de janeiro de 1991 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia.
Considerando a solicitação formal encaminhada pela Mobilizadora do NUCA/Selo UNICEF 2025–2028, requerendo a criação do Comitê de Participação de Adolescentes do CMDCA;
Considerando que a participação efetiva de adolescentes nos espaços de controle social constitui diretriz fundamental do Selo UNICEF, fortalecendo o protagonismo juvenil e a incidência das juventudes nas políticas públicas;
Considerando a aprovação unânime em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2025, com quórum deliberativo previsto no regimento interno deste Conselho;
RESOLVE:
Art. 1º FICA CRIADO E APROVADO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES DO CMDCA, REFERENTE À EDIÇÃO 2025–2028 DO SELO UNICEF.
Art. 2º O COMITÊ TERÁ CARÁTER CONSULTIVO E PARTICIPATIVO, COM A FINALIDADE DE CONTRIBUIR COM AÇÕES, DEBATES, PROPOSTAS E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SELO UNICEF NO MUNICÍPIO.
Art. 3º A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ SERÁ DEFINIDA EM ATO PRÓPRIO, A SER PUBLICADO PELO CMDCA, ASSEGURANDO A PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES DE DIFERENTES SEGMENTOS SOCIAIS.
Art. 4º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
Conceição do Araguaia/PA, 11 de dezembro de 2025.

EDVANIA MIRANDA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vitòria Thaymara Costa e Silva
Código Identificador:BB76C259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
RESOLUÇÃO CMDCA N° 14 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação e aprovação do Comitê de Acompanhamento do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI 2022–2032.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na lei de sua criação de nº 486 de 04 de janeiro de 1991 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia.
Considerando a necessidade de assegurar o monitoramento, avaliação e fortalecimento das políticas públicas destinadas à Primeira Infância no município de Conceição do Araguaia – PA;
Considerando o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI 2022–2032, instrumento que orienta a formulação, execução e avaliação das políticas para crianças de 0 a 6 anos;
Considerando a deliberação da Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2025, na qual foi discutida a importância da

criação de um comitê específico para acompanhar a implementação do PMPI;

RESOLVE:

Art. 1º FICA CRIADO E APROVADO O COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI, RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, APOIO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PMPI 2022–2032 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Art. 2º O COMITÊ TERÁ CARÁTER CONSULTIVO E PROPOSITIVO, PODENDO EMITIR RECOMENDAÇÕES E RELATÓRIOS AO CMDCA SEMPRE QUE NECESSÁRIO.

Art. 3º A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ SERÁ DEFINIDA PELO CMDCA, GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E DA SOCIEDADE CIVIL, OBSERVANDO-SE O INTERESSE PÚBLICO E A PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA.

Art. 4º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Conceição do Araguaia/PA, 11 de dezembro de 2025.

EDVANIA MIRANDA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vitória Thaymara Costa e Silva
Código Identificador:156CFE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
RESOLUÇÃO CMDCA N° 15 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da documentação apresentada pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, referente à renovação para atuação do Programa de Aprendizagem no município de Conceição do Araguaia – PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na lei de sua criação de nº 486 de 04 de janeiro de 1991 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia.

Considerando o recebimento da solicitação encaminhada pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, referente à renovação da documentação para atuação do Programa de Aprendizagem em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, conforme Portaria nº 3872/2023;

Considerando a análise dos documentos enviados, sendo eles: Requerimento, Plano de Trabalho, Estatuto Social, Ata de Eleição, CNPJ, Certificados, protocolo de documentação e sugestão de certificado;

Considerando a importância da continuidade das ações de aprendizagem profissional, destinadas a adolescentes e jovens do município,

RESOLVE:

Art. 1º FICA APROVADA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE PARA FINS DE RENOVAÇÃO DA SUA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Art. 2º A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA APROVAÇÃO.

Conceição do Araguaia/PA, 11 de dezembro de 2025.

EDVANIA MIRANDA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vitória Thaymara Costa e Silva
Código Identificador:4DF6BD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 244

PORTARIA Nº 244/2025 De 02 de julho de 2025.

(*) REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5338/2025	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (LAVA JATO) PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO 1229179	JOÃO VICTOR DA SILVA SEABRA 0015346	SILVINO DA PAZ OLIVEIRA 0015316

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.117 da Lei Federal 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 02 de julho de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:7EBC34EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 246

PORTARIA Nº 246/2025 De 30 de julho de 2025.

(*) REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5923/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO 1229179	WELLINGTON MARIANO PEREIRA 1226527	DAVID DE SOUSA MELO JUNIOR 1228972

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.117 da Lei Federal 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 30 de julho de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:8CBEC05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 375

PROTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 375/2025 De: 01 de dezembro de 2025.

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 9414/2025

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei n.º 9.784/1999 e demais normas vigentes:

CONSIDERANDO o teor do Ofício SEMEC nº 199/2025, que relata o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa **A C G DOS SANTOS LTDA**, CNPJ nº **1.057.477/0001-37**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2024 – FME;
CONSIDERANDO que a empresa deixou de formalizar a assinatura do contrato, descumprindo o prazo e gerando prejuízo à continuidade da contratação, ocasionando transtornos à prestação do serviço público;
CONSIDERANDO os Arts. 155, 156 e 158 da Lei nº 14.133/2021, que tratam das penalidades aplicáveis ao licitante que, após adjudicação, não assina o contrato;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar **Processo Administrativo de Penalidades** em face da empresa **A C G DOS SANTOS LTDA**, CNPJ nº 31.057.477/0001-37, para apurar possíveis infrações à legislação de regência, especialmente à Lei nº 14.133/2021, decorrentes da não assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 – FME.
Art. 2º. Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Processo Administrativo de Sanção**, sob a presidência do primeiro:
I – **LUCIEL AUGUSTO DA SILVA** – Presidente;
II – **RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO** – Membro;
III – **JOÃO VICTOR DA SILVA SEABRA** – Membro.
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2025.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 01 de dezembro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:80F494BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3777/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SELMA GOMES DA MOTA** para deslocar-se a **PARAUAPEBAS/PA,** no período de **04 a 05 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de formação em **PARAUAPEBAS/PA**, conforme referenciado no processo nº **8743/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F6822155

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3778/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA** para deslocar-se **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **03 a 04 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor **1¹/² (Uma e meia) diária** no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará pacientes até OURILANDIA DO NORTE/PA**,** conforme referenciado no processo nº **8751/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3699BA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3779/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA** para custear despesas durante viagem **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes no período de **03 a 04 de novembro de 2025**, conforme referenciado no processo **nº 8752/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DA191DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3780/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de novembro de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 8738/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B67F95F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3781/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de novembro de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 8737/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:316612EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3782/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8736/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8C8F68E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3783/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **03 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **8735/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EF45B014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3788/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **03 a 04 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1,5**(Uma e meia) diárias** no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Ourilândia do Norte/PA**,** conforme referenciado no processo nº **8775/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:46D20A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3789/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para custear despesas durante viagem **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **03 a 04 de novembro de 2025**, conforme referenciado no processo **nº 8791/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 477,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DCD4C343

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3793/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA** para custear despesas durante viagem **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes no período de **03 a 04 de novembro de 2025**, conforme referenciado no processo **nº 8752/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 326,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C1E85C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3795/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **MORGANA SAMPAIO ALCENO** para deslocar-se a **PALMAS - TO,** no período de **04 a 07 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de Oficina Regional da Rede Nacional de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador em Palmas/TO, conforme referenciado no processo nº **8792/2025.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BB42392F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3796/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **NECILIA CRISTINNY DE FREITAS VIEIRA** para deslocar-se **PALMAS-TO,** no período **04 a 07 de novembro de 2025** e atribuir a servidora 03 (três) diárias no valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora irá participar de Oficina Regional da Rede Nacional de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador em Palmas/TO, conforme referenciado no processo nº **8789/2025.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0BA7505B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3797/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo a Servidora Sra. **NECILIA CRISTINNY DE FREITAS VIEIRA** para custear despesas durante viagem **PALMAS-TO.** A referida servidora irá participar de Oficina Regional de Rede Nacional de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador em Palmas/TO, conforme referenciado no processo **nº 8790/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS-TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 300,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CC163A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3798/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de novembro de 2025,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8770/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8074FCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3799/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de novembro de 2025,** atribuindo ao

servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 8771/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:23B37049

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3800/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **04 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8772/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6A43B04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3801/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8773/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C416794A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3802/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de novembro de 2025,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8774/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D54BCDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3806/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **BARRETOS/SP,** no período de **05 a 09 de novembro de 2025,** e atribuir ao servidor 05 (Cinco) diárias no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais),** conforme Lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta hospitalar em Barretos/SP, conforme referenciado no processo nº **8808/2025.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EB9BE2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3807/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante viagem a **BARRETOS/SP.** O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta hospitalar no período de **05 a 09 de novembro de 2025**, conforme referenciado no processo nº **8813/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS/PA** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 2.000,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:83770A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3808/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO**, para deslocar-se a **PARAISO-TO**, no período de **05 de novembro de 2025**, e atribuir ao servidor **01 (Uma),** diária no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais),** conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Paraiso/TO**, conforme referenciado no processo nº **8801/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:46297400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3809/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem á **PARAISO-TO.** O referido servidor conduzirá pacientes no período **05 de novembro de 2025**, conforme referenciado no processo **Nº 8802/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PARAISO-TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6F5907FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3810/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8821/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B340FB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3811/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de novembro de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 8825/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0353EED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3812/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8826/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:44CAE4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3813/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de novembro de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 8829/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DCA66773

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3814/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de novembro de 2025,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8831/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B394C1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3815/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **05 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8833/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:26C30E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3816/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **05 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8834/2025.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:021C1A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3839/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **06 e 07 de novembro de 2025,** e atribuir ao servidor 1,5 (Uma e meia) diária no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$390,00 (Trezentos e Noventa Reais),** conforme Lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA** conforme referenciado no processo nº **8858/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:22CE6E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3840/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO ARAÚJO,** para custear despesas durante viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período **06 a 07 de novembro de 2025**, conforme referenciado no processo **Nº 8862/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8BD750F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3841/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **06 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8854/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9942E09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3842/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8871/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B42932CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3843/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de novembro de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 8874/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FEEC16EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3844/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8877/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:23BB7B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3845/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8880/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4F3B713A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3846/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de novembro de 2025,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8882/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9CE785B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3847/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06de novembro de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 8885/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EF5AB8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3851/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **07 e 08 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1,5 (Uma e meia) diária no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscara pacientes que encontra se alta hospitalar em **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **8910/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:783B2D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3852/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor irá buscar que encontra se alta hospitalar no período de **07 a 08 de novembro de 2025**, conforme referenciado no processo nº **8911/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4DD5F12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3853/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de novembro de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 8886/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:85A324D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3854/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8888/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F8674250

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3855/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de novembro de 2025,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8890/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1986403F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3856/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de novembro de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 8891/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7857FD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3857/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8892/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:78165E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3858/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder complementação de Suprimento de Fundo a Servidora Sra. **NECILIA CRISTINNY DE FREITAS VIEIRA** para custear despesas durante viagem **PALMAS-TO.** A referida servidora irá participar de Oficina Regional de Rede Nacional de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador em Palmas/TO, conforme referenciado no processo **nº 8790/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS-TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 29,08

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8FF4903B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3859/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **08 e 09 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1,5 (Uma e meia) diária no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar pacientes que encontra se alta hospitalar em **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **8936/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4A5FCC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3860/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor irá buscar paciente que encontra se alta hospitalar no período de **08 e 09 de novembro de 2025**, conforme referenciado no processo nº **8938/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 286,17

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:278F9D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3862/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de novembro de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 8918/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:725D5841

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3863/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8919/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A27E1A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3864/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8920/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BB1A6E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3865/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de novembro de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 8921/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A48DE91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3866/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8922/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2B1C490B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3869/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8940/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F5D7E2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3870/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8923/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A7200CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3871/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 8924/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D665F372

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3872/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de novembro de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 8925/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:63C5A4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3873/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de novembro de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 8926/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:92911F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3881/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO**, para deslocar-se a **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, no período de **11 a 12 de novembro de 2025**, e atribuir ao servidor **1¹/² (Uma e meia),** diária no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais)** conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **8951/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:814808F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3882/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem á **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes no período **11 a 12 de novembro de 2025**, conforme referenciado no processo **Nº 8952/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1E6A36CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3883/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se **TUCURUI/PA,** no período de **11 a 12 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor **2 (Duas) diárias** no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **TUCURUI/PA,** conforme referenciado no processo nº **8950/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B1432A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3884/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para custear despesas durante viagem **TUCURUI/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **11 a 12 de novembro de 2025**, conforme referenciado no processo **nº 8953/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **TUCURUI/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:21E6FFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3885/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **11 e 12 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1,5 (Uma e meia) diária no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **8997/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:60BC5F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3886/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor paciente no período de **11 a 12 de novembro de 2025**, conforme referenciado no processo nº **8998/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4B0B271D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3887/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA** para deslocar-se **BELÉM/PA,** no período de **11 a 13 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor **3 (Três) diárias** no valor de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais), perfazendo um total de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até BELÉM/PA**,** conforme referenciado no processo nº **8986/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8655C15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3888/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA** para custear despesas durante viagem **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes no período de **11 a 13 de novembro de 2025**, conforme referenciado no processo **nº 8987/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8248FF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3889/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **NECILIA CRISTINNY DE FREITAS VIEIRA** para deslocar-se a **CASA DE TÁBUA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA,** no período de **11 a 12 de novembro de 2025** e atribuir a servidora 1½ (Uma e meia) diária no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de capacitação em **CASA DE TÁBUA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA**, conforme referenciado no processo nº **8988/2025.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:85CC59F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3890/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **CASA DE TÁBUA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA,** no período de **11 a 12 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1½ (Uma e meia) diária no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor transportará equipe do Cerest até **CASA DE TÁBUA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA**, conforme referenciado no processo nº **8990/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FE145D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3891/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **IVANA PEREIRA DE OLIVEIRA** para deslocar-se a **CASA DE TÁBUA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA,** no período de **11 a 12 de novembro de 2025** e atribuir a servidora 1½ (Uma e meia) diária no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de capacitação em **CASA DE TÁBUA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA**, conforme referenciado no processo nº **8989/2025.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E5F14415

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3892/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de novembro de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 8955/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9B074303

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3893/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 8956/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E64033FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3894/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **11 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8957/2025.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B8E2D17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3895/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8958/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2A17D5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3896/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de novembro de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 8959/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DBB154EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3897/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9002/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:45D6B248

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3902/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9004/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2891F865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3903/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9016/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4B099EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3904/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9017/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BD3F622A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3905/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de novembro de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 9018/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DF1A4E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3914/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **13 a 14 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1,5 (Uma e meia) diária no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará em **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **9050/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C08FA706

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3915/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor buscará paciente no período de **13 a 14 de novembro de 2025**, conforme referenciado no processo nº **9051/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9C672688

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3916/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de novembro de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 9037/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F4FBD517

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3917/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9039/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:53CCF473

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3918/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de novembro de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 9041/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1392EAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3919/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **13 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9035/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BFF864BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3920/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **VINICIUS PEREIRA DE AGUIAR SANTOS** deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **13 a 14 de novembro de 2025,** e atribuir ao servidor 01½ (Uma e meia) diária no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de 390,00 (Trezentos e Noventa Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor acompanhará paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **9060/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B36675B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3921/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9093/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8F102AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3925/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de novembro de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 9066/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3CDCC101

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3926/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 9067/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DEC408BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3927/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **14 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9068/2025.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0F72CDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3928/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de novembro de 2025,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9070/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9564EF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3929/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **14 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **9071/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B09C7886

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3930/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **SÃO LUÍS DO MARANHÃO/MA,** no período de **16 a 18 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor **03 (Três) diárias** no valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **SÃO LUÍS DO MARANHÃO/MA,** conforme referenciado no processo nº **9082/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:39D522A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3931/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para custear despesas durante viagem à **SÃO LUIS DO MARANHÃO/MA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **16 a 18 de novembro de 2025**, conforme referenciado no processo **nº 9083/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **SÃO LUIS DO MARANHÃO/MA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0EFB5555

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3932/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se **TUCURUI/PA,** no período de **16 a 17 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor **2 (Duas) diárias** no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **TUCURUI/PA,** conforme referenciado no processo nº **9088/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:83E3E1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3933/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para custear despesas durante viagem **TUCURUI/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **16 a 17 de novembro de 2025**, conforme referenciado no processo **nº 9091/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **TUCURUI/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C17DBA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3934/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO**, para deslocar-se a **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, no período de **16 a 17 de novembro de 2025**, e atribuir ao servidor **1½ (Uma e meia),** diária no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais)** conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **9105/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BE094555

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3935/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem á **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes no período **16 a 17 de novembro de 2025**, conforme referenciado no processo **Nº 9106/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E677A530

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3936/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de novembro de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **N° 9115/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:97B0440E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3937/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9118/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D5F3B301

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3938/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **15 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9122/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3E709CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3939/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **15 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9124/2025.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AD74C16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3940/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de novembro de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 9125/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D8E7CC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3941/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **17 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9138/2025.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F03DCD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3942/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 9140/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3A1A0C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3943/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de novembro de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **N° 9141/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7965DE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3948/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **17 a 18 de novembro de 2025,** e atribuir ao servidor 1.½ (uma e meia) diárias no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais),** conforme Lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes em Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº **9147/2025.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BFBAC6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3949/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes no período de **17 a 18 de novembro de 2025**, conforme referenciado no processo **Nº 9149/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:257C9E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3950/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo Nº **9133/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3167FA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3951/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **17 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9136/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AF994D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3952/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **17 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **9137/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:16FE617D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3956/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9153/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:314EA392

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3957/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de novembro de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 9150/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:668D3254

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3958/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo Nº **9152/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E299DA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3959/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **18 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9155/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4DF315B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3960/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de novembro de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 9156/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:63CF2D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3961/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **18 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9157/2025.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8C222F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3962/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de novembro de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 9284/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D19C28B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3964/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **18 a 19 de novembro de 2025** e atribuir ao servidor 1,5 (Uma e meia) diária no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **9174/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A307E259

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3965/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **18 a 19 de novembro de 2025**, conforme referenciado no processo nº **9177/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de novembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:39B81BCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL DE Nº 1.293, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL DE Nº 1.293, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS PARA O QUADRIÊNIO 2026 - 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições conferidas pela legislação, faz saber que a Câmara Municipal de Curionópolis estatui e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Curionópolis para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no Art. 165, §1º, da Constituição Federal, e no art., 104, inciso VIII, alínea a, da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º O Plano Plurianual é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo que estabelece as diretrizes de

governo, os programas e seus objetivos, indicadores, metas físicas e financeiras e o montante de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, definidos pelos Poderes Executivo e Legislativo, com o propósito de viabilizar a execução, o monitoramento e a avaliação, bem como, o controle social das políticas públicas.

Art. 3º O PPA 2026-2029 tem como macro-objetivo a Melhoria da Qualidade de Vida da população municipal, e foi elaborado a partir da escuta social, em consonância com as diretrizes estratégicas contidas no Plano de Governo:

I - Promover a Integração Social:

II - Promover a Integração Econômica;

III - Promover a Integração Territorial e Ambiental;

IV - Promover a Integração Político-Administrativa.

Art. 4º O Plano Plurianual é formado por Programas Temáticos e Programa de Manutenção da Gestão, elaborados pelos Poderes Executivo e Legislativo.

§1º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa Temático: instrumento de gestão pública, vinculado a urna ou mais diretriz de governo, que integra planejamento, orçamento e gestão, permitindo a implementação de políticas públicas de forma regionalizada, com resultados mensuráveis por indicadores;

II - Programa Manutenção da Gestão: composto por um conjunto de ações destinadas ao apoio, á gestão e à manutenção da atuação governamental. Traduz-se na oferta de produtos ao próprio município e está associado às finalidades das áreas-meio;

III - Ação: uma operação ou um conjunto de operações da qual pode resultar um produto, que contribui para o alcance dos objetivos do programa. As ações, quanto à sua natureza, podem ser classificadas em atividades, projetos ou operações especiais;

IV - Produto: bem ou serviço que resulta da ação;

V - Meta Física: quantidade do produto a ser ofertado por ação, expressa em unidade de medida específica podendo ser um bem ou serviço;

VI - Unidade de Medida: padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço que deve ser alcançado com a execução da ação.

§2º Os programas do Plano Plurianual 2026-2029 estão detalhados nos Anexos que são parte integrante desta Lei, e apresentam-se alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030/ONU.

Art. 5º Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 6º A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 7º O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 8º A gestão do Plano Plurianual é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal e observará os princípios da administração pública, em especial da transparência, eficiência e eficácia, e compreende as etapas de execução, monitoramento, avaliação e revisão dos programas.

§1º Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, estabelecer normas complementares para a gestão do Plano.

§2º Os órgãos e unidades orçamentárias deverão manter atualizadas as informações referentes à execução física e financeira das ações e programas sob suas responsabilidades.

Art. 9º Os programas do PPA 2026-2029 serão avaliados anualmente, em conforme definido no art. 4°, inciso 1, alínea "e", da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Compete à Secretaria Municipal de Planejamento coordenar o processo de avaliação anual dos programas, definindo orientações técnicas e formas de participação dos órgãos governamentais municipais.

Art. 10º O Plano Plurianual 2026-2029 poderá ser revisado da seguinte forma:

§1º a inclusão, exclusão e/ou alteração de programas constantes nesta Lei serão encaminhados à Câmara Municipal de Curionópolis por meio de projeto de lei de revisão do Plano Plurianual.

§2º Quando for necessária a inclusão, exclusão e/ou alteração de ações, de seus produtos e metas, essas poderão ocorrer por meio das leis orçamentárias anuais ou de seus créditos adicionais, e incorporam-se ao respectivo programa.

§3º Quando houver necessidade de alterar o órgão responsável por programa e incluir, excluir ou alterar indicador, bem como seus respectivos índices, essas modificações poderão ocorrer por meio das leis orçamentárias anuais ou de seus créditos adicionais, e incorporam-se ao respectivo programa.

Art. 11º A programação constante do PPA 2026-2029 deverá ser financiada com recursos provenientes do Tesouro Municipal, das Operações de Créditos Internas e Externas, das Transferências Constitucionais Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros municípios e com a iniciativa privada.

Art. 12º Os valores consignados no PPA 2026-2029 para programas e ações são referenciais e não constituem em limite à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nos créditos adicionais.

Art. 13º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, aos quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:7C798CC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA Nº 20250264 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-2025

ATA Nº.....:20250264
ORIGEM..... CONCORRÊNCIA Nº 002-2025 SRP
ORGÃO GERENCIADOR..... SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS
CONTRATADA(O)..... N L E BERTINO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DE PASSEIO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA
VENCEDORES..... N L E BERTINO LTDA com o valor total de R$ 849.483,89 (oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)
VALOR TOTAL..... R$ 849.483,89
VIGÊNCIA..... 12 de Dezembro de 2025 a 12 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA..... 12 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:1456C249

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de registro de preço n° 20250535, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 021/2025-CEC/SEMUS. Processo Administrativo n° 00280801/25-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU –PA. Beneficiário **GRÁFICA E EDITORA DOM ELISEU LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 26.919.627/0001-34,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 69, 80 e 125, perfazendo o valor total de R$ 41.322,50 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Data da assinatura 12 de dezembro de 2025. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:3B11935A

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de registro de preço n° 20250536, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 021/2025-CEC/SEMUS. Processo Administrativo n° 00280801/25-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU –PA. Beneficiário **ML COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.306.178/0001-08,** vencedora dos itens vencedora dos itens 04, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178 e 179, perfazendo o valor total de R$ 860.579,05 (oitocentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinco centavos). Data da assinatura 12 de dezembro de 2025. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:5D806E98

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250534

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250534

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 10 de dezembro de 2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL E KITS DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 328/2025-GP DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM O OBJETIVO DE SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, FUNDAMENTADO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI N.º 14.133/2021, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA, CNPJ: 47.793.404/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 582.901,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e um reais).
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:FB847B0C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-021201-PMDE

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 09 de dezembro de 2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL E KITS DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 328/2025-GP DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM O OBJETIVO DE SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA, CNPJ: 47.793.404/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 582.901,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e um reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. GERSILON SILVA DA GAMA, na qualidade de ordenador de despesas.

DASSAYEW KLELWIN DE VASCONCELOS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:B9E9087F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240481

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240481
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 05 de dezembro de 2025.
Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-111201
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): LIMACON CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.683.653/0001-24
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:EFFE8A07

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240482

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240482
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 05 de dezembro de 2025.
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-111201

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: Nº 11.415.068/0001-58
CONTRATADA(O): LIMACON CONTABILIDADE LTDA, CNPJ sob o n° 08.683.653/0001-24
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:D919DA48

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240483

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240483
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 05 de dezembro de 2025.
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-111201
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 22.453.736/0001-58
CONTRATADA(O): LIMACON CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 08.683.653/0001-24
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

ALECIO SANTOS CARVALHO
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:CDCC9457

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240484

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240484
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 05 de dezembro de 2025.
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-111201
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): LIMACON CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 08.683.653/0001-24
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:BEC1B367

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-021201-PMDE

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 09 de dezembro de 2025.
RATIFICO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75. inciso VIII, da Lei 14.133/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GALÕES DE GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL E KITS DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 328/2025-GP DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM O OBJETIVO DE SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, com o valor global de R$ 582.901,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e um reais).

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:28F435A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Dom Eliseu, no uso de suas atribuições, homologa a Licitação: **Processo Administrativo n° 00171101/25, autuado na modalidade: Inexigibilidade n° 002/2025-IPSEMDE**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO “BANCO DE PREÇOS” COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS. FUNDAMENTADO NO INCISO I, DO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/21 JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU, Empresa: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95**, vencedor do item **01**, no valor total R$ 12.300,00 (doze mil, e trezentos reais). Data da Ratificação: 15/12/2025 Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Dom Eliseu.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente Do IPSEMDE

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:7CA66F24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N 563, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROJETO “CAMINHOS DA ALFABETIZAÇÃO: RECUPERANDO APRENDIZAGENS E AVANÇANDO NAS COMPETÊNCIAS DE LEITURA E ESCRITA” NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a alfabetização na idade certa, conforme diretrizes do Ministério da Educação e metas nacionais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO o **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA**, que estabelece ações estruturantes para garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e orienta a recomposição das aprendizagens para estudantes com defasagens;

CONSIDERANDO os resultados das avaliações diagnósticas, internas e externas, que identificam um contingente significativo de estudantes com defasagem nas habilidades de leitura, fluência e escrita, exigindo ações específicas de intervenção pedagógica;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em garantir condições para que todos os estudantes avancem de acordo com sua trajetória individual, com atenção especial aos que apresentam dificuldades e lacunas de aprendizagem;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o Projeto **"Caminhos da Alfabetização: Recuperando Aprendizagens e Avançando nas Competências de Leitura e Escrita"**, voltado à promoção de ações integradas de alfabetização e recomposição das aprendizagens, com **prioridade aos estudantes que apresentam defasagem nas competências de leitura, fluência e escrita**.

Art. 2º O Projeto observará as diretrizes estabelecidas:

I – pela LDB;
II – pelo PNE;
III – pela BNCC;
IV – pelo **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA**, especialmente no que se refere à identificação e acompanhamento dos estudantes em defasagem;
V – pelas orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º São objetivos do Projeto:

I – promover a recomposição das aprendizagens essenciais;
II – garantir o avanço das competências de leitura, fluência e escrita;
III – identificar, de forma sistemática, estudantes em defasagem e assegurar atendimento pedagógico prioritário;
IV – implementar estratégias de intervenção baseadas em evidências;
V – acompanhar continuamente a aprendizagem dos estudantes, com foco nas lacunas individuais;
VI – assegurar formação continuada aos docentes alinhada às práticas do CNCA.

Art. 4º Consideram-se estudantes em defasagem aqueles que:

I – não alcançarem os níveis esperados de aprendizagem nas avaliações diagnósticas ou formativas;
II – apresentarem dificuldades persistentes de reconhecimento de palavras, fluência leitora ou escrita;
III – estiverem fora da etapa de ensino adequada à idade, especialmente no ciclo de alfabetização.
§1º A identificação deverá ser registrada pelas escolas em instrumentos oficiais da SEMED.
§2º A intervenção pedagógica para esse grupo será obrigatória e monitorada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º As unidades escolares deverão:

I – Incluir planos de recomposição das aprendizagens com foco nos estudantes em defasagem;
II – Realizar turmas, grupos ou momentos de intervenção pedagógica estruturada;
III – Acompanhar a evolução individual dos estudantes por meio de instrumentos específicos;
IV –Garantir que os estudantes identificados recebam o suporte pedagógico necessário, conforme orientações da SEMED e do CNCA.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – Acompanhar e monitorar sistematicamente os estudantes em defasagem;
II –Ofertar materiais, orientações técnicas e formação continuada aos profissionais;
III –Sistematizar relatórios e indicadores de evolução da aprendizagem;
IV – Garantir articulação do Projeto com as ações previstas no CNCA.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser complementadas por recursos federais vinculados ao CNCA e demais programas de alfabetização e recomposição das aprendizagens.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Gurupá, em 06 de dezembro de 2025

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Dec. 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:7118E580

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 564, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: DISPÕEM SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 588, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025, QUE TRATA SOBRE AS DIRETRIZES E CONDIÇÕES PARA A FESTIVIDADE DE SÃO BENEDITO DE GURUPÁ – ANO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas dispostas no inciso IV e VI, do artigo 105 da Lei Orgânica do Município de Gurupá/PA,

CONSIDERANDO, o poder-dever de Autotutela da Administração, que lhe permite rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Decreto Municipal nº 558/2025 quanto as festividades de São Benedito de Gurupá;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar de maneira clara sobre a organização das festividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Este Decreto visa retificar artigos do Decreto Municipal nº 558, de 1º de dezembro de 2025, para que seja assegurada a devida compreensão a todos os destinatários, que poderiam levar a interpretações equivocadas em razão da falta de elementos informativos detalhados.

Art. 2º - O artigo 2º, do Decreto Municipal nº 558, de 1º de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º -** É proibida à venda e o fornecimento, ainda que gratuito, a pessoas menores de 18 (dezoito) anos de idade, de produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, conforme disposto no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)."

Art. 3º - No artigo 3º, do Decreto Municipal nº 558, de 1º de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º -** É também proibida a venda, o fornecimento, ainda que gratuito, a entrega de qualquer forma, de fogos de estampido ou de artifício, à pessoa menor de 18 (dezoito) anos, exceto aquele que, pelo seu reduzido potencial, sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida, sujeitando-se os infratores a responderem a processo judicial pela prática do crime previsto do Artigo 244 do E.C.A., cuja pena é de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa."

Art. 4º - O artigo 7º, do Decreto Municipal nº 558, de 1º de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Os carrinhos e barracas destinados à venda de bebidas (alcoólicas ou não) e comidas, conhecidos como vendedores ambulantes, somente poderão ser instalados mediante autorização da Prefeitura Municipal de Gurupá, após credenciamento, nos locais indicados pela Administração, conforme as determinações deste Decreto.

§ 1º - O interessado a realizar a venda nos carrinhos e/ou barracas (vendedor ambulante), deverá comparecer ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Gurupá, para realizar o credenciamento, bem como para tomar conhecimento sobre seu local de venda e demais orientações.

§ 2º - O vendedor ambulante DEVERÁ realizar a manutenção da limpeza nas redondezas de seu carrinho ou barraca, na finalidade de zelar pela coisa pública.

§ 3º - O vendedor ambulante que não cumprir tais disposições, que visa à organização do espaço público, poderá sofrer as sanções dos artigos 14 e 25 deste Decreto."

Art. 5º - O § 5º do artigo 9º, do Decreto Municipal nº 558, de 1º de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 5º -** No período de **12 a 28 de dezembro de 2025**, bares, ambulantes, lojas de conveniência, espaços públicos ou privados e similares que exploram o ramo de bebidas alcoólicas, **não lhes será permitido o comércio de bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos, canecas etc)**, a fim de evitar ocorrências de lesões ou outras consequências".

Art. 6º - O artigo 16º, do Decreto Municipal nº 558, de 1º de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 16** - Fica autorizado, a partir de 1º de dezembro de 2025, ao Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Gurupá, atender aos interessados em adquirir os terrenos em área de Patrimônio Público, assim como aos vendedores ambulantes, para fins credenciamento, de instalação de barracas, bancas, locais aos ambulantes e demais vendas, no período da Festividade de São Benedito."

Art. 7º - O artigo 23º, do Decreto Municipal nº 558, de 1º de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 23** - O prazo para a retirada de barracas, bancas e ambulantes será até o dia 15 de janeiro de 2026, e o não cumprimento desta medida implicará ao proprietário a perda do direito de posse sobre os bens da sua venda, passando a pertencer automaticamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, providenciará a retirada dos bens."

Art. 8º - No artigo 24º, do Decreto Municipal nº 558, de 1º de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 - Os terrenos requeridos e utilizados deverão ser mantidos limpos, não podendo o usuário jogar lixo na Orla Marítima e na via pública, em cumprimento às Legislações Municipais sobre a limpeza pública. Dessa forma, o Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Gurupá, indicará fiscais para realizar a averiguação do cumprimento deste Decreto."

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, 06 de dezembro de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Dec. 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:2978A7F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1.096, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR MUNICIPAL

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor efetivo, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PASTANA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, protocolado sob o número 3.603, do dia 04 de dezembro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º. - Fica **EXONERADO**, a pedido, o servidor **JOSÉ RAIMUNDO PASTANA DA SILVA**, do quadro efetivo do município, ocupante do Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº 1.655 de 14 de agosto de 2014, habilitado através do Concurso Público nº. 001/2014, nos termos do inciso I do Art. 9º, da Lei Municipal n° 938, de 09 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Gurupá), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter irrevogável.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Gurupá, em 05 de dezembro de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Dec. nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:DFEB7873

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) E VASILHAME.
EMPRESA/NÚMERO E VALOR DO CONTRATO: J N FONSECA - EPP, CNPJ: 09.363.460/0001-59, CONTRATO 040.01/2025-SECULT, VALOR GLOBAL R$ 14.701,50 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 09/12/2025 A 09/12/2026.

ELTON SERRÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Edivaldo de Jesus Dos Santos Tavares
Código Identificador:85AD85C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1280/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capítal do Estado do Pará - Belém/PA, para participarem do encontro de capacitação (Conexão CNM), no dia 04 de dezembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jose Maria dos Santos Lobato Junior	Secretario Municipal de Finanças	Av. Sesquecentenario – bairro: cidade nova – Igarapé-Miri	R$: 300,00	R$: 300,00
01	Raimundo Carlos Araújo de Castro	Chefe de Setor	Trav. Coronel Garcia – Igarapé-Miri	R$: 183,60	R$: 183,60

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 03 de dezembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D4D1A3CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025 - 0022
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00007.20251113/0004-82
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DO CERTAME: 05/01/2026 HORAS: 08:00 HORAS

O Município de IPIXUNA DO PARÁ através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ - PA, neste ato representados pelo Sr. **ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA** - Prefeito, e este Agente de contratação e equipe de apoio, torna público, a quem possa interessar, que **PRORROGA** o prazo de abertura referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025 - 0022**, cuja a abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 05/01/2026, através do endereço eletrônico https://bllcompras.org.br/, e tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REFORMA DA QUADRA SOCIETY DO COMPLEXO ESPORTIVO MAURO SÉRGIO DOMICIANO MONTEIRO, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

Ipixuna do Pará, 15 de dezembro de 2025.

CAROLINE DINIZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:55386EAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.041 – PMJ-SRP/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.041 – PMJ-SRP/2025
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga – PA, resolve homologar o Pregão Eletrônico nº PE/2025.041 – PMJ-SRP/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA. Após análise e decisão da Autoridade Competente, foram declaradas vencedoras e homologadas as seguintes empresas e itens: **A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 17.062.826/0001-88, Valor total: R$ 1.190.687,98 (Um milhão, cento e noventa mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), **ANTONIO PRADO PORTELA LTDA** CNPJ nº 22.977.300/0001-68, Valor total: R$ 884.652,37 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), **BV COMERCIO & CONSTRUCAO LTDA** CNPJ nº 50.409.422/0001-93, Valor total: R$ 720.229,80 (Setecentos e vinte

mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), **R F DOS SANTOS LTDA** CNPJ nº 12.841.017/0001-50, Valor total: R$ 488.475,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). **Valor global homologado do certame: R$ 3.284.045,15** (Três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e quinze centavos).

Jacareacanga – PA, 15 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:A96FD46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 747/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PMJ/PA-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº0814000001/2025
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024 e 015/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA L. MARTINS DOS SANTOS LTDA- ME inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 15.114.152/0001-92**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: R$140.026,00 (cento e quarenta mil e vinte e seis reais).
Vigência: 04/12/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura 04 de dezembro de 2025
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: R Santos Dumont S/Nº Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:71C0329F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-2025-036-FME Abertura dia 06/01/2026, às 08:00 horas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, julgamento das propostas: menor preço, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE JACUNDÁ-PA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.
CHAMADA PÚBLICA – DISPENSA DE LICTAÇÃO Processo 7.2025-005-FME Abertura 06/01/2026 as 09:00 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Jacundá, com objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPOR O CARDÁPIO ALIMENTAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE JACUNDÁ/PA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026.
Edital e anexos encontram-se a disposição no Departamento de Licitações no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA, no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacundá e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:FB81681B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2329/2025

PORTARIA Nº 2329/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Dezembro de 2025, objetivando buscar o imunobiológico (vacina) na 11ª regional em Marabá/PA, para o Departamento de Atenção Básica do Município de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A8C54D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2330/2025

PORTARIA Nº 2330/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 04 de Dezembro de 2025, objetivando buscar paciente de alta hospitalar após procedimento cirurgico, no Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1525A9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2331/2025

PORTARIA Nº 2331/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Goianesia do Pará - PA, no dia 04 de Dezembro de 2025, objetivando buscar técnico em regulação que estava em treinamento na oficina de Regulação da Saúde, Goianésia do Pará/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D11A6CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2332/2025

PORTARIA Nº 2332/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Dezembro de 2025, objetivando acompanhar gestante que estava internada no Hospital Municipal de Jacundá, para internação no Hospital Materno Infantil, em Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 639957255.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A343B34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2333/2025

PORTARIA Nº 2333/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Dezembro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:69829D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2334/2025

PORTARIA Nº 2334/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Dezembro de 2025, objetivando levar um paciente que estava internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA, para Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 640436069.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos),

totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:BB3AACCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2335/2025

PORTARIA Nº 2335/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Dezembro de 2025, objetivando transportar paciente para consulta na Climagem e realizar exames no Laboratório Biotest em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:93115F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2336/2025

PORTARIA Nº 2336/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Dezembro de 2025, objetivando levar um paciente que estava internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA, para Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 640436069.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1F066E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2337/2025

PORTARIA Nº 2337/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Dezembro de 2025, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D092304B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2338/2025

PORTARIA Nº 2338/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Dezembro de 2025, objetivando levar um paciente que estava internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA, para Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 640436549.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$

58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:458A0070

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2339/2025

PORTARIA Nº 2339/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Dezembro de 2025, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6A7B42DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2340/2025

PORTARIA Nº 2340/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº ***.287.802-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Dezembro de 2025, objetivando acompanhar paciente encaminhado para avaliação com Cirurgião Geral, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº640436549.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8C6CE2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2341/2025

PORTARIA Nº 2341/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 06 de Dezembro de 2025, objetivando buscar paciente de alta hospitalar após procedimento cirurgico, no Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CE15FCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2342/2025

PORTARIA Nº 2342/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Dezembro de 2025, objetivando buscar paciente de alta hospitalar após procedimento cirúrgico, no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9B03D18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2343/2025

PORTARIA Nº 2343/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 07 de Dezembro de 2025, objetivando buscar paciente de alta hospitalar após procedimento cirurgico, no Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:713FFD0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025-REPETIÇÃO

A Secretaria Municipal De Infraestrutura de Juruti/PA. Torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 015/2025-Repetição, na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa (s) especializada para construção de 02(duas) praças públicas nas comunidades lago verde e lago preto no município de Juruti – PÁ. Abertura em 02/01/2026 às 10:00h. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site https://www.bnc.org.br, https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras, https://juruti.pa.gov.br/portal-da-transparencia. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti – PA, 15 de dezembro de 2025

ALEX SOARES GUEDES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:4B2B0E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025- SEMINF

A Prefeitura Municipal de Juruti/PA torna público aos interessados que a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 01/12/2025, Edição 3891, Código Identificador: C8728F04, foi **declarada FRACASSADA**, tendo em vista **o não atendimento editalício das empresas participantes.**
Juruti – PA, 15 de dezembro de 2025

ALEX SOARES GUEDES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:B8647A70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 68/2025

RESOLUÇÃO Nº 68/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 68/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 18.391, DE 10 DE OUTUBRO de 2024 E ALTERAÇÕES.

Dispõe sobre a divulgação das entidades inscritas para o processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao biênio 2026/2027,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, a publicidade e a legalidade do processo eleitoral do CMDCA;
CONSIDERANDO o disposto no edital que regulamenta o processo de inscrição e eleição das entidades da sociedade civil para composição do CMDCA no biênio 2026/2027;
CONSIDERANDO a análise e a homologação das inscrições das entidades interessadas em participar do referido processo eleitoral,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a relação das entidades da sociedade civil devidamente inscritas para participar do processo eleitoral do CMDCA, referente ao biênio 2026/2027, conforme segue:

Art. 2º As entidades relacionadas no artigo anterior atendem aos requisitos previstos no edital e na legislação vigente, estando, portanto, habilitadas a participar do processo eleitoral do CMDCA para o biênio 2026/2027.
Art. 3º Eventuais recursos ou impugnações referentes às inscrições deverão ser apresentados nos prazos e na forma estabelecidos no edital do processo eleitoral.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Marabá, 15 de dezembro de 2025.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C36FF7C7

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão de Contrato, Objeto: O presente Termo de Rescisão Contratual
tem por objetivo declarar a rescisão contratual firmado pelo contrato de prestação de serviço n°
003/2024, que tinha como objeto, desenvolver atividades de Instrutor de Música, Contratado:
Rodolpho Ribeiro de Oliveira, CPF n.º 887.713.182-91 tendo seu ingresso por meio do
processo seletivo simplificado número 001/2024, dando–o por findo e acabado a contar de
01/12/2025, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. Ass. Em
01/12/2025, por

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:69A43071

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 557, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel fazendo frente com a FOLHA 33, V 124, QUADRA 32, LOTE 14, Bairro NOVA MARABÁ, neste Município, cuja propriedade pertence a Marabá Temper Vidros LTDA.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso X, da Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o art. 5º, alíneas “d” e “i”,
do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar a utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel que faz frente com a FOLHA 33,
V 124, QUADRA 32, LOTE 14, Bairro NOVA MARABÁ, Município de Marabá, Estado do
Pará, cuja propriedade pertence a Marabá Temper Vidros LTDA;
Considerando que se trata de imóvel para atendimento de interesse público,
vez que será desapropriado em razão de obras para implantação de um Núcleo de
Educação Infantil denominado Rafael Barbosa Fernandes; realizadas pelo poder público,
conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº
14160/2025-SDU; e

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração
Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação, para fins de
utilidade pública, do imóvel supramencionado, a fim de indenizar o particular pela
integralidade do seu imóvel (2322,52 m²).

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel
que faz frente com a FOLHA 33, V 124, QUADRA 32, LOTE 14, Bairro NOVA MARABÁ,
Município de Marabá, Estado do Pará, com área a ser desapropriada de 2322,52 m²
(dois mil e trezentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e dois decímetros) m² e
perímetro de 193,79 m (cento e noventa e três metros e setenta e nove centímetros), pelo
preço fixo e irreajustável no valor global de R$ 1.251.558,00 (Um milhão, duzentos e
cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) a título de indenização da
propriedade do imóvel, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo,; possuindo
as seguintes coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.408.171,763m e E
709.350,745m, Situado na divisa do Lote 18: deste, segue confrontando com LOTE 18, com os
seguintes azimutes e distâncias: 179°40'29"e 5,10 m até o vértice P-02, de coordenadas N
9.408.166,663m e E 709.350,774m: 90°49'03" e 11.20 m até o vértice P-03, de coordenadas N
9.408.166,503m e E 709.361,973m; Situado na divisa do Lote 13: deste, segue confrontando com LOTE
13, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°43/23" e 37.30 m até o vértice P-04, de coordenadas N
9.408.129,220m e E 709.360,852m; Situado na divisa da V-110: deste, segue confrontando com V - 110,
com os seguintes azimutes e distâncias: 266°37'05" e 35,70 m até o vértice P-05, de coordenadas N
9.408.127,114m e E 709.325,213m; 265°5707" e 14.45 m até o vértice P-06, de coordenadas N
9.408.126,094m e L 709.310,802m; 307°03'05" 3,03 m até o vértice P- 07, de coordenadas N
9.408.127,923m e E 709.308,380m; Situado na divisa da V - 124: deste, segue confrontando com V -
124, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°49'57" e 22,34 m até o vértice P. 08, de coordenadas
N 9.408.150,172m e E 709.306,368m; 0°46'10" e 11,62 m até o vértice P-09, de coordenadas N
9.408.161,792m e L 709.306,524m: 1°12'52" e 9,00 m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.408.

PUBLICADO
Em _____ / _____ / _____.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

_____

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

170,790m e E 709.306,715m; Situado na divisa do Lote 18; deste, segue confrontando com LOTE 18,
com os seguintes azimutes e distâncias: 88°44'07" e 44,04 m até o vértice P-01, ponto inicial da
descrição deste perimetro. Todas as coordenadas aqui descritas 51°00', fuso-22, tendo como datum o
SIRGAS2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção
U T M.

Art. 2º Fica o Município de Marabá autorizado a reter da indenização, o valor
da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de
natureza administrativa e/ou judicial, a ser apurado no ato do pagamento da
desapropriação, ante a anuência do expropriando.

Art. 3º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto tem por

finalidade indenizar particular que teve seu imóvel suprimido por obras públicas.

Art. 4º Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste
Município autorizados a promover os atos administrativos e judiciais necessários, visando
efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no
processo administrativo ou judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15
do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e alterações posteriores.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta
de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na Lei Orçamentária
Anual (LOA), e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente, na Secretaria
Municipal de Educação – SEMED.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EBFAEC62

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

PORTARIA n° 169/2025 DE 11/12/2025 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
– Especial Professor; O que estabelece o artigo 180 da Lei Municipal nº
17.756/16 C/C artigo 6º da EC nº 41/03; em favor da servidora aposentada: ELIANE S. S., brasileira, casada, portadora do RG nº **631** 3ª Via PC/PA, inscrita no CPF nº 222.XXX.XXX-20, concursada
no cargo de Professor C.I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, data do início do benefício 01/06/2021. Retificar o
cálculo do benefício, excluindo a parcela dos proventos o adicional de classe especial, em cumprimento ao Acórdão n.º 48.647 do TCM/PA, considerando a negativa de registro da Portaria nº
081/2021–IPASEMAR de 21/05/2021, acerca do processo n° 2021.04.11952P, de 17 a 19 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 081/2021 – IPASEMAR de 21/05/2021.
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 15/12/2025.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3A0C5CFB

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

PORTARIA n° 167/2025 DE 11/12/2025 – PENSÃO POR MORTE-Embasamento legal: O que estabelece os artigos 33, inciso I, 64, 68, 69, da Lei Complementar nº 17/2023 C/C artigo 23 da Emenda Constitucional Nº 103 De 2019; Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para o dependente. Beneficiário: GILBERTO F. S. (cônjuge), inscrito no CPF sob o nº 255.xxx.xxx-34, em razão do falecimento da servidora inativa Sra. Maria S. S., com efeitos financeiros a contar da data do óbito (22/10/2025). A Pensão Por Morte entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 15/12/2025.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7A5905AA

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO EMPENHO Nº 02100035

Inexigibilidade nº 062/2025, Processo n° 050808136.000104/2025-55. Objeto:
Inscrições dos servidores do Instituto no 12º Encontro de Gestores de RPPS e 2º
Encontro de RPPS da Região Centro-Oeste da APREMAT. Contratada: ASSOCIACAO DE
ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS MATOGROSSENSES -
APREMAT, CNPJ n° X0.XX6.1XX/XXX1-X6. Valor global: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos
reais). Data de Assinatura do Empenho: 07/10/2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:927013C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.547, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 18.547, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Programa "Sorriso para todos" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Sorriso para todos", com o objetivo de
promover a inclusa˜o social, o bem-estar e a valorizaça˜o da cultura local por meio
de ações voltadas ao humor e a diversão da comunidade.

Art. 2º O Programa "Sorriso para todos" devera incluir um projeto social
que contemple apresentações de humoristas locais ou regionais, promovendo
shows de comédia gratuitos ou de baixo custo para a comunidade, com foco na
formação de uma cultura de alegria e solidariedade.

Art. 3º As apresentaço˜es de humoristas deverão ocorrer anualmente no
dia 30 de outubro, em comemoração ao "Dia do Humorista", promovendo uma
celebração a profissão e a arte do humor.

Art. 4º Para a realização do projeto, a administração publica podera

firmar parcerias com entidades culturais, escolas, universidades, empresas e
organizações não governamentais, visando ampliar o alcance e a qualidade das
ações.

Art. 5º A execução do projeto deverá priorizar artistas locais ou regionais,

incentivando a valorização da cultura e do talento regional.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 14 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EE99DAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 8054/2025-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). PATRICIA LIMA SILVA, publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3891 pagina 42 do dia 01.12.2025.
Onde se lê:
PERÍODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.
Leia – se:
PERÍODO: De 01 a 30 de Janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:016CC965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº8744/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 050505634.000022/2025-68, requerimento
de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 6202/2025 – SEMAD, concedida em 25 de
agosto de 2025, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor da
servidora SELMA DE JESUS DA SILVA, concursada no cargo de Professor C.I., matricula
nº 8237, CPF nº 374.***.***-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação –
SEMED, para acompanhar sua genitora, a Sra. Anita Maria de Jesus Silva, pelo período
de 43 (quarenta e três) dias, a contar de 11.11.2025 a 23.12.2025, com base no
art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A0696B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8746/2025 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE
MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 050505634.000127/2025/SEI, firmado pela servidora NILSILENE DA ROCHA SANTOS, portadora do CPF nº 848.***.***-72, matricula nº 7924, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. NILSILENE DA ROCHA SANTOS, do cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, a contar de 11 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6158F43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8748/2025-SEMAD

CONSIDERANDO: O Processo de nº 05050592.000841/2025-16, requerimento de Licença
Luto.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor, EVANALDO CESAR VIEIRA MENESES, concursado no cargo
de MOTORISTA, matricula nº 377, CPF nº 271.***.***-20, lotada junto a Secretaria Municipal
de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença Luto, que foram usufruídos no período de
05.12.2025 a 12.12.2025, com base no Art. 117, inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331, de 30
de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua filha, o Sra. Eloisa Barbosa
Menezes, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- INTERINO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2D052C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8749/2025 – SEMAD

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 05050592.000856/2025-84/SEI, firmado pela servidora AYANY ARCELLY SANTOS BEZERRA, portadora do CPF nº 062.***.***-80, matricula nº 28539, concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. AYANY ARCELLY SANTOS
BEZERRA, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 15 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F63D3A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE COBRANÇA – SEGFAZ
A Ilma. Srª. ÂMINA HANDAN
Secretário Municipal de Gestão Fazendária de Marabá,
FAZ SABER que foram expedidas Notificações Fiscais de Cobrança (NF) contra os sujeitos passivos abaixo relacionados, ficando NOTIFICADOS, para providenciar a quitação do(s) referido(s) débito(s) no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data desta publicação. A não regularização do(s) débito(s) constantes da NFs abaixo e transcorrido o prazo supracitado, implicará na sua imediata inscrição em Dívida Ativa, acrescido de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida, estando o contribuinte sujeito a ações de cobrança extrajudicial e judicial pelo Município de Marabá.
Ademais, a não regularização do(s) débito(s) constantes da NFs abaixo, poderá(ão) ensejar no(a):
registro de protesto em cartório;
inscrição em órgãos de proteção ao crédito (Serasa e/ou SPC);
inscrição no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), em conformidade com o art. 2º, § 2º da Lei nº 10.522/2002; e
execução judicial.

RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NFs			
AFTM:	**DULCIANA ALVES DA SILVA**		
NF Nº	**CONTRIBUINTES**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	**CNPJ**
90/2.025	PORTELA CONSTRUTORA LTDA	2097773	34.114.409/0001-50
100/2.025 e 101/2.025	CLAUDIO RAMOS	01.03.574.0340.001	***.250.622-***
1.542/2.025 e 1.580/2.025	EDM FILMAGENS LTDA	301013082	19.162.461/0001-99
RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NFs			
AFTM:	**THALYTA DE FREITAS PORTELA**		
1.459/2.025	E S LIMA PROMOTORA LTDA	2091719	13.386.320/0001-73
1.518/2.025	CONSTRUTORA LIDER DO NORTE LTDA	304525	04.772.063/0001-17
1.627/2.025	N MOURA PEREIRA COMERCIO LTDA	807063	36.002.512/0001-34

Marabá, 12 de dezembro de 2025.

ÂMINA HANDAN
Secretária Municipal de Gestão Fazendária

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:637F06F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE COBRANÇA – SEGFAZ
A Ilma. Srª. ÂMINA HANDAN
Secretário Municipal de Gestão Fazendária de Marabá,
FAZ SABER que foram expedidas Notificações Fiscais de Cobrança (NF) contra os sujeitos passivos abaixo relacionados, ficando NOTIFICADOS, para providenciar a quitação do(s) referido(s) débito(s) no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data desta publicação. A não regularização do(s) débito(s) constantes da NFs abaixo e transcorrido o prazo supracitado, implicará na sua imediata inscrição em Dívida Ativa, acrescido de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida, estando o contribuinte sujeito a ações de cobrança extrajudicial e judicial pelo Município de Marabá.
Ademais, a não regularização do(s) débito(s) constantes da NFs abaixo, poderá(ão) ensejar no(a):
registro de protesto em cartório;
inscrição em órgãos de proteção ao crédito (Serasa e/ou SPC);
inscrição no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), em conformidade com o art. 2º, § 2º da Lei nº 10.522/2002; e
execução judicial.

RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NFs			
AFTM:	**DULCIANA ALVES DA SILVA**		
NF Nº	**CONTRIBUINTES**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	**CNPJ**
89/2.025	PORTELA CONSTRUTORA LTDA	2097773	34.114.409/0001-50
2.802/2.025	E S LIMA PROMOTORA LTDA	2091719	13.386.320/0001-73

Marabá, 12 de dezembro de 2025.

ÂMINA HANDAN
Secretária Municipal de Gestão Fazendária

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BDC7DC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

ATOS DA JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS ANÚNCIO DE PAUTA DE
JULGAMENTO
A Secretária da JMR da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Sr.ª Solange Peres
Carvalho Reis, torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, que ocorrerá por
meio de Sessão de Modo Presencial, conforme Decreto nº 503, de 27/03/2025, na sala de
sessões da Junta, sito na Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 SN, Edifício Ernesto

Frota - 1° Piso – Bairro Nova Marabá, Marabá/PA:
SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
Em 19/12/2025, as 14h, RECURSO VOLUNTÁRIO, Auto de Infração nº 008/2013,
Processo Administrativo Tributário nº 12224/2013 (Verificação Fiscal – ISSQN),
contribuinte VALE S.A., CNPJ nº. 33.592.510/0426-63;

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:34F3C2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER/2025 – CSAP/SEPLAN

ASSUNTO: Alteração do Cronograma Financeiro Projeto: "Saúde e Infraestrutura para todos"
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

DA ANÁLISE

Trata-se de análise quanto à viabilidade de aprovação da alteração do Projeto "Saúde e Infraestrutura para todos", cujo
objetivo é promover a qualificação e a ampliação dos serviços oferecidos pela APAE de Marabá, por meio do fortalecimento do setor de saúde e
da melhoria da infraestrutura física da instituição, garantindo um ambiente mais acessível, seguro, acolhedor e funcional para o atendimento às
pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como às suas famílias. O referido projeto foi formalizado entre a Prefeitura Municipal de
Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS com recursos
provenientes de Emenda Impositiva 2025, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as
organizações da sociedade civil (OSCs), prevê em seu artigo 57 a possibilidade de alteração no cronograma financeiro mediante solicitação
formal e devidamente justificativa da OSC, Dessa forma, o dispositivo legal reconhece que a execução das atividades previstas na parceria pode
demandar ajustes financeiros ao longo do período de vigência, permitindo a readequação do fluxo de repasses sempre que houver motivação
técnica apresentada pela OSC. Tal previsão garante flexibilidade e segurança jurídica ao facilitar a continuidade e a boa execução das ações
pactuadas, sem prejuízo ao controle e à transparência exigidos pela administração pública.

No caso em tela, verifica-se que, em 14 de Novembro de 2025, a organização da sociedade civil APAE protocolou

pedido de alteração no cronograma financeiro Termo de Fomento nº 03/2025, apresentando:
· Ofício solicitando a substituição de profissionais;
· Justificativa formal para a alteração;
· Documentação comprobatória e certidões pertinentes;

Conforme consta no próprio Termo de Fomento nº 03/2025, assinado em 02 de Junho de 2025, a CLÁUSULA QUARTA

paragrafo primeiro, dispõe:

Excepcionalmente, admitir-se-á a ENTIDADE propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a
mudança de objeto. Caberá ao Monitoramento da Secretaria de Municipal Planejamento e Controle,
apreciar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de trinta dias.

Dessa forma, a alteração do cronograma financeiro visa a substituição da pedagoga por uma professora de Educação
Especial, profissional com ampla experiência no atendimento a pessoas com deficiência, um dos fisioterapeutas substituído por um educador
físico, que passará a cumprir 40 horas semanais, em vez das 20 horas inicialmente previstas e o outro fisioterapeuta substituído por um
assistente de comunicação e marketing, profissional fundamental para ampliar a visibilidade, transparência e divulgação das ações desenvolvidas
pela APAE de Marabá.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, e após análise da documentação e justificativa apresentada, opinamos favoravelmente à aprovação
e formalização da alteração do cronograma financeiro ao Termo de Fomento nº 03/2025 relativo ao Projeto "Saúde e Infraestrutura para todos", conforme previsto na legislação vigente, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, com fundamento nos artigos 57º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Marabá (PA), 15 de Novembro de 2025.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
PortariaNº 2831/2025-GP

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
PortariaNº 2831/2025-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
PortariaNº 2831/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:18D7C4CD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1278/2025-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor RENILSON DA SILVA NUNES, Portador do CPF nº xxx.197.662-xx, ocupante do cargo de
motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar
e permanecer no período de 09 a 22 de Dezembro de 2025, no Polo Rio Preto -
Zona Rural de Marabá/PA, com o objetivo de dar apoio e garantir a execução das
rotas da EMEF Nagib Mutran.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000880/2025-56,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 14 (quatorze) diárias, sendo 13 (treze)

com pernoites, ao servidor RENILSON DA SILVA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 09 de
Dezembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ED8D9BDB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1279/2025-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora ROSEMERE FERNANDES DE RESENDE, Portadora do CPF n° xxx.257.712-xx, ocupante do
cargo de Profª Coordenadora de Infraestrutura, Lotada na Diretoria de Ensino do
Campo/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Parauapebas - Zona
Rural de Marabá-PA, no período de 26 a 27 de novembro de 2025, para realizar
visita técnica, a fim de averiguar a possibilidade de implantação de uma escola na
Região do Contestado;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505190.000934/2025-04,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, a servidora ROSEMERE FERNANDES DE RESENDE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 26 de
novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:058AA70B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 030/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 030/2025 – SSAM celebrado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM) e a empresa NATIVU'S LTDA, CNPJ Nº 17.327.127/0001-12, e que tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES QUE REALIZAM A OPERAÇÃO DE LIMPEZA URBANA DE COMPETÊNCIA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
O amparo legal do presente Termo de Rescisão Unilateral é a Lei N.º 14.133/2021, conforme segue: Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos; Art. 138. A extinção do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato.
Fica rescindido unilateralmente, a partir de 15 de dezembro de 2025.
Marabá, 15 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:576E94B7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) JOSE DOS SANTOS
NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1706897 PC/PC e do CPF/MF N.º
24663620230, residente e domiciliado(a) á RUA SILVINO SANTIS Nº 2996 SANTA ROSA -Maraba/PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E8908277

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2025/SEVOP

Extrato ao 1º Termo de Aditivo do contrato Nº 126/2025/SEVOP, Processo Administrativo n°
050505211.000038/2024-61, autuado na modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90031/2024-
CEL/DGLC/SEPLAN, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE
QUATRO PONTOS DE MOTOTAXI, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA. O presente Termo Aditivo tem por
objetivo a ALTERAÇÃO DO LOCAL PREVIAMENTE DESIGNADO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM DOS
PONTOS DE MOTOTÁXI; Data da assinatura 09/12/2025, período de 27/02/2025 a 27/04/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Obras Públicas – Interino.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:99F0BFBD

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
NECESSIDADE DOS SERVIÇOO

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010.
CONSIDERANDO a necessidade

dos serviços, dos servidores : ELEMILTON OLVEIRA DE AMORIM – AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, portador do CPF Nº XXX.588.502-XX, FRANCISCO MESQUITA – AGENTE
DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.559.072-XX,REGINALDO SILVA REIS –
AGENTE CONSERVAÇÃO - portador do CPF nº XXX.184.992-XX, ELEILSON OLIVEIRA
AMORIM- AGENTE DE CONSERVAÇÃO, CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA –
AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.351.682-XX FAGNO LIMA–
AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.327.192-XX, WANDERSON MATOS DA SILVA
– AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.033.512-XX, PAULO DE SOUSA
NASCIMENTO– COORDENADOR I, portador do CPF n° XXX.977.671-XX ,HUGO PACIFICO
DE SOUSA – CHEFE DE SEÇÃO, portador do CPF n° XXX.072.652-XX, ELVIS PEREIRA DA
SILVA – AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.521.472-XX, ROBERTO SILVA
MARINHO– COORDENADOR I, portador do CPF n° XXX.825.478-XX, deslocaram-se para
a zona rural do município de Marabá/PA, sendo para as Vilas Comunidade Padre Josimar
Tavares II, PA Lajedo, PA Cedrinho, PA Pacajá e Vila Estrada do Rio Preto nos dias:
01,02,03,04,05,09,10,11,12,15,16,17,18,19 de DEZEMBRO de 2025, com o objetivo de executar
serviços de drenagem em vicinais, construção de ponte, além de participar das Fiscalização de
Georreferenciamento. Ante o exposto, solicita-se diárias para os dias,
01,02,03,04,05,09,10,11,12,15,16,17,18,19 de DEZEMBRO de 2025, razão pela qual com
supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão
de, 14 (quatorze) diárias com pernoite para o servidor: ELEMILTON OLIVEIRA DE AMORIM, 14
(quatorze) diárias com pernoite para o servidor: FRANCISCO MESQUITA, 14 (quatorze) diárias
com pernoite para o servidor: REGINALDO SILVA REIS, 14 (quatorze) diárias com pernoite
para o servidor: ELEILSON OLIVEIRA AMORIM, 14 (quatorze) diárias com pernoite para o
servidor: CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA,14 (quatorze) diárias com pernoite
para o servidor: FAGNO LIMA, 14 (quatorze) diárias com pernoite para o servidor:
WANDERSON MATOS DA SILVA, 14 (quatorze) diária sem pernoite para o servidor: PAULO
DE SOUSA NASCIMENTO ,01 (uma) diária sem pernoite e 02 (duas) diária com pernoite para o
servidor: HUGO PACIFICO DE SOUSA, 14 (quatorze)diárias com pernoite para o servidor:
ELVIS PEREIRA DA SILVA, e 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: ROBERTO SILVA
MARINHO. Assinatura: 14/12/2025, Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5662DDC0

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
NECESSIDADE DOS SERVIÇOS

JORNAIS: FAMEP
CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços DEIVE FRANÇA ALMEIDA DUARTE – TECNICO EM GESTÃO, portador do CPF n°
XXX.004.832-XX, MILLENO RAMOS DE SOUZA – ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF n°
XXX.264.162-XX , RAFAEL DE JESUS FROZ SILVA - ENGENHEIRO CIVIL, LARISSA COSTA
MAGALHÃES BRAS - ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF n°XXX.363.822-XX, SARA DE SOUSA
ARAÚJO - COORDENADOR I, portador do CPF n°XXX.681.332-XX, LUAN SILVA ATHAN, portador
do CPF n° XXX.190.072-XX, LEONARDO DE SOUZA SILVA - COORDENADOR I, portador do CPF n°
XXX.962.272-XX, KEVIN SOUZA DA SILVA - CHEFE DE DIVISÃO, portador do CPF n° XXX.488.502-
XX ANA PAULA ROMEIRA CARRARO – ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF n° XXX.440.782-XX,
CARLOS ALBERTO FERREIRA PASSOS - COORDENADOR I, portador do CPF: n° XXX.299.232-XX,
LEONARDO FERREIRA DOS REIS - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF: n° XXX.944.292-XX, ,
deslocaram-se para a Zona Rural do Município de Marabá -PÁ, sendo para as Vilas: Capistrano de
Abreu 26 DE MARÇO, vila Itainópolis, vila 03 Poderes ,vila Santa Fé, vila Alto Bonito, Vila Seca,
Estrada do Rio Preto, vila PA Lajedo, vila PA Patauá, Macaco Careca, Vila São João, nos dias
de 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 ,19,22 de DEZEMBRO de 2025, para realizar os
serviços de FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E MEDIÇÃO DE SERVIÇOS,
MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO DAS VILAS, FISCALIZAÇÃO DE ROTINA DA EXECUÇÃO
DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO NA ESCOLA. Ante o exposto, solicita-se diárias para os dias
01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 ,19,22 de DEZEMBRO de 2025, razão pela qual com
supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão: 03
(três) diárias com pernoite para o servidor: DEIVE FRANÇA ALMEIDA DUARTE, 02 (duas) diária com
pernoite para o servidor: MILLENO RAMOS DE SOUZA, 02 (duas) diárias com pernoite e 03 (três)
diárias sem pernoite para o servidor: RAFAEL DE JESUS FROZ SILVA , 03 (três) diárias sem pernoite
para o servidor: LARISSA COSTA MAGALHÃES BRAS,03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diárias
sem pernoite para o servidor: SARA DE SOUSA ARAÚJO , 03 (três) diárias com pernoite para o
servidor: LUAN SILVA ATHAN ,04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diárias sem pernoite para o
servidor: LEONARDO DE SOUZA SILVA, 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diárias sem
pernoite para o servidor: KEVIN SOUZA DA SILVA, 02 (duas) diárias com pernoite para o servidor:
ANA PAULA ROMEIRA CARRARO, 13 (dez) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para
o servidor: CARLOS ALBERTO FERREIRA PASSOS e 08 (oito) diárias com pernoite e 04 (quatro)
diárias sem pernoite para o servidor: LEONARDO FERREIRA DOS REIS. Assinatura: 14/12/2025,
Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4EE6DBD7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
NECESSIDADE DOS SERVIÇOS

JORNAIS: FAMEP

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade
dos serviços, os servidores: EMERSON NASCIMENTO DA SILVA – COORDENADOR I,
portador do CPF nº XXX.287.492-XX, JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA – CHEFE DE DIVISÃO,
portador do CPF nº XXX.507.712-XX, ANDERSON PINTO DE SOUSA – OP. DE MAQUINAS
PESADAS, portador do CPF n° XXX.175.732-XX, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA - AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.101.752-XX, PAULO SERGIO DO ROSÁRIO
VARELA – ASSESSOR ESPECIAL, portador do CPF n° XXX.535.872-XX, MATEUS DA SILVA
NASCIMENTO - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.792.862-XX, HEVERSON
LUCIO XIMENES SILVA - CHEFE DE DIVISÃO, portador do CPF: n° XXX.128.522-XX,
JONNAS SANTOS COSTA – OP. DE MAQUINAS, portador do CPF n° XXX.357.902-XX, JOSÉ
BRITO DA CONCEIÇÃO - OP. DE MAQUINAS, portador do CPF n° XXX.872.302-XX,
JANDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA - COORDENADOR I, portador do CPF n°
XXX.239.732-XX, IZAQUEU DE SOUZA NOGUEIRA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF
n° XXX.292.263-XX, LUIZ FERNANDO SOUZA DOS SANTOS - AG. CONSERVAÇÃO,
portador do CPF n° XXX.508.912-XX, PATRIK MARCIEL DA SILVA - AG. CONSERVAÇÃO,
portador do CPF n° XXX.583.682-XX, ZEDEILSON RODRIGUES DA SILVA -
OP.MAQ.PESADAS, portador do CPF n° XXX.679.913-XX, ELIVALDO DA COSTA SILVA - OP.
DE MAQUINAS, portador do CPF n° XXX.868.652-XX, ELIEL SANTOS FERREIRA - CHEFE
DE DIVISÃO, portador do CPF n° XXX.998.382-XX, JOSÉ CARLOS PEREIRA SOARES - AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.001.662-XX, ANTONIO JOEL LIMA NORONHA -
MOTORISTA, portador do CPF n° XXX.491.172-XX, VALDIR RAMOS DA SILVA - AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.690.452-XX, GELCIMAR NASCIMENTO FREITAS -
AUX. DE MANUTENÇÃO, portador do CPF n° XXX.427.162-XX, RENATO NAZÁRIO PEREIRA
- AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.244.822-XX, JEAN MARTINS FERREIRA -
AG. SERVIÇOS GERAIS, portador do CPF n° XXX.030.622-XX, LAURÍCIO PEREIRA
MIRANDA - CHEFE DE DIVISÃO, portador do CPF n° XXX.535.742-XX, SAMUEL SILVA
CHAVES - MECÂNICO, portador do CPF n° XXX.485.922-XX, EGUINALDO LOPES DA SILVA -
AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.841.712-XX, CRIOMAR DA SILVA SOUZA -
AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.885.372-XX, JOSÉ OLIVEIRA DE CARVALHO
- AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.747.748-XX, ERASMO MARCOS DE
SAMPAIO - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.973.602-XX, JECIVALDO
RODRIGUES LIMA - ASSESSOR ESPECIAL, portador do CPF n° XXX.123.262-XX,
FRANCISMAR PEREIRA DE ARAÚJO - ASSESSOR ESPECIAL, portador do CPF n°
XXX.269.342-XX, CARLOS PEREIRA DE SOUZA - OP. DE MAQUINAS, portador do CPF n°
XXX.322.122-XX, ADDISON SOARES LIMA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF
n°XXX.160.082-XX, FRANCIVALDO DA SILVA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
XXX.011.972-XX, RONY BARROS VALE - MOTORISTA, portador do CPF n° XXX.446.622-XX,
ANTONIO DA SILVA - ASSESSOR ESPECIAL, portador do CPF n° XXX.612.202-XX, WELSON
MACEDO LULA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.923.418-XX, ANCELMO
PINHEIRO DA SILVA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.717.722-XX, MARÇAL
PEREIRA DE OLIVEIRA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.454.352-XX,
deslocaram-se para a zona rural do município de Marabá/PA, sendo para AS VILAS: VILA DO
BECA, LAJEDO, CARRAPATO, PA ITACAIUNAS, ESTRADA DO RIO PRETO, PA CEDRINHO,

PA CINZEIRO, ESCADA ALTA, BREJO GRANDE DO MEIO, PA 03 ILHAS, BOA ESPERANÇÃ
DO BURGO, VILA JATOBÁ, PATAUÁ, VICINAL CASTANHEIRA, CAPISTRANO DE ABREU,
SANTA FÉ, VILA FUSCÃO, COMUNIDADE, VICINAL ZIBETE, VICINAL FRANCAL, VICINAL
GROTA PRETA, E VILA UNIÃO, nos dias 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19,
22, 23 de DEZEMBRO de 2025, com o objetivo de realizar manutenções em maquinas,
recuperação de estradas das vicinais, levar mecânicos até as maquinas, operar maquinas e
demais serviços diversos que se fez necessário. Ante o exposto, solicita-se diária para os 01, 02,
03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23 de DEZEMBRO de 2025, razão pela qual
com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a
concessão de 06 (seis) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor:
EMERSON NASCIMENTO DA SILVA, 07 (sete) diárias com pernoite e 06 (seis) diárias sem
pernoite para o servidor: JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 07 (sete) diárias com pernoite para o
servidor: ANDERSON PINTO DE SOUSA, 02 (duas) diárias com pernoite para o servidor:
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, 07 (sete) diárias com pernoite para o servidor: PAULO
SERGIO DO ROSÁRIO VARELA, 07 (sete) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias sem
pernoite para o servidor: MATEUS DA SILVA NASCIMENTO, 03 (três) diárias com pernoite e 09
(nove) diárias sem pernoite para o servidor: HEVERSON LUCIO XIMENES SILVA, 07 (sete)
diária com pernoite para o servidor: JONNAS SANTOS COSTA, 07 (sete) diária com pernoite
para o servidor: JOSÉ BRITO DA CONCEIÇÃO, 07 (sete) diárias com pernoite e 07 (sete)
diárias sem pernoite para o servidor: JANDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 11 (onze) diárias
com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: IZAQUEU DE SOUZA
NOGUEIRA, 11 (onze) diária com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: LUIZ
FERNANDO SOUZA DOS SANTOS, 11 (onze) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem
pernoite para o servidor: PATRIK MARCIEL DA SILVA, 07 (sete) diárias com pernoite para o
servidor: ZEDEILSON RODRIGUES DA SILVA, 07 (sete) diárias com pernoite e 02 (duas)
diárias sem pernoite para o servidor: ELIVALDO DA COSTA SILVA, 13 (treze) diárias sem
pernoite para o servidor: ELIEL SANTOS FERREIRA, 05 (cinco) diárias sem pernoite para o
servidor: JOSÉ CARLOS PEREIRA SOARES, 11 (onze) diárias com pernoite e 03 (três) diárias
sem pernoite para o servidor: ANTONIO JOEL LIMA NORONHA, 07 (sete) diárias com pernoite
e 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: VALDIR RAMOS DA SILVA, 03 (três) diárias

com pernoite e 04 diárias sem pernoite para o servidor: GELCIMAR NASCIMENTO FREITAS,
05 (cinco) diárias com pernoite e 03 (três) diária sem pernoite para o servidor: RENATO
NAZÁRIO PEREIRA, 05 (cinco) diárias com pernoite e 05 (cinco) diárias sem pernoite para o
servidor: JEAN MARTINS FERREIRA, 06 (seis) diárias sem pernoite para o servidor: LAURÍCIO
PEREIRA MIRANDA, 02 (duas) diárias com pernoite para o servidor: SAMUEL SILVA CHAVES,
03 (três) diárias com pernoite e 05 (cinco) diárias sem pernoite para o servidor: EGUINALDO
LOPES DA SILVA, 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: CRIOMAR DA SILVA
SOUZA, 09 (nove) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: JOSÉ
OLIVEIRA DE CARVALHO, 10 (dez) diárias com pernoite para o servidor: ERASMO MARCOS
DE SAMPAIO, 12 (doze) diárias sem pernoite para o servidor: JECIVALDO RODRIGUES LIMA,
11 (onze) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: FRANCISMAR
PEREIRA DE ARAÚJO, 15 (quinze) diárias com pernoite para o servidor: CARLOS PEREIRA
DE SOUZA, 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: ADDISON SOARES LIMA, 04
(quatro) diárias com pernoite e 05 (cinco) diárias sem pernoite para o servidor: FRANCIVALDO
DA SILVA, 11 (onze) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: RONY
BARROS VALE, 11 (onze) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor:
ANTONIO DA SILVA, 11 (onze) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o
servidor: WELSON MACEDO LULA, 10 (dez) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem

pernoite para o servidor: ANCELMO PINHEIRO DA SILVA, 11 (onze) diárias com pernoite e 03
(três) diária sem pernoite para o servidor: MARÇAL PEREIRA DE OLIVEIRA. Assinatura:
14/12/2025, Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1AF3C235

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO

Informamos que houve retificação na publicação do FAMEP, Nº 3898, página 67, dia 10 de dezembro de
2025. EXTRATO AO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2025/SEVOP/PMM, PROCESSO SEI nº
050505193.000001/2024-06, Pregão Eletrônico nº 90119/2024, Ata Nº 078/2025- SEVOP, objeto:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS. O presente Termo Aditivo objetiva a
alteração contratual no valor de R$ 17.968,63 (dezessete mil, novecentos e sessenta e oito reais e
sessenta e três centavos, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 145.590,06(cento e quarenta e
cinco mil, quinhentos e noventa reais e seis centavos). Empresa: CS LOGÍSTICA E SERVIÇO TRANSPORTE
LTDA, inscrito no CNPJ 09.465.044/0001-61. Onde se Lê:

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário de Administração.

Leia sê: Ítalo Ipojucan de Araújo Costa, Secretário de Obras – Interino.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1DC2879D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1305/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 491/2025-FMS/PMM.
Processo Administrativo nº 05050560.000756/2025-25
autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 008/2025.
Objeto do Contrato: é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM MAMÓGRAFO DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - PMM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa:
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 71.256.283/0001-85. VALOR: R$ 963.000,00
(novecentos e sessenta e três mil reais). Dotações Orçamentárias 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e
Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi. Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.
Subelemento: 4.4.90.52.08 - Apar. equi. uten. med. odont. lab. hosp. DATA DA ASSINATURA 12 de dezembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D63FD6D2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1307/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2023-FMS/PMM. Processo Administrativo n° 05050556.000132/2025-77, Pregão Eletrônico nº 90019/2024-CPL/PMM, Objeto do contrato original a contratação de Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos de uso oral e tópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; EMPRESA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 37.374.797/0001-05. Objeto do aditivo. O presente termo aditivo tem por objetivo a substituição da fabricante MERCK pela marca GERMED para o item 382 do Contrato nº 289/2025-FMS/PMM por motivos de falta do medicamento da marca MERCK no mercado e a ausência de previsão de entrega por parte do distribuidor. DATA DA ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AABB1A1C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 108/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº
747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período de 01 e 02/12/2025, com o objetivo de acompanhar pacientes ao CDR, socorrer
e acompanhar pacientes ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 01 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C1CBA522

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1832/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CRISTIANO LIMA SALES, CPF
nº 656. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65741 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 07 a
08/12/2025, com o objetivo de transportar o (a) paciente Fatima Ramos da Silva, Proc.
1122/2025, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 07 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8D972C23

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1837/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARINETE CLARINDO LOPES,
CPF nº 006. ***. ***- 76, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53726 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no
período de 03 e 04/12/2025, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Zacarias Pereira
dos Santos. Proc. Nº 1120/2025, para o Hospital Beneficente Portuguesa.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:71F4543A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 404/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LOURIVALDO DOS SANTOS
OLIVEIRA, CPF nº 728. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 29217 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na
Vila Itainópolis no período de 04 a 05/12/2025, com o objetivo de
transportar paciente Terezinha De Jesus Carneiro Barros para o Hospital Saúde Da Mulher
– HSM.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE
DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8C7DC07D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 405/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CRISTIANO LIMA SALES, CPF
nº 656. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65741 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de
Abreu no período de 02/12/2025, com o objetivo de transportar equipe para realizar visitas
técnicas às Unidade de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 02 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6B8F78E0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 406/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LÚCIO DA SILVA, CPF nº
239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula
nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Itainópolis no período
de 03/12/2025, com o objetivo de transportar equipe para realizar visitas técnicas às
Unidade de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7A14DA43

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 48/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEX SANDRO MACHADO
CONCEIÇÃO, CPF nº 766. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 65623 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 22 a 23/11/2025, com o objetivo de levar paciente na Ambulância até o HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 22 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:05D686D4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 66/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDETE DE FREITAS
MOREIRA, CPF nº 298. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16104 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade MARABÁ/PA, no período de 19/11/2025, com o objetivo de participar
da capacitação sobre Prevenção e Manejo da desnutrição Infantil na APS, TRIA,
NUTRISUS, Diabetes e insulinas, realizada na UEPA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9E952342

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a quem interessar a ERRATA da publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na data de 24/11/2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR: B4217030, Nº 3886, Página 22, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: "M S DO BRITO CARDOSO LIMA LTDA", Leia-se: "M DO S BRITO CARDOSO LIMA LTDA**"**.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:D68A0832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a quem interessar a ERRATA da publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na data de 24/11/2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR: E1F5E7E3 E 125BDDD4, Nº 3886, Página 23, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: "M S DO BRITO CARDOSO LIMA LTDA", Leia-se: "M DO S BRITO CARDOSO LIMA LTDA**"**.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:A0778268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a quem interessar a ERRATA da publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na data de 11/11/2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR: C836CF38, Nº 3878, Página 121, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: "M S DO BRITO CARDOSO LIMA LTDA", Leia-se: "M DO S BRITO CARDOSO LIMA LTDA**"**.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:53594342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a quem interessar a ERRATA da publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na data de 11/11/2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 06ADEFE6, Nº 3878, Página 122, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: "M S DO BRITO CARDOSO LIMA LTDA", Leia-se: "M DO S BRITO CARDOSO LIMA LTDA**"**.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:3844586E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-021-SEMAD/PMM, Nº DA CONTRATAÇÃO 90021/2025, PUBLICADA NO DIA 03/12/2025, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, Nº 3893, PÁGINA 60, CÓDIGO IDENTIFICADOR 505FBEB3.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos agrícolas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca do município de Marituba/PA. Suspensão Temporária do Edital e Anexos da **LICITAÇÃO PE SRP Nº 9/2025-021-SEMAD/PMM, Nº DA CONTRATAÇÃO 90021/2025, que será retificado, em razão de realização de retificação do Termo de Referência.** O Edital retificado da Licitação **PE SRP Nº 9/2025-021-SEMAD/PMM, Nº DA CONTRATAÇÃO 90021/2025, será disponibilizada e republicada com novos prazos.**
O Ato de Suspensão estará disponível no sítio: www.gov.br/compras/pt-br/,www.tcm.pa.gov.br, https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes/. https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.
DAT Marituba/PA, 15 de dezembro de 2025.
ASS Márcio Tadeu Vale dos Reis
CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:2B36450B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 229, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

ERRATA PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 229, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025
Onde se lê:

PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 227, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

Leia-se:
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 229, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

Mojuí dos Campos, 1 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado a primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:55536FC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 200, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 056/2015, de 17 de novembro de 2015 e Lei nº 057/2015, de 17 de novembro de 2015 e revoga dispositivos das Leis: nº 102/2019 de 11 de janeiro de 2019, nº 109, de 10 de outubro de 2019, nº 116/2020 de 20 de abril de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mojuí dos Campos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam alterados os anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 056/2015 de 17 de novembro de 2015 e os anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 057/2015 de 17 de novembro de 2015, que passam a vigorar com as seguintes redações e estruturas.

Art. 2°. Ficam incluídos ao anexo X relação de cargos criados e/ou alterados da Lei Municipal nº 057/2015 de 17 de novembro de 2015, que passam a integrar a estrutura do mesmo anexo.

Art. 3º. Fica revogado o anexo I da Lei Municipal nº 102/2019 de 11 de janeiro de 2019.

Art. 4º. Os cargos criados na Lei Municipal nº 109, de 10 de outubro de 2019, passam integrar o anexo II da Lei Municipal nº 057/2015 de 17 de novembro de 2015, que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. Fica revogado o anexo IV-A da Lei Municipal nº 109/2019, de 10 de outubro de 2019.

Art. 5º. Os cargos criados na Lei Municipal nº 116/2020 de 20 de abril de 2020, passam a integrar o anexo II da Lei Municipal nº 057/2015 de 17 de novembro de 2015, que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. Fica revogado o anexo II da Lei Municipal nº 116/2020 de 20 de abril de 2020.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos, 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIA SUELY DA SILVA ARAÚJO
Prefeita em Exercício do Município de Mojuí Dos Campos
Decreto nº 232/2025

Documento publicado aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:E319071D

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 203, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

INCLUI ARTIGOS À LEI Nº 199, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

O **PREFEITO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mojuí dos Campos aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1o – O artigo 6º da Lei Municipal nº 199/2025 de 07 de novembro de 2025, passa a ter a seguinte redação:
Art. 6º - Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
Art. 2o – Ficam incluído os artigos 7º, 8º e 9º a Lei Municipal nº 199/2025 de 07 de novembro de 2025, com as seguintes redações:
Art. 7º – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 8º – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente as ações estratégicas da Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 9o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a reedição e publicação da Lei Municipal nº 199 de 07 de novembro de 2025 com as alterações aqui incluídas para que produza seus efeitos legais.
Art. 4o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de novembro de 2025.
Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos, em 2 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:756AAC8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 1º da Lei nº 016, de 5 de junho de 2013, que declara feriado o dia 5 de dezembro, em razão do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Mojuí dos Campos;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento das repartições públicas municipais durante o referido feriado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, em razão do **feriado municipal do dia 5 de dezembro de 2025**, o expediente nas unidades administrativas da Prefeitura do Município de Mojuí dos Campos será restrito exclusivamente aos serviços essenciais e de emergência.

Art. 2º Os serviços essenciais à população, como saúde pública em regime de urgência e emergência, limpeza pública, abastecimento de água e fiscalização, deverão manter suas atividades, cabendo aos respectivos titulares assegurar o regular funcionamento.

Art. 3º O expediente normal nas repartições públicas municipais retornará na segunda-feira, dia 8 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 4 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br, ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento – Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:10BEC2A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 221, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 354/2025/SEMTRAS de 24 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. **ROBENILDA DE SOUSA COUTINHO**, auxiliar administrativo III, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, para Santarém-PA, visando participar da ação "Capacitação no Guia para

Visita Domiciliar _ GVD e Cuidados para o Desenvolvimento da Criança - CDC", promovida pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de membro de auxiliar de administração, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais),** sendo concedidas 5 (cinco) diárias, **totalizando o valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 24 de novembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:FF6CB48B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 222, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **EDUARDO MACHADO AGUIAR**, auxiliar administrativo III, referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 02 de dezembro de 2025, para Santarém-PA, visando participar da Capacitação "O Papel dos Municípios na Reforma Tributária – Edição Santarém/PA", promovida Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de auxiliar de administração, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais),** sendo concedida 1 (uma) diária, **totalizando o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, ao dia de afastamento mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 1 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado a primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:BF41C358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 223, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. **MIRIELI MOREIRA DIAS**, chefe de divisão, referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 02 de dezembro de 2025, para Santarém-PA, visando participar da Capacitação "O Papel dos Municípios na Reforma Tributária – Edição Santarém/PA", promovida Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de chefe de divisão, corresponde a **R$ 110,00 (cento e dez reais),** sendo concedida 1 (uma) diária, **totalizando o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, ao dia de afastamento mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 1 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado a primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:91D6109A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 223, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **NATANAEL FREIRE MACHADO**, procurador, referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 02 de dezembro de 2025, para Santarém-PA, visando participar da Capacitação "O Papel dos Municípios na Reforma Tributária – Edição Santarém/PA", promovida Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de procurador, corresponde a **R$ 110,00 (cento e dez reais),** sendo concedida 1 (uma) diária, **totalizando o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, ao dia de afastamento mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 1 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado a primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:BA61F926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 224, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. **ALDA LÚCIA NEVES COELHO**, controladora interna, referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 02 de dezembro de 2025, para Santarém-PA, visando participar da Capacitação "O Papel dos Municípios na Reforma Tributária – Edição Santarém/PA", promovida Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de controladora interna, corresponde a **R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais),** sendo concedida 1 (uma) diária, **totalizando o valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)**, ao dia de afastamento mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 1 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado a primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:5439BBE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 225, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO**, secretário municipal de gestão financeira, referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 02 de dezembro de 2025, para Santarém-PA, visando participar da Capacitação "O Papel dos Municípios na Reforma Tributária – Edição Santarém/PA", promovida Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de secretário municipal, corresponde a **R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais),** sendo concedida 1 (uma) diária, **totalizando o valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)**, ao dia de afastamento mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 1 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado a primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:C9A9ADF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 226, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

ERRATA

ERRATA PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 226, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

Onde se lê:
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 223, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

Leia-se:
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 226, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

Mojuí dos Campos, 1 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado a primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:E592FAF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 227, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **JOAQUIM DA SILVA COSTA**, assessor técnico, referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 02 de dezembro de 2025, para Santarém-PA, visando participar da Capacitação "O Papel dos Municípios na Reforma Tributária – Edição Santarém/PA", promovida Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de assessor técnico, corresponde a **R$ 110,00 (cento e dez reais),** sendo concedida 1 (uma) diária, **totalizando o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, ao dia de afastamento mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 1 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado a primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:1A4FC98B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 227, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **FÁBIO SILVA SANTOS**, chefe de departamento, referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 02 de dezembro de 2025, para Santarém-PA, visando participar da Capacitação "O Papel dos Municípios na Reforma Tributária – Edição Santarém/PA", promovida Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de chefe de departamento, corresponde a **R$ 110,00 (cento e dez reais),** sendo concedida 1 (uma) diária, **totalizando o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, ao dia de afastamento mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 1 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado a primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:5AF9C8C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 228, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. **ELAINE CRISTINA COSTA COELHO**, chefe do departamento financeiro II, referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 02 de dezembro de 2025, para Santarém-PA, visando participar da Capacitação "O Papel dos Municípios na Reforma Tributária – Edição Santarém/PA", promovida Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de chefe do departamento financeiro II, corresponde a **R$ 110,00 (cento e dez reais),** sendo concedida 1 (uma) diária, **totalizando o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, ao dia de afastamento mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 1 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado a primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:3F2452C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 230, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. **ALINE FREITAS DA SILVA**, analista de controle interno, referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 02 de dezembro de 2025, para Santarém-PA, visando participar da Capacitação "O Papel dos Municípios na Reforma Tributária – Edição Santarém/PA", promovida Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de analista de controle interno, corresponde a **R$ 110,00 (cento e dez reais),** sendo concedida 1 (uma) diária, **totalizando o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, ao dia de afastamento mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 1 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado a primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:674DF05D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 233, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 521/2025/SEMSA de 04 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. **ELIDIANE MOREIRA DA SILVA**, coordenadora, referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 11 de dezembro de 2025, para Santarém-PA, visando participar da "6ª Reunião Ordinária do Comitê Regional de Prevenção e Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal", promovida 9º Centro Regional de Saúde – Santarém.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de coordenadora, corresponde a **R$ 110,00 (cento e dez reais),** sendo concedida 1 (uma) diária, **totalizando o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, ao dia de afastamento mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 8 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:EECBB8FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 234, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **MARLON DAMASCENO FREITAS**, secretário municipal de agricultura, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 09 a 11 de dezembro de 2025, para Brasília-DF, visando participar de Reunião administrativa junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, e com o Deputado Federal Airton Falero.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para Brasília-DF, ao cargo de secretário municipal, corresponde a **R$ 800,00 (oitocentos reais),** sendo concedida 2 (duas) diárias, **totalizando o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 8 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:A307EFF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 235, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 503/2025/SEMED de 09 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. **POLIANA LIRA DE SOUSA SANTOS**, pedagoga, referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 10 de dezembro de 2025, para Santarém-PA, visando participar da "solenidade referente à adesão ao Pacto Pela Educação do Campo, Indígena e Quilombola", promovido pelo Ministério Público do Estado do Pará - MPPA.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de técnico de nível superior, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais),** sendo concedida 1 (uma) diária, **totalizando o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, ao dia de afastamento mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 9 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:878306A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 236, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **ANTÔNIO WELLITON SENA DA SILVA**, secretário municipal de infraestrutura, referente ao afastamento da sede do serviço, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2025, para Brasília-DF, visando tratar de assuntos administrativos no Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; Ministério das Cidades, e junto ao Deputado Federal Junior Ferrari.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para Brasília-DF, ao cargo de secretário municipal, corresponde a **R$ 800,00 (oitocentos reais),** sendo concedida 2 (duas) diárias, **totalizando o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 15 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:AFB73B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO Nº072-SEMED

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025-SEMED

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Nº035/2025–SEMTRAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL-SEMTRAS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MALHARIA, CAMISARIA, FARDAMENTOS E UNIFORMES ESPORTIVOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE SERIGRAFIA, SUBLIMAÇÃO E BORDADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS.**

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025-SEMED
CONTRATO Nº 071/2025-SEMED
EMPRESA VENCEDORA: BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA / CNPJ: 17.710.471/0001-96
Valor Total: R$ 26.042,50

LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025-SEMED
CONTRATO Nº 072/2025-SEMED
EMPRESA VENCEDORA: LS SUBLIMAÇÃO LTDA / CNPJ: 34.180.657/0001-08
Valor Total: R$ 55.000,00

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:205C81AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA Nº013-SEMINF

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 013/2025-SEMINF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Nº030/2025–SEMINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.
ATA DE RP Nº013/2025-SEMINF

VENCEDOR: EMERSON COSTA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO - CNPJ: 18.244.622/0001-20
ASSINATURA: 01/12/2025.
Vigência: 01/12/2025 a 01/12/2026.
Valor Total: R$ 577.407,74
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E PINTURAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:3C26650A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA Nº014-SEMINF

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 014/2025-SEMINF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Nº030/2025–SEMINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.
ATA DE RP Nº014/2025-SEMINF
VENCEDOR: MARLILSON RIBEIRO DA SILVA - CNPJ: 83.322.594/0001-84
ASSINATURA: 01/12/2025.
Vigência: 01/12/2025 a 01/12/2026.
Valor Total: R$ 522.189,57
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E PINTURAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:48196903

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA Nº015-SEMINF

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 015/2025-SEMINF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Nº030/2025–SEMINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.
ATA DE RP Nº015/2025-SEMINF
VENCEDOR: V DA S LIMA - CNPJ: 51.575.692/0001-37
ASSINATURA: 01/12/2025.
Vigência: 01/12/2025 a 01/12/2026.
Valor Total: R$ 669.322,20
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E PINTURAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:25B17377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE GANHADORES DO PREGÃO Nº028-FMS

NUMERO DA LICITAÇÃO Nº 028/2025-FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP
RESULTADO DE VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 028/2025 – FMS
EMPRESA VENCEDORA NO CERTAME; SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA -CNPJ Nº:29.987.662/0001-89,
Vencedora dos Códigos:0001
Resultado dos ganhadores: 17/09/2025
VALOR TOTAL: 390.000,00
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, DESTINADO A ATENDER ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.**
Ata de sessão pública, com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:2C816FE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.11.25.02

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009.2025-D.ELET

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº 09.028.635/0001-71

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA SEREM UTILIZADOS NOS POSTOS DE SAÚDE DAS ZONAS URBANA E RURAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 1.380,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2025 a 25 de Novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2025

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4C20C6D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.12.11.03

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 039.2025-PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: PRIMUM COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ Nº 59.632.632/0001-10

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GRADES ARADORAS, CONJUNTO FRONTAL MODELO BM125-PHD, E DISCOS DE ARADO AGRÍCOLA COM DIMENSÃO DE 28 DE DIÂMETRO E 7,5 MM DE ESPESSURA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO FORTALECER AS AÇÕES VOLTADAS AO APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 175.869,26 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 3001.201220020.2.101 Gestão das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 25.920,00, Exercício 2025 Projeto 3001.206060020.1.039 Aquisição de Equipamentos Agrícolas, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 149.949,26

VIGÊNCIA.....: 11 de Dezembro de 2025 a 11 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Dezembro de 2025

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DF5029A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.11.14.01

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2025.

OBJETO: Aquisição de mobiliário, destinados a atender a estruturação e adequação das instalações do prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. **RECURSO:** RP. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente **CNPJ**: 12.982.929/0001-42. **EMPRESA CONTRATADA**: N S Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda. **CNPJ** nº 35.946.280/0001-00. **VALOR** R$ 76.611,00 (setenta e seis mil, seiscentos e onze reais). **RECURSO:** RP. **DATA DE ASSINATURA:** 14.11.2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 14.11.2025 à 14.11.2026.

ADOLFO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2BD93D45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.11.14.02

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2025.

OBJETO: Aquisição de mobiliário, destinados a atender a estruturação e adequação das instalações do prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. **RECURSO:** RP. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente **CNPJ**: 12.982.929/0001-42. **EMPRESA CONTRATADA:** U. F. Aguiar Ltda. **CNPJ** nº 63.833.883/0001-30. **VALOR** R$ 126.391,60 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos). **RECURSO:** RP. **DATA DE ASSINATURA**: 14.11.2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 14.11.2025 à 14.11.2026.

ADOLFO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:345412F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Emenda Constitucional N º 51, de 14 de fevereiro de 2006, combinada com a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, combinada com a Lei 14.536 de 20 de janeiro de 2023 e Portaria GM/MS nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, e Portaria GM/MS Nº 2.019 de 30 de junho de 2022, Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando a necessidade de maior atenção na análise documental dos candidatos e das informações constantes no processo, com o objetivo de mitigar ao máximo qualquer possibilidade de erro,

RESOLVE adiar a Divulgação e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo, que conforme cronograma previsto no Edital Nº 001/2025 estava marcada para o dia 15 de dezembro de 2025, passando a ser publicada na nova data de 18 de dezembro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:905E9F76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 10859/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 10859/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ELIENE ROSA BRITO RIBEIRO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Cruzeiro Do Sul, Quadra 09, Lote 17, Bairro Raio De Luz, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 249,06m² e perímetro de 69,81metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Cruzeiro Do Sul**	**Por onde mede 10,00m**
Fundo com	**Lotes 18**	**Por onde mede 10,00m**
Lateral direita com	**Rua Meteoro**	**Por onde mede 24,85m**
Lateral esquerda com	**Lote 16**	**Por onde mede 24,97m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dia do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B854A65C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 10888/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 10888/2025
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, FERRAZ CONSTRUÇOES IMOBILIARIAS LTDA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Paraguai, Quadra 13, Lote 07A, Bairro Vale Do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 229,10m² e perímetro de 68,39metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Paraguai**	**Por onde mede 8,98m**
Fundo com	**Lote 05,10**	**Por onde mede 9,34m**
Lateral direita com	**Lote 07**	**Por onde mede 25,00m**
Lateral esquerda com	**Lote 08**	**Por onde mede 25,07m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dia do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:12F93597

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2122, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA AOS ADVOGADOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2122, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA AOS ADVOGADOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os honorários advocatícios de sucumbência, nas causas, acordos e procedimentos judiciais e extrajudiciais em que for parte o Município de Novo Repartimento, suas autarquias e fundações públicas, pertencem ao Procurador-Geral, Procurador-Adjunto e aos Assessores Jurídicos lotados especificamente na Procuradoria Geral e que atuem diretamente nos processos judiciais na data em que forem pagos ou depositados os honorários sucumbenciais, conforme dispõe esta Lei, e em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB) e o § 19 do artigo 85 da Lei Federal nº 13.105, de 15 de março de 2015 (Código de Processo Civil).
§1º. Para os efeitos desta Lei, o Procurador-Geral, Procurador-Adjunto e Assessores Jurídicos são advogados devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, ocupantes de cargo comissionado, com lotação específica na Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento/PA.
§2º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se Procurador e Assessor Jurídico que atuam diretamente nos processos judiciais aqueles com poderes outorgados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em instrumento de procuração ad judicia.

Art. 2º. Os honorários advocatícios de sucumbência são verbas de natureza privada e alimentar, não integrando o orçamento público e não constituindo encargos ao Tesouro Municipal, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora.
§ 1º. Os honorários de sucumbência constituem verba variável, não incorporável, não integram a remuneração ou o subsídio do cargo de Procurador ou Assessor Jurídico, não servindo como base de cálculo para adicionais, gratificações ou qualquer outra vantagem de natureza remuneratória ou indenizatória.
§ 2º. Os honorários sucumbenciais não se incorporam aos proventos de inatividade.

§ 3º. Em razão de sua natureza alimentar, os valores recebidos a título de honorários advocatícios sucumbenciais não poderão ser retidos pelo Município, a qualquer título.
§4º. Não obstante a natureza privada da verba de que trata este artigo, a arrecadação, movimentação, custódia e pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais observarão as normas de contabilidade pública e estarão sujeitos à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo competentes, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º. As porcentagens relativas aos honorários de sucumbência devidos aos Procuradores e Assessores Jurídicos especificados no art. 1º, pela cobrança judicial da dívida ativa do Município, serão pagas pelo executado ou devedor nas proporções fixadas na decisão ou no título judicial.
§ 1º. Estando o débito ajuizado, a ocorrência de compensação, transação, parcelamento e dação em pagamento não afasta a obrigação do pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência.
§ 2º. Não pode haver, em hipótese alguma, cobrança de honorários de sucumbência em acordos e parcelamentos administrativos se a dívida ativa ainda não estiver ajuizada.

Art. 4º. Incidem honorários de sucumbência sobre as ações judiciais e acordos judiciais, cujo pagamento e percentual serão fixados em sentença.

Art. 5º. Em caso de acordo extrajudicial que vise à extinção de ação judicial já distribuída, os honorários sucumbenciais serão devidos, observada a negociação e transação pelos advogados públicos, nos termos do art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. Os honorários de sucumbência pagos administrativamente serão depositados em conta específica a ser indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante expedição de guia de recolhimento de débitos, depósito ou transferências bancárias.

Art. 6º. Nas demandas extrajudiciais não serão devidos honorários sucumbenciais, salvo nos casos de homologação judicial do acordo ou do procedimento arbitral, cujos valores ou percentuais devidos deverão constar expressamente na sentença.

Art. 7º. Considerando a natureza da verba sucumbencial, os Procuradores e Assessores Jurídicos da Procuradoria Geral têm livre disposição para transacionar judicialmente sobre a forma de pagamento dos honorários de sucumbência.
Parágrafo único. A transação sobre a forma de pagamento dos honorários de sucumbência restringe-se aos aspectos procedimentais de cumprimento da obrigação, tais como prazo, parcelamento e modalidade de depósito ou pagamento, vedada qualquer negociação que importe redução do percentual ou do montante fixado em sentença, título executivo ou acordo judicialmente homologado, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no Código de Processo Civil.

Art. 8º. O rateio da verba honorária de sucumbência será realizado entre o Procurador-Geral, Procurador-Adjunto e os Assessores Jurídicos lotados especificamente na Procuradoria Geral e que atuem diretamente nos processos judiciais.
Parágrafo único. Os honorários serão divididos em quotas iguais, per capita, entre os Procuradores e Assessores Jurídicos em efetivo exercício no Município na data de depósito ou pagamento dos honorários, que atuem nas demandas judiciais.

Art. 9º. Considera-se em efetivo exercício, para fins do rateio regulamentado nesta lei, o Procurador ou Assessor Jurídico que tenha se afastado temporariamente do cargo em virtude de:
I – licença para tratamento de saúde, inclusive por acidente em serviço ou moléstia profissional;
II – licença à gestante, à adotante e à paternidade;
III – gozo de férias;
IV – júri e outros serviços obrigatórios por Lei;
V – outras formas de concessão ou afastamento considerados como de efetivo exercício, nos termos previstos na legislação municipal.

Art. 10. Ficará suspenso o direito ao recebimento do pagamento da verba honorária de sucumbência de que trata esta Lei ao titular do direito ou beneficiário, pelo período de afastamento, nas seguintes situações:
I – quando cedidos a outro ente ou poder;
II – licenciados para o serviço militar obrigatório;
III – suspensos em cumprimento de penalidade disciplinar;
IV – suspensos ou impedidos de exercer a advocacia.

Parágrafo único. O titular ou beneficiário será reincluído na distribuição mensal no rateio subsequente ao da formalização do ato de retorno.

Art. 11. Será excluído da distribuição de honorários o titular do direito ou beneficiário nas situações de:
I – demissão, a contar da data de publicação do respectivo ato;
II – falecimento, a contar da data do óbito;
III – exoneração a pedido;
IV – exoneração de ofício, a contar da data de publicação do respectivo ato.

Art. 12. Os honorários advocatícios de que trata esta Lei serão depositados em conta específica, a ser aberta e gerenciada pela Secretaria Municipal da Fazenda, exclusivamente para este fim, sob a denominação de Honorários de Sucumbência.
Parágrafo único. Fica designada a Secretaria Municipal da Fazenda para realizar os fins operacionais e específicos de rateio, distribuição e pagamento dos honorários de sucumbência.

Art. 13. Os honorários advocatícios de sucumbência serão apurados mensalmente pela Secretaria Municipal da Fazenda e pagos até o quinto dia útil do mês subsequente, cuja quantia será rateada em partes iguais entre todos os seus titulares, observada a cota-parte devida a cada titular.
§ 1º. A Secretaria Municipal da Fazenda consignará os valores dos honorários na folha de pagamento dos titulares, sob a rubrica "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS".
§ 2º. A Secretaria Municipal da Fazenda apurará o montante total ingressado na conta durante o mês de referência e encaminhará, até o terceiro dia útil do mês subsequente, o relatório ao Departamento de Recursos Humanos para fins de inclusão em folha.
§ 3º. Cabe à Secretaria da Fazenda proceder à retenção em apartado do Imposto de Renda na fonte e da contribuição previdenciária, nos termos da legislação federal.
§ 4º. O total percebido mensalmente pelos Procuradores e Assessores Jurídicos, somando-se a remuneração ou subsídio do cargo e os valores pagos a título de honorários sucumbenciais, não pode ultrapassar o limite previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.
§ 5º. Na eventualidade de remanescer saldo em conta, ao final de cada mês, em decorrência da observância ao § 4º deste artigo, os valores permanecerão naquela conta para o fim de integrarem a distribuição para o exercício mensal seguinte, assegurando-lhes a mesma destinação.

Art. 14. O Procurador ou Assessor Jurídico atuante no processo judicial deverá requerer que os honorários advocatícios de sucumbência sejam objeto de alvará apartado, bem como que sejam creditados exclusivamente na conta destinada aos fins da presente Lei.

Art. 15. Nos processos em que o alvará for expedido de forma automatizada na conta do Município, assim como nos casos em que houver pagamento na via administrativa, a Secretaria Municipal da Fazenda deverá proceder à imediata transferência dos valores relativos aos honorários advocatícios para a conta referida no caput do Artigo 12 desta Lei.

Art. 16. Os honorários de sucumbência eventualmente recebidos por depósito judicial ou por procedimento judicialmente homologado, deverão ser transferidos para a conta específica do município a fim de serem rateados, nos termos desta Lei.

Art. 17. Qualquer titular do direito tem legitimidade para fiscalizar a conta em que são depositados os honorários sucumbenciais.
§1º. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá elaborar relatório mensal detalhado da movimentação da conta específica de que trata o art. 12 desta Lei, contendo, no mínimo, os valores ingressados, eventuais retenções legais e os valores rateados e pagos, assegurado o acesso aos Procuradores e Assessores
Jurídicos beneficiários.
§ 2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, o Poder Executivo encaminhará anualmente ao Tribunal de Contas competente demonstrativo consolidado dos valores arrecadados e pagos a título de honorários advocatícios sucumbenciais, para fins de controle externo, observado o limite remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 18. É nula qualquer disposição, cláusula, regulamentação ou ato administrativo que retire dos advogados públicos municipais o direito ao recebimento dos honorários advocatícios de sucumbência.

Art. 19. Os casos omissos relacionados à aplicação desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 15 de dezembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E4801232

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2123, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2123, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação cargo de provimento efetivo de Operador de Escavadeira Hidráulica no Município de Novo Repartimento/PA e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica, faz saber que o povo por representação do Poder Legislativo aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado, no quadro de servidores públicos do município de Novo Repartimento, o cargo de provimento efetivo de Operador de Escavadeira Hidráulica, conforme descrição constante do anexo único, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 15 de dezembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Nome do cargo	Operador de Escavadeira Hidráulica
Quantitativo de vagas	03
Forma de provimento	Efetivo
Vencimento base	R$ 2.460,70
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Requisitos para investidura no cargo	Ensino Fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C/D ou superior; Curso de Operador de Escavadeira Hidráulica reconhecido por instituição competente.
Atribuições	Operar escavadeira hidráulica em obras públicas de infraestrutura na zona urbana e rural do município; Executar serviços de escavação, terraplanagem, drenagem, abertura de valas, remoção e carregamento de materiais; Zelar pela conservação e manutenção preventiva do equipamento sob sua responsabilidade; Cumprir normas de segurança do trabalho e de preservação ambiental.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:19AB116B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2124/2025, 15 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO COM ACESSO CONTROLADO (LOTEAMENTO FECHADO) NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2124/2025, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO COM ACESSO CONTROLADO (LOTEAMENTO FECHADO) NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Por esta Lei, fica normatizada a implantação de Loteamentos com Acesso Controlado (Loteamentos Fechados), assim denominados os empreendimentos imobiliários regulares, acesso controlado em que o Município permite o fechamento da área loteada em benefício à segurança e a qualidade de vida dos moradores.

Art.2º Para efeito de aplicação desta Lei, adota-se as seguintes definições:

I. LOTEAMENTO: subdivisão de uma área de terra (gleba) em lotes para a construção, caracterizada pela criação de novas vias de circulação ou logradouros públicos ou pelo prolongamento, modificação ou amplicação dos existentes.

II. LOTEAMENTO COM ACESSO CONTROLADO (LOTEAMENTO FECHADO): modalidade de loteamento cujo controle de acesso será regulamentado por ato do poder público Municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

Art.3º. Nos Loteamentos com Acesso Controlado (Loteamentos Fechados), ficam dispensadas as obrigações da prestação dos serviços públicos, por parte do Município, de manutenção de ruas, esgotos, iluminação, coleta de lixo e outros, dentro da área cercada, os quais passam a ser de inteira responsabilidade do responsável pelo empreendimento e, posteriormente, da associação de moradores.

Art.4º. No que se refere aos tributos e taxas municipais, estes loteamentos ficam integrados ao Código Tributário Municipal e demais normas vigentes.

Art.5º. O acesso ao Loteamento com Acesso Controlado (Loteamento Fechado) será regulamentado por ato do poder público municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

Art.6º. É de responsabilidade do proprietário ou responsável pelo loteamento fechado a execução, adaptação ou qualquer tipo de melhoria que se fizer necessária na malha urbana existente, de modo a permitir de forma satisfatória o fluxo de veículos originado pelo mesmo, ligando este às vias estruturais ou arteriais e outras, obedecendo às regulamentações específicas.

Capítulo II
DAS DIRETRIZES

Art.7º. O loteamento com acesso controlado (loteamento fechado) deverá satisfazer aos requisitos de tamanho dos lotes, área edificável, largura do sistema viário, passeios, afastamento das construções, altura máxima das construções, ocupação dos lotes, comprimento dos quarteirões e outras delimitações nos exatos termos do Plano Diretor, Código de Obras e demais legislações do Município.

Art.8º. Nos projetos de loteamento com fechado, a área destinada ao sistema viário, de circulação, equipamentos urbanos, equipamentos comunitários e espaços livres de uso público, não poderá ser inferior à área prevista no Plano Diretor (e atualizações posteriores) e Código de Obras do Município.

§1º. Caberá à Administração Municipal estabelecer na respectiva planta, ao lhe ser encaminhado o projeto de loteamento, os locais a serem reservados para os equipamentos urbanos, comunitários e espaços livres de uso público, de sorte que haja proporção entre essas áreas e o número total de lotes.

§2º. Em qualquer hipótese, a percentagem mínima destinada a essas áreas enumeradas no Parágrafo Primeiro, não poderá ser inferior ao percentual previsto no Plano Diretor e atualizações posteriores), Lei Federal 6.766/79 e demais legislações incidentes.

§3º. Nos termos do Art.22 da Lei Federal nº 6.766/79 (e alterações posteriores), os espaços reservados a que se refere o presente artigo, passam a integrar o domínio do Município, a partir do registro do loteamento no Registro de Imóveis.

Art.9. O Loteamento com Acesso Controlado (Loteamento Fechado) deverá ser cercado por muros, telas, cercas, grades ou assemelhados externos com altura máxima a ser estipulada pela equipe técnica da SEGPLAN – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor e atualizações posteriores).

Art.10. Quando fizerem frente para rodovias estaduais ou federais, deverão respeitar as exigências do respectivo órgão responsável.

Capítulo III
DA VIABILIDADE

Art.11. Antes da elaboração do projeto de loteamento fechado, o interessado deverá solicitar ao Município a viabilidade sob a forma de anteprojeto, apresentando para este fim, requerimento acompanhado, dos seguintes documentos, em duas vias:

Comprovante de propriedade da gleba, acompanhado de autorização do proprietário para execução do empreendimento;
Planta de situação/localização planimétrica e altimétrica do imóvel;
O projeto de loteamento fechado deverá ser acompanhado de memoriais e preenchimento dos quadros de áreas.

Capítulo IV
DA APROVAÇÃO

Art.12. O parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento será o que definirá a possibilidade da implantação do loteamento fechado.

§1º. O parecer deve ser assinado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGPLAN.

§2º. O conteúdo do parecer deve justificar a posição do Município através de demonstração técnica, apresentando no mínimo dados sobre circulação, acessos, condições de infraestrutura, relevo e localização do empreendimento, considerando manter as condições de planejamento da cidade.

§3º. Aceita e aprovada a viabilidade de implantação, todos os projetos de edificações e da infraestrutura, como também os licenciamentos necessários, cada um destes instrumentos deve tramitar e ser aprovado e liberado pelo respectivo setor.

Art.13. Após a análise prévia e aprovação da viabilidade do anteprojeto pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, o interessado solicitará a aprovação final do loteamento com acesso controlado (loteamento fechado) à Prefeitura Municipal, anexando os seguintes documentos em no mínimo (2) duas vias físicas e 1(uma) digital:

Projeto completo, com dimensionamento, detalhes e especificações de todos os elementos das obras, inclusive dos acessos quando necessários;
Projeto de pavimentação dos passeios das vias de circulação e áreas de uso comum;
Projeto completo, com dimensionamento, detalhes e especificações de todos os elementos do sistema de drenagem de águas pluviais e seus complementos;
Memorial descritivo;
Licença Prévia (LP) do empreendimento, emitida pelo órgão ambiental competente;
Licença Ambiental do empreendimento, emitida pelo órgão ambiental competente.

Art.14. Em nenhum caso o loteamento fechado poderá prejudicar o escoamento normal das águas e ou as obras necessárias de infraestrutura do Município.

Capítulo V
DA GARANTIA

Art.15. Quando se tratar de requerimento/solicitação para iniciar o loteamento já na modalidade com acesso controlado (fechado), por ocasião do pedido de aprovação, o interessado deverá apresentar instrumento de garantia real hipotecaria de parte dos lotes, hipoteca de outros imóveis de que o loteador seja proprietário, fiança bancária ou títulos da dívida pública, nos termos dispostos no Plano Diretor e demais atualizações.

Art.16. As garantias deverão ser equivalentes aos custos de execução de todos os projetos.

Parágrafo Único. No caso de requerimento de conversão de Loteamento anteriormente aprovado e implantado para Loteamento com Acesso Controlado (Loteamento Fechado), a necessidade ou não de exigência de garantia fica condicionada à análise do Poder Público Municipal.

Art.17. À medida que forem sendo executados os projetos, de acordo com o cronograma das obras efetivadas pelo loteador, o Prefeito poderá liberar as garantias, proporcionalmente às etapas cumpridas.

Art.18. A não execução das obras projetadas, no prazo fixado nos cronogramas, ensejará ao Município executar as garantias e, com o produto da execução, realizar as obras remanescentes.

Art.19. As garantias dadas ao Município serão liberadas após a conclusão de todos os projetos e da aceitação das obras pela Administração Municipal.

Capítulo VI
DO REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

Art.20. Após a expedição do Alvará de Aprovação e Execução, o empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para registrar o loteamento no Cartório Registro de Imóveis, sob pena de caducidade dos atos administrativos de sua aprovação.

Art.21. Deverão constar no contrato padrão, aprovado pelo Município, a denominação do empreendimento, o zoneamento de uso e ocupação do solo, os coeficientes de aproveitamento, taxas de ocupação, recuos, alturas máximas de edificação, áreas não edificáveis, o cronograma físico dos serviços e obras e a existência de garantias reais ou fidejussórias.

Art.22. É vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento não registrado, nos termos da Lei Federal Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

§1º. Verificado, pelo órgão fiscal competente, a vedação descrita no "caput" deste artigo, será autuado no valor de 100 (cem) URM (Unidade de Referência Municipal) por lote, persistindo a irregularidade, o valor passará a ser aplicado em dobro da última autuação.

§2º. A fiscalização competente, através de processo administrativo, notificará o empreendedor da irregularidade, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Capítulo VII
DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Art.23. Após a realização das obras constantes no projeto aprovado na Prefeitura e a entrega de uma via da cópia do contrato de incorporação de rede de energia elétrica, comprovação de existência de abastecimento de água e esgoto, e apresentação da respectiva licença ambiental, realizar-se-á vistoria a fim de emitir o Certificado de Conclusão das Obras.

§1º. O Certificado de Conclusão das Obras é o documento emitido pela Prefeitura que confirma a realização das obras constantes no projeto aprovado e tem por finalidade a declaração de habitabilidade do local do empreendimento e de seus equipamentos urbanos.

§2º. A falta do documento constante neste artigo, impedirá a aprovação de projetos e o licenciamento das habitações internas do loteamento.

Capítulo VIII
DA CESSÃO DE USO DAS ÁREAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO COM ACESSO CONTROLADO (LOTEAMENTO FECHADO)

Art.24. Fica estabelecido que o Poder Público Municipal somente poderá aprovar a execução do Loteamento com Acesso Controlado (Loteamento Fechado) através da cessão de uso das áreas públicas do Loteamento, devendo ser firmado termo ou contrato de cessão de uso, estabelecendo as cláusulas e condições pertinentes.

Parágrafo primeiro: A cessão de uso das áreas públicas será estabelecida por tempo indeterminando, com cláusula de reversão, podendo ser revogado se descumpridas as condições estabelecidas pelo Loteador ou pela associação de moradores.

Capítulo IX
DA CONVERSÃO DE LOTEAMENTOS E LOTEAMENTO COM ACESSO CONTROLADO (LOTEAMENTO FECHADO)

Art.25. O Poder Público Municipal poderá autoriza a conversão de loteamento anteriormente aprovado e implantado em Loteamento com Acesso Controlado (Loteamento Fechado), mediante parecer favorável da SEGPLAN – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e desde que cumpridas as exigências estabelecidas nesta Lei, na Lei Federal 6.766/79 (e atualizações), Código de Obras do Município, Plano Diretor e demais legislações pertinentes.

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.26. Nos Loteamentos com Acesso Controlado (Loteamentos Fechados), em que o poder público municipal concede a cessão de uso das áreas públicas, são de responsabilidade responsável pelo empreendimento ou pela associação de moradores:

a manutenção as vias urbanas internas de comunicação;
os muros, guaritas;
serviços e obras de infraestrutura;
o recolhimento dos resíduos sólidos domiciliares;
manutenção da iluminação pública;
pagamento do consumo mensal da energia referente à iluminação pública interna, à empresa fornecedora;
manutenção das árvores e poda, quando necessário, obedecendo à legislação relativa ao meio ambiente;
manutenção e conservação da via interna de circulação, do calçamento, da sinalização de trânsito e da rede coletora de esgoto pluvial e/ou cloacal, quando houver;
limpeza das vias de circulação;
prevenção de sinistros;
manutenção e limpeza do Sistema de Tratamento de Esgoto;
manutenção dos equipamentos urbanos;
outros serviços que se fizerem necessários.

Art.27. Especificamente em relação à coleta de lixo, a organização dos serviços do Loteamento com Acesso Controlado (Loteamento Fechado) deve adaptar-se ao sistema do Município, pagando eventuais taxas existentes previstas na legislação vigente e a coleta feita de acordo com sua localização.

Parágrafo único: Se localizar-se em área em que não houver a coleta de lixo, o loteamento deve providenciar o recolhimento e conduzir os resíduos até um local do trajeto de coleta indicado pelo Município, em dias e horários predeterminados.

Art.28. Todas as obras, coletivas ou individuais, que vierem a ser edificadas no loteamento fechado deverão ser previamente submetidas à aprovação pelos setores competentes do Município, aplicando-se a elas o regime urbanístico do empreendimento e as normas válidas para construções naquela região, seguindo o que determina o Plano Diretor, o Código de Obras, Leis Ambientais e legislação vigente.

Art.29. Nos loteamento fechado é obrigatória a instalação de rede e equipamentos para o abastecimento de água potável, energia elétrica, iluminação das vias públicas, rede de drenagem pluvial, esgotos sanitários, seguindo legislação específica.

Art.30. Nos Loteamento com Acesso Controlado (Loteamento Fechado) será permitido construções guaritas, quadras esportivas, piscinas, salões de festa e outros espaços de uso comum, concomitantes com as obras de implantação do loteamento.

Art.31. O Município, por seus setores competentes, fiscalizará a implantação de obras individuais ou coletivas.

Art.32. A aprovação do Loteamento com Acesso Controlado (Loteamento Fechado) ficará condicionada à assinatura de termo de compromisso, em que o interessado se obrigará:

a executar, às suas expensas, no prazo fixado pelo cronograma de obras apresentado pelo empreendedor, todas as obras constantes dos projetos aprovados, com prazo máximo de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período;
a permitir e facilitar a fiscalização permanente dos órgãos competentes;
a assumir a responsabilizado pela manutenção das vias do loteamento, pela manutenção da iluminação pública, recolhimento de lixo, resolução de eventuais sinistros, segurança do Loteamento e impossibilidade de vedação de acesso nos termos desta Lei;
a observar as normas urbanísticas para garantir a integração do sistema viário estruturante, a fim de garantir a permeabilidade do tecido urbano, a integração com as áreas urbanas adjacentes e a mobilidade.

Art.33. Os proprietários deverão constituir juridicamente uma associação no prazo máximo de 06(seis) meses após a aprovação do loteamento.

Art.34. Todos os procedimentos de aprovação e de viabilidade serão de competência da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGPLAN.

Art.35. O Loteamento com Acesso Controlado (Loteamento Fechado) obedece às normas federais, e municipais vigentes aos demais

loteamentos, considerando toda a infraestrutura, as condições de moradia, a forma de edificação e as diretrizes ambientais vigentes.

Art.36. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei por Decreto, para sua fiel execução.

Art.37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 15 de dezembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:21AEBBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 2125/2025, 15 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE BIOMÉDICO NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2125/2025, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE BIOMÉDICO NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado, no quadro de servidores públicos do município de Novo Repartimento, o cargo de provimento efetivo de Biomédico, conforme descrição constante do anexo único, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 15 de dezembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO			
NÍVEL	**CARGO**	**QUANTIDADE**	**SALÁRIO R$**
SUPERIOR	**BIOMÉDICO**	**02**	**R$ 2.917,15**

DESCRIÇÃO DO CARGO EFETIVO

NOME DO CARGO	Biomédico
ÁREA	Saúde
ESCOLARIDADE	Graduação em biomedicina
REQUISITOS	Registro no Órgão de Classe Competente
SÍNTESE DA FUNÇÃO/ATRIBUIÇÕES	
Executar atividades que envolvam procedimentos de apoio diagnóstico; executar atividades de coordenação, direção, chefia, perícia, auditoria e supervisão; executar atividades referentes à patologia clínica (análises clínicas); executar atividades referentes à parasitologia, microbiologia, imunologia, hematologia, bioquímica, banco de sangue, virologia, fisiologia geral, fisiologia humana, saúde pública, análises bromatológicas, microbiologia de alimentos, patologia, citologia oncológica e coleta de toda e qualquer amostra biológica para a realização dos mais diversos exames.	

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:26617747

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 2126, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS DE TRABALHO POR 36 (TRINTA E SEIS) HORAS DE DESCANSO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO DE VIGIA NOTURNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2126, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS DE TRABALHO POR 36 (TRINTA E SEIS) HORAS DE DESCANSO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO DE VIGIA NOTURNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, propõe esta Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar estipula jornada de trabalho diferenciada para os servidores municipais ocupantes do Cargo de Vigia, na conformidade com o art. 22 do Estatuto do Servidor Público do Município, na forma abaixo transcrita.

Art. 2º Fica estabelecida a jornada laboral de 12 (doze) horas de trabalho, seguida por 36 (trinta e seis) horas de repouso, conhecida como jornada 12x36, aplicável aos servidores públicos municipais que exercem o cargo de Vigia e cuja natureza da atividade requer um regime de jornada diferenciado.

§ 1º Para a jornada 12X36 será concedido intervalo para repouso e alimentação de 60 (sessenta) minutos, devendo o horário ser devidamente apontado no controle de frequência.

§ 2º A jornada de trabalho estabelecida no *caput* observará o regime de compensação, devendo respeitar o limite de 40 (quarenta) horas semanais e 120 (cento e vinte) horas mensais, em virtude da excepcionalidade do regime regulamentado, em consonância com o enunciado da Súmula 444 do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Art. 3º A jornada de trabalho 12X36 deverá respeitar a redução de jornada para as escalas noturnas, devendo ser computado como hora noturna de trabalho 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

§ 1º Para fins do presente artigo, considera-se trabalho noturno aquele executado no período compreendido entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia subsequente.

Art. 4ºAs despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário e deverão ser apontadas na estimativa de impacto orçamentário financeiro da Municipalidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 15 de dezembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B6239650

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2127, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025. ACRESCENTA OS INCISOS IX, X E XI AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2104, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2127, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ACRESCENTA OS INCISOS IX, X E XI AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2104, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescentasse os incisos IX, X e XI ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2104, de 11 de setembro de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDRS, será composto de 11 (onze) membros e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:
I – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e suplente;
II – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura e suplente;
III – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação e suplente;
IV – 01 (um) representante da Câmara de Vereadores e suplente;
V – 01 (um) representante da ADEPARÁ e suplente;
VI – 01 (um) representante da EMATER e suplente;
VII – 01 (um) representante do Sindicato dos Produtores Rurais e suplente;
VIII – 01 (um) representante da Colônia de Pescadores de Novo Repartimento/PA e suplente;
IX – 01 (um) representante dos Projetos de Assentamento Rural da região Parakanã e suplente;
X – 01 (um) representante dos Projetos de Assentamento Rural da região Tuerê e suplente;
XI – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e suplente."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 15 de dezembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C0869FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2128, 15 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2128, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de ROGÉRIO MACHADO DE OLIVEIRA**,** inscrita no CPF nº 944.648.392-15, com área de 1.022,12 m², perímetro de 133,69 m, Localizado na Av. Vereador Ailson Gomes Carneiro, Lotes: 16-17-20, na Vila Pista da CIEX, em Novo Repartimento-PA. Inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 526.014,9262 NY: 9.498.086,0635), no ângulo interno de 103°19'16" com uma distância de 27,42 in de frente até o vértice P.02 de coordenada (EX: 526.017,7250 NY: 9.498.113,3434), confrontando com AVENIDA VEREADOR AILSON GOMES CARNEIRO, daí deflete à direita no ângulo interno de 71°59'29" com uma distância de 31,58 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 526.046,6022 NY: 9.498.100,5670), confrontando com Lote 15, daí deflete a esquerda no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 15,75 m do lado direito até o vértice P-04 de coordenada (EX: 526.061,0028 NY: 9.498.094,1957). confrontando com Lote 21, daí deflete a direita no angulo interno de 81°29'49" com uma distância de 23,44 m ao fundo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 526.048,4556 NY: 9.498.074,4011), confrontando com RUA CASTANHEIRA, daí deflete a direita no ângulo interno de 103°11'26" com uma distância de 35,50 in do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 526.014,9262 NY: 9.498.086,0635), confrontando com Lote 18.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 24.530,88 (vinte quatro mil quinhentos e trinta reais e oito centavos),
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 15 de dezembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:214F7C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2129, 15 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2129, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor JOSE APARECIDO SANTOS DE SOUZA**,** inscrita no CPF nº 869.817.902-97, com área de 457,97 m ², perímetro de 86,65 m, localizado na Travessa 19 de Abril, Quadra 20A, Lote 06, Bairro Morumbi - Distrito de Maracajá, em Novo Repartimento-PA. O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 585.412,77 m e Norte (Y) 9.542.319,46 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com LOTE 07, com azimute de 126°43'27" e distância de 23,50 m, segue até o marco P-02 de coordenada Norte (Y) 9.542.305,41 m, Este (X) 585.431,61 m; daí, confrontando com TRAVESSA 19 DE ABRIL, com azimute de 220°23'33" e distância de 18,78 m, segue até o marco P-03 de coordenada Norte (Y) 9.542.291,10 m, Este (X) 585.419,43 m; daí, confrontando com Lote 05, com azimute de 306°46'50" e distância de 25,39 m, segue até o marco P-04 de coordenada Norte (Y) 9.542.306,30 m, Este (X) 585.399,10 m; Finalmente do marco P-04 segue até o marco P-01, (início da descrição), confrontando com A quem de direito, com azimute de 46°07'15", e distância de 18,98 m, fechando assim o perímetro acima descrito.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 10.991,28 (dez mil novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 15 dezembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B7EAE177

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2130, 15 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2130, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor **JOAQUIM FELIPE SOUZA COSTA,** inscrita no CPF nº **006.062.462-07**, com área de 931,10 m², perímetro de 122,72m, localizado na Avenida Transamazônica, lote 05, Quadra 16, na Vila Pista da CIEX, em Novo Repartimento-PA. Inicia-se a descrição no vértice **P-01** na coordenada (EX: **525.972,7391** NY: **9.498.458,7665),** no ângulo interno de 87°26’47" com uma distância de **30,45** m de frente até o vértice **P-02** de coordenada (EX: **525.988,4417 NY: 9.498.484,8517),** confrontando com **AVENIDA TRANSAMAZÔNICA,** daí deflete à direita no ângulo interno de **90°33’49”** com uma distância de **29,10** m do lado direito até o vértice **P-03** de coordenada (EX: **526.013,5155** NY: **9.498.470,0920),** confrontando com Lote 04, daí deflete à direita no ângulo interno de **86°32'43"** com uma distância de **5,03** m ao fundo até o vértice P- 04 de coordenada (EX: **526.010,7069** NY: **9.498.465, 9184),** confrontando com **Lote 10,** daí deflete à esquerda no ângulo interno de **270°36’lJ”** com uma distância de **1,75** m ao fundo até o vértice **P-05** de coordenada (EX: **526.012,1653** NY: 9.498.464,9592), confrontando com **Lote 10,** daí deflete à direita no ângulo interno de **98°22'2l”** com uma distância de **11,37** m ao fundo até o vértice **P-06** de coordenada (EX: **526.007,3664** NY: **9.498.454,6502),** confrontando com Lote 09, daí deflete à direita no ângulo interno de **175°l5'12”** com uma distância de **12,90** m ao fundo até o vértice P-07 de coordenada (EX: 526.000,9711 NY: 9.498.443,4422), confrontando com lote 08, daí deflete à direita no ângulo interno de **91°l2’57”** com uma distância de **32,12** m do lado esquerdo até o vértice **P-01** de coordenada (EX: 525.972,739d NY: **9.498.458,7665),** e confrontando com **Lote 06.**
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 22.346,40 (vinte e dois mil trezentos quarenta seis reais e quarenta centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 15 de dezembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9A233F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2131, 15 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2131, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor

REGINA RAMOS DA CRUZ, inscrita no CPF nº 013.254.172-62, localizado na Rua Estados Unidos, lote 01, quadra 18, com área 419,34 m², perímetro 82,13 m. Inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 615.342,25 NY: 9.529.915,77), no azimute de 346º40’02” com distância de 20,04 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX:615.337,63 NY: 9.529.935,27), confrontando com RUA ESTADOS UNIDOS, daí segue no azimute de 80º22’46” com uma distância de 21,05 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX:615.358,38 NY: 9.529.938,79), confrontando com Lotes 25,26,27, daí segue no azimute de 165º07’21” com uma distância de 2,39 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 615.358,99 NY: 9.529.936,48), confrontando com Lotes 25, 26, 27, daí segue no azimute de 167º 56’25” com uma distância de 10,55 m ao fundo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 615.361,20 NY: 9.529.926,15), confrontando com Lote 22, daí segue no azimute de 165º19’11” com uma distância de 7,05 m ao fundo até o vértice P-06 de coordenada (EX: 615.362,99 NY: 9.529.919,33), confrontando com Lote 21, daí segue no azimute de 260º15”24” com uma distância de 21,04 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 615.342,25 NY: 9.529.915,77), confrontando com Lote 02.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 12.580,20 (doze mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 15 de dezembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:20A5B046

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2132, 15 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2132, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de IVANUSA PAIXÃO DE ALMEIDA LOPES**,** inscrita no CPF nº 034.938.552-14, com área de 1.101,78 m ², perímetro de 131,04 m, localizado na Rua Castanheira, lotes 14-15, Quadra 20, Vila Pista da CIEX, em Novo Repartimento-PA. Inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 526.351,1569 NY: 9.498.745,3433), no ângulo interno de 87°4938" com uma distância de 4,89 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 526.348,3594 NY: 9.498.741,3349), confrontando com RUA CASTANHEIRA, daí deflete à direita no ângulo interno de 147°07'09" com uma distância de 2,07m de frente até o vértice P-03 de coordenada (EX: 526.348,8604 NY: 9.498.739,3308), confrontando com RUA CASTANHEIRA, daí deflete à direita no ângulo interno de 102°40'17" com uma distância de 20,67 m de frente até o vértice P-04 de coordenada (EX: 526.337,7122 NY: 9.498.721,9195), confrontando com RUA CASTANHEIRA. daí deflete à direita no ângulo interno de 93°47'23" com uma distância de 6,49 m de frente até o vértice P-05 de coordenada (EX: 526.331,5199 NY: 9.498.719,9753), confrontando com RUA CASTANHEIRA, daí deflete à direita no ângulo interno de 128°50'03" com uma distância de 4,55 m do lado direito até o vértice P-06 de coordenada (EX: 526.327,7331 NY: 9.498.722,5041), confrontando com RUA JAGUARHJNA, daí deflete à direita no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 26,45 m do lado direito até o vértice P-07 de coordenada (EX: 526.305,7398 NY: 9.498.737,1911), confrontando com RUA JAGUARII:JNA. daí deflete à direita no ângulo interno de 91°29'00" com uma distância de 8,28 m ao fundo até o vértice P-08 de coordenada (EX: 526.310,1607 NY: 9.498.744,1975), confrontando com Lote 13, daí deflete à direita no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 11,49 m ao fundo até o vértice P-09 de coordenada (EX: 526.316,2907 NY: 9.498.753,9125), confrontando com Lote 12, daí deflete A. esquerda no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 12,07 m ao fundo até o vértice P-10 de coordenada (EX: 526.322,7320 NY: 9.498.764,1206), confrontando com Lote 11, daí deflete à direita no ângulo interno dc 86°07'15" corn uma distância de 7,13 m do lado esquerdo até o vértice P-11 de coordenada (EX: 526.328,4906 NY: 9.498.759,9167), confrontando com Lote 10, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 183°23'29" com uma distância de 26,95 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 526.351,1569 NY: 9.498.745,3433), confrontando com Lote 16.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 26.442,72 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 15 de dezembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D08D7095

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2133, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2133, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de KALLYL MARINHO SARAIVA, inscrito no CPF nº 701.857.692-09, localizado na Rua C, Quadra 02, Lote 22, Vila Novo Horizonte, zona rural, em Novo Repartimento-PA, com área de 523,18 m², perímetro 106,32 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto mais ao norte, o vértice P-100, de coordenadas N 9.517.306,30m e E 553.404,97m; deste segue confrontando com LOTE 23, com o seguinte azimute 93°46'10" e uma distância de 39,68 m até o vértice P-101, de coordenadas N 9.517.303,69m e E 553.444,56m; deste segue confrontando com LOTE 09, com o seguinte azimute 183°42'12" e uma distância de 13,00 m até o vértice P-102, de coordenadas N 9.517.290,71m e E 553.443,72m; deste segue confrontando LOTE 10, com o seguinte azimute 273°28'32" e uma distância de 14,80 m até o ponto P-103, de coordenadas N 9.517.291,61m e E 553.428,95m; deste segue confrontando com LOTE 21, com o seguinte azimute 274°00'48" e uma distância de 25,84m até o ponto P-104 de coordenadas N 9.517.293,42m e E 553.403,18m; deste segue confrontando com RUA C, com o seguinte azimute 7°54'53" e uma distância de 13,00m até o vértice P-100, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 12.556,32 (doze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 15 de dezembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:14763A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2745, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 2745, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **Luiz Carlos dos Santos Reis**, matrícula nº 027341, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 05 de janeiro de 2026 ao dia 06 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:09C751B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2746, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2746, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o - Fazer a Prorrogação da Cessão do Servidor efetivo Ildevan Ribeiro da Silva, ocupante do Cargo de Motorista de Veículos Leves, matricula n° 24226, inscrito no CPF sob o nº ***248***-00, PIS/PASEP 170.25099.57-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA.

Parágrafo Único - A cessão do Servidor é feita sem ônus financeiro ao Municipal de Novo Repartimento-PA.

Art. 2o - A cessão se dará pelo período de 02/01/2026 a 31/12/2028.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar do servidor cedido ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1D89C58C

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE REVELIA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2025

TERMO DE REVELIA

Na qualidade de Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, instaurado pela Portaria nº 2003/2025 (publicada na FAMEP em 05 de novembro de 2025, sob o código identificador 57C15201, Edição 3874), e tendo se encerrado no dia 11 de novembro de 2025 (11/11/2025) o prazo legal para apresentação das Alegações Finais por parte do servidor **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 7904, efetivo no cargo de Professor de Nível Médio Zona Rural, apesar, de seu defensor ter sido devidamente notificado (conforme comprovado nas fls. 101/102); DELIBEROU-SE: declarar sua **REVELIA** para prosseguimento de elaboração do Relatório Final pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente da Comissão.

Novo Repartimento/PA, 15 de novembro de 2025.

ANTONIO MARQUES ALCÂNTARA NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:9C5DEF6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRONICO PE-013-FMAS/2025

Origem: **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-013-FMAS/2025.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ. Empresa Contratada: **PREDILETO EXPRESSO COMERCIO LTDA – ME**, CNPJ nº 55.022.043/0001-60, CONTRATO Nº 024/2025–SMAS, no valor de **R$ 885.450,00** (oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). **OBJETO:** Aquisição de 5.000 (cinco mil) Cestas de Alimentos, para distribuição no período natalino, às famílias vulneráveis atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná. **Vigência**: 15/12/2025 a 15/12/2026. Data da assinatura: 15/12/2025. RECURSO PRÓPRIO.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:D07C3B41

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025-PMO

Processo Licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO PE-011/2024-SRP-PMO.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.**
Contratada: **M. E. A. MENDONÇA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ 13.117.883/0001-66.**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 72.370,31 (setenta e dois mil, trezentos e setenta reais e trinta e um centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 361.851,53(trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos). O presente Aditivo entra em vigor a partir do dia 12 de dezembro de 2025, **vigendo** até 26 de março de 2026. **Data da assinatura** 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:24FC32BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.2007.001-PMO
ADESÃO Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM-PA. CONTRATADA: CONSTRULAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.001.125/0001-13. Objeto: Prorrogação de prazo. Dot. Orçamentária: 2.016; 2.004; 2.008; 2.125; 2.043; 2.089; 2.098; 2.127; 2.132; 2.135; 2.065; 2.120; 2.054; 2.126. Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte: 15000000; 15001001; 15001002; 16350000; 16600000; 17510000; 17491060. Vigência: 01/01/2026 a 31/03/2026. Ass. 15/12/2025.

VALDEMIRO F. C. JUNIOR-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:2B83395A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
RESOLUÇÃO COMSEANS 03 2025

RESOLUÇÃO COMSEANS Nº 03 de 15/12/2025

Dispõe sobre a aprovação da Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n° 11.346/2006 e pela Lei Municipal n° 517 de abril de 2023,
Após apreciação dos conselheiros, em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2025 conforme registrado na Ata n° 10/2025,

CONSIDERANDO as deliberações nas reuniões plenárias de revisão do Regimento Interno, realizadas nos dias 15 de outubro de 2025 e 13 de novembro de 2025
CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros de direitos em reunião ordinária ocorrida no dia 10 de dezembro de 2025, conforme Ata nº 12/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEANS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacajá, 15 de dezembro de 2025.

ROSA DE LIMA ALVES
CPF nº 440.462.002-00
Presidente do COMSEANS – Pacajá/PA

Publicado por:
Taísa Demétrio de Almeida de Souza
Código Identificador:09B5A8B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DD/2025-031-PMPP

O município de Palestina do Pará/PA**,** por intermédio da Prefeitura, sediada Rua Magalhães Barata, S/n, Centro, Palestina do Pará/PA – CEP: 68.535-000, convida empresas interessadas em contratar com a administração, com objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PARCELAMENTO DE SOLO DO BAIRRO ARAGUAIA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ/PA. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir das 08:00 horas do dia **16/12/2025** até as 10:00 horas do dia **19/12/2025** para comissão permanente de licitação, por meio do e-mail: cplpmp@gmail.com. O edital completo encontra-se disponível no site https://palestinadopara.pa.gov.br/. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos no edital. Mais informações podem ser obtidas através dos contatos disponibilizados acima.

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:6BEB342B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Administrativa N.º 101/2025

A Presidente do IPMP- Instituto de PrevidênciaSocial dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 138, Inciso XXIV da Lei nº 884/15.

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0807460-47.2025.8.14.0039, oriunda da 1ª Vara Cível da Comarca de Paragominas, que determinou o retorno do(a) servidor Thales Vinícius ao IPMP, posto de trabalho anteriormente ocupado, qual seja, Técnico em Informática, restabelecendo inclusive a gratificação prevista no art. 5º da Lei Municipal 779/2011;

CONSIDERANDO que a Administração Pública está vinculada ao cumprimento obrigatório de decisões judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecimento do posto de trabalho do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar o servidor(a) Thales Vinícius Ferraço, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Paragominas, no cargo de Agente Técnico de Informática, ao posto de trabalho nesta autarquia, a partir de 15/12/2025, em estrito cumprimento à decisão judicial mencionada no preâmbulo deste Ato.

Art. 2º O retorno de que trata este Ato importa no restabelecimento imediato ao antigo local de trabalho, tudo conforme determinado pela decisão judicial.

Art. 3º A Diretoria Administrativa deverá adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento integral deste Ato, inclusive atualização cadastral, folha de pagamento e comunicação aos setores competentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas-PA, 15 de dezembro de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:33BF4FDE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-00004 – REABERTURA. Objeto: "Contratação de empresa de construção civil para a execução da obra de construção de um espaço esportivo comunitário no município de Paragominas/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos". O Prefeito de Paragominas, Sidney Rosa, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR** a contratação da empresa WD COMERCIO E SERVICO LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 31.481.043/0001-60 e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas – PA, pelo valor de R$ 1.580.000,00. Paragominas, 12 de dezembro de 2025.

SIDNEY ROSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:6CD3593F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-00083-PMP. Objeto: "A implantação de software para gestão de processos de regularização fundiária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio". O Prefeito Municipal de Paragominas, Sidney Rosa, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado**,** realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas – PA, no valor global de R$ 34.489,88. Paragominas, 15 de dezembro de 2025.

SIDNEY ROSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:0BC637F4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1088/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00060-SRP-PMP, MERCEARIA CAPIXABA LTDA. Objeto: "Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits lanche, com a finalidade de oferecer suporte às atividades institucionais, eventos, à equipe de apoio e logística em serviço pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer". Vigência: 05/12/2025 a 05/12/2026.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas -
SIDNEY ROSA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:ED0EF1D2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1089/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00060-SRP-PMP, M GUEDES LIMA COMERCIO LTDA - EPP. Objeto: "Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral com a finalidade de oferecer suporte às atividades institucionais, eventos, à equipe de apoio e logística em serviço pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer". Vigência: 05/12/2025 a 05/12/2026.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas -
SIDNEY ROSA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:64B1390D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1113/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00083-PMP, E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP. Objeto: "A implantação de software para gestão de processos de regularização fundiária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio". Valor Global: R$ 34.489,88. Vigência: 15/12/2025 a 15/12/2026. Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:9E091711

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-00083-PMP. A Prefeitura de Paragominas, ordenadora de despesa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que a natureza comercial, este contrato administrativo tem por fundamento o que descreve a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.635.117/0001-90 vem **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Paragominas-PA, 15 de dezembro de 2025.

SIDNEY ROSA **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:2BDDAD05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 816.2025 - GPM.PD - MONICA RODRIGUES FEITOSA - CEDÊNCIA

PORTARIA Nº 816/2025 – GPM/PD DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 44, Inciso VII, da Lei Orgânica do Municipio de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal **MONICA RODRIGUES FEITOSA**, portadora do CPF nº **901.XXX.XXX-00,** matrícula nº **426**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais 01**, lotada no **FUNDEB 30% – Efetivo** do Município de Pau D'Arco - PA, para exercer suas atividades junto à **Câmara Municipal de Vereadores de Pau D'Arco - PA**.

Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria dar-se-á **com ônus para o órgão cessionário**, ficando a **Câmara Municipal de Vereadores de Pau D'Arco -PA** responsável pelo pagamento da remuneração, encargos sociais, vantagens e demais despesas decorrentes do vínculo funcional da servidora durante o período da cessão.

Art. 3º A cessão terá vigência a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser revogada a qualquer tempo, por conveniência e interesse da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico da Prefeitura, no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), para que produza seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:3797F5CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7003-4/2025-FMAS, PROCESSO N° 013/2025-FMAS, CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL CNPJ Nº 16.778.871/0001-70. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SE FOR O CASO), EM ATENDIMENTO ÀS

NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresa vencedora: COMPTECH ELETRONICOS INFORMATICA E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.166.393/0001-10 com Valor Total R$ 155.442,80 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), Empresa vencedora: J. D. DA S. VIEIRA -EPP CNPJ Nº 03.205.644/0001-04 com Valor Total R$ 998.082,38 (novecentos e noventa e oito mil e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos). HOMOLOGO a Licitação na forma da Lei n º 14.133/21. No dia 12 de dezembro de 2025.
Porto de Moz – PA, 12 de dezembro de 2025.

HERLOLIANE HEINE BARRETO CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:B2119D2F

FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005-4/2025-FMAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7003-4/2025-FMAS, PROCESSO N° 013/2025-FMAS, CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL CNPJ Nº 16.778.871/0001-70. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SE FOR O CASO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresa contratada: COMPTECH ELETRONICOS INFORMATICA E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.166.393/0001-10 com Valor Total R$ 155.442,80 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), Empresa contratada: J. D. DA S. VIEIRA -EPP CNPJ Nº 03.205.644/0001-04 com Valor Total R$ 998.082,38 (novecentos e noventa e oito mil e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos). A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá a duração de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. No dia 15 de dezembro de 2025.
Porto de Moz – PA, 15 de dezembro de 2025.

HERLOLIANE HEINE BARRETO CAMPOS
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7003-4/2025-FMAS, PROCESSO N° 013/2025-FMAS, CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL CNPJ Nº 16.778.871/0001-70. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SE FOR O CASO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028-4/2025-FMAS Empresa contratada: COMPTECH ELETRONICOS INFORMATICA E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.166.393/0001-10 com Valor Total R$ 155.442,80 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029-4/2025-FMAS Empresa contratada: J. D. DA S. VIEIRA -EPP CNPJ Nº 03.205.644/0001-04 com Valor Total R$ 998.082,38 (novecentos e noventa e oito mil e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos). O Contrato terá a duração de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. No dia 15 de dezembro de 2025.
Porto de Moz – PA, 15 de dezembro de 2025.

HERLOLIANE HEINE BARRETO CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:0FFEFE7A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº. 104/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 104/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RITA DE CARVALHO DE SOUSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PA**, Sr. Rivaldo Salviano Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 78 e 94, incisos VI, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal de Porto de Moz, e

CONSIDERANDO que o Município de Porto de Moz, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14.113/2020, a Lei Municipal nº 920/2017, o Decreto Municipal nº 050/2022 com as alterações nele inseridas pelo Decreto Municipal nº 059/2023, bem como, o Edital 001/2025 PMPM-SEMED, realizou o devido Processo Seletivo para a escolha dos Diretores Escolares do município;

CONSIDERANDO o resultado do aludido Processo Seletivo mencionado anteriormente, que aconteceu nas unidades escolares de ensino da rede pública municipal, para a escolha de diretores e vice-diretores escolares.

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Sra. **LUANA DAS GRAÇAS LIMA**, servidora pública municipal, inscrita sob a Matrícula Funcional de n.º 182829-0, portadora da Cédula de Identidade nº 5825696 SSP/PA e inscrita no MF sob o CPF nº 986.457.492-20, ao cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rita de Carvalho de Sousa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria/SEMED nº 0180/2025.

Art. 3º Registra-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz – PA, 15 de dezembro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz –PA

CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que foi publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Porto de Moz, especificamente, no Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura Municipal, o Decreto nº. 104/2025, de 15 de dezembro 2025.

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n.º 001/2025

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:8208B601

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

##ATO EXTRATO DE CONTRATO
##TEX EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 7012-1/2025 – PMPM-FMMA, PROCESSO N° 064/2025-PMPM, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SE FOR O CASO), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ. CONTRATO Nº 072-1/2025-PMPM Empresa Contratada: COMPTECH ELETRONICOS INFORMATICA E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ nº 08.166.393/0001-10 com valor total de R$ 533.018,85 (quinhentos e trinta e três mil e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) CONTRATO Nº 073-1/2025-PMPM Empresa Contratada: W. D. EMPREENDIMENTO LTDA-ME CNPJ nº 09.594.005/0001-64, com valor total de R$ 2.938.904,36 (dois milhões e novecentos e trinta e oito mil e novecentos e quatro reais e trinta e seis centavos). O Contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. No dia 11 de dezembro de 2025.
##DAT Porto de Moz – PA, 11 de dezembro de 2025.
##ASS Rivaldo Salviano Campos
##CAR Ordenador de despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:A6DC3358

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO-FMMA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 7012-1/2025 – PMPM-FMMA, PROCESSO N° 064/2025-PMPM, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SE FOR O CASO), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ. CONTRATO Nº 010-5/2025-FMMA Empresa Contratada: COMPTECH ELETRONICOS INFORMATICA E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ nº 08.166.393/0001-10 com valor total de R$ 203.221,75(duzentos e três mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), CONTRATO Nº 011-5/2025-FMMA Empresa Contratada: W. D. EMPREENDIMENTO LTDA-ME CNPJ nº 09.594.005/0001-64, com valor total de R$ 1.203.349,34(um milhão e duzentos e três mil e trezentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos. O Contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. No dia 11 de dezembro de 2025.
Porto de Moz – PA, 11 de dezembro de 2025.

CRISTÓVÃO WIILK DA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:6F42FA01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2/2025-FME PROC. ADMINISTRATIVO Nº 082/2025-FME O Município de Porto de Moz-PA, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ Nº 30.148.602/0001-51 torna público para conhecimento dos interessados que realizará chamamento público para o Credenciamento de pessoas físicas (barqueiros) para a prestação de serviços de transporte escolar fluvial no âmbito do Município de Porto de Moz, destinado ao transporte coletivo de alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, residentes na zona rural ribeirinha do município de Porto de Moz, de acordo com edital, termo de referencia, estudo técnico preliminar e demais anexos. O período para credenciamento se iniciará em 16/12/2025, ficando definitivamente aberto por toda a vigência da prestação dos serviços, de acordo com o Parágrafo Único, Inciso 1 do art. 79, da Lei Federal 14.133/21. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://portodemoz.pa.gov.br/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 8h às 12h.
Porto de Moz-PA, 15 de dezembro de 2025

DILCILENE TENÓRIO DE SOUSA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:D10C8B7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Prainha, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Administração, informa que o **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025** será **publicado nesta data, 15 de dezembro de 2025**.
O edital estará disponível no **Diário Oficial do Município**, no **site oficial da Prefeitura** e no **mural da sede administrativa**, contendo todas as informações relativas aos cargos, requisitos, prazos, critérios de seleção e demais disposições.
Recomenda-se aos interessados que acompanhem os canais oficiais de divulgação para conhecimento integral das normas estabelecidas.

Atenciosamente,

Prainha-Pará, 15 de dezembro de 2025.

MOACIR MIRANDA CERQUEIRA JUNIOR
Secretário Munic. de Administração-SEMAP
Portaria nº 1.534/2025-GP

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:6A5BB06D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, referente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E PINGADEIRAS DE ZINCO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) JUNTO AO FME E FUNDEB. Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa: **CTHT BRASIL EIRELI,** CNPJ: **35.651.632/0001-08**, vencedora com o valor global de **R$ 555.759,50 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Redenção – PA, 15 de dezembro de 2025.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 016/2025

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:12B46546

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025 DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 054/2025
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ: 11.190.128/0001-81 CONTRATADA: **AP 1 REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ: **09.558.912/0001-58 .** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE E GESTÃO INFORMATIZADA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..** FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso II, do artigo 75, da Lei no 14.133/2021**. V**igência 03 (três) meses**. Totalizando **valor global R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**
Redenção/PA, 15 de dezembro de 2025.

WALYSON NUNES MIRANDA JUNIOR
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 154/2025-GPM

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:00A1D271

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 181/2025
ADESÃO A ATA-SRP Nº 018/2025
O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, comunica aos interessados que aderiu a ATA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - PA, licitação sob modalidade ADESÃO A ATA-SRP, tipo menor preço, tendo como objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 oriunda do Município de ITUPIRANGA - PA, que possui como objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALAR PARA ESTRUTURAÇÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA, objetivando complementar a mobília hospitalar dos hospitais municipais Dr. Pedro Paulo Barcauí e Drª Iraci Machado de Araújo atendimento as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO - PA**.
O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 15 de dezembro de 2025.

HELOÍSA MENDES SOUSA FRANCISCO
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 154/2025-GPM

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:EB04DE42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 171/2025
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 008/2025
A Comissão de Licitação torna público e comunica aos interessados que por razões da necessidade de promover ajustes de itens técnicos e administrativos do instrumento convocatório. Suspende a Chamada Pública–Credenciamento Eletrônico n° 008/2025, tendo como **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE, ABRANGENDO ATENDIMENTO POR ESPECIALISTAS, PLANTÕES MÉDICOS, EXAMES DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO (PA).** Desta maneira esta Comissão estabelecerá uma **nova data de abertura**. Mais informações no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Nos site: www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br; no portal **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Redenção – PA, 15 de dezembro de 2025.

HELOÍSA MENDES SOUSA FRANCISCO
Agente de Contratação
Decreto nº. 154/2025

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:74D65956

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
Pregão Eletrônico/SRP nº 044/2025
Processo Licitatório nº 137/2025
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENCAO-PA, inscrito no **CNPJ sob o nº CNPJ 11.190.128/0001-81. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO – PA. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
COMPROMISSÁRIOS FORNECEDORES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025 – empresa: **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 34.626.067/0001-58**, no valor total previsto e estimado em: **R$ 1.243.731,63 (Um milhão, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).**

WHATINA LEITE DE SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E852972B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS, CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 137/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº 044/2025
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 34.626.067/0001-58. **CONTRATO Nº 235/2025. Objeto:** Registro De Preços Para Eventuais Serviços De Manutenção De Equipamentos Odontológicos, Incluindo O Fornecimento De Peças, Em Atendimento As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Redenção – Pa. **Assinatura:** 10/12/2025. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação terá sua duração de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. O valor total da contratação está previsto e estimado em **R$ 1.243.731,63 (Um milhão duzentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).**

WHATINA LEITE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:EE39C71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025 DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 053/2025
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO** CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: **: INSTITUTO SATURNINO BASTO LTDA** CNPJ: **19.804.976/0001-45.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO TRIBUTÁRIA, OFERTADO PELO INSTITUTO SATURNINO BASTOS (ISB), NOS DIAS 05 A 07 DE NOVEMBRO DE 2025, EM PALMAS, TOCANTINS, COM O TEMA ENCONTRO DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA.** FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso II, do artigo 75, da Lei no 14.133/2021**. V**igência 60 (dias) meses**. Totalizando **valor global R$ 20.720,00 (VINTE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).**
Redenção/PA, 15 de dezembro de 2025.

HELOÍSA MENDES SOUSA FRANCISCO
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 154/2025-GPM

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:4BBC6F8A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 769/2025 15 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 769/2025 15 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **REGINALDO COSTA.** Matricula Nº 01042276, lotado no Hospital Municipal, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída Retroativa no dia 13/12/2025 ás 07:30 horas e retorno no mesmo dia.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade de realizar o transporte do paciente: **EDILENE QUEIROZ DE OLIVEIRA**, para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA. Segue em anexo os dados do Servidor e encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 15 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:23E0EAFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 770/2025 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 770/2025 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. lotado no Hospital Municipal**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída Retroativa ao dia 13/12/2025 ás 07:00 horas e retorno no mesmo dia.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade de realizar o transporte do paciente: **GENESSI FERREIRA MOTA DE JESUS**, para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA. Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 15 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:00959C7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 771/2025 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 771/2025 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Matricula Nº 002330, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída Retroativa ao dia 14/12/2025 ás 07:00 horas e retorno no mesmo dia.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade realizar transporte do paciente: **ITAMAR OLIVEIRA BATISTA,** para o Hospital

Regional PA 279 na cidade de OURILANDIA DO NORTE-PA**.** Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 15 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:33BCBAC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 772/2025 15 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 772/2025 15 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matricula Nº 01042079, lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 15/12/2025 ás 06:00 horas e retorno no mesmo dia.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade realizar transporte do paciente: **ELIVALDO DE SOUSA,** para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**.** Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 15 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:9459725E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 773/2025 15 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 773/2025 15 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2, lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 15/12/2025 ás 05:00 horas e retorno no mesmo dia.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade de realizar o transporte do paciente: **WANDERSON DE MELO ROCHA** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de OURILANDIA DO NORTE-PA. Segue em anexo os dados do Servidor e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 15 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D8DABE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N° 710/2025 GABINETE

DECRETO Nº 710 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

REVOGA DECRETO QUE NOMEOU SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Em virtude do falecimento do servidor **LUAN DE JESUS COSTA**, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2025, conforme certidão de óbito apresentada, fica revogado o Decreto nº 1475, de 18 de dezembro 2023, que o nomeou no cargo efetivo de Procurador Jurídico.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:FB6523EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 1007/2025 - GABINETE

PORTARIA N. º 1007 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diária ao servidor**FRANCISCO PAULO BARROS DIAS** matrícula funcional nº 2823, Vice-Prefeito Município de Rio Maria, para custear despesas com viagem ao município de Belém-PA, no período de 15 de dezembro de 2025.
Art. 2º – Justifica-se a presença do Vice-Prefeito na cidade de Belém, para participação em reunião na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas SEDOP, e após ocorrerá translado para a cidade de origem.
Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (uma) diária com pernoite, no valor de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E97C924F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 327-2025 SOTURB

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Srª. Adriana Andrade Oliveira, Prefeita Municipal , juntamente com o(a) Sr(a). Elielzo Oliveira Guedes, Secretário(a) Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO:. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE CUIA E CONFECÇÃO DE DOIS PINOS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1635-2025 SEMAD.
Contratado: G G SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.375/0001-35
Valor total: R$ 4.237,70.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Srª. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal , juntamente com o(a) Sr(a). Elielzo Oliveira Guedes, Secretário(a) Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

RONDON DO PARÁ/PA, em 15 de Dezembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:D962BF9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 328-2025 SOTURB

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Elielzo Oliveira Guedes, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1637 SEMAD.

Contratada: V A CAVALCANTE SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.514.604/0001-07.
Valor total: R$ 2.348,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Elielzo Oliveira Guedes, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

RONDON DO PARÁ/PA, em 15 de Dezembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:B588C891

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO publicado no dia 10/12/2025, na Edição nº 3898, Página 110

ONDE SE LÊ:

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

LEIA-SE:

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103020112.2.102 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 673,40

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:E981C09E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ / SOTURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1507/2025-SEMAD

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº 011/2025 SOTURB

O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Dahu Carlos Burani Machado, Prefeito Municipal em Exercício, conforme legislação pertinente e de acordo com os Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica e Controle Interno deste município, resolve registrar a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2025-005 (PROC. ADM. Nº 92025005) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, tendo como fornecedora a empresa: B C O COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.882.323/0001-82, no valor total de R$ 936.301,00 (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e um reais), sendo este valor inferior ao apurado em pesquisa de preços, o que se coaduna com a legislação vigente.

Rondon do Pará-PA, 15 de dezembro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:CE3F76E2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 017/2025

RESOLUÇÃO Nº 017/2025 – CMDCA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAL BIÊNIO 2025/2027 NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CDMCA DE RONDON DO PARÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAE DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de julho de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 675, de 10 de novembro de 2014 e Regimento Interno.

CONSIDERANDO: A Reunião ordinária do CMDCA, assembleia da eleição realizada no dia 26 de Novembro de 2025.

CONSIDERANDO: Aprovação da plenária do registro de entidade.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no âmbito de suas atribuições, aprova o registro da Entidade abaixo para o Biênio 2023/2025.

CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará, 015 de dezembro de 2025.

JULIANA ROSA FERREIRA PIRES
Presidente
Resolução nº 008/2023 - CMDCA

Publicado por:
Lucas Silva Teixeira
Código Identificador:EB13D125

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2664/2025

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2368/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 12 e 13 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C46BCE21

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2665/2025

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1650/2025 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) GLICÉRIO ROCHA RIBEIRO NETO, ocupante do cargo BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 15 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F699F374

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2666/2025

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2373/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de CASTANHAL/PA**,** nos dias 15 e 16 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9E52165E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2667/2025

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 255/2025/SEMAP/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCELO DA SILVA DIAS, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, 01 (uma) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA**,** no dia 16 de dezembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE INSUMOS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:76224984

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2668/2025

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 15 a 17 de dezembro do corrente ano, para CUMPRIMENTO DE AGENDA MUNICIPAL, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0B245227

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2669/2025

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2377/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 15 a 17 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DDC2DC8E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2670/2025

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2374/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAUAPEBAS/PA**,** no dia 15 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A4262F57

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA 545-2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SANDRA RODRIGUES CARDOSO

PORTARIA Nº 545/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 15 (quinze) dias de férias à Servidora **SANDRA RODRIGUES CARDOSO**, matrícula 103, função de Assistente Legislativo I, no período de **15/01/2026 a 29/01/2026**, referente ao período aquisitivo de 04/05/**2024** a 04/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 09 de dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHDO
Presidente

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:0EC05E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2025

Nº do Contrato: 328/2025 Nº do Processo: 0723/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **SANDRA CRUZ DO NASCIMENTO**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2025,** de 04 de junho de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA e o(a) Sr.(a) **SANDRA CRUZ DO NASCIMENTO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação 15 de Dezembro de 2026
Valor: R$ 4608,29 (Quatro mil, seissentos e oito reais e vinte e nove centavos)
Dotação Orçamentária: 2012203012036-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rondon do Pará

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:566A2B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

Nº do Contrato: 16/2024 **Nº do Processo:** 1399/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) ANA CHIRLEY LIRA SANTOS
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 16/2024, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de ZELADOR
Foro: Rondon do Pará - PA**.**
Data do encerramento do contrato: 16 de Dezembro de 2025
Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2025

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:2D1BE790

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024

Nº do Contrato: 29/2024 **Nº do Processo:** 1399/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) SANDRA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 29/2024, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de BRAÇAL

Foro: Rondon do Pará - PA**.**
Data do encerramento do contrato: 16 de Dezembro de 2025
Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2025

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:A5CFD4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2025

Nº do Contrato: 316/2025 **Nº do Processo:** 0532/2025
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) YANNA CARMO SILVA
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 316/2025, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de MÉDICO GENERALSTA (PSF-ZU)
Foro: Rondon do Pará - PA**.**
Data do encerramento do contrato: 16 de Dezembro de 2025
Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2025

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:72D4DD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

Nº do Contrato: 47/2024 **Nº do Processo:** 1530/2024
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) ANA MARIA DE SENA SILVA
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 47/2024, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Foro: Rondon do Pará - PA**.**
Data do encerramento do contrato: 16 de Dezembro de 2025
Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2025

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:F9A95721

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024

Nº do Contrato: 54/2024 **Nº do Processo:** 1402/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) JOSIANE LIMA DA SILVA
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 54/2024, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de ENFERMEIRO C/ COORDENAÇÃO - ZU
Foro: Rondon do Pará - PA**.**
Data do encerramento do contrato: 16 de Dezembro de 2025
Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2025

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:60B430FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024

Nº do Contrato: 80/2024 **Nº do Processo:** 1531/2024
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) ELEN SOUZA COSTA
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 80/2024, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de AUX OODONTOLÓGICO (PSF-ZU)
Foro: Rondon do Pará - PA**.**
Data do encerramento do contrato: 16 de Dezembro de 2025
Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2025

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:6966283D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

Nº do Contrato: 131/2025 **Nº do Processo:** 0108/2025
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) MAYLLA LARISSA LIMA DA COSTA
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 131/2025, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de PSICOLOGO
Foro: Rondon do Pará - PA**.**
Data do encerramento do contrato: 16 de Dezembro de 2025
Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2025

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:407AAFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

Nº do Contrato: 132/2025 **Nº do Processo:** 0108/2025
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) FRANCSICO RODRIGUES CIPRIANO JUNIOR
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 132/2025, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de EDUCADOR FÍSICO
Foro: Rondon do Pará - PA**.**
Data do encerramento do contrato: 16 de Dezembro de 2025
Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2025

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:0EA737C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025

Nº do Contrato: 220/2025 **Nº do Processo:** 0165/2025
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) LEITICIA DA SILVA SOUZA
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 220/2025, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZU)
Foro: Rondon do Pará - PA**.**
Data do encerramento do contrato: 16 de Dezembro de 2025
Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2025

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:16A5C3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2025

Nº do Contrato: 339/2025 **Nº do Processo:** 0886/2025
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) MARIA DAS GRAÇAS COSTA GOMES
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 339/2025, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Foro: Rondon do Pará - PA**.**
Data do encerramento do contrato: 16 de Dezembro de 2025
Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2025

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:C8BF898B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2025

Nº do Contrato: 340/2025 **Nº do Processo:** 0929/2025
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) MARLENE ROSA ABADE
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 340/2025, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de NUTRICIONISTA
Foro: Rondon do Pará - PA**.**
Data do encerramento do contrato: 16 de Dezembro de 2025
Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2025

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:A6961E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2025

Nº do Contrato: 347/2025 **Nº do Processo:** 1165/2025
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) HAQUELINE FRISSO ROHSLER
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 347/2025, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de MÉDICO GENERALSTA (PSF-ZR)
Foro: Rondon do Pará - PA**.**
Data do encerramento do contrato: 16 de Dezembro de 2025
Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2025

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:6920DA61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
DECRETO Nº 245/2025 RURÓPOLIS-PA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece recesso funcional nas repartições públicas municipais do Poder Executivo do Município de Rurópolis-PA, no período de 20 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026, dispõe sobre a manutenção dos serviços públicos essenciais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 53, incisos XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis, e
CONSIDERANDO as festividades de final de ano, o Natal e o Ano Novo, que tradicionalmente ensejam a redução da demanda por serviços administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de conciliar a organização dos serviços públicos com a concessão de recesso funcional aos servidores municipais;
CONSIDERANDO a conveniência de racionalizar despesas e promover o descanso dos servidores;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o recesso funcional nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026.
Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica às Secretarias e órgãos que prestam serviços considerados essenciais ou de natureza contínua, os quais deverão funcionar em regime de plantão ou de escala, garantindo a continuidade do atendimento à população.
§ 1º São considerados essenciais, entre outros, os serviços de:
I – Saúde (emergência e urgência)
II – Segurança Pública (Defesa Civil;
III – Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos;
IV – Fiscalização de trânsito e serviços emergenciais.
§ 2º Os secretários e Dirigentes de órgãos com serviços essenciais deverão elaborar a escala de plantão ou rodízio de servidores, de forma a manter o percentual mínimo de atendimento e o pleno funcionamento das atividades inadiáveis.
Art. 3º Os casos omissos ou as situações excepcionais serão resolvidos pela Chefia do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 15/12/2025.
No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:A599FB16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO VOLUNTÁRIO N.º 111/2025
Processo Administrativo Fiscal n.º 733/2024
Recorrente: Madson Raphael Rocha Ferreira
Recorrido: Município de Santarém – SEFIN
Relatora: Conselheira Bruna de Lima Andrade de Araújo

ACÓRDÃO

E M E N T A

EMENTA RECURSO VOLUNTÁRIO – TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – INTEMPESTIVIDADE – REITERAÇÃO DE MATÉRIA JÁ DEFINITIVAMENTE JULGADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO ANTERIOR – AUSÊNCIA DE PROVAS NOVAS OU FATOS SUPERVENIENTES – IMPOSSIBILIDADE DE REABERTURA DA DISCUSSÃO – DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO COMO FATO GERADOR DA TAXA – SÚMULA VINCULANTE 19 DO STF – RECURSO NÃO CONHECIDO E, DE OFÍCIO, MÉRITO MANTIDO – DECISÃO UNÂNIME.

1. Recurso voluntário protocolado fora do prazo legal previsto no art. 75, §2º, da Lei Municipal n.º 20.189/2017 e no art. 285 da LC n.º 13/2022 – intempestividade reconhecida.

2. Questão já apreciada no PAF n.º 025/2024, envolvendo mesmas partes, objeto e causa de pedir, com decisão administrativa definitiva.

3. Ausência de prova nova ou fato superveniente que autorize rediscussão da matéria, em respeito aos princípios da segurança jurídica e estabilidade das decisões administrativas.

4. Taxa de coleta e destinação de resíduos sólidos: fato gerador caracterizado pela**disponibilização**do serviço – Inteligência do art. 145, II, da CF, art. 77 do CTN e Súmula Vinculante 19 do STF.

5. Recurso**não conhecido**; mérito analisado de ofício para**negar provimento**.

6. **Decisão unânime.**

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE SANTARÉM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, POSTO INTEMPESTIVO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA BRUNA DE ANDRADE ARAÚJO QUE PROCEDEU À ANÁLISE DE OFÍCIO DA MATÉRIA SUSCITADA, SENDO SEU ENTENDIMENTO ACOMPANHADO PELOS CONSELHEIROS DILMA CALDAS MARTINS, LUCILAINE GIMENES FREIRE, MARCELO MOITA CARDOSO, TATIANNA CUNHA E CUNHA, E THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA.

Santarém/PA, 28 de novembro de 2025.

BRUNA DE LIMA ANDRADE DE ARAÚJO
Conselheira Relatora

DILMA CALDAS MARTINS
Presidente

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AA874A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.799, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, A LOJA MAÇÔNICA FIRMEZA E HARMONIA SANTARENA Nº 17.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém, a LOJA MAÇÔNICA FIRMEZA E HARMONIA SANTARENA Nº 17.

Parágrafo único. Para que a mesma tenha efeitos legais e possa usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente. A entidade fundada em 09 de fevereiro de 1954 é uma sociedade civil com fins não econômicos e tempo indeterminado de duração, com templo próprio na Rua Galdino Veloso, nº 561, bairro Centro no Município de Santarém, Pará, designada, simplesmente, Loja ou Oficina, com tratamento de Augusta e Respeitável, e o título de Grande Benemérita da Ordem. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ, com o número 05.410.196/0001-06.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B9B93353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.800, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do Art. 165 da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas e seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras dela decorrentes e nas despesas de duração continuada na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º O PPA 2026/2029 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2026, conforme estabelecida no art. 2º da Lei nº 22.591/2025, de 16 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, estão especificados nos anexos desta Lei.

Art. 4º A exclusão e/ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos será proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de revisão do Plano e/ou Projeto de Lei Específico.

Art. 5º A exclusão e/ou alteração de ações orçamentárias do Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual e/ou de créditos adicionais, incorporando-se a programas já existentes observados as modificações acarretadas.

Parágrafo único. De acordo ao exposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

Art. 7º alterações e os respectivos atributos, bem como as justificativas.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 8º O PPA 2026/2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental estruturado por meio de Eixos Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços, assim definidos:
I - Eixos Temático: expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;
II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 9º Para efeitos desta Lei entende-se por:
I - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Ação: o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
V - Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VI - Meta: quantidade de produto que se deseja obter em deter horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
VII - Indicador: é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação, sendo: quantidade realizada atualmente (índice recente) e quantidade planejada para aplicação ideal do Plano (índice final).

Art. 10. Integram o PPA 2026/2029 os seguintes documentos:
I - Mensagem I
I - Projeto de Lei
III - Anexos:
a) Diagnóstico do Município;
b) Relatório de Ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental; c) Relatório das demandas por Eixos Temáticos;
d) Relatório de demandas por região em gráficos;
e) Frequência da participação popular nas oficinas;
f) Relatório Fotográfico.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 11. Os Programas constantes do PPA 2026/2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional. Parágrafo único. As ações orçamentárias serão detalhadas por elemento de despesa e valor exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 12. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2026/2029 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas dimensões As inclusões de ações orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, quando decorrente de fusões e desmembramentos de atividades do mesmo programa, hipótese em que deverá ser apresentado, a partir de 2026, o alinhamento da série histórica dessas estratégicas expressas no art. 8º para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal com a aprovação do Poder Legislativo, autorizado a alterar incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:327A8A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.801, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, O "TRILHÃO DE MOTOS CABRU", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santarém, o evento motociclístico denominado TRILHÃO DE MOTOS CABRU, realizado anualmente nesta cidade na terceira semana do mês maio (sábado e domingo).

Art. 2º O Poder Público poderá dar apoio ao evento mencionado na presente Lei, implementando ações que possam auxiliar em sua execução e realização.

Parágrafo único. Além das medidas mencionadas no caput deste artigo, o Poder Público, a qualquer tempo, poderá:

I - Tomar outras medidas destinadas a destacar a importância e estimular a tradição do evento referido nesta Lei;
II - Fomentar, divulgar e organizar esta e outras iniciativas voltadas ao desporto motociclístico em âmbito local, conforme a oportunidade e conveniência da Administração.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, inclusive podendo definir os procedimentos e as ações recomendadas para a realização do evento instituído.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BE9CF4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.802, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA NOMENCLATURA DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SANTA CRUZ, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO DIAMANTINO/PLANALTO PARA QUE POSSA SER CHAMADA DE JOSÉ MARIO DA SILVA CAVALCANTE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada e reconhecida a Quadra Coberta da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Cruz, localizada na Comunidade do Diamantino/Planalto, a partir da sua inauguração como **JOSÉ MARIO DA SILVA CAVALCANTE** em reconhecimento deste Poder e da população aos relevantes serviços prestados pelo homenageado, em prol da comunidade.

Art. 2º O Poder Público após a transformação desta proposta em Lei, se encarregará de efetuar a devida nomeação, bem como fazer a divulgação a fim de orientar a população e demais Órgãos do Município de Santarém.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FAA93AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.803, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRORROGA, ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2025, O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – PROREFIS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 22.642/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, até o dia 30 de dezembro de 2025, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - PROREFIS, instituído pela Lei Municipal nº 22.642/2025 e alterada pela Lei Municipal nº 22.774/2025.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º alcança todas as modalidades de negociação previstas na legislação específica do PROREFIS, inclusive aquelas posteriormente ampliadas ou modificadas no curso de sua vigência.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria Geral do Município adotarão, no âmbito de suas competências, todas as medidas administrativas, operacionais e tecnológicas necessárias para garantir a efetiva operacionalização da prorrogação ora instituída.

Art. 4º Ficam mantidas todas as demais condições e requisitos já estabelecidos na legislação municipal que disciplina o PROREFIS, vedada a criação de novos benefícios ou modalidades de desconto não previstos originalmente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A67368E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.589/2025 – GAP/PMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE UNIDADE HOSPITALAR, DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **JACQUELINE SILVA CORRÊA**, nomeada através do Decreto nº 1.031/2025 – GAP/PMS,

de 17 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Gerente de Unidade Hospitalar, do Hospital Municipal de Santarém - HMS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:606D4AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.590/2025 – GAP/PMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO ARTESANATO DO TAPAJÓS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ALOÍSIO PINTO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Administração do Centro Artesanato do Tapajós,** da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2025..

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F352B2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.591/2025 – GAP/PMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DAYSE CAROLINA FURTADO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.562/2025 – GAP/PMS, de 03 de novembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 11/12/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4A771B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.592/2025 – GAP/PMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CRISTIANO BATISTA MOTTA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico** na Procuradoria Geral do Município, em substituição à **Assessora Jurídica**, Sra. **MILENA BRAGA SARDINHA LIMA**, de Licença Maternidade até 20/04/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.403/2025 – GAP/PMS, de 03 de julho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 11/12/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:19A081A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 947/2025 – GAP/PMS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

RETIFICAR A PORTARIA Nº 916/2025 – GAP/PMS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 916/2025 – GAP/PMS, de 10 de novembro de 2025, que autorizou o Sr. **MICHELL DE SOUSA MARTINS, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia,** a viajar para Belém/PA, no período de 11/11/2025 a 19/11/2025, conforme abaixo:

Onde lê-se: **"Art. 1º** Autorizar o Sr. **MICHELL DE SOUSA MARTINS, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia,** a viajar para Belém/PA no período de 11/11/2025 a 19/11/2025, sendo que no período de 11 a 14/11/2025, estará em atividade particular a qual não ocasionará nenhum ônus extra ao Município. E no período de 15 a 19/11/2025, irá participar da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP 30".

Leia-se: **"Art. 1º** Autorizar o Sr. **MICHELL DE SOUSA MARTINS, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia,** a viajar para Belém/PA no período de 12/11/2025 a 19/11/2025, sendo que no período de 12 a 14/11/2025, estará em atividade particular a qual não ocasionará nenhum ônus extra ao Município. E no período de 15 a 19/11/2025, irá participar da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP 30".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 12/12/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:009D2847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 029/2025– PGM, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA, Procuradora-Geral do Município – PGM, nomeada pelo Exmo. Sr. José Maria Tapajós, através do Decreto nº 023/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que Reestrutura a Procuradoria-Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o (a) Sr. (a) **CRISTIANO BATISTA MOTTA**, Decreto nº 1.592/2025-GAP/PMS, cargo de Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município, para o exercício de suas atividades funcionais junto às**Secretarias Municipais de Agricultura e Pesca (SEMAP), dePortos e Transporte Aquaviário (SEMPTA), em substituição à Assessora Jurídica, Sra. Milena Braga Sardinha Lima, durante o período de Licença Maternidade.**

Art. 2º – O (a) servidor (a) designado (a) deverá desempenhar as suas funções na forma das competências e atribuições descritas na Lei Municipal nº 22.057/2024.

Art. 3º – O (A) servidor(a) designado (a) deverá apresentar à Procuradoria Geral do Município o Relatório Trimestral de Atividades Desenvolvidas, impreterivelmente até o dia 5 do mês subsequente ao término do referido trimestre, como metodologia de aferição da frequência do(a) servidor(a) junto à Secretaria ao qual foi designado(a).

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 023/2025-PGM, de 14 de julho de 2025.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor em 15 de dezembro de 2025.

Santarém, 12 de dezembro de 2025.

PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA
Procuradora Geral do Município
Dec. n° 023/2025 – GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Rua Magnólia – nº 763 – Aeroporto Velho – Esquina com Alameda 29 – CEP 68.020-800 – Santarém/PA
E-mail: pgm@santarem.pa.gov.br

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BBE41CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
REFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM -
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 028/2025-PGM, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA, Procuradora Geral do Município – PGM, nomeada pelo Exmo. Sr. José Maria Tapajós, através do Decreto nº 023/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que Reestrutura a Procuradoria-Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o (a) Sr. (a) **DEYSE CAROLINA FURTADO DOS SANTOS**, Decreto nº 1.591/2025-GAP/PMS, cargo de Assessora Jurídica, lotada na Procuradoria-Geral do Município, para o exercício de suas atividades funcionais junto à**Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**.

Art. 2º – O (a) servidor (a) designado (a) deverá desempenhar as suas funções na forma das competências e atribuições descritas na Lei Municipal nº 22.057/2024.

Art. 3º – O (A) servidor (a) designado (a) deverá apresentar à Procuradoria-Geral do Município o Relatório Trimestral de Atividades Desenvolvidas, impreterivelmente até o dia 5 do mês subsequente ao término do referido trimestre, como metodologia de aferição da frequência do (a) servidor (a) junto à Secretaria ao qual foi designado (a).

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 026/2025-PGM, de 04 de novembro de 2025.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor em 15 de dezembro de 2025.
Santarém, 12 de dezembro de 2025.

PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA
Procuradora Geral do Município
Dec. n° 023/2025 – GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Rua Magnólia– nº 763 – Aeroporto Velho – Esquina com Alameda 29 – CEP 68.020-800 – Santarém/PA
E-mail: pgm@santarem.pa.gov.br

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C2D694E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
ERRATA - SEMMA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA

Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2025-SEMMA/ Processo Administrativo nº 331/2025. **Instrumento:** Termo de Apostilamento referente à Ata de Registro de Preços publicada em 09 de Junho de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP. **Objeto:** Correção de erro material na numeração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 – SEMMA, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de material de expediente e de processamento de dados, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. **Apostilamento:** Onde se lê **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – SEMMA**, leia-se **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – SEMMA**. Fundamentação Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Ratificação: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços e **dos contratos dela decorrentes.**

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:49990B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SEMSA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SEMSA

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público e para conhecimento dos interessados que a licitação supramencionada, que tem por objeto "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA, DE FORMA COMPLEMENTAR E SOB DEMANDA, PARA ABSORÇÃO DE PACIENTES CLÍNICOS ORIUNDOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS E HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, EXCLUSIVAMENTE, NOS CASOS DE SUPERLOTAÇÃO OU INDISPONIBILIDADE DE LEITOS NAS REFERIDAS UNIDADES**" foi revogada em razões de conveniência e fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório atendimento do interesse público, considerando a conveniência e oportunidade, além das decisões administrativas em ajustes firmadas por estes municípios onde o TCM tem sustentado a irregularidade nas contratações, na forma prevista na Lei 14.133/2021.

Santarém-PA, 09 de dezembro de 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:CF7DA185

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº284/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº284/2025 – SEMSA Santarém, PA 03 de Dezembro de 2025.

A Secretária Adjunta Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº0328/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 16/12/2025 a 30/12/2025, a (o) servidora (o) **SIMARA CRISTINA LIBERAL FREITAS**, para responder interinamente pela Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil-CAPS I, período que o Titular Marlon Rudson Sampaio Marinho, goza férias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ciente:

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Adjunta Municipal de Saúde
Decreto Nº0328/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:529D69F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº287/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº287/2025 – SEMSA Santarém, PA 05 de Dezembro de 2025.

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº010/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 15/12/2025 e 21/12/2025, o (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE RAMOS PIMENTEL**, para responder interinamente pela Coordenação do Centro de Referência da Saúde do Idoso, período que a Titular Glenda Keliandria Cardoso Esteves, goza férias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ciente:

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº010/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:72B1E4C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORARIO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Félix do Xingu – Pará, inscrita no CNPJ 03.704.171/000-90, estabelecida na Avenida Coronel Tancredo, nº 690, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo **Vereador MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)** – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: Senhora **MIRIAN PEREIRA SALES**, brasileira, RG n.º 2058124 PC/PA e CPF n.º894.801.712-87, residente e domiciliado Avenida Caiapó, nº s/n –, doravante denominado **CONTRATADA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes acima qualificadas, resolvem, **ADITIVAR** o **CONTRATO TEMPORARIO Nº 005/2025** anteriormente firmado, ante as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

CLAUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de 01(um) Salario Mínimo vigente no pais, incluindo também neste valor, os montantes de salario família, férias, decimo terceiro salário, adicional noturno e horas extras, se as realizar.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados as demais clausulas previstas no Contrato anteriormente firmado.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento, as partes assinam o presente Aditivo de Prorrogação em 02(duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Câmara Municipal de São Felix do Xingu-Pará, 02 de dezembro de 2025.

VER. MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)
Presidente da CMSFX

MIRIAN PEREIRA SALES
Contratada

TESTEMUNHAS:
Valeria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria do Socorro Oliveira Almeida Costa
CPF nº. 580.739.652-91

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:30F19387

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250525 PROCESSO LICITATÓRIO: PE 068/2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250525
Processo Licitatório: PE 068/2025-SRP
Parte contratante: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DE FORMA FRACIONADA, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA.** Data da assinatura: 12 de dezembro de 2025. Valor: R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	TEMPERO SAZON*	100	unidade	R$ 6,25	R$ 625,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 625,00**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Executiva Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:873910C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250526 PROCESSO LICITATÓRIO: PE 068/2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250526
Processo Licitatório: PE 068/2025-SRP
Parte contratante: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DE FORMA FRACIONADA, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: **MAIS QUE MASSA PRODUTOS CASEIROS LTDA.** Data da assinatura: 12 de dezembro de 2025. Valor: R$ 258.700,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR VARIADO SEM RECHEIO *	2500	quilograma	R$ 26,30	R$ 65.750,00
2	PÃO BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO CACHORRO QUENTE	1800	quilograma	R$ 22,75	R$ 40.950,00
3	PÃO BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO PÃO DE FORMA	1500	quilograma	R$ 17,75	R$ 26.625,00
4	PAO, TIPO FRANCES *	1500	quilograma	R$ 24,25	R$ 36.375,00
5	PÃO DOCE TIPO MASSA FINA	2000	quilograma	R$ 28,00	R$ 56.000,00

	ROSCA DOCE SEM RECHEIO *				
6	SALGADOS ASSADOS, TAMANHO FESTA *	10000	unidade	R$ 1,85	R$ 18.500,00
7	SALGADOS FRITOS, TAMANHO FESTA *	10000	unidade	R$ 1,45	R$ 14.500,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 258.700,00**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Executiva Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:B95CBF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 068/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Homologação de Licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados do resultado do **Pregão Eletrônico 068/2025 - SRP,** que tem como **Objeto:** PREGÃO ELETRÔNICO, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DE FORMA FRACIONADA, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIA.** E foram declaradas como vencedoras as empresas: **ARS LIMA EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número **11.398.801/0001-73,** e o valor total dos itens foi de **R$ 272.653,50 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número **09.492.978/0001-92,** e o valor total dos itens foi de **R$ 307.077,50 (trezentos e sete mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos). I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número **29.751.618/0001-75,** e o valor total dos itens foi de **R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais). MAIS QUE MASSA PRODUTOS CASEIROS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número **35.019.422/0001-93,** e o valor total dos itens foi de **R$ 258.700,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais). Valor Total do Processo foi de: R$ 839.056,00 (oitocentos e trina e nove mil, e cinquenta e seis reais).**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Executiva Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:4E32A98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PE070/2025-SRP - REPETIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação - **REPETIÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO PE070/2025-SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMOTORES TIPO CAMIONETE E UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA DESTINADOS AO TRANSPORTE DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. Abertura: 29/12/2025 às 09 h30m EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretaria Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:816FDAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2025-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 050/2025-SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. E foi declarado como vencedores as empresas: **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 41.013.854/0001-90**,** e o valor total do item foi de R$ 975,20 (novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). **AMAZONIA INFORMATICA EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 28.312.458/0001-03, e o valor total do item foi de R$ 5.138,40 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos). **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 45.740.175/0001-73, e o valor total do item foi de R$ 41.981,40 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). **CAPITAL TECH LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 32.378.899/0001-77, e o valor total do item foi de R$ 29.310,00 (vinte e nove mil, trezentos e dez reais). **DEO TAMANDARE MIDIAS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 14.182.746/0001-78, e o valor total do item foi de R$ 148.601,36 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e um reais e trinta e seis centavos). **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 16.847.666/0001-10, e o valor total do item foi de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **J SOUSA SOLUCOES INFORMATICA EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 32.721.106/0001-70, e o valor total do item foi de R$ 553.204,60 (quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quatro reais e sessenta centavos). **LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 53.867.026/0001-06, e o valor total do item foi de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). **SEVENTEC COMERCIO LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 08.784.976/0002-95, e o valor total do item foi de R$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais). **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 27.274.178/0001-87, e o valor total do item foi de R$ 17.206,20 (dezessete mil, duzentos e seis reais e vinte centavos). **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME**, Inscrita no CNPJ sob o número 05.808.979/0001-42, e o valor total do item foi de R$ 13.043,50 (treze mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos). **W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 06.538.430/0001-48, e o valor total do item foi de R$ 129.725,10 (cento e vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos). **Valor Total do Processo**: **R$ 1.022.535,76 (um milhão, vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:7668A0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.435/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP E GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – GADF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.435/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade – GP e Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento – GADF, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012 (RJU), regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2511012-UCI-FME/FUNDEB;

R E S O L V E:

Art.1º Fica autorizada a concessão da Gratificação de Produtividade – GP e Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento – GADF a servidores da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2511012-UCI-FME/FUNDEB.

Art. 2º Os valores das gratificações serão fixados em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 24 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:55F2E696

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.479, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.479, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2512015 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Municipal de Cultura – SEMCULT, **ISAEL SOARES DE SOUZA LIMA,** no período de 15 a 17 de dezembro de 2025, com destino ao município de Belém/PA, com a finalidade de participar de reunião no gabinete do Deputado Federal Raimundo Santos, para tratar de demandas e emendas parlamentares.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias integrais no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 15 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3D3014B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.480/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 20250499, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.480/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato do Contrato nº 20250499, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **ESTHER MARIANO ARRUDA**, Arquiteta e Urbanista – CAU/BR A63507-3, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos -SEMURB, para atuar como Fiscal do Contrato nº 20250499, celebrado entre o Município de São Félix do Xingu/PA e a empresa M3 Soluções e Serviços LTDA, cujo objeto é a construção de galpão para fábrica de blocos, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Compete a Fiscal de Contrato acompanhar, supervisionar e emitir relatórios técnicos sobre a execução do objeto do Contrato, zelando pelo cumprimento das especificações previstas no contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 15 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BC7B538F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 2.376/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.376/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 08/12 a 16/12/2025, através da Portaria nº 2.375/2025 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2512006-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao Conselheiro Wendel Charles Teixeira da Silva, Conselho Municipal de Saúde, segmento - Trabalhadores da Saúde, irá participar da 15° Conferência Estadual de Saúde CES/PA, na cidade de Belém/PA, nos dias 09/12 a 13/12/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de dezembro de 2025.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº 19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:244F7E15

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 2.377/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.377/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n° 19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 08/12 a 16/12/2025, através da Portaria nº 2.375/2025 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2512006-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao Conselheiro José Pereira do Nascimento, Conselho Municipal de Saúde, segmento – Usuário do SUS, irá participar da 15° Conferência Estadual de Saúde CES/PA, na cidade de Belém/PA, nos dias 09/12 a 13/12/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de dezembro de 2025.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº 19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:F5C6AFE1

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 2.378/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.378/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n° 19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 08/12 a 16/12/2025, através da Portaria nº 2.375/2025 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2512006-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao Conselheiro Geraldo Inácio de Assunção, Conselho Municipal de Saúde, segmento – Usuário do SUS, irá participar da 15° Conferência Estadual de Saúde CES/PA, na cidade de Belém/PA, nos dias 09/12 a 13/12/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de dezembro de 2025.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº 19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:BF37D4DC

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 2.379/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.379/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso

de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n° 19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 08/12 a 16/12/2025, através da Portaria nº 2.375/2025 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2512006-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao Conselheiro Augusto César do Couto Pinto, Conselho Municipal de Saúde, segmento – Gestão, irá participar da 15° Conferência Estadual de Saúde CES/PA, na cidade de Belém/PA, nos dias 09/12 a 13/12/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de dezembro de 2025.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº 19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:DD5BF496

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 2.380/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.380/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n° 19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 08/12 a 16/12/2025, através da Portaria nº 2.375/2025 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2512006-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Elídio Bento Cezário, o qual irá conduzir veículo para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 26/11 a 27/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem .

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de dezembro de 2025.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº 19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:DD0D2F3D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 2.381/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.381/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n° 19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 08/12 a 16/12/2025, através da Portaria nº 2.375/2025 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2512006-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Milca Celia Carvalho dos Santos, lotada na SEMSA, exercendo sua função como Coordenadora do PSE, irá coordenar ações do PSE com palestras e verificação do cartão de vacinas, promover a Saúde e o bem estar dos estudantes, na zona rural do município, na Vila Clariane, no dia 04/12/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de dezembro de 2025.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº 19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4F4C39EB

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 2.382/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.382/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n° 19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 08/12 a 16/12/2025, através da Portaria nº 2.375/2025 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2512006-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Werica Rayane Pereira Barbosa, irá auxiliar nas atividades de saúde bucal do PSE, orientar e promover a Saúde e o bem estar dos estudantes, na zona rural do município, na Vila Clariane, no dia 04/12/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de dezembro de 2025.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº 19/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:59A64CAA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 2.411/2025– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.411/2025– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Willamy Cardoso Soares**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva no período de 08 a 16/12/2025, através da Portaria nº 2.375/2025-SEMSA/GAB

Considerando o Artigo 87 da Lei Complementar nº63/2012 e o requerimento em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Para Capacitação a servidora Maria Raimunda de Souza Vieira, Enfermeira, lotada na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no período de 01 a 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2025, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 11 de dezembro de 2025.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº19/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:BAD0E5AB

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 2.412/2025– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.412/2025– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Willamy Cardoso Soares**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva no período de 08 a 16/12/2025, através da Portaria nº 2.375/2025-SEMSA/GAB.

Considerando o Artigo 90 da Lei Complementar nº63/2012 e o requerimento em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Manoel Ivani Alves do Nascimento, concursado para o cargo de Vigia, lotado na SEMSA, no período de 01/12/2025 a 01/03/2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2008 a 31/12/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2025, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 11 de dezembro de 2025.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº19/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:C2F99775

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2025-GPMSAGA

PORTARIA nº 236/2025-GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA, 15 de dezembro de 2025.

NOMEIA o FISCAL DE OBRAS e dá outras providências;

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JORDSON MONTEL CAVALCANTE,** para exercer o cargo comissionado de **FISCAL DA OBRA -** REF. AO CONTRATO Nº. 20250264 **–** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2025-010 - RODRIGUES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 46.159.251/0001-14.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:ED0A8631

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
CONTRATO Nº 20250213/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 CONTRATO Nº 20250213/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, A QUAL FICARÁ À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS, GINÁSIOS, QUADRAS DE ESPORTE, ENTRE OUTROS**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA**: ALFA & ÔMEGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA -CNPJ nº 43.967.015/0001-36 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 Unidade1602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 Saúde Sub função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0011 Mais saúde Atividade: 2045 manutenção do hospital e unidades básicas de saúde Elemento da despesa: 3.3.39.00.00 outros serv. De terceira pessoa jurídica Subelemento: 3.39.00.16 Manutenção e Conservação de bens imóveis Fonte: 15001002- Receita de imposto e transf.-Saúde 16000000-Transf. Sus-Bloco de Manutenção** VALOR GLOBAL: R$ 1.509.471,33 (um milhão, quinhentos e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 MESES. DATA DA ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ordenador de Despesas:

MERIAN BENOLIEL GOMES-
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:780E9C97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250002

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250002 ORIGEM: TOMADA Nº 006/2024, OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NOS TERMO DO ART. 111 - CONTRATAÇÃO QUE PREVIR A CONCLUSÃO DE ESCOPO PRÉ-DEFINIDO., DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. CONTRATADA: SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ 09.147.934/0001-25 DOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – Unidade: 1917 Fundo Manut.Desen.Educação Básica/FUNDEB Função: 12 Educação Sub função: 361 Ensino Fundamental Programa: 0007 Educação de qualidade Atividade: 1.017 Construção, Reforma de quadras nas Escolas de ensino F Elemento da despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Subelemento: benfeitorias e instalações Fonte: 15400000 Transf. do FUNDEB - Imposto Fonte: 15420000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT.DATA DA ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2025.ORDENADOR DE DESPESAS: JOSÉ RIBAMAR OLIEIRA DE ALMEIDA – SEC.RETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:7CF518CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1112100001.

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.019 PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): M C CONCEICAO COMERCIO E SERVICO. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO LED, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO USO EM EVENTOS E NAS FESTIVIDADES A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA -PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.494,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.051 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31/12/2025.

SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
Secretaria Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:3188E1F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025/PMS/FMAS

TERMO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, comunica que aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 025/2025, subjacente a concorrência eletrônica Nº 007/2025, do processo licitatório Nº **020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 079/2025/ PMS/FMAS, Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.511.093/0001-06, com sede na Av. Professor João Moraes de Sousa, n355, Centro, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público, **OBJETO**: contratação Registro de preços para serviços de reforma, reparo e ampliação predial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sapucaia e Fundo Municipal de Assistência Social, mediante ADESÃO "CARONA" Nº 011/2025/PMS/FMAS, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. Fornecedor: **MORIAH EMPREENDIMETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.659.908/0001-03, localizada na Av.: General Rivas, n306 - Centro, Santa Rita - MA, representada pelo **Sr. JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES**, portador do **CPF:044.902.963-80**, e-mail: empreendimentosmoriah@outlook.com, com o valor aderido será de: **R$ 4.000.031,27 (quatro milhões, trinta e um reais e vinte sete centavos),** equivalente a 28,2% do valor homologado.
Sapucaia - PA, 28 de novembro de 2025.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:F187A256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025/PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção, fornecimento de peças preventiva e corretiva, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, freezer, bebedouro, geladeira, recarga de gás refrigerante, com objetivo de assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas dependências da prefeitura Municipal, garantindo eficiência e preservação do patrimônio público.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **16 de dezembro de 2025** até as **09:00min** (horário de Brasília/DF) do dia **12 de janeiro de 2026**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:10 min (horário de Brasília) do dia **12 de janeiro de 2026**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações na Sala de Licitações.
Sapucaia – PA, 15 de dezembro de 2025.

REGIMAR ROSA DE OLIVEIRA
Decreto n.º 041/2025/GP
Pregoeiro

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:309F62AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 079/2025/PMS/FMAS
ADESÃO DE ATA Nº 007/2025
CONTRATO Nº 106/2025/PMS
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA** - inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 101.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, representada pelo Senhor, **WILTON MIRANDA DE LIMA.**

CONTRATADA – MORIAH EMPREENDIMETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.659.908/0001-03, localizada na Av.: General Rivas, n306 - Centro, Santa Rita/MA, representada pelo **Sr. JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES**, portador do CPF:044.902.963-80, e-mail: empreendimentosmoriah@outlook.com.

OBJETO - contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e/ou convencidos da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da prefeitura de Sapucaia - Pa.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000.031,27 (quatro milhões, trinta e um reais e vinte sete centavos),
Sapucaia - PA, 11 de dezembro de 2025.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:69F94251

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, torna público, aos interessados a retificação de **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 030/2025**, publicado no dia 12/12/2025 no Diário Oficial da União, na folha 406; publicado no dia 12/12/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na folha 131 e 132 e publicado no dia 12/12/2025 no Jornal Amazônia, no caderno gerais na folha 4, **onde se lê**: na data de 26 de dezembro de 2025; **lê-se**: na data de 30 de dezembro de 2025.

RONIELE PEREIRA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:F72FF892

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025, Órgão: Prefeitura Municipal de Soure/PA/FUNDEB. Modalidade: Registro de Preços Eletrônico nº 040/2025. Objeto/Resultado: Fornecedor RGD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Homologação do resultado por item: Item 0001 R$ 720,00. Item 0002-R$ 2.900,00; Item 0003 - R$ 1.400,00; Item 0004 - R$ 900,00. Valor global homologado (itens acima): R$ 1.245.200,00. Data da homologação: 15/12/2025. Autoridade competente: Clébia do Socorro Salvador

Marciel.: Prefeitura Municipal de Soure - **Clébia do Socorro Salvador Marciel** – Autoridade competente.

CLÉBIA DO SOCORRO SALVADOR MARCIEL
Secretaria de Educação

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:29C306C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA N.º 06-2025-10110001

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA N.º 06-2025-10110001
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10110001/2025
A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS, do Município de Tomé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V do art. 72 da referida Lei;
CONSIDERANDO que, na fase interna do procedimento, foi realizada pesquisa detalhada de mercado, para aferir a compatibilidade do preço proposto com valores praticados em contratações similares, bem como certificada a inexistência de prestadores no âmbito da Administração Pública Municipal com capacidade técnica disponível para atender ao objeto da contratação;
CONSIDERANDO, ainda, as justificativas técnicas e administrativas apresentadas, que demonstram a necessidade e a adequação da contratação, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
AUTORIZO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, tendo por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES SEMANAIS DOS IDOSOS ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, NO DISTRITO DE QUATRO BOCAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA, com fundamento no art. 74, inciso V, § 5º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
A contratação será celebrada com SR. DIEGO YUKIHITO ABE TANAKA, inscrito no CPF nº 83X.XXX.XXX-00, pelo valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme especificações técnicas e demais elementos constantes do processo administrativo, considerando-se atendidas todas as exigências legais e regulamentares pertinentes.
Diante do exposto, o Ordenador de Despesas RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso V, § 5º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando que este ato, bem como o extrato do contrato decorrente, seja divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município, em observância ao parágrafo único do art. 72 da referida Lei.
Por fim, determino que os autos sejam remetidos ao Departamento de Licitações e Contratos para adoção das providências cabíveis, incluindo as publicações oficiais e demais atos necessários à formalização da contratação.
Tomé-Açu/PA, 27 de novembro de 2025.

DÃ SILVA LIMA FORTUNATO
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:A64669FB

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. Nº 20250132
INEXIBILIDADE Nº 9-2024-2511001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOME-AÇU/PA, através do (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), CNPJ Nº 30.231.739/0001-75.
CONTRATADA: CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CPF: 32.163.746/0001-02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação
Func. Programática	12 122 0002 2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da Despesa	33903000 - Material de consumo
Sub elemento	33903007 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recurso	15001001 Receita de imposto e transf. - Educação

VIGÊNCIA: 19/11/2025 A 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.

Ordenador de Despesas:
LICIENE PANCIERI DONADIA NARUSE.
Secretaria Municipal de Educação de Tomé- Açu /PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:AD25CDF3

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20250479 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N.º 06-2025-10110001

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º: 20250479
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 10110001/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 06-2025-10110001
OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES SEMANAIS DOS IDOSOS ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, NO DISTRITO DE QUATRO BOCAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA.
LOCATÁRIO:
O MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.060.734/0001-69.
LOCADOR:
DIEGO YUKIHITO ABE TANAKA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2025:
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0005 2.115 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: 09/12/2025 A 09/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025
ORDENADOR DE DESPESAS:
DÃ SILVA LIMA FORTUNATO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:16F52CB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1711030001/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº IL.2025.036-FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOSÉ MILSON OLIVEIRA DA SILVA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA ZONA RURAL COMUNIDADE AREIA II, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA/PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO/PA

VALOR TOTAL.....: R$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 11.400,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Novembro de 2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:47BE12DE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TRAIRÃO, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedido pelo Sr. Arnaldo Weisheimer Neto SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA ZONA RURAL COMUNIDADE AREIA II, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA/PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO/PA.

Contratado.....: JOSÉ MILSON OLIVEIRA DA SILVA Portador do CPF: 517.950.002-87, no valor de R$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta reais), pelo período de 12 (doze), perfazendo um valor global de R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos reais)

Fundamento Legal.....: No Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025. GESTÃO/UNIDADE: 1701-FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0008.2085 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Subelemento: 33.90.36.15 – Locação de imóveis
Fonte: 15001002, no valor de R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos reais).

VIGÊNCIA.....: 03 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Novembro de 2025.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Arnaldo Weisheimer Neto** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Trairão/PA, 03 de Novembro de 2025.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:0F5F0835

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2025-086PMT/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025/ADM

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **TOC FABRICACAO E CONSTRUCAO ASFALTO E CONCRETO LTDA,** CNPJ nº. 41.398.269/0001-55, com valor arrematado de: **R$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais). Valor Global HOMOLOGADO: R$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais).** Tucumã – PA, 15 de dezembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã – PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:6D9C29EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20250333.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2025-056FMS/2025**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, CNPJ: 11.234.776/0001-92. Contratada: **MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**,

inscrita no CNPJ 23.384.022/0001-06**.** O presente Termo Aditivo Quantitativo ao Contrato objetiva **a alteração contratual no valor de R$ 1.393,50 (um mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133/21, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 8.704,49(oito mil, setecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos).** Data da assinatura: 02 de dezembro de 2025. Tucumã – PA, 15 de dezembro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:36B239EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº20259034, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Contratado: PLENA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO 9.2025-00011. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para prestarem serviços de locação de Equipamentos para o sistema de digitalização, gerenciamento e distribuição de imagens dos exames de raio x, visualizadores locais, impressão de exames de raio x em papel específico, locação de software para emissão e gestão de laudos e ECG e custos operacionais no Hospital Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 31/12/2025 à 31/12/2026.

ESPÉCIE: 1º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20256004, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Contratado: FELIPE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. ORIGEM:INEXIGIBILIDADE 6.2025-00004. OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados; VIGÊNCIA: 31/12/2025 à 31/12/2026.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:A5829A93

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20250045
PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00048
PROCESSO ADM Nº 920250048

No dia doze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste por seu Ordenador de Despesas Sr. Carlos Antônio Zancan, Portador da Carteira de Identidade nº 4935533 Emissão: PC/PÁ e CPF nº 870.727.502-15, residente e domiciliado na Rua Sebastião Moreira Rocha 3025, Boa Sorte Bairro: Vila Brasil Cep: 68140-000, Uruará/PA, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 920250048, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a seleção de propostas mais vantajosa para futuro e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública do município de Uruará" Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 920250048, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preço para a seleção de propostas mais vantajosa para futuro e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública do município de Uruará, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O preço constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o *SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS*.
CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes

da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços e ou contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata/contrato de registro de preços no prazo de até 05 (Cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a clausula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Compete ao Órgão Gestor:
A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,
O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.
Emitir a autorização de compra;
Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;
Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;
Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.
Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
A entrega dos produtos será de forma fracionada e deverá ocorrer em no máximo até 05 dias, após solicitação, e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e

procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.
A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
O fornecimento dos produtos deverá ocorrer imediatamente após solicitação, com abastecimento diário e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.
A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
Os produtos deverão ser entregues em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 12 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Orgão Gerenciador

ATAKAREJO AGROPECUARIA LTDA
Empresa

E LUIZ DA SILVA COMERCIO
Empresa

FERRAMIX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Empresa

M. A. MARTINS GLP LTDA
Empresa

MEGAVOLTS MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA
Empresa

TORETTO MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA
Empresa

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:A0515E7D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: **20259700** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 121.346,47 (Cento e Vinte e Um Mil e Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos), CONTRATADA: ATAKAREJO AGROPECUARIA LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: **20259701** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 61.088,13 (Sessenta e Um Mil e Oitenta e Oito Reais e Treze Centavos), CONTRATADA: ATAKAREJO AGROPECUARIA LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: **20259702** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 78.049,86 (Setenta e Oito Mil e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos), CONTRATADA: ATAKAREJO AGROPECUARIA LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: **20259703** CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 142.049,10 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos), CONTRATADA: ATAKAREJO AGROPECUARIA LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: **20259704** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 90.161,00 (Noventa Mil Cento e Sessenta e Um Reais), CONTRATADA: CASA DOS VIDROS VIDRACARIA E ESQUEDRIA LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: **20259705** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 58.987,00 (Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais), CONTRATADA: CASA DOS VIDROS VIDRACARIA E ESQUEDRIA LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: **20259706** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 45.680,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta Reais), CONTRATADA: CASA DOS VIDROS VIDRACARIA E ESQUEDRIA LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: **20259707** CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 105.866,00 (Cento e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Seis Reais), CONTRATADA: CASA DOS VIDROS VIDRACARIA E ESQUEDRIA LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: **20259708** CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 391.908,88 (Trezentos e Noventa e Um Mil Novecentos e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), CONTRATADA: J. M. ARAUJO LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: **20259709** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 169.201,37 (Cento e Sessenta e Nove Mil Duzentos e Um Reais e Trinta e Sete Centavos), CONTRATADA: J. M. ARAUJO LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: **20259710** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 335.071,72 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil e Setenta e Um Reais Setenta e Dois Centavos), CONTRATADA: J. M. ARAUJO LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: **20259711** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 217.139,29 (Duzentos e Dezessete Mil e Cento e Trinta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), CONTRATADA: J. M. ARAUJO LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: **20259712** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 232.562,18 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Dezoito Centavos), CONTRATADA: M A MARTINS GLP LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: **20259713** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 351.139,94 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), CONTRATADA: M A MARTINS GLP LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: **20259714** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 175.940,11 (Cento e Setenta e Cinco Mil Novecentos e Quarenta Reais e Onze Centavos), CONTRATADA: M A MARTINS GLP LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: **20259715** CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 409.426,80 (Quatrocentos e Nove Mil Quatrocentos e Vinte Seis Reais e Oitenta Centavos), CONTRATADA: M A MARTINS GLP LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da

Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: **20259716** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 252.033,02 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Trinta e Três Reais e Dois Centavos), CONTRATADA: MAIS PISO LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: **20259717** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 126.554,45 (Cento e Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos), CONTRATADA: MAIS PISO LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: **20259718** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 166.412,80 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Doze Reais e Oitenta Centavos), CONTRATADA: MAIS PISO LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: **20259719** CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 294.043,13 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Quarenta e Três Reais e Treze Centavos), CONTRATADA: MAIS PISO LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: **20259720** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 112.220,04 (Cento e Doze Mil Duzentos e Vinte Reais e Quatro Centavos), CONTRATADA: MAPICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

CONTRATO Nº: **20259721** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 172.692,45 (Cento e Setenta e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos), CONTRATADA: MAPICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

CONTRATO Nº: **20259722** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 86.106,80 (Oitenta e Seis Mil Cento e Seis Reais e Oitenta Centavos), CONTRATADA: MAPICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

CONTRATO Nº: **20259723** CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 200.401,89 (Duzentos Mil e Quatrocentos e Um Reais e Oitenta Centavos), CONTRATADA: MAPICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

CONTRATO Nº: **20259724** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 206.971,35 (Duzentos e Seis Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos), CONTRATADA: P. H. A. SILVA LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

CONTRATO Nº: **20259725** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 275.961,80 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Novecentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos), CONTRATADA: P. H. A. SILVA LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

CONTRATO Nº: **20259726** CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 482.933,15 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais e Quinze Centavos), CONTRATADA: P. H. A. SILVA LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

CONTRATO Nº: **20259727** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 413.942,70 (Quatrocentos e Treze Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta Centavos), CONTRATADA: P. H. A. SILVA LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

CONTRATO Nº: **20259728** CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 153.382,96 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos), CONTRATADA: E LUIZ DA SILVA COMÉRCIO; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

CONTRATO Nº: **20259729** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 88.584,58 (Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos)), CONTRATADA: E LUIZ DA SILVA COMÉRCIO; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

CONTRATO Nº: **20259730** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 133.602,94 (Cento e Trinta e Três Mil e Seiscentos e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos), CONTRATADA: E LUIZ DA SILVA COMÉRCIO; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026

CONTRATO Nº: **20259731** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 64.669,73 (Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), CONTRATADA: E LUIZ DA SILVA COMÉRCIO; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026.

CONTRATO Nº: **20259742** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 86.150,90 (Oitenta e Seis Mil Cento e Cinquenta Reais e Noventa Centavos), CONTRATADA: A. E. FLORAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de

reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde; VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:CEB442C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 018/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Fenix Autocar Comércio e Serviço Ltda, CNPJ 29.170.419/0001-73. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.
1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 025/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Francisco Paulo Rodrigues Sousa 55903061249, CNPJ 45.291.516/0001-70. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 019/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da secretaria/Fundo Municipal de Educação de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: Fenix Autocar Comércio e Serviço Ltda, CNPJ 29.170.419/0001-73. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.
1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 026/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da secretaria/Fundo Municipal de Educação de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: Francisco Paulo Rodrigues Sousa 55903061249, CNPJ 45.291.516/0001-70. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-FME

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 020/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da secretaria/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB de Viseu/PA. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB do município de Viseu/PA, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Fenix Autocar Comércio e Serviço Ltda, CNPJ 29.170.419/0001-73. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.
1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 027/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da secretaria/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB de Viseu/PA. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Francisco Paulo Rodrigues Sousa 55903061249, CNPJ 45.291.516/0001-70. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 021/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Fenix Autocar Comércio e Serviço Ltda, CNPJ 29.170.419/0001-73. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.
1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 028/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Francisco Paulo Rodrigues Sousa 55903061249, CNPJ 45.291.516/0001-70. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 022/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: Fenix Autocar Comércio e Serviço Ltda, CNPJ 29.170.419/0001-73. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.
1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 029/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: Francisco Paulo Rodrigues Sousa 55903061249, CNPJ 45.291.516/0001-70. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 030/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da secretaria/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ 30.387.225/0001-03. Contratado: Francisco Paulo Rodrigues Sousa 55903061249, CNPJ 45.291.516/0001-70. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 024/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da secretaria/Fundo Municipal de Meio Ambiente Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratado: Fenix Autocar Comércio e Serviço Ltda, CNPJ 29.170.419/0001-73. Assinado: 12/12/2025.

Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.
1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 031/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 SRP. Objeto: Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da secretaria/Fundo Municipal de Meio Ambiente Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratado: Francisco Paulo Rodrigues Sousa 55903061249, CNPJ 45.291.516/0001-70. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:3D352849

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA-ARP

Ata de Registro de Preços n° 678/2025-DLCA, ref. Pregão Eletrônico 006/2025 – SRP, objeto de Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e insumos odontológicos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu-PA. Vencedores: Rosafarm Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ n° 37.676.047/0001-80, Valor R$ 791.466,36; Silva e Delgado Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, CNPJ n° 08.393.709/0001-06, Valor R$ 30.051,20; Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ n° 16.647.278/0001-95, Valor R$ 540.785,81. Valor Global da Ata R$1.362.303,37. Ass. 01/12/2025; vigência 1 ano.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:76EEA337

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 636/2025

DECRETO Nº. 636/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a senhora **MARIA SILVANIA DOS SANTOS,** do cargo de provimento em comissão de **GESTORA DE FINANÇAS E TESOURARIA DA SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:AAAF5E29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 656/2025-ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA (UFMX) PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 656/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA (UFMX) PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR, Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas na Lei Municipal n° 777/2011 e Lei Complementar nº 912/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a atualização da **Unidade Fiscal do Município de Xinguara – (UFMX)** de acordo com o parágrafo único do art. 246 da Lei Complementar nº 912/2014, no percentual de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), correspondente ao IPCA apurado nos últimos doze meses, no período compreendido de 01/12/2024 a 30/11/2025.

Art. 2º. O valor da UFMX (Unidade Fiscal do Município de Xinguara) para o exercício de 2026 é de **R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos)**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:E29B864B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 071/2025/PMX - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 0 (ZERO) KM, TIPO PICK-UPS, SUVS, VANS E AUTOMÓVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 174/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 071/2025/PMX
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2025/PMX
Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 0 (ZERO) KM, TIPO PICK-UPS, SUVS, VANS E AUTOMÓVEIS, COM PAGAMENTO EM 12 PARCELAS MENSAIS,** para compor à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Xinguara e suas Secretarias, deste município de Xinguara/PA.
Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR.**
FORNECEDOR REGISTRADO - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.
Empresa 01: **PRIME AUTO CAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.916.918/0001-24 estabelecida à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1978 Andar 1 Casa 13, Bairro Sabbak, CEP: 65.306-410, Santa Inês - MA, vencedora do item: **02**, perfazendo um valor de R$

833.700,00 (oitocentos e trinta e três mil e setecentos reais), **06**, perfazendo um valor de R$ 383.800,00 (trezentos e oitenta e três mil e oitocentos reais), **08,** perfazendo um valor de R$ 201.900,00 (duzentos e um mil e novecentos reais), **09**, perfazendo um valor de R$ 195.900,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos reais), **11**, perfazendo um valor de R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).
Empresa 02: **REAVEL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04 estabelecida à Rua C-180, nº 176 Quadra 617 Lote 19/20 Sala 04, Bairro Nova Suíça, CEP: 74.280-090, Goiânia - GO, vencedora dos itens: **01**, perfazendo um valor de R$ 1.925.000,00 (um milhão novecentos e vinte e cinco mil reais), **03**, perfazendo um valor de R$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais), **05**, perfazendo um valor de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).
Empresa 03: **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.241.313/0001-02 estabelecida à Rodovia PA 150, s/nº Km 03, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.508-970, Marabá – PA, vencedora dos itens: **04**, perfazendo um valor de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), **07**, perfazendo um valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), **10**, perfazendo um valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

Xinguara-PA, 08 de dezembro de 2025

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:8189549C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 071 - 2025 - PMX - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 0 (ZERO) KM, TIPO PICK-UPS, SUVS, VANS E AUTOMÓVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 174/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 071/2025/PMX
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Considerando o resultado obtido no certame, adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 0 (ZERO) KM, TIPO PICK-UPS, SUVS, VANS E AUTOMÓVEIS, COM PAGAMENTO EM 12 PARCELAS MENSAIS,** para compor à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Xinguara e suas Secretarias, deste município de Xinguara/PA, em favor da firma:
Empresa 01: **PRIME AUTO CAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.916.918/0001-24 estabelecida à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1978 Andar 1 Casa 13, Bairro Sabbak, CEP: 65.306-410, Santa Inês - MA, vencedora do item: **02**, perfazendo um valor de R$ 833.700,00 (oitocentos e trinta e três mil e setecentos reais), **06**, perfazendo um valor de R$ 383.800,00 (trezentos e oitenta e três mil e oitocentos reais), **08,** perfazendo um valor de R$ 201.900,00 (duzentos e um mil e novecentos reais), **09**, perfazendo um valor de R$ 195.900,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos reais), **11**, perfazendo um valor de R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).
Empresa 02: **REAVEL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04 estabelecida à Rua C-180, nº 176 Quadra 617 Lote 19/20 Sala 04, Bairro Nova Suíça, CEP: 74.280-090, Goiânia - GO, vencedora dos itens: **01**, perfazendo um valor de R$ 1.925.000,00 (um milhão novecentos e vinte e cinco mil reais), **03**, perfazendo um valor de R$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais), **05**, perfazendo um valor de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).
Empresa 03: **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.241.313/0001-02 estabelecida à Rodovia PA 150, s/nº Km 03, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.508-970, Marabá – PA, vencedora dos itens: **04**, perfazendo um valor de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), **07**, perfazendo um valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), **10**, perfazendo um valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

Xinguara-PA, 02 de dezembro de 2025

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:5A5FAF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 914/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 214/2025/FMS/PMX
ADESÃO Nº 010/2025/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/FMS - PAU D`ARCO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 914/2025/FMS

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FMS, REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO/PA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**.

CONTRATADA: FREDSON DA SILVA SANTOS LTDA-EPP, Inscrita no CNPJ SOB O Nº. 02.891.731/0001-08, INSC. ESTADUAL: 15.203.037-9, estabelecida na Rua Pau Brasil, S/N,

Sapucaia-Pa, CEP: 68.548-000 TEL: (94) 99944-9451, e-mail: **oxicar.compras@hotmail.com** representado neste ato pelo **Sr. FREDSON DA SILVA SANTOS**.

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 460.982,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:E9627047

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522 /2025 – GP

Portaria nº 522 /2025 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio da avaliação de desempenho funcional dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.

DECLARA:
Art. 1° A homologação do processo de **progressão horizontal por meio da avaliação periódica de desempenho funcional e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO
101178	AUREA GOMES DOS PRAZERES DE ARAUJO	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMMA	29/10/2014	D
100312	REVAIR MELLO	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMDES	04/05/2009	D
101160	REINALDO GONCALVES CARDOSO	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMDES	03/11/2014	C
100209	TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA	AG. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMDES	19/01/2004	G
100147	TEREZA PINHO DE ARAUJO	AG. DE SERV. GERAIS	SEMDES	22/09/2003	H
100463	RONALDO BEZERRA DE ABREU	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMDES	04/05/2009	D
100294	JOSE PEREIRA FREIRE	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMDES	14/04/2005	G
101688	FRANCIVALDO DE JESUS SAMPAIO MARTINS	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMDES	24/06/2015	C
100728	JERONCI DA GAMA RIBEIRO	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMDES	04/05/2009	C
100681	JOSE DE PAULO LOPES FILHO	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMDES	04/05/2009	D
100804	VALDA MARIA LOPES	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMDES	31/08/2012	D
101721	ELDIANE DA SILVA PEREIRA	AG. DE SERV. DE CULINARIA	SEMDES	22/06/2015	D
101795	ELAINE SILVA SANTOS ARAUJO	AG. DE SERV. GERAIS	SEMDES	29/06/2015	C
101901	MARIA DO SOCORRO MENDES DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	14/07/2015	C
101919	CRISTIANA DE SOUSA LIMA	AG. DE SERV. GERAIS	SEMDES	27/10/2015	C
102052	THAIS THAMIRES COSTA FEITOSA	AG. DE SERV. GERAIS	SEMDES	04/08/2016	C
101533	WIGUIBERTO LUIS REIS CORREA	AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES	SEMDES	13/01/2015	C
101749	WENES SILVA FREIRE	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMDES	24/06/2015	D
102008	LUCIENE NUNES COELHO	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMDES	30/06/2016	D
100138	MARCIONILIA ROCHA DA SILVA	AG. DE SERV. GERAIS	SEMDES	11/09/2003	H
100617	JOABES FERREIRA DOS SANTOS	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMHAB	04/05/2009	F
101115	IRENE CONCEICAO SILVA	AG. DE SERV. GERAIS	SEMHAB	27/10/2014	D
101201	JOSE GERALDO DA COSTA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMHAB	05/11/2014	D
102079	JOSELMA DE CASTRO FREIRE	AG. DE SERV. GERAIS	SEMHAB	04/08/2016	C
101687	FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMHAB	24/06/2015	D
100946	SILVANO SILVA SOUZA	AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS	SEMPRU	03/12/2012	D
101937	VANDERSON SILVA DA SILVA	AG. DE SERV. DE OPER. DE MAQUINAS	SEMPRU	28/10/2015	C
100143	LENIMAR ETERNO DA SILVA	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMPRU	22/09/2003	F
100287	LUSMAR RABELO DE ALMEIDA	AG. DE SERV. DE OPER. DE MAQUINAS	SEMPRU	13/04/2005	E
100608	LUIS LEITE DOS SANTOS	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMPRU	04/05/2009	F
100441	MARIO FOGACA DE OLIVEIRA	ZOOTECNISTA	SEMPRU	04/05/2009	F
101949	WEDERSON ALVES DE JESUS	AG. DE SERV. DE OPER. DE MAQUINAS	SEMPRU	29/10/2015	D
100357	ROBERTO SILVA RAMOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMPRU	04/05/2009	F
100899	FABIO ANDRE CAMPOS BAIA	MEDICO VETERINARIO	SEMPRU	31/08/2012	E
100765	RAMON DUARTE NEVES	ZOOTECNISTA	SEMPRU	31/08/2012	E
101107	ELISANGELA COSTA BATISTA	AG. DE SERV. GERAIS	SEMPRU	27/10/2014	D
101221	SILVIO RODRIGUES DA SILVA	AG. DE SERV. DE OPER. DE MAQUINAS	SEMPRU	27/10/2014	D
101227	ANTONIO FRAGA DA SILVA	AG. DE SERV. DE OPER. DE MAQUINAS	SEMPRU	04/11/2014	C
101776	MARIZA RODRIGUES LACERDA BORGES	AG. DE SERV. GERAIS	SEMPRU	22/06/2015	D
101705	EDNESIO DIVINO DA SILVEIRA	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMPRU	25/06/2015	D
102030	ELIESIO MATOS DE OLIVEIRA	AG. DE SERV. DE ARTIFICE DE MANUTENCAO	SEMPRU	04/07/2016	C
101904	ELZIANE ARAUJO XAVIER	AG. DE SERV. TEC. AMBIENTAIS	SEMPRU	08/09/2015	D
101959	LEILA SILVA CARVALHO	AG. DE SERV. DE CULINARIA	SEMPRU	27/10/2015	D
102133	NORMANDIA DOS SANTOS SILVA	AG. DE SERV. GERAIS	SEMDEC	05/08/2016	C

100950	ALANA CARLA BARROCAS DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO	SEMSA	10/12/2012	D
101421	MARCIO JEFFERSON ALENCAR DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	08/01/2015	E
101665	NUBYA DO SOCORRO ROMA PACHECO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	10/03/2015	E
100937	JOZIELIA FONTES DE FRANCA OENING	ANAL. DE POLIT. PUBLICAS E GEST.GOVERNAMENTAL	SEPLAN	03/12/2012	D
101308	RAYANNE JACQUELINE SOARES LIMA	ARQUITETO	SEPLAN	27/10/2014	D

Art. 2º A progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de novembro do ano de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1275F51D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL DE Nº 1.294, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL DE Nº 1.294, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal do Município aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Curionópolis, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2026, composto pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a receita em R$ 330.312.356,76 (**Trezentos e trinta milhões, trezentos e doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos**) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º O Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2026, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal direta, estima a receita em R$ 292.929.973,28 (Duzentos e noventa e dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º O Orçamento da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2026, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal direta, estima a receita em R$37.382.383,48 (Trinta e sete milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 4º A Receita será realizada de acordo com a Legislação vigente e as especificações em anexo, segundo o conjunto de Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

	Valores R$ (1,00)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	**330.312.356,76**
1.1. RECEITAS CORRENTES	**243.151.392,65**
Receita Tributária	8.611.546,28
Receita de Contribuições	1.280.000,00
Receita Patrimonial	2.206.329,55
Transferências Correntes	231.033.516,82
Outras Receitas Correntes	20.000,00
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	**104.478.418,71**
Transferências de Capital	104.478.418,71
1.3 DEDUÇÕES DA RECEITA	**-17.317.454,60**
Dedução para Formação do FUNDEB	-17.317.454,60

Art. 5º A Despesa será realizada de acordo com discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

DESPESA POR ORGÃO	VALOR (R$)
Secretaria Mun de Infraestrutura	152.199.960,00
Fundo de Desen da Educação Básica- FUNDEB	63.158.204,34
Secretaria Municipal de Administração	31.360.000,00
Secretaria Municipal de Saude	26.685.875,09
Secretaria Municipal de Educação	19.300.000,00
Secretaria Mun de Cultura e Turismo	8.350.000,00
Secretaria Mun de Assist. Social	7.196.508,39
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	6.850.000,00
Secretaria Mun de Meio Ambiente	5.130.000,00
Câmara Municipal de Curionopolis	4.626.808,94
Secretaria Mun de Produção Rural	2.875.000,00

Secretaria Mun. de Prog Est. e Instituc.	1.300.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e lazer	820.000,00
Secretaria Mun. de Planej e Desenvolvimento	460.000,00
TOTAL GERAL	**330.312.356,76**

DESPESA POR FUNÇÃO	**VALOR (R$)**
Legislativa	4.626.808,94
Judiciária	3.380.000,00
Administração	47.120.000,00
Segurança Pública	3.800.000,00
Assistência Social	10.696.508,39
Saúde	26.685.875,09
Educação	85.598.967,41
Cultura	1.050.000,00
Urbanismo	20.950.000,00
Habitação	13.000.000,00
Saneamento	9.200.000,00
Gestão Ambiental	400.000,00
Agricultura	13.334.236,93
Comércio e Serviços	12.999.960,00
Energia	1.600.000,00
Transporte	54.350.000,00
Desporto e Lazer	20.520.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL GERAL	**330.312.356,76**

DESPESA POR ORGÃO	VALOR (R$)
Câmara Municipal	4.626.808,94
Secretaria Municipal de Saúde	26.685.875,09
Secretaria Municipal de Educação	19.300.000,00
Secretaria Mun. de Assist. Social	7.196.508,39
Secretaria Mun. de Meio Ambiente	5.130.000,00
Fundo de Desen. da Educação Básica	63.158.204,34
Secretaria Municipal de Administração	31.360.000,00
Secretaria Mun. de Planej. e Desenvolvimento	460.000,00
Secretaria Mun. de Finanças e Orçamento	6.850.000,00
Secretaria Mun. de Infraestrutura	152.199.960,00
Secretaria Mun. de Produção Rural	2.875.000,00
Secretaria Mun. de Cultura e Turismo	8.350.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	820.000,00
Secretaria Mun. de Prog. Est. e Institucionais	1.300.000,00
TOTAL GERAL	**330.312.356,76**

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50%(cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento anual, conforme determina o art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 do Município de Curionópolis-PA, utilizando como fonte de recurso o estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº4.320/64;

II – atender a insuficiência de dotações orçamentárias com a transposição, remanejamento ou transferência de recursos entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento anual.

Art. 7º Fica o Poder Legislativo autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares através de ato próprio até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento anual para o Legislativo Municipal, conforme determina o art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 do Município de Curionópolis, utilizando como fonte de recurso o estabelecido no Inciso III do art. 43 da Lei Federal nº4.320/64, bem como transpor, remanejar ou transferir recursos entre ações de um mesmo programa , até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento anual para o Legislativo Municipal.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da legislação vigente, especialmente aquelas constantes na Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9º Ficam agregados ao orçamento do Município os valores e indicativos constantes do anexo desta Lei.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, por ato próprio, o referido Orçamento face à implementações feitas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará para o exercício de 2026.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 12 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, aos quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:CB96B311

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20230005 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE RIO MARIA- PA**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.266.416/0001-11, representado pelo Sr. **Adjair Ribeiro Da Silva**, inscrito no CPF sob o n° 470.571.811-91, Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto n° 003/2025, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado a **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.846.440/0001-15, representado neste ato pelo Sr. Francisco Pereira Ibiapino Neto, inscrito no CPF sob o n° 257.500.203-63, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20230005**, originário do Processo Administrativo n° 004/2023-000002, na modalidade de Dispensa de Licitação 002/2023, referente a Locação de Imóvel para o Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Evangélico Bom Samaritano, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20230005 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

1.2 - Nos termos do art. 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, senão vejamos:
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:
§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1 – O prédio já vem sendo alugado para a Secretaria Municipal de Educação a muitos anos, passando por uma recente reforma e recebendo nova pintura, estando em bom estado de conservação, não sendo viável uma mudança do local. Tendo em vista que tanto os servidores como os alunos que frequentam a escola já estão habituados com o imóvel e suas acomodações, além da sua boa localização, as margens da BR-155, na avenida Rio Maria, no centro da cidade.
2.2 – Deste modo, levando em consideração o princípio da economicidade na administração pública que é uma regra que visa a otimizar o uso de recursos públicos, minimizando gastos e maximizando a arrecadação, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. Este princípio está previsto no artigo 70 da Constituição Federal e exige que a Administração Pública utilize os recursos de forma consciente e responsável, se baseia na ideia de que o uso adequado dos recursos públicos deve considerar a qualidade e a eficiência dos bens e serviços adquiridos ou prestados.
Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
2.3 – Destaca-se que por intermédio do aceite a instituição filantrópica demonstrou seu interesse de permanecer com seu prédio locado para a administração pública pelos mesmos termos e valores do contrato em epigrafe, sendo a solução mais vantajosa, já que não gerara custo algum para o Fundo Municipal de Educação de Rio Maria- PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
3.1 - Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Prazo de vigência do 2° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 3° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de Imóvel para o Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Evangélico Bom Samaritano	12	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	03 de dezembro de 2025	01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20230005,** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 15 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 18.266.416/0001-11
Contratante

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
CNPJ: 04.846.440/0001-15
Contratado

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:2FB79A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20230006 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO MARIA-PA**, inscrito no CNPJ sob o n° 17.745.255/0001-86, representada pela Sr.ª. **Richerlene Tereza Ciceri Oliveira**, Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social, nomeada pelo Decreto Municipal n° 006/2025, inscrita no CPF sob o n° 773.070.020-97, doravante denominada **CONTRATANTE,** do outro lado o Sr. **José Soares Lopes**, inscrito no CPF sob o n.º 704.846.196-91, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20230006**, originário do Processo Administrativo n° 007/2023-000004, na modalidade de Dispensa de Licitação 004/2023, referente a Locação de Imóvel para o Funcionamento do Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, deste Município de Rio Maria-PA, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20230006 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

1.2 - Nos termos do art. 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, senão vejamos:
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:
§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1 – O imóvel locado desde o ano de 2023 se encontra em bom estado de conservação, não sendo viável uma mudança do local. Tendo em vista que tanto os servidores como os usuários dos serviços prestados já estão habituados com o prédio e suas acomodações, além da sua boa localização, vale ressaltar que o imóvel já se encontra adaptado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

2.2 – Deste modo, levando em consideração o princípio da economicidade na administração pública que é uma regra que visa a otimizar o uso de recursos públicos, minimizando gastos e maximizando a arrecadação, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. Este princípio está previsto no artigo 70 da Constituição Federal e exige que a Administração Pública utilize os recursos de forma consciente e responsável, se baseia na ideia de que o uso adequado dos recursos públicos deve considerar a qualidade e a eficiência dos bens e serviços adquiridos ou prestados.
Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
2.3 – Vale ressaltar que por intermédio do aceite o proprietário do imóvel demonstrou seu interesse de permanecer com seu prédio locado para a administração pública pelos mesmos termos e valores do contrato em epigrafe, sendo a solução mais vantajosa, já que não gerara custo algum para o Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Maria- PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO
3.1 – O novo prazo contratual passara a ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Prazo de vigência do 2° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 3° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de Imóvel para o Funcionamento do Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, deste Município de Rio Maria-PA	12	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	27 de novembro de 2025	01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 A despesa decorrente da presente alteração contratual ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20230006,** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 15 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 17.745.255/0001-86
Contratante

JOSÉ SOARES LOPES
CPF: 704.846.196-91
Contratado

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:E0FAD2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20220022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO MARIA-PA**, inscrito no CNPJ sob o n° 17.745.255/0001-86, representada pela Sr.ª. **Richerlene Tereza Ciceri Oliveira**, Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social, nomeada pelo Decreto Municipal n° 006/2025, inscrita no CPF sob o n° 773.070.020-97, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado o Sr. **Osmar Pereira Dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 813.586.365-91, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20220022**, originário do Processo Administrativo n° 013/2022-000008, na modalidade de Dispensa de Licitação 008/2022, referente a Locação de imóvel, para o funcionamento do projeto Casa Lar vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município (CREAS), que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20220022 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

1.2 - Nos termos do art. 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, senão vejamos:
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:
§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1 – O imóvel locado desde o ano de 2022 se encontra em bom estado de conservação, não sendo viável uma mudança do local. Tendo em vista que tanto os servidores como os usuários dos serviços prestados já estão habituados com o prédio e suas acomodações, além da sua boa localização, vale ressaltar que o imóvel já se encontra adaptado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

2.2 – Deste modo, levando em consideração o princípio da economicidade na administração pública que é uma regra que visa a otimizar o uso de recursos públicos, minimizando gastos e maximizando a arrecadação, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. Este princípio está previsto no artigo 70 da Constituição Federal e exige que a Administração Pública utilize os recursos de forma consciente e responsável, se baseia na ideia de que o uso adequado dos recursos públicos deve considerar a qualidade e a eficiência dos bens e serviços adquiridos ou prestados.
Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
2.3 – Vale ressaltar que por intermédio do aceite o proprietário do imóvel demonstrou seu interesse de permanecer com seu prédio locado para a administração pública pelos mesmos termos e valores do contrato em epigrafe, sendo a solução mais vantajosa, já que não gerara custo algum para o Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Maria- PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
3.1 – O novo prazo contratual passara a ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Prazo de vigência do 2° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Prazo de vigência do 3° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Pedido de prorrogação	Prazo de vigência do 4° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de imóvel, para o funcionamento do projeto Casa Lar vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município (CREAS).	11	01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	27 de novembro de 2025	01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20220022,** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 15 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 17.745.255/0001-86
Contratante

OSMAR PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 813.586.365-91
Contratado

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:DC5C1C0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250523 PROCESSO LICITATÓRIO: PE 068/2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250523
Processo Licitatório: PE 068/2025-SRP
Parte contratante: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DE FORMA FRACIONADA, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: **ARS LIMA LTDA.** Data da assinatura: 12 de dezembro de 2025. Valor: R$ 272.653,50 (Duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	ADOÇANTE *	50	unidade	R$ 7,09	R$ 354,50
2	AMIDO BASE DE MANDIOCA *	300	unidade	R$ 10,34	R$ 3.102,00
3	AMIDO DE MILHO TIPO MAIZENA *	200	unidade	R$ 9,96	R$ 1.992,00
4	AZEITE, ESPECIE VEGETAL *	100	unidade	R$ 27,00	R$ 2.700,00
5	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO *	1500	pacote	R$ 6,34	R$ 9.510,00
6	BISCOITO, SABOR SALGADO *	1500	pacote	R$ 5,62	R$ 8.430,00
7	CANJICA, GRUPO: ESPECIAL, Nº 3 *	300	pacote	R$ 3,70	R$ 1.110,00
8	CARNE BOVINA IN NATURA *	200	quilograma	R$ 15,00	R$ 3.000,00
9	CARNE BOVINA DE 2º QUALIDADE MOIDA, CUBOS, TIRAS OU PEÇAS *	3000	quilograma	R$ 25,00	R$ 75.000,00
10	CARNE BOVINA INJ NATURA, TIPO CORTE FIGADO *	300	quilograma	R$ 14,00	R$ 4.200,00
11	CARNE BOVINA INJ NATURA, TIPO CORTE COSTELA *	1000	quilograma	R$ 19,00	R$ 19.000,00
12	CARNE DE AVE IN NATURA FRANGO, TIPO CORTE *	2000	quilograma	R$ 7,28	R$ 14.560,00
13	CARNE DE AVE IN NATURA,TIPO PEITO *	800	quilograma	R$ 15,00	R$ 12.000,00
14	CEREAL MATINAL, LANCHE, TIPO: FLOCOS PRÉ-COZIDOS *	400	unidade	R$ 13,00	R$ 5.200,00
15	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FIìSICO: FLOCOS *	100	unidade	R$ 19,00	R$ 1.900,00
16	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FIìSICO: FLOCOS, COMPONENTES: ARROZ *	100	unidade	R$ 13,63	R$ 1.363,00
17	CEREAL, TIPO: FARINHA LÁCTEA *	100	unidade	R$ 13,63	R$ 1.363,00
18	CHA DE CAMOMILA, USO: ALIMENTIìCIO, UNIDADE: EMBALAGEM 200g	250	unidade	R$ 7,20	R$ 1.800,00
19	COCO RALADO, INGREDIENTES: AMENNDOA DE COCO, APRESENTAÇÃO: TRITURADO	200	pacote	R$ 6,00	R$ 1.200,00
20	CONDIMENTO, TIPO: AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ, 100g*	150	unidade	R$ 9,30	R$ 1.395,00
21	CONDIMENTO, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: CABEÇA, NATURAL	300	quilograma	R$ 30,00	R$ 9.000,00
22	CONDIMENTO, TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: CASCA 20g*	200	unidade	R$ 4,50	R$ 900,00
23	CONDIMENTO, TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ 100g*	200	frasco	R$ 6,00	R$ 1.200,00
24	COCO RALADO, INGREDIENTES: AMENDOA DE COCO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO*	200	unidade	R$ 6,00	R$ 1.200,00
25	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA E COENTRO APRESENTAÇÃO NATURAL	350	unidade	R$ 6,80	R$ 2.380,00
26	CONDIMENTO, TIPO: COMINHO, APRESENTAÇÃO: PÓ, 500g	150	unidade	R$ 25,00	R$ 3.750,00
27	CONDIMENTO, TIPO: ERVA DOCE, APRESENTAÇÃO: FLOR, 100g*	100	unidade	R$ 5,90	R$ 590,00
28	CONDIMENTO, TIPO: PIMENTA DO REINO *	200	unidade	R$ 19,55	R$ 3.910,00
29	CONDIMENTO, TIPO: URUCUM, APRESENTAÇÃO: PÓ, 100g*	200	pacote	R$ 6,28	R$ 1.256,00
30	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA *	400	unidade	R$ 3,50	R$ 1.400,00
31	FARINHA DE MILHO GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA *	500	pacote	R$ 3,19	R$ 1.595,00
32	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: D´ÁüGUA, SUBGRUPO: AMARELA	100	pacote	R$ 6,00	R$ 600,00
33	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: AMARELA	100	unidade	R$ 9,00	R$ 900,00
34	FERMENTO, TIPO: BIOLÓGICO SECO *	200	unidade	R$ 2,30	R$ 460,00
35	FERMENTO, TIPO: QUÍìMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 250g	200	unidade	R$ 5,80	R$ 1.160,00
36	FRUTA, TIPO: BANANA PRATA, BANANA BRANCA	1200	quilograma	R$ 9,11	R$ 10.932,00
37	FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL*	1000	quilograma	R$ 10,15	R$ 10.150,00
38	FRUTA TIPO: MAÇA FUJI, APRENSENTAÇÃO NATURAL	400	quilograma	R$ 11,50	R$ 4.600,00
39	FRUTA, TIPO: MAMÃO HAVAÍì, APRESENTAÇÃO: NATURAL	300	quilograma	R$ 8,50	R$ 2.550,00
40	FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL	300	quilograma	R$ 4,90	R$ 1.470,00
41	FRUTA, TIPO: MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL*	250	quilograma	R$ 7,00	R$ 1.750,00
42	GELATINA ALIMENTIìCIA, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: FRAMBOESA	100	unidade	R$ 1,93	R$ 193,00
43	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: AZEITONA VERDE,	150	unidade	R$ 9,50	R$ 1.425,00
44	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE, EMBALAGEM 300g*	800	unidade	R$ 2,66	R$ 2.128,00
45	LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA *	300	quilograma	R$ 6,00	R$ 1.800,00
46	LEGUME IN NATURA, TIPO: CARÁ *	200	quilograma	R$ 7,00	R$ 1.400,00
47	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA, AIPIM*	300	quilograma	R$ 6,50	R$ 1.950,00
48	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE *	200	quilograma	R$ 10,50	R$ 2.100,00
49	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE CAQUI *	500	quilograma	R$ 5,18	R$ 2.590,00
50	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 EMBALAGEM 1KG VALIDADE MINIMA 1 ANO	700	unidade	R$ 5,33	R$ 3.731,00
51	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE, ESPECIE: BRASILEIRA	500	quilograma	R$ 6,00	R$ 3.000,00
52	MISTURA ALIMENTIìCIA, APLICAÇÃO: BOLO ABACAXI	200	unidade	R$ 5,32	R$ 1.064,00
53	MISTURA ALIMENTIìCIA, INGREDIENTES CHOCOLATE *	200	unidade	R$ 8,50	R$ 1.700,00
54	SAL *	150	unidade	R$ 3,00	R$ 450,00
55	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍíQUIDO, SABOR: CAJU *	500	unidade	R$ 8,50	R$ 4.250,00
56	SUCO, APRESENTAÇÃO: LIìQUIDO, SABOR: GOIABA *	500	unidade	R$ 6,50	R$ 3.250,00
57	SUCO, APRESENTAÇÃO: LIìQUIDO, SABOR: MARACUJÁ *	500	unidade	R$ 7,50	R$ 3.750,00
58	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍíQUIDO, SABOR: UVA *	500	unidade	R$ 10,00	R$ 5.000,00
59	TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA*	100	unidade	R$ 12,00	R$ 1.200,00
60	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE	200	unidade	R$ 3,70	R$ 740,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 272.653,50**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Executiva Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:2191E174

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250524 PROCESSO LICITATÓRIO: PE 068/2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250524

Processo Licitatório: PE 068/2025-SRP
Parte contratante: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DE FORMA FRACIONADA, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: **AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME.** Data da assinatura: 12 de dezembro de 2025. Valor: R$ 307.077,50 (Trezentos e sete mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	ACHOCOLATADO *	300	unidade	R$ 8,50	R$ 2.550,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ *	300	unidade	R$ 9,20	R$ 2.760,00
3	ARROZ BENEFICIADO TIPO AGULHINHA 5KG *	2000	pacote	R$ 13,60	R$ 27.200,00
4	AÇUCAR, TIPO: CRISTAL, EMBALAGEM 2Kg *	1000	pacote	R$ 5,35	R$ 5.350,00
5	AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA *	400	unidade	R$ 8,50	R$ 3.400,00
6	AVEIA BENEFICIADA, BRANCA, FLOCOS FINOS, EMBALAGEM 500g *	200	unidade	R$ 7,30	R$ 1.460,00
7	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO SABOR MAISENA *	1000	pacote	R$ 6,20	R$ 6.200,00
8	CAFÉ APRESENTAÇÃO TORRADO MOIDO *	1800	pacote	R$ 16,50	R$ 29.700,00
9	FARINHA DE MILHO, TIPO: FUBÁ MIMOSO	200	unidade	R$ 3,60	R$ 720,00
10	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMESTICO, TIPO: INTEGRAL	1200	unidade	R$ 5,10	R$ 6.120,00
11	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMESTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL	1200	pacote	R$ 4,30	R$ 5.160,00
12	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: INDUSTRIAL, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL	1000	unidade	R$ 4,80	R$ 4.800,00
13	GELATINA ALIMENTÍíCIA, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: LIMÃO	100	unidade	R$ 2,00	R$ 200,00
14	GELATINA ALIMENTIíCIA, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: SEM SABOR	100	unidade	R$ 2,10	R$ 210,00
15	GELATINA ALIMENTÍíCIA, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TUTTI-FRUTTI	100	unidade	R$ 2,80	R$ 280,00
16	GORDURA VEGETAL, TIPO: MARGARINA, COM SAL	250	unidade	R$ 11,50	R$ 2.875,00
17	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SORTIDOS	150	litro	R$ 13,00	R$ 1.950,00
18	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: ERVILHA, 200g *	150	unidade	R$ 3,30	R$ 495,00
19	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABORBORA CABOTIA , JAPONESA.	200	quilograma	R$ 4,50	R$ 900,00
20	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO, MENINA *	200	quilograma	R$ 4,20	R$ 840,00
21	LEGUME IN NATURA, TIPO: ALFACE AMERICANA	300	unidade	R$ 4,50	R$ 1.350,00
22	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE *	200	quilograma	R$ 5,00	R$ 1.000,00
23	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA *	500	quilograma	R$ 4,50	R$ 2.250,00
24	LEGUME IN NATURA, TIPO: BROCOLIS COMUM *	200	quilograma	R$ 10,00	R$ 2.000,00
25	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA AMARELA *	1000	quilograma	R$ 4,10	R$ 4.100,00
26	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA *	300	quilograma	R$ 4,40	R$ 1.320,00
27	LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU VERDE*	300	quilograma	R$ 4,60	R$ 1.380,00
28	LEGUME IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE	200	quilograma	R$ 5,95	R$ 1.190,00
29	LEGUME PROCESSADO, TIPO: MANDIOCA, FORMATO: PICADO	300	quilograma	R$ 6,20	R$ 1.860,00
30	LEITE CONDENSADO *	350	unidade	R$ 4,40	R$ 1.540,00
31	LEITE PARA DIETA INFANTIL *	150	unidade	R$ 31,70	R$ 4.755,00
32	LEITE EM PÓ ORIGEM DE VACA TEOR GORDURA INTEGRAL SOLUBRIDADE INSTANTANEO	2000	pacote	R$ 22,60	R$ 45.200,00
33	LEITE EM PÓ ORIGEM DE VACA TEOR GORDURA DESNATADO SOLUBRIDADE INSTANTANEO	2000	pacote	R$ 23,55	R$ 47.100,00
34	LEITE, DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 0 A 6 MESES *	100	unidade	R$ 54,60	R$ 5.460,00
35	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE TRIGO TIPO INTEGRAL	300	unidade	R$ 2,55	R$ 765,00
36	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE TRIGO GRANO DURO	300	unidade	R$ 4,50	R$ 1.350,00
37	MAIONESE *	250	unidade	R$ 9,50	R$ 2.375,00
38	MASSA DE TOMATE *	500	unidade	R$ 3,20	R$ 1.600,00
39	MISTURA PARA MINGAU *	200	unidade	R$ 4,95	R$ 990,00
40	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU *	200	unidade	R$ 3,95	R$ 790,00
41	OLEO VEGETAL SOJA COMESTIVEL, TIPO PURO, TIPO 1 EMBALAGEM 900ML	2000	unidade	R$ 5,35	R$ 10.700,00
42	OVO *	350	unidade	R$ 12,60	R$ 4.410,00
43	PO PARA PREPARO DE SABORES VARIADOS COM RERDIMENTOS DE 2LTS	500	unidade	R$ 3,08	R$ 1.540,00
44	POLPA DE FRUTA, TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, 1kg*	800	unidade	R$ 14,35	R$ 11.480,00
45	POLPA DE FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, 1kg*	800	unidade	R$ 13,80	R$ 11.040,00
46	POLPA DE FRUTA, TIPO: GOIABA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, 1kg*	800	unidade	R$ 14,30	R$ 11.440,00
47	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: PEÇA*	800	quilograma	R$ 28,30	R$ 22.640,00
48	VERDURA IN NATURA, TIPO: ACELGA *	100	quilograma	R$ 5,65	R$ 565,00
49	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA *	250	unidade	R$ 3,75	R$ 937,50
50	VINAGRE *	200	unidade	R$ 3,90	R$ 780,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 307.077,50**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Executiva Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:1D022179

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 600/2025-GPMSAGA-LDO

LEI MUNICIPAL Nº 600/2025
São Geraldo do Araguaia-PA de 09 dezembro de 2025.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ**, faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Geraldo do Araguaia –PA, estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com as Diretrizes Orçamentárias para 2026 e o Plano Plurianual correspondente ao período 2026 a 2029.

Art. 2º A receita total do Orçamento do Município de São Geraldo do Araguaia – PA é estimada em **R$ 171.245.262,00 (Cento e setenta e um milhões duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais)** segundo as especificações constantes do Anexo desta Lei.

Parágrafo único. Incluem-se neste total, com os seguintes desdobramentos:

4.1 – RECEITAS CORRENTES	**174.177.852,58**
4.2 – RECEITAS DE CAPITAL	**9.767.062,82**
RECEITAS RETIFICADOS DO FUNDEB	**(12.699.653,40)**
RECEITAS GERAL DO ORÇAMENTO	**171.245.262,00**

Art. 3º A despesa total fixada, no mesmo valor da receita orçamentária, é de em **R$ 171.245.262,00 (Cento e setenta e um milhões duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais)** e apresenta, observada a consolidação e o **detalhamento** da programação constante do Anexo desta Lei, por órgão, incluindo as entidades da Administração Indireta a eles vinculados, o seguinte desdobramento:

Órgão/unidade	**Valor**
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	7.122.818,45
GABINETE DO PREFEITO - GAB	2.631.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SECAD	8.679.600,00
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEFIN	4.198.100,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST-SEMAGRI	5.185.391,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA-SEMOB	15.751.150,48
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE-SEMMA	1.544.515,00
SECRETARIA MUN. DE CULTURA-SECULT	1.155.181,00
SEC. MUN. TRANSPORTES E TRÂNSITO-SETRAN	2.112.381,00
SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER-SEMEL	2.697.585,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO-SEMTUR	697.405,00
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS	5.499.178,42
FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	64.863.623,89
FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SEMED	11.332.962,72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESAU	36.839.370,04
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	655.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00
Total	**171.245.262,00**

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo poderá designar o Secretário da área orçamentária e financeira do Município para movimentar, em cada órgão, dotações do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa no Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender as insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 100% do total da despesa atualizada do orçamento, na forma permitida no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:

a) da reserva de contingência;

b) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964;

c) da anulação de dotações orçamentárias;

d) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

e) do produto de operações de crédito internas e externas;

II - Realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite de 20% da receita estimada nesta Lei.

III – Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de capital para cobrir insuficiência de dotações de despesa corrente até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

IV - Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de corrente para cobrir insuficiência de dotações de despesa capital até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

V - Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de um órgão para outro até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

Art. 6º Os valores constantes desta Lei poderão ser corrigidos em conformidade com o
disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 7º O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
e anexos do orçamento para o exercício de 2026 discriminando e detalhando a receita e despesa na forma definida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, serão publicados por Portaria do Secretário da área orçamentária e financeira do Município, impreterivelmente até 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de primeiro de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo Do Araguaia-Pará, aos nove dias do mês de dezembro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito de São Geraldo do Araguaia

LOA 2026

ESTADO DO PARÁ					
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ANEXO 1 - ADENDO A PORTARIA N.08 DE 04/02/85					
RECEITA	**R$**	**R$**	**DESPESA**	**R$**	**R$**
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.066.554,21		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.718.508,99	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.250.652,50		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.559.680,83		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.999.770,88	145.720.779,87
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					

RECEITA DE SERVIÇOS	4.315,50				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	164.253.494,54				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.155,00	174.177.852,58			
SOMA		174.177.852,58	SOMA		145.720.779,87
			SUPERAVIT		28.457.072,71
TOTAL		174.177.852,58	TOTAL		174.177.852,58
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	23.007.482,13	
ALIENAÇÃO DE BENS			INVERÇÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.237.000,00	25.244.482,13
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.767.062,82				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		9.767.062,82			
SOMA		9.767.062,82	SOMA		25.244.482,13
DEFICIT		15.477.419,31			
TOTAL		25.244.482,13	TOTAL		25.244.482,13

RESUMO		
	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	174.177.852,58	145.720.779,87
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	9.767.062,82	25.244.482,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		280.000,00
RESERVA DO RPPS		
REDUTOR	-12.699.653,40	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	171.245.262,00	171.245.262,00

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA	***JENIVAL VALES DOS SANTOS***
CPF: 947.708.242-20	CPF: 715.939.772-04
Prefeito	Contador

ESTADO DO PARÁ					
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85			- LEI 4.320/64 ANEXO - 2		
ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89					
RESUMO GERAL DA RECEITA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
ÓRGÃO 10	PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				
1000.00.0.0					78.006.735,46
1100.00.0.0				7.066.554,21	
1110.00.0.0				6.634.723,70	
1112.50.0.1.00	IPTU	1.500.0000	377.606,25		
1112.53.0.1.00	ITBI - Principal	1.500.0000	719.250,00		
1113.03.1.1.00	Imposto de Renda - Retido na Fonte Traba	1.500.0000	1.640.283,88		
1114.51.1.1.00	ISSQN - Principal	1.500.0000	3.897.583,57		
1120.00.0.0				431.830,51	
1121.01.0.1.00	Taxas de Insp. Controle e Fiscalização	1.500.0000	171.282,20		
1121.04.0.1.00	Taxa de Fiscalização Ambiental	1.500.0000	181.251,00		
1122.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Gera	1.500.0000	79.297,31		
1200.00.0.0				1.250.652,50	
1240.00.0.0				1.250.652,50	
1241.50.0.1.00	Contribuição para Custeio da Iluminação	1.751.0000	1.250.652,50		
1300.00.0.0				428.258,94	
1320.00.0.0				428.258,94	
1321.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FND	1.553.0000			
1321.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - PM	1.500.0000	226.903,69		
1321.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - PM	1.700.0000	135.938,25		
1321.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - PM	1.701.0000	60.417,00		
1321.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - PM	1.719.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - PM	1.750.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - PM	1.751.0000	3.000,00		
1700.00.0.0				69.218.114,81	
1710.00.0.0				42.066.134,43	
1711.51.1.1.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.500.0000	36.250.200,00		
1711.51.2.1.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias	1.500.0000	3.776.062,50		
1711.52.0.1.00	Cota-Parte ITR	1.500.0000	317.189,25		
1712.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	1.500.0000	830.733,75		
1714.53.0.1.00	Transferências do FNDE Apoio ao Transpor	1.553.0000			
1719.58.0.1.00	Transferência Obrigatória Lei Complement	1.500.0000	366.475,00		
1719.60.0.1.00	Transferências Nacional Aldir Blanc de F	1.719.0000	19.300,00		
1719.99.0.1.00	Outras Transferências da União e de suas	1.500.0000	506.173,93		
1720.00.0.0				27.151.980,38	
1721.50.0.1.00	Cota-Parte ICMS	1.500.0000	24.468.885,00		
1721.51.0.1.00	Cota-Parte IPVA	1.500.0000	1.510.425,00		
1721.52.0.1.00	Cota-Parte IPI - Municípios	1.500.0000	951.567,75		
1721.53.0.1.00	Cota-Parte CIDE	1.750.0000	122.925,00		
1722.51.0.1.00	Cota-parte de Recursos Minerais - CFEM	1.500.0000	98.177,63		
1900.00.0.0				43.155,00	
1910.00.0.0				14.385,00	
1911.01.0.1.00	Multas Previstas em Legislação Específic	1.500.0000	14.385,00		
1920.00.0.0				28.770,00	
1921.99.0.1.00	Outras Indenizações - Principal	1.500.0000	14.385,00		
1922.06.3.1.00	Restituição de Despesas Primárias de Exe	1.500.0000	14.385,00		
2000.00.0.0					8.362.565,23
ESTADO DO PARÁ					
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85			- LEI 4.320/64 ANEXO - 2		
ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89					
RESUMO GERAL DA RECEITA					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
2400.00.0.0				8.362.565,23	
2410.00.0.0				3.894.152,23	
2414.99.0.1.00	Outros Convênios da União	1.700.0000	3.204.952,23		
2419.99.0.1.00	Outras Transferências De Recursos da Uni	1.501.3110	689.200,00		
2420.00.0.0				4.468.413,00	
2422.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios dos E	1.701.0000	4.468.413,00		
9000.00.0.0					-12.699.653,40
9100.00.0.0				-12.699.653,40	
9170.00.0.0				-12.699.653,40	
9171.15.1.1.10	Dedução da Cota-Parte do FPM - Cota Mens	1.500.0000	-7.250.040,00		
9171.15.2.0.10	Dedução da Cota-Parte do ITR - Imposto S	1.500.0000	-63.437,85		
9172.15.0.0.10	Dedução da Cota-Parte do ICMS	1.500.0000	-4.893.777,00		
9172.15.1.0.10	Dedução da Cota-Parte do IPVA	1.500.0000	-302.085,00		
9172.15.2.0.10	Dedução da Cota-Parte do IPI - Município	1.500.0000	-190.313,55		
ÓRGÃO 12	FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				
1000.00.0.0					64.589.623,89
1300.00.0.0				552.178,40	
1320.00.0.0				552.178,40	
1321.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUN	1.540.0000	552.178,40		
1700.00.0.0				64.037.445,49	
1710.00.0.0				35.872.195,96	
1715.50.0.1.00	Transferências Fundeb - VAAT	1.542.0000	16.474.101,08		
1715.51.0.1.00	Transferências Fundeb - VAAF	1.541.0000	17.097.049,12		
1715.52.0.1.00	Transferências Fundeb - VAAR	1.543.0000	2.301.045,76		
1750.00.0.0				28.165.249,53	
1751.50.0.1.00	Transferências de Recursos - FUNDEB	1.540.0000	28.165.249,53		
ÓRGÃO 13	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME SAGA				
1000.00.0.0					4.267.423,25
1300.00.0.0				188.565,95	
1320.00.0.0				188.565,95	
1321.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários – Fun	1.500.1001	23.789,20		
1321.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FND	1.551.0000	1.575,50		
1321.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FND	1.552.0000	17.125,00		
1321.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FND	1.553.0000	17.125,00		
1321.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FND	1.569.0000	3.425,00		
1321.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários – Out	1.550.0000	75.521,25		
1321.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários – Out	1.570.0000	16.440,00		
1321.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários – Out	1.571.0000	33.565,00		
1700.00.0.0				4.078.857,30	
1710.00.0.0				3.867.582,30	
1714.50.0.1.00	Transferências do Salário-Educação	1.550.0000	1.687.413,05		
1714.51.0.1.00	Transferências Diretas do FNDE - PDDE	1.551.0000	8.000,00		
1714.52.0.1.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE	1.552.0000	1.188.475,00		
1714.53.0.1.00	Transferências do FNDE Apoio ao Transpor	1.553.0000	434.975,00		
1714.99.0.1.00	Outras Transferências Diretas - FNDE	1.569.0000	548.719,25		
1720.00.0.0				211.275,00	
1724.51.0.1.00	Convênios dos Estados a Programas de Edu	1.571.0000	211.275,00		
ESTADO DO PARÁ					
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85			- LEI 4.320/64 ANEXO - 2		
ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89					
RESUMO GERAL DA RECEITA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
2000.00.0.0					702.261,06
2400.00.0.0				702.261,06	
2410.00.0.0				367.157,94	
2414.51.0.1.00	Convênios da União para Programas de Edu	1.570.0000	367.157,94		
2420.00.0.0				335.103,12	
2422.51.0.1.00	Convênios dos Estados para Educação	1.571.0000	335.103,12		
ÓRGÃO 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU				
1000.00.0.0					25.643.891,06
1300.00.0.0				305.682,74	
1320.00.0.0				305.682,74	
1321.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS	1.500.1002	18.125,10		
1321.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS	1.501.3110	1.000,00		
1321.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS	1.600.0000	205.500,00		
1321.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS	1.601.0000	6.850,00		
1321.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS	1.605.0000	900,00		
1321.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS	1.621.0000	1.500,00		
1321.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS	1.631.0000	500,00		
1321.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários – Out	1.632.0000	71.307,64		
1600.00.0.0				4.315,50	
1610.00.0.0				4.315,50	
1611.02.0.1.00	Inscrição em Concursos e Processos Selet	1.500.1002	4.315,50		
1700.00.0.0				25.333.892,82	
1710.00.0.0				24.813.503,30	
1713.50.1.1.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Primár	1.600.0000	10.162.665,56		
1713.50.2.1.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Especi	1.600.0000	4.739.128,66		
1713.50.3.1.00	Bloco Manutenção do SUS - Vigilância em	1.600.0000	1.164.500,00		
1713.50.4.1.00	Bloco Manutenção do SUS - Assistência Fa	1.600.0000	479.500,00		
1713.50.5.1.00	Bloco Manutenção do SUS - Gestão do SUS	1.600.0000	342.500,00		
1713.50.5.1.00	Bloco Manutenção do SUS - Gestão do SUS	1.605.0000	780.900,00		
1713.50.9.1.00	Bloco Manutenção do SUS - Outros Program	1.501.3110	500.000,00		
1713.50.9.1.00	Bloco Manutenção do SUS - Outros Program	1.600.0000	1.302.834,02		
1713.50.9.1.00	Bloco Manutenção do SUS - Outros Program	1.604.0000	4.271.291,34		
1713.51.1.1.00	Bloco Estruturação do SUS - Atenção Prim	1.601.0000	741.383,72		
1713.51.2.1.00	Bloco Estruturação do SUS - Atenção Espe	1.601.0000	164.400,00		
1713.51.4.1.00	Bloco Estruturação do SUS - Assistência	1.601.0000	164.400,00		

1720.00.0.0				520.389,52	
1723.50.0.1.00	Transferências do Sistema Único de Saúde	1.621.0000	193.040,86		
1724.50.0.1.00	Convênios dos Estados/DF para o Sistema	1.632.0000	183.498,66		
1724.99.0.1.00	Outras Convênios dos Estados e Distrito	1.632.0000	143.850,00		
2000.00.0.0					702.236,53
2400.00.0.0				702.236,53	
2410.00.0.0				661.137,39	
2414.50.0.1.00	Convênios da União ao Sistema Único de S	1.631.0000	661.137,39		
2420.00.0.0				41.099,14	
2422.50.0.1.00	Convênios dos Estados para o SUS	1.621.0000	41.099,14		
ÓRGÃO 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1000.00.0.0					1.670.178,92
ESTADO DO PARÁ					
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85			- LEI 4.320/64 ANEXO - 2		
ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89					
RESUMO GERAL DA RECEITA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
1300.00.0.0				84.994,80	
1320.00.0.0				84.994,80	
1321.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FMA	1.660.0000	63.232,35		
1321.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários – Out	1.500.0000	12.857,45		
1321.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários – Out	1.661.0000	8.905,00		
1700.00.0.0				1.585.184,12	
1710.00.0.0				1.399.746,40	
1716.50.0.1.00	Transferências para Assistência Social -	1.660.0000	1.399.746,40		
1720.00.0.0				171.052,72	
1729.51.0.1.00	Transferências destinadas à Assistência	1.661.0000	171.052,72		
1750.00.0.0				14.385,00	
1759.99.0.0.00	Demais Transferências de Outras Institui	1.500.0000	14.385,00		
TOTAL GERAL DA RECEITA:					171.245.262,00
JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA			***JENIVAL VALES DOS SANTOS***		
CPF: 947.708.242-20			CPF: 715.939.772-04		
Prefeito			Contador		

ESTADO DO PARÁ				
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85				
Lei 4.320/64 - ANEXO 2				
ÓRGÃO. .....PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		CÓDIGO: 10		
UNIDADE..: GABINETE DO PREFEITO - GAB		CÓDIGO: 02		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.531.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.457.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.457.500,00	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	70.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.370.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.500,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.073.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.073.500,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	108.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.000,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	766.500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	24.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	60.500,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.500,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
				2.631.000,00
ESTADO DO PARÁ				
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85				
Lei 4.320/64 - ANEXO 2				
ÓRGÃO. .....PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		CÓDIGO: 10		
UNIDADE..: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SECAD		CÓDIGO: 03		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.519.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.266.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.266.500,00	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.530.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.970.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.652.500,00		
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	60.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	46.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.253.100,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.253.100,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	90.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	955.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.500,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	250.000,00		

3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	160.700,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	1.660.200,00		
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P J	65.000,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	8.700,00		
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	42.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			160.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		160.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00		
				8.679.600,00
ESTADO DO PARÁ				
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85				
Lei 4.320/64 - ANEXO 2				
ÓRGÃO. .....PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		CÓDIGO: 10		
UNIDADE..: SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEFIN		CÓDIGO: 04		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.878.900,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		779.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		779.500,00	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	620.000,00		
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	3.500,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.500,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		2.500,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTR	2.500,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.096.900,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.096.900,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	7.200,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.500,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	150.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	3.500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	120.000,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	801.500,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.200,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.319.200,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		82.200,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		82.200,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.200,00		
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		2.237.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.237.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	2.205.000,00		
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	32.000,00		
				4.198.100,00
ESTADO DO PARÁ				
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85				
Lei 4.320/64 - ANEXO 2				
ÓRGÃO. .....PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		CÓDIGO: 10		
UNIDADE..: SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST-SEMAGRI		CÓDIGO: 05		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.215.391,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		556.700,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		556.700,00	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	219.200,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	320.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.500,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		658.691,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		658.691,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	7.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	257.489,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	36.989,25		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.500,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	26.504,25		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	145.104,25		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	154.104,25		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.500,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.500,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.500,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.970.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		3.970.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.970.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.380.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.590.000,00		
				5.185.391,00
ESTADO DO PARÁ				
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85				
Lei 4.320/64 - ANEXO 2				
ÓRGÃO. .....PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		CÓDIGO: 10		
UNIDADE..: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA-SEMOB		CÓDIGO: 06		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.514.910,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.502.625,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.502.625,00	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.055.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.400.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	17.125,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.500,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.012.285,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.012.285,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	6.300,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.899.605,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.300,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	341.130,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	1.749.250,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.100,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.100,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.236.240,48
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		7.236.240,48	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.236.240,48	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.819.235,48		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.359.465,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	57.540,00		
				15.751.150,48
ESTADO DO PARÁ				
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85				
Lei 4.320/64 - ANEXO 2				
ÓRGÃO. .....PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		CÓDIGO: 10		
UNIDADE..: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE-SEMMA		CÓDIGO: 07		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.455.465,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		784.810,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		784.810,00	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	237.425,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	534.385,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.500,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		670.655,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		670.655,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	66.885,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	93.785,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	225.300,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.100,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	45.385,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	198.900,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.800,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			89.050,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		89.050,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		89.050,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.050,00		
				1.544.515,00
ESTADO DO PARÁ				
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85				
Lei 4.320/64 - ANEXO 2				
ÓRGÃO. .....PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		CÓDIGO: 10		
UNIDADE..: SECRETARIA MUN. DE CULTURA-SECULT		CÓDIGO: 12		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.105.181,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		258.700,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		258.700,00	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	37.100,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	217.100,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		846.481,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		846.481,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	8.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	78.731,00		
3.3.90.31	PREMIACOES CULT. ARTIST.CIENTIF.DESPORT.	66.250,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.500,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	82.500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	565.500,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	20.500,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
				1.155.181,00
ESTADO DO PARÁ				
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85				
Lei 4.320/64 - ANEXO 2				
ÓRGÃO. .....PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		CÓDIGO: 10		
UNIDADE..: SEC. MUN. TRANSPORTES E TRÂNSITO-SETRAN		CÓDIGO: 13		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.992.381,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		974.050,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		974.050,00	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	293.850,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	660.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	6.200,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.200,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.800,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.018.331,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.018.331,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	12.600,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	631.827,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.500,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	118.152,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	237.652,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.100,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			120.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		120.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00		
				2.112.381,00
ESTADO DO PARÁ				
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85				
Lei 4.320/64 - ANEXO 2				
ÓRGÃO. .....PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		CÓDIGO: 10		
UNIDADE..: SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER-SEMEL		CÓDIGO: 14		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			813.535,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		238.450,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		238.450,00	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	143.850,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.100,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		575.085,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		575.085,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	214.385,00		
3.3.90.31	PREMIACOES CULT. ARTIST.CIENTIF.DESPORT.	85.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	14.700,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	54.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	170.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	5.500,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.884.050,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		1.884.050,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.884.050,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.795.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.050,00		
				2.697.585,00
ESTADO DO PARÁ				
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85				
Lei 4.320/64 - ANEXO 2				
ÓRGÃO. .....PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		CÓDIGO: 10		
UNIDADE..: SECRETARIA MUN. DE TURISMO-SEMTUR		CÓDIGO: 15		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			632.405,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		78.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		78.000,00	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	45.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		554.405,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		554.405,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	4.200,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	126.650,00		
3.3.90.31	PREMIACOES CULT. ARTIST.CIENTIF.DESPORT.	22.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	48.655,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	331.400,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			65.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		65.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00		
				697.405,00
ESTADO DO PARÁ				
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85				
Lei 4.320/64 - ANEXO 2				
ÓRGÃO. .....PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		CÓDIGO: 10		
UNIDADE..: SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO		CÓDIGO: 16		
			NATUREZA	CATEGORIA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO		
			DESPESA	ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			655.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		500.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	400.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		155.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		155.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	20.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	45.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	45.000,00		
				655.000,00

ESTADO DO PARÁ				
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85				
Lei 4.320/64 - ANEXO 2				
ÓRGÃO. .....PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			CÓDIGO: 10	
UNIDADE..: RESERVA DE CONTINGÊNCIA			CÓDIGO: 99	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00				280.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		280.000,00	
				280.000,00
ESTADO DO PARÁ				
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85				
Lei 4.320/64 - ANEXO 2				
ÓRGÃO. .....CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGU			CÓDIGO: 11	
UNIDADE..: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			CÓDIGO: 01	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.359.108,45
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.186.222,70	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.186.222,70	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	602.800,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.301.600,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	274.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.164,70		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.658,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.172.885,75	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.172.885,75	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	90.625,50		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.045.310,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	22.605,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	823.541,25		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	239.750,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	679.691,25		
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P J	226.050,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	24.660,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.760,75		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.892,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			763.710,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		763.710,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		763.710,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.710,00		
				7.122.818,45
ESTADO DO PARÁ				
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85				
Lei 4.320/64 - ANEXO 2				
ÓRGÃO. .....FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			CÓDIGO: 12	
UNIDADE..: FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			CÓDIGO: 08	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			61.929.606,08
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		57.727.724,13	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		57.727.724,13	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	7.113.893,91		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	45.863.808,97		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	4.664.912,38		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	45.041,33		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.067,54		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.201.881,95	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.201.881,95	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	29.224,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	899.900,56		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	60.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	9.515,69		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	189.922,81		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	2.887.637,31		
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P J	99.475,70		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.757,84		

3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	7.552,13		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.724,02		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.171,89		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.934.017,81
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		2.934.017,81	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.934.017,81	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.634.017,81		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300.000,00		
				64.863.623,89
ESTADO DO PARÁ				
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85				
Lei 4.320/64 - ANEXO 2				
ÓRGÃO. .....FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME SAGA			CÓDIGO: 13	
UNIDADE..: FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SEMED			CÓDIGO: 09	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.584.401,78
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.779.536,84	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.779.536,84	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	226.050,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.259.201,25		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	274.000,00		
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	14.385,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.315,50		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.585,09		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.804.864,94	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.804.864,94	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	90.334,56		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.126.412,72		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.585,09		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.742,84		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	302.085,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	333.794,22		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	2.875.156,76		
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P J	50.347,50		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.059,41		
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	1.585,09		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.850,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.911,75		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.748.560,94
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		1.748.560,94	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.748.560,94	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	725.670,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.022.890,44		
				11.332.962,72
ESTADO DO PARÁ				
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85				
Lei 4.320/64 - ANEXO 2				
ÓRGÃO. .....FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU			CÓDIGO: 14	
UNIDADE..: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESAU			CÓDIGO: 10	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			33.771.261,89
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		21.360.492,62	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.360.492,62	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	7.979.504,65		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	11.753.369,06		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.395.661,47		
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	15.859,12		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	47.208,83		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	168.889,49		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.410.769,27	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR - GOVERNOS		573.961,50	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	573.961,50		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.836.807,77	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	445.404,31		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.560.076,92		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	190.718,05		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	29.678,31		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	350.754,25		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	402.612,16		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	7.171.972,96		
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P J	61.482,86		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	181.050,98		
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	369.900,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	52.691,57		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.465,40		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.068.108,15
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		3.068.108,15	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.068.108,15	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.736.077,70		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.332.030,45		
				36.839.370,04
ESTADO DO PARÁ				
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85				
Lei 4.320/64 - ANEXO 2				
ÓRGÃO. .....FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			CÓDIGO: 15	
UNIDADE..: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS			CÓDIGO: 11	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.762.633,67
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.267.697,70	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.267.697,70	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.163.550,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	897.332,50		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	151.042,50		
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	10.069,50		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.603,20		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	41.100,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.494.935,97	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.494.935,97	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	145.855,45		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	772.613,64		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	348.507,45		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.418,60		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	277.171,55		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	252.670,45		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	590.317,66		
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P J	14.385,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	34.462,35		
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	34.682,92		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.569,05		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.281,85		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			736.544,75
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		736.544,75	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		736.544,75	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	506.900,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	229.644,75		
				5.499.178,42
				171.245.262,00

NOTA EXPLICATIVA

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA	***JENIVAL VALES DOS SANTOS***
CPF: 947.708.242-20	CPF: 715.939.772-04
Prefeito	Contador

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	ORÇAMENTO PARA 2026

ADENDO VI A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE DESPESA

POR FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS E ATIVIDADES

LEI 4.320/64 - ANEXO 7

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
00001	Legislativa			7.122.818,45
00031	Ação Legislativa			7.122.818,45
00001	GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVA	763.710,00	6.359.108,45	7.122.818,45
00004	Administração			13.349.075,00
00062	Defesa do Interesse Públ. no Proc.Judic.			1.116.000,00
01203	CONECTA SAGA		1.116.000,00	1.116.000,00
00122	Administração Geral			10.957.475,00
01203	CONECTA SAGA		110.000,00	110.000,00
00052	GESTÃO ADMINISTRATIVA	260.000,00	10.489.975,00	10.749.975,00
00073	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		50.000,00	50.000,00
01210	SÃO GERALDO MAIS SEGURA		47.500,00	47.500,00
00123	Administração Financeira			1.161.100,00
00054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	82.200,00	1.078.900,00	1.161.100,00
00124	Controle Interno			114.500,00
01203	CONECTA SAGA		114.500,00	114.500,00
00008	Assistência Social			5.808.653,42
00122	Administração Geral			2.666.702,02
00052	GESTÃO ADMINISTRATIVA	123.300,00	2.543.402,02	2.666.702,02
00243	Assistência a Criança e ao Adolescente			772.584,32
01208	A PRIMEIRA INFANCIA VEM PRIMEIRO		367.449,07	367.449,07
00073	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		381.400,00	381.400,00
01211	ACOLHER PARA TRANSFORMAR		23.735,25	23.735,25
00244	Assistência Comunitária			1.851.370,08
01211	ACOLHER PARA TRANSFORMAR	106.344,75	1.745.025,33	1.851.370,08
00246	Segurança de Renda			11.097,00
01204	SÃO GERALDO SEGUINDO EM FRENTE		11.097,00	11.097,00
00451	Infra-Estrutura Urbana			506.900,00
01209	SÃO GERALDO PARA TODOS	506.900,00		506.900,00
00009	Previdência Social			1.500.000,00
00271	Previdência Básica			1.500.000,00
00052	GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.500.000,00	1.500.000,00
00010	Saúde			36.839.370,04
00122	Administração Geral			5.474.360,53
00052	GESTÃO ADMINISTRATIVA	57.827,70	4.755.170,33	4.812.998,03
00076	IMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE	611.362,50		611.362,50
01213	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		50.000,00	50.000,00
00301	Atenção Básica			16.503.124,55
00076	IMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE	891.678,20		891.678,20
01213	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	242.558,50	15.368.887,85	15.611.446,35
00302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			12.435.911,47
00076	IMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE	1.125.722,15		1.125.722,15
01213	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		11.310.189,32	11.310.189,32
00303	Suporte Profilático e Terapêutico			171.106,50
01213	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		171.106,50	171.106,50
00304	Vigilância Sanitária			820.086,45
01213	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	138.959,10	681.127,35	820.086,45
00305	Vigilância Epidemiológica			1.434.780,54

01213	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		1.434.780,54	1.434.780,54
00012	Educação			76.196.586,61
00122	Administração Geral			3.212.834,95
00052	GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.212.834,95	3.212.834,95
00243	Assistência a Criança e ao Adolescente			101.000,00
00073	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		101.000,00	101.000,00
ESTADO DO PARÁ				
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		ORÇAMENTO PARA 2026		
ADENDO VI A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE DESPESA				
POR FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS E ATIVIDADES				
LEI 4.320/64 - ANEXO 7				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
00306	Alimentação e Nutrição			1.876.900,00
00068	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		1.876.900,00	1.876.900,00
00361	Ensino Fundamental			54.941.464,94
00052	GESTÃO ADMINISTRATIVA	675.112,75		675.112,75
00069	INFRAESTRUTURA ESCOLAR	1.664.981,63	291.646,18	1.956.627,81
00070	TRANSPORTE ESCOLAR	326.200,19	1.396.864,19	1.723.064,38
01215	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	1.300.000,00	49.286.660,00	50.586.660,00
00364	Ensino Superior			62.295,27
00052	GESTÃO ADMINISTRATIVA		62.295,27	62.295,27
00365	Educação Infantil			15.717.091,45
00069	INFRAESTRUTURA ESCOLAR	694.706,68	459.781,96	1.154.488,64
01215	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA		14.562.602,81	14.562.602,81
00366	Educação de Jovens e Adultos			285.000,00
01215	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA		285.000,00	285.000,00
00013	Cultura			1.155.181,00
00122	Administração Geral			363.000,00
00052	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00	313.000,00	363.000,00
00392	Difusão Cultural			792.181,00
01212	AQUI TEM CULTURA		765.481,00	765.481,00
01215	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA		26.700,00	26.700,00
00014	Direitos da Cidadania			71.925,00
00422	Direitos Individuais,Coletivos e Difusos			71.925,00
00052	GESTÃO ADMINISTRATIVA		71.925,00	71.925,00
00015	Urbanismo			13.902.746,48
00122	Administração Geral			6.841.125,00
00052	GESTÃO ADMINISTRATIVA	220.000,00	6.621.125,00	6.841.125,00
00451	Infra-Estrutura Urbana			3.263.640,48
01209	SÃO GERALDO PARA TODOS	3.263.640,48		3.263.640,48
00452	Serviços Urbanos			1.928.171,00
00055	FROTA MUNICIPAL	1.010.000,00		1.010.000,00
01209	SÃO GERALDO PARA TODOS	57.540,00	860.631,00	918.171,00
00752	Energia Elétrica			1.869.810,00
01210	SÃO GERALDO MAIS SEGURA	767.200,00	1.102.610,00	1.869.810,00
00016	Habitação			550.000,00
00482	Habitação Urbana			550.000,00
01209	SÃO GERALDO PARA TODOS	550.000,00		550.000,00
00017	Saneamento			517.860,00
00512	Saneamento Básico Urbano			517.860,00
01209	SÃO GERALDO PARA TODOS	517.860,00		517.860,00
00018	Gestão Ambiental			2.394.515,00
00122	Administração Geral			943.350,00
00052	GESTÃO ADMINISTRATIVA	89.050,00	854.300,00	943.350,00
00182	Defesa Civil			442.180,00
00453	GESTAO DA DEFESA CIVIL		442.180,00	442.180,00
00541	Preservação e Conservação Ambiental			1.008.985,00
01205	SÃO GERALDO VERDE E SUSTENTÁVEL		158.985,00	158.985,00
01209	SÃO GERALDO PARA TODOS	850.000,00		850.000,00
00020	Agricultura			5.185.391,00
00122	Administração Geral			773.400,00
00052	GESTÃO ADMINISTRATIVA	65.000,00	708.400,00	773.400,00
00606	Extensão Rural			4.317.970,00
01206	SÃO GERALDO QUE DÁ FRUTOS	300.000,00	77.970,00	377.970,00
00055	FROTA MUNICIPAL	1.375.000,00		1.375.000,00
ESTADO DO PARÁ				
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		ORÇAMENTO PARA 2026		
ADENDO VI A PORTARIA		SOF N. 08 DE 04/02/85		
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE DESPESA				
POR FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS E ATIVIDADES				
LEI 4.320/64 - ANEXO 7				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
01209	SÃO GERALDO PARA TODOS	2.230.000,00	335.000,00	2.565.000,00
00608	Promoção da Produção Agropecuária			94.021,00
01204	SÃO GERALDO SEGUINDO EM FRENTE		75.521,00	75.521,00
01206	SÃO GERALDO QUE DÁ FRUTOS		18.500,00	18.500,00
00026	Transporte			120.000,00
00122	Administração Geral			120.000,00
00052	GESTÃO ADMINISTRATIVA	120.000,00		120.000,00
00027	Desporto e Lazer			3.214.140,00
00122	Administração Geral			545.200,00
00052	GESTÃO ADMINISTRATIVA	154.050,00	391.150,00	545.200,00
00695	Turismo			451.555,00
01207	TURISMO SUSTENTAVEL		451.555,00	451.555,00
00811	Desporto e Rendimento			2.035.000,00
01214	MAIS ESPORTE, MAIS VIDA	1.795.000,00	240.000,00	2.035.000,00
00812	Desporto Comunitário			182.385,00
01214	MAIS ESPORTE, MAIS VIDA		182.385,00	182.385,00

00028	Encargos Especiais			3.037.000,00
00843	Serviço da Dívida Intrna			2.205.000,00
00000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.205.000,00		2.205.000,00
00846	Outros Encargos Especiais			832.000,00
00000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	832.000,00		832.000,00
00099	Reserva de Contingência			280.000,00
		26.302.904,63	144.942.357,37	171.245.262,00

NOTA EXPLICATIVA

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA	***JENIVAL VALES DOS SANTOS***
CPF: 947.708.242-20	CPF: 715.939.772-04
Prefeito	Contador

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026

ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

LEI 4.320/64 - ANEXO 9

ÓRGÃO	**FUNÇÕES**					
	Legislativa	**Judiciária**	**Essencial a Justiça**	**Administração**	**Defesa Nacional**	**Segurança Pública**
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				13.349.075,00		
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGU	7.122.818,45					
FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA						
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME SAGA						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	7.122.818,45			**13.349.075,00**		

ÓRGÃO	**FUNÇÕES**					
	Relações Exteriores	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**	**Trabalho**	**Educação**
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		381.400,00	1.500.000,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGU						
FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA						64.863.623,89
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME SAGA						11.332.962,72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU				36.839.370,04		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.427.253,42				
		5.808.653,42	**1.500.000,00**	**36.839.370,04**		**76.196.586,61**

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026

ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

LEI 4.320/64 - ANEXO 9

ÓRGÃO	**FUNÇÕES**					
	Cultura	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	1.155.181,00		13.902.746,48	550.000,00	517.860,00	2.394.515,00
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGU						
FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA						
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME SAGA						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		71.925,00				
	1.155.181,00	**71.925,00**	**13.902.746,48**	**550.000,00**	**517.860,00**	**2.394.515,00**

ÓRGÃO	**FUNÇÕES**					
	Ciência e Tecnologia	**Agricultura**	**Organização Agrária**	**Indústria**	**Comércio e Serviços**	**Comunicações**
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		5.185.391,00				
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGU						
FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA						
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME SAGA						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		5.185.391,00				

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026

ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

LEI 4.320/64 - ANEXO 9

ÓRGÃO	**FUNÇÕES**					
	Energia	**Transporte**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Reserva de Contingência**	**TOTAL ÓRGÃO**
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		120.000,00	3.214.140,00	3.037.000,00	280.000,00	45.587.308,48
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGU						7.122.818,45
FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA						64.863.623,89
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME SAGA						11.332.962,72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU						36.839.370,04
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						5.499.178,42
		120.000,00	**3.214.140,00**	**3.037.000,00**	**280.000,00**	**171.245.262,00**

NOTA EXPLICATIVA	
JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA	***JENIVAL VALES DOS SANTOS***
CPF:947.708.242-20	CPF:715.939.772-04
Prefeito	Contador

ESTADO DO PARÁ				
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
ADENDO VII A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
LEI 4.320/64 - ANEXO 8				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
01	Legislativa			7.122.818,45
01.031	Ação Legislativa			7.122.818,45
01.031.0001	GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVA			7.122.818,45
1.500.0000	Impostos não vinculados		7.122.818,45	
04	Administração			13.349.075,00
04.062	Defesa do Interesse Públ. no Proc.Judic.			1.116.000,00
04.062.1203	CONECTA SAGA			1.116.000,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		1.116.000,00	
04.122	Administração Geral			10.957.475,00
04.122.0052	GESTÃO ADMINISTRATIVA			10.749.975,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		10.407.550,00	
1.569.0000	Outras Transferências do FNDE		205.500,00	
1.701.0000	Outros Convênios dos Estados		15.000,00	
1.750.0000	Contribuição CIDE		121.925,00	
04.122.0073	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			50.000,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		50.000,00	
04.122.1203	CONECTA SAGA			110.000,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		110.000,00	
04.122.1210	SÃO GERALDO MAIS SEGURA			47.500,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		32.500,00	
1.701.0000	Outros Convênios dos Estados		15.000,00	
04.123	Administração Financeira			1.161.100,00
04.123.0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.161.100,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		1.141.100,00	
1.701.0000	Outros Convênios dos Estados		20.000,00	
04.124	Controle Interno			114.500,00
04.124.1203	CONECTA SAGA			114.500,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		114.500,00	
08	Assistência Social			5.808.653,42
08.122	Administração Geral			2.666.702,02
08.122.0052	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.666.702,02
1.500.0000	Impostos não vinculados		2.665.119,67	
1.660.0000	Transferências do FNAS Assistência Socia		1.582,35	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente			772.584,32
08.243.0073	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			381.400,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		381.400,00	
08.243.1208	A PRIMEIRA INFANCIA VEM PRIMEIRO			367.449,07
1.500.0000	Impostos não vinculados		36.214,58	
1.660.0000	Transferências do FNAS Assistência Socia		331.234,49	
08.243.1211	ACOLHER PARA TRANSFORMAR			23.735,25
1.500.0000	Impostos não vinculados		23.735,25	
08.244	Assistência Comunitária			1.851.370,08
08.244.1211	ACOLHER PARA TRANSFORMAR			1.851.370,08
1.500.0000	Impostos não vinculados		675.647,45	
ESTADO DO PARÁ				
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
ADENDO VII A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
LEI 4.320/64 - ANEXO 8				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
1.660.0000	Transferências do FNAS Assistência Socia		995.764,91	
1.661.0000	Transferências Estaduais - Assist. Socia		179.957,72	
08.246	Segurança de Renda			11.097,00
08.246.1204	SÃO GERALDO SEGUINDO EM FRENTE			11.097,00
1.660.0000	Transferências do FNAS Assistência Socia		11.097,00	
08.451	Infra-Estrutura Urbana			506.900,00
08.451.1209	SÃO GERALDO PARA TODOS			506.900,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		383.600,00	
1.660.0000	Transferências do FNAS Assistência Socia		123.300,00	
09	Previdência Social			1.500.000,00
09.271	Previdência Básica			1.500.000,00
09.271.0052	GESTÃO ADMINISTRATIVA			1.500.000,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		1.500.000,00	
10	Saúde			36.839.370,04
10.122	Administração Geral			5.474.360,53
10.122.0052	GESTÃO ADMINISTRATIVA			4.812.998,03
1.500.1002	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúd		4.597.223,03	
1.605.0000	Complementação Piso Salarial da Enfermag		215.775,00	
10.122.0076	IMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE			611.362,50
1.500.1002	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúd		377.606,25	
1.601.0000	SUS - Bloco de Estruturação		233.756,25	
10.122.1213	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS			50.000,00
1.500.1002	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúd		50.000,00	
10.301	Atenção Básica			16.503.124,55
10.301.0076	IMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE			891.678,20
1.500.1002	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúd		306.390,91	
1.601.0000	SUS - Bloco de Estruturação		317.907,13	

1.631.0000	Convênios Federal vinculados à Saúde		235.661,92	
1.632.0000	Convênios do Estado vinculados à Saúde		31.718,24	
10.301.1213	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS			15.611.446,35
1.500.0000	Impostos não vinculados		7.926,82	
1.500.1002	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúd		2.169.326,50	
1.501.3110	Emendas Parl. União Individuais		376.000,00	
1.600.0000	SUS - Bloco de Manutenção		9.406.984,44	
1.601.0000	SUS - Bloco de Estruturação		30.208,50	
1.604.0000	Transferência Federal dos Agentes de Saú		3.193.685,09	
1.605.0000	Complementação Piso Salarial da Enfermag		216.675,00	
1.621.0000	Transferências do SUS Governo Estadual		210.640,00	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			12.435.911,47
10.302.0076	IMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE			1.125.722,15
1.500.0000	Impostos não vinculados		158.593,94	
1.601.0000	SUS - Bloco de Estruturação		356.202,74	
1.631.0000	Convênios Federal vinculados à Saúde		425.975,47	
1.632.0000	Convênios do Estado vinculados à Saúde		184.950,00	

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026

ADENDO VII A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

LEI 4.320/64 - ANEXO 8

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.302.1213	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS			11.310.189,32
1.500.1002	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúd		2.494.292,63	
1.501.3110	Emendas Parl. União Individuais		100.000,00	
1.600.0000	SUS - Bloco de Manutenção		8.192.488,19	
1.605.0000	Complementação Piso Salarial da Enfermag		349.350,00	
1.632.0000	Convênios do Estado vinculados à Saúde		174.058,50	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			171.106,50
10.303.1213	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS			171.106,50
1.500.1002	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúd		15.000,00	
1.501.3110	Emendas Parl. União Individuais		25.000,00	
1.600.0000	SUS - Bloco de Manutenção		98.176,94	
1.621.0000	Transferências do SUS Governo Estadual		25.000,00	
1.632.0000	Convênios do Estado vinculados à Saúde		7.929,56	
10.304	Vigilância Sanitária			820.086,45
10.304.1213	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS			820.086,45
1.500.1002	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúd		244.545,00	
1.600.0000	SUS - Bloco de Manutenção		436.582,35	
1.601.0000	SUS - Bloco de Estruturação		138.959,10	
10.305	Vigilância Epidemiológica			1.434.780,54
10.305.1213	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS			1.434.780,54
1.500.1002	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúd		94.777,97	
1.600.0000	SUS - Bloco de Manutenção		262.396,32	
1.604.0000	Transferência Federal dos Agentes de Saú		1.077.606,25	
12	Educação			76.196.586,61
12.122	Administração Geral			3.212.834,95
12.122.0052	GESTÃO ADMINISTRATIVA			3.212.834,95
1.500.1001	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		3.205.368,45	
1.551.0000	Transferências FNDE - PDDE		1.575,50	
1.569.0000	Outras Transferências do FNDE		4.315,50	
1.571.0000	Convênios com Estado - Educação		1.575,50	
12.243	Assistência a Criança e ao Adolescente			101.000,00
12.243.0073	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			50.000,00
1.540.0000	FUNDEB - 30% Impostos		50.000,00	
12.243.0073	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			51.000,00
1.500.1001	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		51.000,00	
12.306	Alimentação e Nutrição			1.876.900,00
12.306.0068	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR			1.876.900,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		328.800,00	
1.552.0000	Transferências FNDE - PNAE		1.205.600,00	
1.571.0000	Convênios com Estado - Educação		342.500,00	
12.361	Ensino Fundamental			54.941.464,94
12.361.0052	GESTÃO ADMINISTRATIVA			675.112,75
1.500.1001	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		109.600,00	
1.550.0000	Transferência Salário-Educação		565.512,75	

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026

ADENDO VII A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

LEI 4.320/64 - ANEXO 8

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.361.0069	INFRAESTRUTURA ESCOLAR			1.956.627,81
1.500.0000	Impostos não vinculados		67.968,44	
1.500.1001	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		409.325,18	
1.540.0000	FUNDEB - 30% Impostos		700.000,00	
1.542.0000	FUNDEB - 30% VAAT		650.000,00	
1.570.0000	Convênios Federal - Educação		81.251,00	
1.571.0000	Convênios com Estado - Educação		48.083,19	
12.361.0070	TRANSPORTE ESCOLAR			1.723.064,38
1.500.1001	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.032.927,94	
1.553.0000	Transferências FNDE - PNATE		452.100,00	
1.570.0000	Convênios Federal - Educação		76.563,75	
1.571.0000	Convênios com Estado - Educação		161.472,69	
12.361.1215	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA			50.586.660,00
1.500.1001	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		545.490,66	
1.540.0000	FUNDEB - 30% Impostos		2.776.340,54	
1.540.1070	FUNDEB - 70% Impostos		17.938.246,39	

1.541.0000	FUNDEB - 30% VAAF		71.925,00	
1.541.1070	FUNDEB - 70% VAAF		16.905.124,12	
1.542.0000	FUNDEB - 30% VAAT		1.000.000,00	
1.542.1070	FUNDEB - 70% VAAT		7.984.111,74	
1.543.0000	FUNDEB - VAAR Compl.da União		2.150.000,00	
1.550.0000	Transferência Salário-Educação		1.197.421,55	
1.551.0000	Transferências FNDE - PDDE		8.000,00	
1.569.0000	Outras Transferências do FNDE		10.000,00	
12.364	Ensino Superior			62.295,27
12.364.0052	GESTÃO ADMINISTRATIVA			62.295,27
1.500.1001	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		62.295,27	
12.365	Educação Infantil			15.717.091,45
12.365.0069	INFRAESTRUTURA ESCOLAR			1.154.488,64
1.500.0000	Impostos não vinculados		158.593,94	
1.500.1001	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		428.204,46	
1.540.0000	FUNDEB - 30% Impostos		284.017,81	
1.569.0000	Outras Transferências do FNDE		31.577,50	
1.570.0000	Convênios Federal - Educação		225.783,19	
1.571.0000	Convênios com Estado - Educação		26.311,74	
12.365.1215	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA			14.562.602,81
1.500.1001	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		466.993,27	
1.540.0000	FUNDEB - 30% Impostos		543.677,50	
1.540.1070	FUNDEB - 70% Impostos		6.310.145,69	
1.542.0000	FUNDEB - 30% VAAT		137.000,00	
1.542.1070	FUNDEB - 70% VAAT		6.652.989,34	
1.543.0000	FUNDEB - VAAR Compl.da União		151.045,76	
1.569.0000	Outras Transferências do FNDE		300.751,25	
12.366	Educação de Jovens e Adultos			285.000,00

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026

ADENDO VII A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

LEI 4.320/64 - ANEXO 8

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.366.1215	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA			285.000,00
1.540.0000	FUNDEB - 30% Impostos		155.000,00	
1.540.1070	FUNDEB - 70% Impostos		130.000,00	
13	Cultura			1.155.181,00
13.122	Administração Geral			363.000,00
13.122.0052	GESTÃO ADMINISTRATIVA			363.000,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		363.000,00	
13.392	Difusão Cultural			792.181,00
13.392.1212	AQUI TEM CULTURA			765.481,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		525.181,00	
1.701.0000	Outros Convênios dos Estados		220.000,00	
1.719.0000	Transferências Aldir Blanc - Cultura		20.300,00	
13.392.1215	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA			26.700,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		26.700,00	
14	Direitos da Cidadania			71.925,00
14.422	Direitos Individuais,Coletivos e Difusos			71.925,00
14.422.0052	GESTÃO ADMINISTRATIVA			71.925,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		71.925,00	
15	Urbanismo			13.902.746,48
15.122	Administração Geral			6.841.125,00
15.122.0052	GESTÃO ADMINISTRATIVA			6.841.125,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		6.574.125,00	
1.700.0000	Outros Convênios da União		130.000,00	
1.701.0000	Outros Convênios dos Estados		137.000,00	
15.451	Infra-Estrutura Urbana			3.263.640,48
15.451.1209	SÃO GERALDO PARA TODOS			3.263.640,48
1.500.0000	Impostos não vinculados		1.271.250,00	
1.501.3110	Emendas Parl. União Individuais		689.200,00	
1.700.0000	Outros Convênios da União		390.790,48	
1.701.0000	Outros Convênios dos Estados		912.400,00	
15.452	Serviços Urbanos			1.928.171,00
15.452.0055	FROTA MUNICIPAL			1.010.000,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		160.000,00	
1.700.0000	Outros Convênios da União		500.000,00	
1.701.0000	Outros Convênios dos Estados		350.000,00	
15.452.1209	SÃO GERALDO PARA TODOS			918.171,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		918.171,00	
15.752	Energia Elétrica			1.869.810,00
15.752.1210	SÃO GERALDO MAIS SEGURA			1.869.810,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		616.157,50	
1.751.0000	Contribuição COSIP		1.253.652,50	
16	Habitação			550.000,00
16.482	Habitação Urbana			550.000,00
16.482.1209	SÃO GERALDO PARA TODOS			550.000,00

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026

ADENDO VII A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

LEI 4.320/64 - ANEXO 8

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1.500.0000	Impostos não vinculados		300.000,00	
1.701.0000	Outros Convênios dos Estados		250.000,00	
17	Saneamento			517.860,00
17.512	Saneamento Básico Urbano			517.860,00
17.512.1209	SÃO GERALDO PARA TODOS			517.860,00

1.500.0000	Impostos não vinculados		258.930,00	
1.701.0000	Outros Convênios dos Estados		258.930,00	
18	Gestão Ambiental			2.394.515,00
18.122	Administração Geral			943.350,00
18.122.0052	GESTÃO ADMINISTRATIVA			943.350,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		943.350,00	
18.182	Defesa Civil			442.180,00
18.182.0453	GESTAO DA DEFESA CIVIL			442.180,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		135.080,00	
1.700.0000	Outros Convênios da União		307.100,00	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			1.008.985,00
18.541.1205	SÃO GERALDO VERDE E SUSTENTÁVEL			158.985,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		158.985,00	
18.541.1209	SÃO GERALDO PARA TODOS			850.000,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		150.000,00	
1.700.0000	Outros Convênios da União		400.000,00	
1.701.0000	Outros Convênios dos Estados		300.000,00	
20	Agricultura			5.185.391,00
20.122	Administração Geral			773.400,00
20.122.0052	GESTÃO ADMINISTRATIVA			773.400,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		773.400,00	
20.606	Extensão Rural			4.317.970,00
20.606.0055	FROTA MUNICIPAL			1.375.000,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		75.000,00	
1.700.0000	Outros Convênios da União		750.000,00	
1.701.0000	Outros Convênios dos Estados		550.000,00	
20.606.1206	SÃO GERALDO QUE DÁ FRUTOS			377.970,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		377.970,00	
20.606.1209	SÃO GERALDO PARA TODOS			2.565.000,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		1.255.000,00	
1.700.0000	Outros Convênios da União		315.000,00	
1.701.0000	Outros Convênios dos Estados		995.000,00	
20.608	Promoção da Produção Agropecuária			94.021,00
20.608.1204	SÃO GERALDO SEGUINDO EM FRENTE			75.521,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		75.521,00	
20.608.1206	SÃO GERALDO QUE DÁ FRUTOS			18.500,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		18.500,00	
26	Transporte			120.000,00
26.122	Administração Geral			120.000,00

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026

ADENDO VII A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

LEI 4.320/64 - ANEXO 8

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
26.122.0052	GESTÃO ADMINISTRATIVA			120.000,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		120.000,00	
27	Desporto e Lazer			3.214.140,00
27.122	Administração Geral			545.200,00
27.122.0052	GESTÃO ADMINISTRATIVA			545.200,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		545.200,00	
27.695	Turismo			451.555,00
27.695.1207	TURISMO SUSTENTAVEL			451.555,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		451.555,00	
27.811	Desporto e Rendimento			2.035.000,00
27.811.1214	MAIS ESPORTE, MAIS VIDA			2.035.000,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		981.500,00	
1.700.0000	Outros Convênios da União		548.000,00	
1.701.0000	Outros Convênios dos Estados		505.500,00	
27.812	Desporto Comunitário			182.385,00
27.812.1214	MAIS ESPORTE, MAIS VIDA			182.385,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		182.385,00	
28	Encargos Especiais			3.037.000,00
28.843	Serviço da Dívida Intrna			2.205.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			2.205.000,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		2.205.000,00	
28.846	Outros Encargos Especiais			832.000,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			832.000,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		830.000,00	
1.750.0000	Contribuição CIDE		2.000,00	
99	Reserva de Contingência			280.000,00
1.500.0000	Impostos não vinculados		280.000,00	
			171.245.262,00	171.245.262,00

NOTA EXPLICATIVA

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA	***JENIVAL VALES DOS SANTOS***
CPF: 947.708.242-20	CPF: 715.939.772-04
Prefeito	Contador

ESTADO DO PARÁ — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026

PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA — CÓDIGO: 10

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO - GAB — CÓDIGO: 02

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
4	**Administração**				**2.631.000,00**
62	**Defesa do Interesse Públ. no Proc.Judic.**				**1.116.000,00**
1203	**CONECTA SAGA**				**1.116.000,00**
2.120	**MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL**				**1.116.000,00**

3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000018	1.500.0000	8.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000019	1.500.0000	300.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000020	1.500.0000	15.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000021	1.500.0000	10.000,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000022	1.500.0000	10.000,00	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	000023	1.500.0000	750.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000024	1.500.0000	8.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000771	1.500.0000	15.000,00	
122	**Administração Geral**				**1.400.500,00**
52	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				**1.350.500,00**
1.082	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**				**100.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000025	1.500.0000	100.000,00	
2.003	**SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA**				**16.500,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000026	1.500.0000	3.500,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000027	1.500.0000	3.500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000028	1.500.0000	8.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000029	1.500.0000	1.500,00	
2.004	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**				**1.234.000,00**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000030	1.500.0000	55.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000031	1.500.0000	1.000.000,00	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	000032	1.500.0000	10.000,00	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000033	1.500.0000	3.500,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000034	1.500.0000	3.500,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000035	1.500.0000	80.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000036	1.500.0000	30.000,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000037	1.500.0000	15.000,00	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	000038	1.500.0000	7.500,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000039	1.500.0000	7.500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000040	1.500.0000	10.500,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000041	1.500.0000	4.500,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000042	1.500.0000	3.500,00	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000043	1.500.0000	3.500,00	
73	**ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE**				**50.000,00**
2.264	**SELO UNICEF**				**50.000,00**
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000766	1.500.0000	5.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000767	1.500.0000	15.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000768	1.500.0000	5.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000769	1.500.0000	25.000,00	
124	**Controle Interno**				**114.500,00**
1203	**CONECTA SAGA**				**114.500,00**
2.119	**MANUTENÇÃO SEC. EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE INTERNO**				**114.500,00**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000044	1.500.0000	7.500,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000045	1.500.0000	70.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000046	1.500.0000	8.500,00	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000047	1.500.0000	2.500,00	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	000048	1.500.0000	9.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000049	1.500.0000	8.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000050	1.500.0000	9.000,00	
					R$2.631.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
122	**Administração Geral**				**6.798.200,00**
52	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				**6.640.700,00**
1.088	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**				**160.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000051	1.500.0000	160.000,00	
2.006	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD**				**6.480.700,00**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000052	1.500.0000	1.500.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000053	1.500.0000	1.700.000,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	000054	1.500.0000	150.000,00	
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	000055	1.500.0000	60.000,00	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000056	1.500.0000	5.500,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000057	1.500.0000	21.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000058	1.500.0000	45.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000059	1.500.0000	885.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000059	1.701.0000	15.000,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000061	1.500.0000	7.500,00	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	000062	1.500.0000	250.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000063	1.500.0000	115.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000064	1.500.0000	1.600.000,00	
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P J	000065	1.500.0000	65.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000066	1.500.0000	7.200,00	
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	000753	1.500.0000	42.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000067	1.500.0000	5.500,00	

3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000068	1.500.0000	7.000,00	
1203	**CONECTA SAGA**				**110.000,00**
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 10	
UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SECAD				CÓDIGO: 03	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
2.271	**SÃO GERALDO MAIS CONECTADA**				**110.000,00**
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000784	1.500.0000	20.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000785	1.500.0000	25.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000786	1.500.0000	25.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000787	1.500.0000	40.000,00	
1210	**SÃO GERALDO MAIS SEGURA**				**47.500,00**
2.009	**APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA**				**47.500,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000069	1.500.0000	5.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000069	1.701.0000	15.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000071	1.500.0000	12.500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000072	1.500.0000	15.000,00	
8	**Assistência Social**				**381.400,00**
243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**				**381.400,00**
73	**ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE**				**381.400,00**
2.069	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**				**381.400,00**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000073	1.500.0000	30.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000074	1.500.0000	270.000,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	000075	1.500.0000	2.500,00	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000076	1.500.0000	2.500,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000077	1.500.0000	25.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000078	1.500.0000	25.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000079	1.500.0000	10.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000080	1.500.0000	8.200,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000081	1.500.0000	5.200,00	
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 10	
UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SECAD				CÓDIGO: 03	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000082	1.500.0000	1.500,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000083	1.500.0000	1.500,00	
9	**Previdência Social**				**1.500.000,00**
271	**Previdência Básica**				**1.500.000,00**
52	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				**1.500.000,00**
2.126	**CONTRIBUIÇÃO COM INSS SETORES ADMINISTRATIVOS**				**1.500.000,00**
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	000084	1.500.0000	1.500.000,00	
					R$8.679.600,00
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 10	
UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEFIN				CÓDIGO: 04	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4	**Administração**				**1.161.100,00**
123	**Administração Financeira**				**1.161.100,00**
54	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**				**1.161.100,00**
1.050	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**				**82.200,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000085	1.500.0000	82.200,00	
2.013	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**				**1.078.900,00**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000086	1.500.0000	150.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000087	1.500.0000	620.000,00	
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	000088	1.500.0000	3.500,00	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000089	1.500.0000	2.500,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000090	1.500.0000	3.500,00	
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTR	000091	1.500.0000	2.500,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000092	1.500.0000	7.200,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000093	1.500.0000	5.500,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000094	1.500.0000	3.500,00	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	000095	1.500.0000	150.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000096	1.500.0000	3.500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000097	1.500.0000	100.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000097	1.701.0000	20.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000099	1.500.0000	1.500,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000100	1.500.0000	3.200,00	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000101	1.500.0000	2.500,00	
28	**Encargos Especiais**				**3.037.000,00**
843	**Serviço da Dívida Intrna**				**2.205.000,00**
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 10	
UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEFIN				CÓDIGO: 04	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
0	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**				**2.205.000,00**
9.008	**AMORTIZAÇÃO DAS DÍVIDAS FUNDADA**				**2.205.000,00**
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	000102	1.500.0000	2.205.000,00	
846	**Outros Encargos Especiais**				**832.000,00**
9.007	**CONTRIBUÇÃO AO PASEP**				**800.000,00**
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000103	1.500.0000	798.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000103	1.750.0000	2.000,00	

9.009	**CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS**				**32.000,00**
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	000105	1.500.0000	32.000,00	
					R$4.198.100,00
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 10	
UNIDADE: SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST-SEMAGRI				CÓDIGO: 05	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
20	**Agricultura**				**5.185.391,00**
122	**Administração Geral**				**773.400,00**
52	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				**773.400,00**
1.052	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**				**65.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000106	1.500.0000	65.000,00	
2.116	**MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**				**708.400,00**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000107	1.500.0000	219.200,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000108	1.500.0000	320.000,00	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000109	1.500.0000	5.500,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000110	1.500.0000	12.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000111	1.500.0000	7.500,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000112	1.500.0000	110.000,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000113	1.500.0000	5.500,00	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	000114	1.500.0000	7.200,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000115	1.500.0000	5.500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000116	1.500.0000	5.500,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000117	1.500.0000	3.500,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000118	1.500.0000	3.500,00	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000119	1.500.0000	3.500,00	
606	**Extensão Rural**				**4.317.970,00**
55	**FROTA MUNICIPAL**				**1.375.000,00**
1.090	**AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E CAMINHÕES**				**1.375.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000120	1.500.0000	75.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000120	1.700.0000	750.000,00	
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 10	
UNIDADE: SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST-SEMAGRI				CÓDIGO: 05	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000120	1.701.0000	550.000,00	
1206	**SÃO GERALDO QUE DÁ FRUTOS**				**377.970,00**
1.006	**IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**				**300.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000123	1.500.0000	150.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000124	1.500.0000	150.000,00	
2.244	**FOMENTO A PRODUÇÃO AGROFLORESTAL**				**43.770,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000125	1.500.0000	14.385,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000126	1.500.0000	14.385,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000127	1.500.0000	7.500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000128	1.500.0000	7.500,00	
2.245	**FOMENTO A HORTA COMUNITÁRIA**				**34.200,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000129	1.500.0000	7.500,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000130	1.500.0000	7.500,00	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	000131	1.500.0000	4.200,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000132	1.500.0000	7.500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000133	1.500.0000	7.500,00	
1209	**SÃO GERALDO PARA TODOS**				**2.565.000,00**
1.053	**EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**				**2.230.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000134	1.500.0000	935.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000134	1.700.0000	315.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000134	1.701.0000	980.000,00	
2.127	**MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE INFRA**				**335.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000137	1.500.0000	100.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000138	1.500.0000	105.000,00	
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 10	
UNIDADE: SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST-SEMAGRI				CÓDIGO: 05	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000139	1.500.0000	115.000,00	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000754	1.701.0000	15.000,00	
608	**Promoção da Produção Agropecuária**				**94.021,00**
1204	**SÃO GERALDO SEGUINDO EM FRENTE**				**75.521,00**
2.272	**FOMENTO A PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL**				**75.521,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000140	1.500.0000	15.104,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000141	1.500.0000	15.104,25	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	000142	1.500.0000	15.104,25	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000143	1.500.0000	15.104,25	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000144	1.500.0000	15.104,25	
1206	**SÃO GERALDO QUE DÁ FRUTOS**				**18.500,00**
2.243	**REESTRUTURACAO DO SISTEMA DE INSPECAO MUNICIPAL - SIM**				**18.500,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000145	1.500.0000	10.500,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000146	1.500.0000	4.500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000147	1.500.0000	3.500,00	
					R$5.185.391,00
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 10	

UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA-SEMOB				CÓDIGO: 06	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
15	**Urbanismo**				**13.833.290,48**
122	**Administração Geral**				**6.841.125,00**
52	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				**6.841.125,00**
1.056	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**				**220.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000148	1.500.0000	90.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000148	1.700.0000	130.000,00	
2.043	**MANUTENTÇÃO DA SEC. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**				**6.621.125,00**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000149	1.500.0000	2.055.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000150	1.500.0000	1.400.000,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	000151	1.500.0000	17.125,00	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000152	1.500.0000	15.500,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000153	1.500.0000	15.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000154	1.500.0000	6.300,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000155	1.500.0000	1.712.500,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000155	1.701.0000	137.000,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000157	1.500.0000	5.300,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000158	1.500.0000	82.200,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000159	1.500.0000	1.164.500,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000160	1.500.0000	3.100,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000161	1.500.0000	3.100,00	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000162	1.500.0000	4.500,00	
451	**Infra-Estrutura Urbana**				**3.263.640,48**
1209	**SÃO GERALDO PARA TODOS**				**3.263.640,48**
1.057	**CONSTRUÇÃO, EDIFICAÇÃO, ESPAÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA URBANA**				**3.263.640,48**
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 10	
UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA-SEMOB				CÓDIGO: 06	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000163	1.500.0000	1.271.250,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000163	1.501.3110	689.200,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000163	1.700.0000	390.790,48	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000163	1.701.0000	912.400,00	
452	**Serviços Urbanos**				**1.858.715,00**
55	**FROTA MUNICIPAL**				**1.010.000,00**
1.102	**AMPLIAÇÃO DA FROTA VEICULAR E/OU MÁQUINA E IMPLEMENTO**				**1.010.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000167	1.500.0000	160.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000167	1.700.0000	500.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000167	1.701.0000	350.000,00	
1209	**SÃO GERALDO PARA TODOS**				**848.715,00**
1.058	**AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**				**57.540,00**
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	000173	1.500.0000	57.540,00	
2.112	**MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES. ESPAÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE**				**791.175,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000170	1.500.0000	287.700,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000171	1.500.0000	215.775,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000172	1.500.0000	287.700,00	
752	**Energia Elétrica**				**1.869.810,00**
1210	**SÃO GERALDO MAIS SEGURA**				**1.869.810,00**
1.068	**IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE ENERGIA ELETRICA URBANA E RURAL**				**767.200,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000174	1.500.0000	479.500,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000174	1.751.0000	287.700,00	
2.110	**MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				**1.102.610,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000176	1.500.0000	43.155,00	
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 10	
UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA-SEMOB				CÓDIGO: 06	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000176	1.751.0000	719.250,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000178	1.500.0000	21.577,50	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000178	1.751.0000	21.577,50	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000180	1.500.0000	71.925,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000180	1.751.0000	225.125,00	
16	**Habitação**				**550.000,00**
482	**Habitação Urbana**				**550.000,00**
1209	**SÃO GERALDO PARA TODOS**				**550.000,00**
1.106	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAIS**				**550.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000182	1.500.0000	300.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000182	1.701.0000	250.000,00	
17	**Saneamento**				**517.860,00**
512	**Saneamento Básico Urbano**				**517.860,00**
1.100	**IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**				**517.860,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000184	1.500.0000	172.620,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000184	1.701.0000	215.775,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000186	1.500.0000	86.310,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000186	1.701.0000	43.155,00	
18	**Gestão Ambiental**				**850.000,00**
541	**Preservação e Conservação Ambiental**				**850.000,00**
1.101	**IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**				**850.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000188	1.500.0000	150.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000188	1.700.0000	400.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000188	1.701.0000	300.000,00	
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					

ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 10	
UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA-SEMOB				CÓDIGO: 06	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
					R$15.751.150,48
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 10	
UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE-SEMMA				CÓDIGO: 07	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
122	**Administração Geral**				**943.350,00**
52	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				**943.350,00**
1.075	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**				**89.050,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000191	1.500.0000	89.050,00	
2.084	**MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**				**854.300,00**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000192	1.500.0000	160.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000193	1.500.0000	520.000,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	000194	1.500.0000	7.500,00	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000195	1.500.0000	2.500,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000196	1.500.0000	1.500,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000197	1.500.0000	50.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000198	1.500.0000	35.000,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000199	1.500.0000	3.100,00	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	000200	1.500.0000	12.500,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000201	1.500.0000	3.500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000202	1.500.0000	50.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000203	1.500.0000	1.500,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000204	1.500.0000	1.500,00	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000205	1.500.0000	5.700,00	
182	**Defesa Civil**				**442.180,00**
453	**GESTAO DA DEFESA CIVIL**				**442.180,00**
2.261	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL**				**442.180,00**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000206	1.500.0000	71.925,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000207	1.500.0000	14.385,00	
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 10	
UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE-SEMMA				CÓDIGO: 07	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000208	1.500.0000	14.385,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000209	1.700.0000	200.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000210	1.500.0000	14.385,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000211	1.500.0000	20.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000211	1.700.0000	100.000,00	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000212	1.700.0000	7.100,00	
541	**Preservação e Conservação Ambiental**				**158.985,00**
1205	**SÃO GERALDO VERDE E SUSTENTÁVEL**				**158.985,00**
2.082	**MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO- AMBIENTE**				**54.085,00**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000213	1.500.0000	5.500,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000214	1.500.0000	14.385,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	000215	1.500.0000	1.500,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000216	1.500.0000	2.500,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000217	1.500.0000	15.000,00	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	000218	1.500.0000	7.500,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000219	1.500.0000	3.100,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000220	1.500.0000	3.100,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000221	1.500.0000	1.500,00	
2.085	**PROMOÇÃO A PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL**				**30.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000222	1.500.0000	7.500,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000223	1.500.0000	7.500,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000224	1.500.0000	7.500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000225	1.500.0000	7.500,00	
2.246	**CONTROLE AMBIENTAL INTEGRADO**				**11.900,00**
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 10	
UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE-SEMMA				CÓDIGO: 07	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000226	1.500.0000	4.200,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000227	1.500.0000	1.500,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000228	1.500.0000	3.100,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000229	1.500.0000	3.100,00	
2.247	**ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL**				**18.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000230	1.500.0000	4.500,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000231	1.500.0000	4.500,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000232	1.500.0000	4.500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000233	1.500.0000	4.500,00	
2.248	**IMPLANTAR PROGRAMA ARBORIZAÇÃO URBANA**				**14.600,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000234	1.500.0000	4.200,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000235	1.500.0000	4.200,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000236	1.500.0000	3.100,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000237	1.500.0000	3.100,00	
2.249	**PROMOVER A RECUPARAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E MATAS CILIARES**				**15.200,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000238	1.500.0000	4.500,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000239	1.500.0000	4.500,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000240	1.500.0000	3.100,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000241	1.500.0000	3.100,00	

2.250	**PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL**				**15.200,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000242	1.500.0000	4.500,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000243	1.500.0000	3.100,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000244	1.500.0000	3.100,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000245	1.500.0000	4.500,00	
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 10	
UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE-SEMMA				CÓDIGO: 07	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
					R$1.544.515,00
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 10	
UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE CULTURA-SECULT				CÓDIGO: 12	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
13	**Cultura**				**1.155.181,00**
122	**Administração Geral**				**363.000,00**
52	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				**363.000,00**
1.078	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**				**50.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000257	1.500.0000	50.000,00	
2.114	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA**				**313.000,00**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000246	1.500.0000	30.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000247	1.500.0000	210.000,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	000248	1.500.0000	1.500,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000249	1.500.0000	1.500,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000250	1.500.0000	8.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000251	1.500.0000	35.000,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000252	1.500.0000	5.500,00	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	000253	1.500.0000	3.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000254	1.500.0000	4.500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000255	1.500.0000	12.500,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000256	1.500.0000	1.500,00	
392	**Difusão Cultural**				**792.181,00**
1212	**AQUI TEM CULTURA**				**765.481,00**
2.037	**PROMOÇÃO E APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL**				**165.600,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000264	1.500.0000	30.100,00	
3.3.90.31	PREMIACOES CULT. ARTIST.CIENTIF.DESPORT.	000265	1.500.0000	30.200,00	
3.3.90.31	PREMIACOES CULT. ARTIST.CIENTIF.DESPORT.	000265	1.719.0000	20.300,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000266	1.500.0000	15.000,00	

ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 10	
UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE CULTURA-SECULT				CÓDIGO: 12	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000267	1.500.0000	25.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000268	1.500.0000	30.000,00	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000269	1.500.0000	15.000,00	
2.123	**EVENTOS TRADICIONAIS, CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS**				**599.881,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000258	1.500.0000	8.631,00	
3.3.90.31	PREMIACOES CULT. ARTIST.CIENTIF.DESPORT.	000259	1.500.0000	15.750,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000260	1.500.0000	50.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000261	1.500.0000	300.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000261	1.701.0000	220.000,00	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000263	1.500.0000	5.500,00	
1215	**EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA**				**26.700,00**
2.036	**MANUTENÇÃO BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL**				**26.700,00**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000270	1.500.0000	7.100,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000271	1.500.0000	7.100,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	000272	1.500.0000	1.500,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000273	1.500.0000	5.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000274	1.500.0000	3.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000275	1.500.0000	3.000,00	
					R$1.155.181,00
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 10	
UNIDADE: SEC. MUN. TRANSPORTES E TRÂNSITO-SETRAN				CÓDIGO: 13	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4	**Administração**				**1.922.925,00**
122	**Administração Geral**				**1.922.925,00**
52	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				**1.922.925,00**
2.049	**MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**				**404.400,00**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000276	1.500.0000	150.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000277	1.500.0000	60.000,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	000278	1.500.0000	3.100,00	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000279	1.500.0000	3.100,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000280	1.500.0000	1.500,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000281	1.500.0000	12.600,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000282	1.500.0000	110.000,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000283	1.500.0000	5.500,00	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	000284	1.500.0000	1.500,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000285	1.500.0000	5.500,00	

3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000286	1.500.0000	42.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000287	1.500.0000	5.500,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000288	1.500.0000	4.100,00	
2.050	**MANUT. DO DEP. DE TRÂNSITO MUNICPAL**				**789.600,00**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000289	1.500.0000	143.850,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000290	1.500.0000	600.000,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	000291	1.500.0000	3.100,00	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000292	1.500.0000	3.100,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000293	1.500.0000	6.300,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000294	1.500.0000	15.750,00	
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 10	
UNIDADE: SEC. MUN. TRANSPORTES E TRÂNSITO-SETRAN				CÓDIGO: 13	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000295	1.500.0000	5.500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000296	1.500.0000	10.500,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000297	1.500.0000	1.500,00	
2.242	**MANUTENÇÃO DE FROTA VEICULAR E/OU PATRULHA MACANIZADA**				**728.925,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000298	1.500.0000	205.500,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000298	1.569.0000	205.500,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000298	1.750.0000	71.925,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000301	1.500.0000	84.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000302	1.500.0000	112.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000302	1.750.0000	50.000,00	
15	**Urbanismo**				**69.456,00**
452	**Serviços Urbanos**				**69.456,00**
1209	**SÃO GERALDO PARA TODOS**				**69.456,00**
2.105	**MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE INFRA**				**69.456,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000304	1.500.0000	23.152,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000305	1.500.0000	23.152,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000306	1.500.0000	23.152,00	
26	**Transporte**				**120.000,00**
122	**Administração Geral**				**120.000,00**
52	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				**120.000,00**
1.087	**AMPLIAÇÃO FROTA VEÍCULAR E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE**				**120.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000307	1.500.0000	120.000,00	
					R$2.112.381,00
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 10	
UNIDADE: SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER-SEMEL				CÓDIGO: 14	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
27	**Desporto e Lazer**				**2.697.585,00**
1.081	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**				**89.050,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000308	1.500.0000	89.050,00	
2.118	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**				**391.150,00**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000309	1.500.0000	90.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000310	1.500.0000	143.850,00	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000311	1.500.0000	3.100,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000312	1.500.0000	1.500,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000313	1.500.0000	10.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000314	1.500.0000	90.000,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000315	1.500.0000	4.200,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000316	1.500.0000	12.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000317	1.500.0000	35.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000318	1.500.0000	1.500,00	
811	**Desporto e Rendimento**				**2.035.000,00**
1214	**MAIS ESPORTE, MAIS VIDA**				**2.035.000,00**
1.013	**CONSTRUCÃO E REVITALIZACÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**				**1.164.500,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000319	1.500.0000	616.500,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000319	1.700.0000	342.500,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000319	1.701.0000	205.500,00	
1.099	**CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER**				**630.500,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000322	1.500.0000	125.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000322	1.700.0000	205.500,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000322	1.701.0000	300.000,00	
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 10	
UNIDADE: SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER-SEMEL				CÓDIGO: 14	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
2.039	**MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER**				**240.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000325	1.500.0000	110.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000326	1.500.0000	20.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000327	1.500.0000	110.000,00	
812	**Desporto Comunitário**				**182.385,00**
2.041	**FORTALECIMENTO E APOIO AS MODALIDADES ESPORTIVAS**				**182.385,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000328	1.500.0000	14.385,00	
3.3.90.31	PREMIACOES CULT. ARTIST.CIENTIF.DESPORT.	000329	1.500.0000	85.000,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000330	1.500.0000	20.000,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000331	1.500.0000	10.500,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000332	1.500.0000	22.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000333	1.500.0000	25.000,00	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000334	1.500.0000	5.500,00	
					R$2.697.585,00

ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 10	
UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE TURISMO-SEMTUR				CÓDIGO: 15	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4	**Administração**				**180.850,00**
122	**Administração Geral**				**180.850,00**
52	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				**180.850,00**
2.115	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**				**180.850,00**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000335	1.500.0000	30.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000336	1.500.0000	45.000,00	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000337	1.500.0000	1.500,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000338	1.500.0000	1.500,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000339	1.500.0000	4.200,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000340	1.500.0000	61.650,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000341	1.500.0000	5.500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000342	1.500.0000	30.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000343	1.500.0000	1.500,00	
27	**Desporto e Lazer**				**516.555,00**
1.079	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**				**65.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000344	1.500.0000	65.000,00	
695	**Turismo**				**451.555,00**
1207	**TURISMO SUSTENTAVEL**				**451.555,00**
2.086	**APOIO E INCENTIVO AO TURISMO**				**451.555,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000345	1.500.0000	65.000,00	
3.3.90.31	PREMIACOES CULT. ARTIST.CIENTIF.DESPORT.	000346	1.500.0000	22.000,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000347	1.500.0000	20.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000348	1.500.0000	43.155,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000349	1.500.0000	301.400,00	
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 10	
UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE TURISMO-SEMTUR				CÓDIGO: 15	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
					R$697.405,00
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 10	
UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO				CÓDIGO: 16	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4	**Administração**				**655.000,00**
122	**Administração Geral**				**655.000,00**
52	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				**655.000,00**
2.263	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**				**655.000,00**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000747	1.500.0000	100.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000748	1.500.0000	400.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000749	1.500.0000	20.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000750	1.500.0000	45.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000751	1.500.0000	45.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000752	1.500.0000	45.000,00	
					R$655.000,00
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 10	
UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				CÓDIGO: 99	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
99	**Reserva de Contingência**				**280.000,00**
999	**Reserva de Contingencia**				**280.000,00**
9999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**				**280.000,00**
9.999	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**				**280.000,00**
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000350	1.500.0000	280.000,00	
					R$280.000,00
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGU				CÓDIGO: 11	
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 01	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
1	**Legislativa**				**7.122.818,45**
31	**Ação Legislativa**				**7.122.818,45**
1	**GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVA**				**7.122.818,45**
1.044	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**				**113.710,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000001	1.500.0000	113.710,00	
1.046	**ESTRUTURAÇÃO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO**				**650.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000002	1.500.0000	650.000,00	
2.002	**MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**				**6.085.108,45**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000003	1.500.0000	602.800,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000004	1.500.0000	2.301.600,00	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000005	1.500.0000	3.164,70	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000006	1.500.0000	4.658,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000007	1.500.0000	90.625,50	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000008	1.500.0000	1.045.310,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000009	1.500.0000	22.605,00	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	000010	1.500.0000	823.541,25	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000011	1.500.0000	239.750,00	

3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000012	1.500.0000	679.691,25	
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P J	000013	1.500.0000	226.050,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000014	1.500.0000	24.660,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000015	1.500.0000	4.760,75	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000016	1.500.0000	15.892,00	
2.260	**CONTRIBUIÇÕES PREBIDENCIÁRIAS INSS - CÂMARA MUNICIPAL**				**274.000,00**
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	000017	1.500.0000	274.000,00	
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGU				CÓDIGO: 11	
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 01	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
					R$7.122.818,45
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 12	
UNIDADE: FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 08	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
12	**Educação**				**64.863.623,89**
243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**				**50.000,00**
73	**ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE**				**50.000,00**
2.264	**SELO UNICEF**				**50.000,00**
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000765	1.540.0000	5.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000763	1.540.0000	15.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000764	1.540.0000	5.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000762	1.540.0000	25.000,00	
361	**Ensino Fundamental**				**50.449.747,79**
69	**INFRAESTRUTURA ESCOLAR**				**1.350.000,00**
1.038	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR ENSINO**				**1.350.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000351	1.540.0000	700.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000351	1.542.0000	650.000,00	
1215	**EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA**				**49.099.747,79**
1.036	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**				**1.300.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000352	1.542.0000	1.000.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000352	1.543.0000	300.000,00	
2.088	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL**				**43.743.142,25**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000353	1.540.1070	2.500.000,00	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000353	1.541.1070	2.080.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000355	1.540.1070	11.409.476,39	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000355	1.541.1070	14.825.124,12	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000355	1.542.1070	6.775.771,74	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000355	1.543.0000	1.850.000,00	
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 12	
UNIDADE: FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 08	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	000358	1.500.1001	274.000,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	000358	1.540.1070	4.000.000,00	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000359	1.540.1070	13.700,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000360	1.540.1070	15.070,00	
2.089	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL**				**4.056.605,54**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000361	1.540.0000	71.925,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000362	1.540.0000	37.675,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000362	1.541.0000	71.925,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	000364	1.540.0000	35.962,50	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000365	1.540.0000	15.859,46	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000366	1.540.0000	15.859,46	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000367	1.540.0000	6.294,26	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000368	1.540.0000	792.973,13	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000369	1.540.0000	7.929,74	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000370	1.540.0000	135.938,25	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000371	1.540.0000	1.535.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000371	1.542.1070	1.208.340,00	
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P J	000373	1.540.0000	99.475,70	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000374	1.540.0000	3.171,89	
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	000375	1.540.0000	7.552,13	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000376	1.540.0000	7.552,13	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000377	1.540.0000	3.171,89	
365	**Educação Infantil**				**14.078.876,10**
69	**INFRAESTRUTURA ESCOLAR**				**284.017,81**
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 12	
UNIDADE: FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 08	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
1.039	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL**				**284.017,81**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000378	1.540.0000	284.017,81	
1215	**EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA**				**13.794.858,29**
2.090	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - ENSINO INFANTIL**				**680.677,50**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000379	1.540.0000	142.735,16	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000380	1.542.0000	137.000,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	000381	1.540.0000	196.355,25	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000382	1.540.0000	7.552,13	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000383	1.540.0000	7.552,13	

3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000384	1.540.0000	7.929,74	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000385	1.540.0000	61.927,43	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000386	1.540.0000	1.585,95	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000387	1.540.0000	33.984,56	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000388	1.540.0000	79.297,31	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000389	1.540.0000	1.585,95	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000390	1.540.0000	3.171,89	
2.091	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70% - ENSINO INFANTIL**				**13.114.180,79**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000391	1.540.1070	1.438.500,00	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000391	1.542.1070	830.733,75	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000393	1.540.1070	4.862.130,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000393	1.542.1070	5.663.660,96	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000393	1.543.0000	151.045,76	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	000395	1.542.1070	158.594,63	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000396	1.540.1070	7.929,74	
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 12	
UNIDADE: FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				CÓDIGO: 08	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000397	1.540.1070	1.585,95	
366	**Educação de Jovens e Adultos**				**285.000,00**
2.270	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EJA**				**285.000,00**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000772	1.540.1070	50.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000773	1.540.1070	80.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000776	1.540.0000	10.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000774	1.540.0000	30.000,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000775	1.540.0000	60.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000777	1.540.0000	15.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000778	1.540.0000	40.000,00	
					R$64.863.623,89
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME SAGA				CÓDIGO: 13	
UNIDADE: FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SEMED				CÓDIGO: 09	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
122	**Administração Geral**				**3.212.834,95**
52	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				**3.212.834,95**
2.024	**MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO - SEMED/FME**				**3.212.834,95**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000398	1.500.1001	226.050,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000399	1.500.1001	1.054.900,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	000400	1.500.1001	274.000,00	
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	000401	1.500.1001	14.385,00	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000402	1.500.1001	4.315,50	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000403	1.500.1001	1.585,09	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000404	1.500.1001	43.155,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000405	1.500.1001	503.475,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000406	1.500.1001	2.157,75	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	000407	1.500.1001	302.085,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000408	1.500.1001	82.200,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000409	1.500.1001	634.378,50	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000409	1.551.0000	1.575,50	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000409	1.571.0000	1.575,50	
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P J	000411	1.500.1001	50.347,50	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000412	1.500.1001	1.887,86	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000413	1.500.1001	6.850,00	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000414	1.500.1001	3.596,25	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000414	1.569.0000	4.315,50	
243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**				**51.000,00**
73	**ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE**				**51.000,00**
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME SAGA				CÓDIGO: 13	
UNIDADE: FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SEMED				CÓDIGO: 09	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
2.264	**SELO UNICEF**				**51.000,00**
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000758	1.500.1001	5.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000759	1.500.1001	15.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000760	1.500.1001	6.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000761	1.500.1001	25.000,00	
306	**Alimentação e Nutrição**				**1.876.900,00**
68	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR**				**1.876.900,00**
2.023	**MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**				**1.876.900,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000416	1.500.0000	328.800,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000416	1.552.0000	1.205.600,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000416	1.571.0000	342.500,00	
361	**Ensino Fundamental**				**4.491.717,15**
52	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				**675.112,75**
1.043	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE**				**675.112,75**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000419	1.500.1001	109.600,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000419	1.550.0000	565.512,75	
69	**INFRAESTRUTURA ESCOLAR**				**606.627,81**
1.009	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES**				**203.523,50**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000421	1.500.1001	120.834,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000421	1.570.0000	55.729,75	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000421	1.571.0000	26.959,75	

1.105	**CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES NAS UNIDADES**				**111.458,13**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000424	1.500.0000	67.968,44	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000424	1.570.0000	25.521,25	
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME SAGA				CÓDIGO: 13	
UNIDADE: FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SEMED				CÓDIGO: 09	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000424	1.571.0000	17.968,44	
2.254	**REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO**				**291.646,18**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000427	1.500.1001	135.938,25	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000428	1.500.1001	31.718,93	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000429	1.500.1001	120.834,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000429	1.571.0000	3.155,00	
70	**TRANSPORTE ESCOLAR**				**1.723.064,38**
1.010	**AMPLIAR A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**				**326.200,19**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000431	1.500.1001	226.563,75	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000431	1.570.0000	76.563,75	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000431	1.571.0000	23.072,69	
2.026	**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**				**1.396.864,19**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000434	1.500.1001	68.500,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000434	1.553.0000	315.100,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000434	1.571.0000	115.100,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000437	1.500.1001	52.864,19	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000438	1.500.1001	685.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000438	1.553.0000	137.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000438	1.571.0000	23.300,00	
1215	**EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA**				**1.486.912,21**
2.025	**GESTÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - Q.S.E.**				**1.197.421,55**
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000441	1.550.0000	34.250,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000442	1.550.0000	550.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000443	1.550.0000	50.000,00	
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME SAGA				CÓDIGO: 13	
UNIDADE: FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SEMED				CÓDIGO: 09	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000444	1.550.0000	560.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000445	1.550.0000	3.171,55	
2.200	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**				**289.490,66**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000446	1.500.1001	47.950,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000447	1.500.1001	7.929,56	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000448	1.500.1001	104.600,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000448	1.551.0000	5.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000448	1.569.0000	10.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000449	1.500.1001	31.715,50	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000450	1.500.1001	79.295,60	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000450	1.551.0000	3.000,00	
364	**Ensino Superior**				**62.295,27**
52	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				**62.295,27**
2.202	**INCENTIVO A ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO**				**62.295,27**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000451	1.500.1001	21.577,50	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000452	1.500.1001	1.585,09	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000453	1.500.1001	1.585,09	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000454	1.500.1001	35.962,50	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000455	1.500.1001	1.585,09	
365	**Educação Infantil**				**1.638.215,35**
69	**INFRAESTRUTURA ESCOLAR**				**870.470,83**
1.086	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES INFANTIL**				**410.688,87**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000456	1.500.0000	158.593,94	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000456	1.570.0000	225.783,19	
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME SAGA				CÓDIGO: 13	
UNIDADE: FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SEMED				CÓDIGO: 09	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000456	1.571.0000	26.311,74	
2.255	**REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL**				**459.781,96**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000459	1.500.1001	79.296,97	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000459	1.569.0000	10.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000460	1.500.1001	31.718,24	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000461	1.500.1001	317.189,25	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000462	1.569.0000	21.577,50	
1215	**EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA**				**767.744,52**
2.240	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**				**767.744,52**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000463	1.500.1001	109.600,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000463	1.569.0000	46.751,25	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000465	1.500.1001	71.925,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000465	1.569.0000	244.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000467	1.500.1001	47.577,36	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000468	1.500.1001	237.890,91	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000468	1.569.0000	10.000,00	
					R$11.332.962,72

ESTADO DO PARÁ	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026

PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU — CÓDIGO: 14

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESAU — CÓDIGO: 10

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
10	**Saúde**				**36.839.370,04**
122	**Administração Geral**				**5.474.360,53**
52	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				**4.812.998,03**
1.034	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**				**57.827,70**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000469	1.500.1002	57.827,70	
2.060	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS/FMS**				**4.755.170,33**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000470	1.500.1002	548.000,00	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000470	1.605.0000	143.850,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000472	1.500.1002	753.500,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000472	1.605.0000	71.925,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	000474	1.500.1002	396.486,22	
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	000475	1.500.1002	15.859,12	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000476	1.500.1002	15.859,12	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000477	1.500.1002	27.400,00	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	000478	1.500.1002	573.961,50	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000479	1.500.1002	150.700,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000480	1.500.1002	301.400,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000481	1.500.1002	16.440,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000482	1.500.1002	9.062,55	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	000483	1.500.1002	287.700,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000484	1.500.1002	112.340,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000485	1.500.1002	1.027.500,00	
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P J	000486	1.500.1002	47.577,36	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000487	1.500.1002	164.400,00	

PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU — CÓDIGO: 14

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESAU — CÓDIGO: 10

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000488	1.500.1002	54.800,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000489	1.500.1002	20.550,00	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000491	1.500.1002	15.859,46	
76	**IMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE**				**611.362,50**
1.103	**IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIOS DA SAÚDE**				**611.362,50**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000492	1.500.1002	377.606,25	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000492	1.601.0000	233.756,25	
1213	**SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS**				**50.000,00**
2.264	**SELO UNICEF**				**50.000,00**
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000780	1.500.1002	5.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000781	1.500.1002	25.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000782	1.500.1002	7.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000783	1.500.1002	13.000,00	
301	**Atenção Básica**				**16.503.124,55**
76	**IMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE**				**891.678,20**
1.025	**ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÃSICA**				**649.838,95**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000494	1.500.1002	158.593,94	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000494	1.601.0000	72.283,94	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000494	1.631.0000	172.224,07	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000494	1.632.0000	15.859,12	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000498	1.500.1002	79.296,97	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000498	1.601.0000	72.283,94	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000498	1.631.0000	63.437,85	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000498	1.632.0000	15.859,12	

PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU — CÓDIGO: 14

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESAU — CÓDIGO: 10

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
1.031	**AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL**				**241.839,25**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000502	1.500.1002	68.500,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000502	1.601.0000	173.339,25	
1213	**SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS**				**15.611.446,35**
1.094	**AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMAMENTE E/OU VEÍCULO**				**242.558,50**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000503	1.500.1002	143.850,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000503	1.600.0000	68.500,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000503	1.601.0000	30.208,50	
2.053	**GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA**				**9.732.394,12**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000505	1.500.1002	377.606,25	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000505	1.600.0000	2.931.968,50	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000505	1.605.0000	115.980,00	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000505	1.621.0000	22.950,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000508	1.500.1002	166.146,75	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000508	1.600.0000	913.447,50	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000508	1.605.0000	100.695,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000508	1.621.0000	41.100,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	000511	1.600.0000	396.486,22	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000512	1.600.0000	13.905,50	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000513	1.600.0000	61.650,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000514	1.600.0000	20.550,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000515	1.500.1002	71.925,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000515	1.501.3110	276.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000515	1.600.0000	906.255,00	

ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU				CÓDIGO: 14	
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESAU				CÓDIGO: 10	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000515	1.621.0000	47.950,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000517	1.600.0000	3.171,55	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	000518	1.600.0000	47.950,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000519	1.500.1002	82.200,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000519	1.600.0000	20.550,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000519	1.621.0000	16.440,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000520	1.500.1002	50.347,50	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000520	1.501.3110	100.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000520	1.600.0000	2.834.087,50	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000520	1.621.0000	82.200,00	
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P J	000522	1.600.0000	13.905,50	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000523	1.600.0000	13.905,50	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000524	1.600.0000	3.020,85	
2.054	**GESTÃO DO DESEMPENHO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA APS**				**262.648,18**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000525	1.600.0000	39.647,80	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000526	1.600.0000	90.625,50	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000527	1.600.0000	15.019,31	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000528	1.600.0000	1.585,09	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000529	1.600.0000	79.296,97	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000530	1.600.0000	1.585,09	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000531	1.600.0000	15.859,12	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000532	1.600.0000	15.859,12	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000533	1.600.0000	1.585,09	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000534	1.600.0000	1.585,09	
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU				CÓDIGO: 14	
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESAU				CÓDIGO: 10	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
2.056	**GESTÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**				**4.297.611,91**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000535	1.500.1002	205.500,00	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000535	1.604.0000	68.500,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000537	1.500.1002	890.500,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000537	1.604.0000	2.740.000,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	000539	1.604.0000	342.500,00	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000540	1.604.0000	1.585,09	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000541	1.604.0000	41.100,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000542	1.500.0000	4.756,64	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000543	1.500.0000	1.585,09	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000544	1.500.0000	1.585,09	
2.251	**MANUTENÇÃO DAS ACÕES ESTRATÉGICAS**				**1.076.233,64**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000545	1.500.1002	90.625,50	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000545	1.600.0000	302.085,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000547	1.500.1002	90.625,50	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000547	1.600.0000	392.710,50	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000549	1.600.0000	3.171,55	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000550	1.600.0000	63.437,85	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000551	1.600.0000	3.171,55	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000552	1.600.0000	17.125,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000553	1.600.0000	113.281,19	
302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**				**12.435.911,47**
76	**IMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE**				**1.125.722,15**
1.027	**ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**				**767.432,90**
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU				CÓDIGO: 14	
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESAU				CÓDIGO: 10	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000554	1.500.0000	158.593,94	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000554	1.601.0000	298.299,69	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000554	1.631.0000	173.339,25	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000557	1.601.0000	57.903,05	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000557	1.631.0000	79.296,97	
1.032	**AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL**				**358.289,25**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000559	1.631.0000	173.339,25	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000559	1.632.0000	184.950,00	
1213	**SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS**				**11.310.189,32**
2.061	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA**				**10.747.692,66**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000560	1.500.1002	906.255,00	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000560	1.600.0000	1.764.310,50	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000560	1.605.0000	143.850,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000563	1.500.1002	1.117.714,50	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000563	1.600.0000	2.128.980,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000563	1.605.0000	205.500,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	000566	1.600.0000	158.593,94	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000567	1.600.0000	15.859,12	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000568	1.600.0000	20.550,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000569	1.600.0000	241.668,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000779	1.500.1002	150.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000779	1.501.3110	100.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000779	1.600.0000	500.000,00	

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000573	1.600.0000	15.859,12	
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU				CÓDIGO: 14	
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESAU				CÓDIGO: 10	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	000574	1.600.0000	15.104,25	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000575	1.500.1002	15.104,25	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000575	1.600.0000	31.718,24	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000577	1.500.1002	151.042,50	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000577	1.600.0000	2.574.915,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000577	1.632.0000	143.850,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000580	1.600.0000	15.859,12	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000581	1.600.0000	315.100,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000582	1.600.0000	15.859,12	
2.095	**MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**				**562.496,66**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000583	1.500.1002	22.656,38	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000583	1.600.0000	112.340,00	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000583	1.632.0000	30.208,50	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000586	1.500.1002	68.500,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000586	1.600.0000	226.050,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000587	1.600.0000	4.756,64	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000588	1.500.1002	28.770,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000588	1.600.0000	30.208,50	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000590	1.500.1002	34.250,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000590	1.600.0000	4.756,64	
303	**Suporte Profilático e Terapêutico**				**171.106,50**
2.058	**MANUTENÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMÁCIA BÁSICA - AFB**				**171.106,50**
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000592	1.500.1002	15.000,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000592	1.501.3110	25.000,00	
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU				CÓDIGO: 14	
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESAU				CÓDIGO: 10	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000592	1.600.0000	98.176,94	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000592	1.621.0000	25.000,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000592	1.632.0000	7.929,56	
304	**Vigilância Sanitária**				**820.086,45**
1.104	**ESTRURAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE**				**138.959,10**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000594	1.601.0000	75.521,25	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000595	1.601.0000	63.437,85	
2.063	**MANUTENÇÃO E IMPLEMEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**				**681.127,35**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000596	1.500.1002	28.770,00	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000596	1.600.0000	15.104,25	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000598	1.500.1002	215.775,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000598	1.600.0000	396.486,56	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	000600	1.600.0000	1.585,09	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000601	1.600.0000	1.585,09	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000602	1.600.0000	7.551,44	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000603	1.600.0000	7.929,56	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000604	1.600.0000	3.171,55	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000605	1.600.0000	1.585,09	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000606	1.600.0000	791,86	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000607	1.600.0000	791,86	
305	**Vigilância Epidemiológica**				**1.434.780,54**
2.064	**DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**				**609.418,69**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000608	1.500.1002	3.775,72	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000608	1.600.0000	30.000,00	
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU				CÓDIGO: 14	
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESAU				CÓDIGO: 10	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000608	1.604.0000	75.521,25	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000610	1.500.1002	15.481,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000610	1.600.0000	50.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000610	1.604.0000	302.085,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	000612	1.600.0000	100.010,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000613	1.600.0000	1.585,09	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000614	1.600.0000	13.593,14	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000615	1.600.0000	4.756,64	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000616	1.600.0000	4.756,64	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000617	1.600.0000	7.854,21	
2.094	**EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL IST, AIDS E HEPATITES**				**24.165,43**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000618	1.600.0000	8.306,31	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000619	1.600.0000	7.929,56	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000620	1.600.0000	7.929,56	
2.253	**MANUTENÇÃO DA COBERTURA EM ÁREAS PRIORITÁRIAS PELOS ACE**				**801.196,42**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000623	1.500.1002	75.521,25	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000623	1.604.0000	700.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000625	1.600.0000	1.585,09	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000626	1.600.0000	8.306,31	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000627	1.600.0000	7.854,21	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000628	1.600.0000	7.929,56	
					R$36.839.370,04

ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				CÓDIGO: 15	
UNIDADE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS				CÓDIGO: 11	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
8	**Assistência Social**				**5.427.253,42**
122	**Administração Geral**				**2.666.702,02**
52	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				**2.666.702,02**
1.040	**AQUISIÇÃO DE VEICULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL DE PERMANENTE**				**123.300,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000635	1.500.0000	123.300,00	
2.076	**MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-SEMAS/FMAS**				**2.543.402,02**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000636	1.500.0000	700.500,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000637	1.500.0000	850.000,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	000638	1.500.0000	143.850,00	
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	000639	1.500.0000	10.069,50	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000640	1.500.0000	3.020,85	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000641	1.500.0000	41.100,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000642	1.500.0000	17.810,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000643	1.500.0000	95.900,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000644	1.500.0000	95.900,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000645	1.500.0000	3.171,55	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	000646	1.500.0000	274.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000647	1.500.0000	100.695,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000648	1.500.0000	150.700,00	
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P J	000649	1.500.0000	14.385,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000650	1.500.0000	28.770,00	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000651	1.500.0000	3.172,92	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000652	1.500.0000	1.582,35	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000653	1.500.0000	7.192,50	
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				CÓDIGO: 15	
UNIDADE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS				CÓDIGO: 11	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000653	1.660.0000	1.582,35	
243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**				**391.184,32**
1208	**A PRIMEIRA INFANCIA VEM PRIMEIRO**				**367.449,07**
2.074	**GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**				**331.234,49**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000696	1.660.0000	260.300,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000697	1.660.0000	30.140,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	000698	1.660.0000	7.192,50	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000699	1.660.0000	1.582,35	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000700	1.660.0000	1.438,50	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000701	1.660.0000	11.645,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000702	1.660.0000	1.582,35	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000703	1.660.0000	1.582,35	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000704	1.660.0000	3.171,55	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000705	1.660.0000	10.270,89	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000706	1.660.0000	822,00	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000707	1.660.0000	1.507,00	
2.205	**MANUT. DO FUNDO M. DIREITO CRIANÇA ADOLESCENTE**				**36.214,58**
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000756	1.500.0000	6.850,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000655	1.500.0000	3.170,18	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000656	1.500.0000	3.171,55	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000657	1.500.0000	5.897,85	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000658	1.500.0000	14.385,00	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000757	1.500.0000	2.740,00	
1211	**ACOLHER PARA TRANSFORMAR**				**23.735,25**
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				CÓDIGO: 15	
UNIDADE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS				CÓDIGO: 11	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
2.258	**EXECUÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI**				**23.735,25**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000659	1.500.0000	7.911,75	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000660	1.500.0000	7.911,75	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000661	1.500.0000	7.911,75	
244	**Assistência Comunitária**				**1.851.370,08**
1.041	**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMAMENTE E**				**106.344,75**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000666	1.500.0000	15.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000666	1.660.0000	75.521,25	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000666	1.661.0000	15.823,50	
2.073	**FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL**				**29.803,90**
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000691	1.500.0000	1.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000691	1.660.0000	3.171,55	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000692	1.660.0000	6.165,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000693	1.500.0000	500,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000693	1.660.0000	1.582,35	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000694	1.660.0000	7.192,50	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000695	1.500.0000	3.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000695	1.660.0000	7.192,50	
2.075	**GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**				**345.863,35**
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000726	1.500.0000	1.582,35	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000727	1.500.0000	23.016,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000728	1.500.0000	191.800,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000728	1.660.0000	14.385,00	

3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000728	1.661.0000	17.810,00	
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				CÓDIGO: 15	
UNIDADE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS				CÓDIGO: 11	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000730	1.500.0000	68.500,00	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000731	1.500.0000	28.770,00	
2.204	**MANUTENÇÃO CASA DE ABRIGO E DE PASSAGEM**				**23.879,10**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000662	1.500.0000	4.459,35	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000663	1.500.0000	4.459,35	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000664	1.500.0000	7.480,20	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000665	1.500.0000	7.480,20	
2.265	**BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS**				**17.820,96**
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000708	1.660.0000	3.171,55	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000709	1.660.0000	8.306,31	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000710	1.660.0000	3.171,55	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000711	1.660.0000	3.171,55	
2.266	**PROCADSUAS**				**100.000,00**
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000770	1.660.0000	5.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000723	1.660.0000	40.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000724	1.660.0000	15.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000725	1.660.0000	40.000,00	
2.267	**BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**				**403.271,40**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000712	1.500.0000	50.000,00	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000712	1.660.0000	47.950,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000713	1.500.0000	10.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000713	1.660.0000	7.192,50	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000714	1.500.0000	2.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000714	1.660.0000	3.425,00	
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				CÓDIGO: 15	
UNIDADE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS				CÓDIGO: 11	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000715	1.500.0000	33.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000715	1.660.0000	137.000,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000716	1.660.0000	1.582,35	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	000717	1.660.0000	3.171,55	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000718	1.500.0000	2.600,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000718	1.660.0000	27.400,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000719	1.500.0000	30.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000719	1.660.0000	47.950,00	
2.268	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**				**603.553,20**
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000668	1.500.0000	50.000,00	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000668	1.660.0000	54.800,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000669	1.500.0000	5.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000669	1.660.0000	20.139,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000669	1.661.0000	7.192,50	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000671	1.500.0000	40.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000671	1.660.0000	232.900,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000671	1.661.0000	30.208,50	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000673	1.660.0000	7.192,50	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000674	1.500.0000	5.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000674	1.660.0000	17.262,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000674	1.661.0000	5.754,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000676	1.500.0000	40.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000676	1.660.0000	43.840,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000676	1.661.0000	41.100,00	
ESTADO DO PARÁ				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				CÓDIGO: 15	
UNIDADE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS				CÓDIGO: 11	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000678	1.660.0000	1.582,35	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000679	1.660.0000	1.582,35	
2.269	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**				**220.833,42**
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000680	1.500.0000	3.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000680	1.660.0000	34.250,00	
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000680	1.661.0000	16.440,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000682	1.500.0000	30.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000682	1.660.0000	28.770,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000682	1.661.0000	21.577,50	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000684	1.660.0000	4.459,35	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000685	1.500.0000	5.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000685	1.660.0000	7.192,50	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000685	1.661.0000	14.385,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000687	1.500.0000	13.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000687	1.660.0000	27.400,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000687	1.661.0000	9.666,72	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000689	1.660.0000	4.110,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000690	1.660.0000	1.582,35	
246	**Segurança de Renda**				**11.097,00**
1204	**SÃO GERALDO SEGUINDO EM FRENTE**				**11.097,00**
2.256	**GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGABILIDADE E INCLUSÃO PRODUTIVA**				**11.097,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000732	1.660.0000	3.171,55	

3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000733	1.660.0000	1.582,35	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000734	1.660.0000	3.171,55	
ESTADO DO PARÁ					
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				CÓDIGO: 15	
UNIDADE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS				CÓDIGO: 11	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000735	1.660.0000	3.171,55	
451	**Infra-Estrutura Urbana**				**506.900,00**
1209	**SÃO GERALDO PARA TODOS**				**506.900,00**
1.028	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL**				**506.900,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000736	1.500.0000	383.600,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000736	1.660.0000	123.300,00	
14	**Direitos da Cidadania**				**71.925,00**
422	**Direitos Individuais,Coletivos e Difusos**				**71.925,00**
52	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				**71.925,00**
2.262	**MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER - CMDCA**				**71.925,00**
3.3.90.14	DIARIAS NO PAIS	000743	1.500.0000	14.385,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000744	1.500.0000	21.577,50	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	000745	1.500.0000	14.385,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000746	1.500.0000	21.577,50	
					R$5.499.178,42
					R$171.245.262,00
947.708.242-20				715.939.772-04	
JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA				***JENIVAL VALES DOS SANTOS***	
Prefeito				Contador	

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8F187DDA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2025/FMS
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de equipamentos, periféricos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) imprescindíveis para o pleno funcionamento da Secretaria municipal de Saúde.**
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que segue;

FORNECEDORES REGISTRADOS:

Fornecedor: Sandro Vilmar Pires Me | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.253.952/0001-91 - Endereço: João Teofilo Deucher, 29 - CEP: 88680000 - UF: SC - Município: Bom Retiro - Telefone: (49) 3277-0767

Código	Unidade	Produtos	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	UND	COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP) COMPLETO: GABINETE ATX C3TECH C/ FONTE 200W MT-31V2BK.PROCESSADOR INTEL 1700 CORE I3 12100F.VGA VXPRO G210LP 1GB DDR3 64 BITS.P. MÃE ASUS PRIME H-610M-CS D4 LGA1700.MEMÓRIA 8GB DDR4 3200MHZ HIKER. SSD ALLTEK SATA III 256GB. FONTE ATX 350W REAL AEROCOO STEALTH VX-350 BIV.CABO DE FORÇA P/ CPU 2P+T X 0,75MM² 1, 80MT.TECLADO E MOUSE C/ FIO INTELBRAS PRETO CCI 20. MONITOR AOC LED 18.5 POLEGADAS E970SWHNL PRO. NOBREAK TS SHARA 800VA COMPACT PR BIVOLT 4442. TODOS OS COMPONENTE DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRO USO, BIVOLT, MONTADOS E PRONTOS PARA UTILIZAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. TODOS OS COMPONENTES AQUI DESCRITOS PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR COMPONENTES SUPERIORES.	DEUTEL	20	2.810,00	56.200,00

Fornecedor: W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 06.538.430/0001-48 - Endereço: Q ONZE - CEP: 68508110 - UF: PA - Município: Marabá - Telefone: (94) 99132-1505

Código	Unidade	Produtos	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	UND	IMPRESSORA: LASER COLORIDA L3240 CDW COLOR.	EPSON	10	2.131,00	21.310,00
3	UND	MONITOR: 20 POLEGADAS RESOLUÇÃO HD+ (1600 X 900 PIXELS).	BRAZIL PC	10	401,50	4.015,00
4	UND	NOBREAK:1200 VA BIVOLT	RAGTECH	20	558,00	11.160,00
5	UND	TECLADO: USB S/ FIO	KROSS	20	86,98	1.739,60

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Sapucaia – PA, 15 de dezembro 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia
WESDRAS PEREIRA NUNES

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:0EB33232

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL N° 464/2025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo
LEI MUNICIPAL N° 464/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Trairão Henrique Borges da Silva, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal do Trairão-Pará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R$1.500.00,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais**)**, para reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

Fundo Municipal de Educação		
12.122. 121 0008-1058	**Construção Reforma e Ampliação da Secretaria de Educação**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
15001001	R$ 1.500.00,00	
Total		**R$1.500.000,00**

PARAGRAFO ÚNICO – Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previstos no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

Fundo Municipal De Assistência		
08 244 0003 2.140	Gestão do Prog.Aquis.de Alimentos-PAA	
	33.90.30.00	
	16600000	400.000,00
TOTAL -		**R$400.00,00**
Fundo Municipal De Educação		
12 366 0008 2.081	Manutenção Ensino EJA	
	44.90.51.00	
	15400000	250.000,00
	15410000	150.000,00
12 367 0008 2.083	Manutenção Educação Especial/FUNDEB	
	44.90.52.00	
	15400000	140.000,00
12 361 0008 1.037	Construção, Reforma, Ampliação e Revitalização de Escolas-Ensino Fundamental	
	44.90.51.00	
	15400000	180.000,00
	15690000	90.000,00
	15700000	23.000,00
	15710000	99.000,00
	15990000	72.000,00
12 361 0008 1.038	Aquisição de Instrumentos p/Bandas de Fanfarras-Unidades Escolares	
	44.90.52.00	
	15001001	96.000,00
	TOTAL -	**R$1.100.00,00**

ARTIGO 2º – O referido Crédito Especial poderá ser suplementado até 60% (Sessenta) por cento do seu valor total.
ARTIGO 3º – O crédito previsto no artigo 1° será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
ARTIGO 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão (PA), 08 de dezembro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:823BC536

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 599/2025-GPMSAGA

LEI MUNICIPAL Nº 599/2025
São Geraldo do Araguaia -Pa., 09 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Geraldo do Araguaia - PA para o período de 2026 a 2029."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no interesse superior e predominante do desenvolvimento socioeconômico do Município e em cumprimento a legislação vigente, **APROVA** e **Eu**, na condição de **Prefeito Municipal**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, estabelecendo os programas com seus respectivos objetivos, ações e metas físicas e financeiras, na forma dos seguintes Anexos, que são partes integrantes desta Lei:
III – Relação de Programas;
IV – Programas, Metas e Ações;
Art. 2º O Plano Plurianual 2026-2029 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.
Art. 3º Os programas e ações deste Plano devem ser observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
Art. 4º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO
Seção I
Aspectos Gerais

Art. 5º A gestão do Plano Plurianual observa os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreende a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.
Art. 6º Cabe ao Poder Executivo estabelecer normas para a gestão do Plano Plurianual 2026-2029.

Seção II
Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 7º A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa são propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual, tendo em vista:
I – as circunstâncias emergentes no contexto social, econômico e financeiro do Município;
II – o processo gradual de reestruturação da gestão e do gasto público municipal.
Parágrafo único. As alterações nas leis orçamentárias anuais, por meio de créditos adicionais, podem ser incorporadas automaticamente a esta lei.
Art. 8º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária anual.

Seção III
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 9º O Poder Executivo institui sistema de monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2026-2029, sob a coordenação da Secretaria responsável pela área de planejamento, competindo-lhe definir diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.
Art. 10. As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo responsáveis por programas, nos termos do Anexo a esta Lei, devem manter atualizadas, durante cada exercício financeiro, na forma estabelecida pela Secretaria responsável pela área de planejamento, as informações referentes à execução das ações constantes dos programas sob sua responsabilidade.

Seção IV
Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes

Art. 11. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
Art. 12. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 13. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente as ações estratégicas da Agenda Transversal de que trata esta Lei.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aos nove dias do mês dezembro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PPA 2026/2029

ANEXOS 01 - PROGRAMAS DE GOVERNAÇA E GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SÃO GERALDO DOA RAGUAIA – PA QUINQUÊNIO 2026/2029

1. BLOCO - GOVERNANÇA, GESTÃO e INOVAÇÃO			
1.1. Programa CONECTA SAGA			
PROGRAMA TEMÁTICO			
CÓDIGO 1203	NOME DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL PREVISTO
	CONECTA SAGA	Fortalecimento da gestão pública por meio da modernização dos processos, capacitação de servidores e aproximação com o cidadão.	5.777,721,56

OBJETIVO 01: Modernizar a Gestão Pública Municipal META 1.1 : Reduzir o tempo médio de tramitação de processos administrativos de 45 para 30 dias até 2029	Órgão Responsável : Secretárias de Administração/Planejamento /Prouradoria/Controladoria
INICIATIVAS 1.1	
• Implantar sistema eletrônico de gestão de processos (SEI ou similar);	
• Revisar e simplificar fluxos administrativos;	
• Capacitar servidores em gestão de processos e uso de ferramentas digitais.	
META 1.2 : **Aumentar o percentual de servidores da Administração Pública anualmente de 50% para 60% até 2029.**	
INICIATIVAS 1.2	
• Implementar e acompanhar o Plano de Capacitação Continuada;	
• Estabelecer parcerias com instituições de ensino para oferta de cursos;	
ODS 16 - Paz Justiça e Instituição Eficazes	

OBJETIVO 02: Ampliar a Transparência e a Participação Cidadã META 1 : Elevar o Índice de Transparência Pública de 75% para 95% pontos até 2029.	Órgão Responsável : Controladoria Municipal e Secretaria e Planejamento
INICIATIVAS 1.1	
• Atualizar e aprimorar o Portal da Transparência com informações em tempo real, por meio de suporte como o da SERPRO ou similar;	
• Publicar relatórios trimestrais de gestão fiscal e orçamentária;	
• Realizar auditorias internas periódicas e divulgar os resultados.	
• Desenvolver o Planejamento anual da Controladoria	
• Criar Comitê de Controle Interno da Educação e da Saúde	
META 2: **Aumentar a satisfação do cidadão com os serviços públicos de 65% para 80% até 2029**	
INICIATIVAS 2.1	
• Implementar ouvidoria digital e presencial para coleta de feedbacks;	
• Local adequado para as atividades da ouvidoria municipal;	
• Promover audiências públicas e consultas populares sobre políticas municipais;	
• Desenvolver campanhas de comunicação para informar sobre ações e serviços da prefeitura.	
ODS 16 - Paz Justiça e Instituição Eficazes	
Objetivo 3: Ampliar a digitalização dos serviços públicos Meta 3.1: **Atingir 80% dos serviços municipais disponíveis digitalmente até 2028.**	Órgão responsável: Secretaria de Administração
INICIATIVAS 3.1	
• Implantar um portal unificado de serviços digitais.	
• Integrar os sistemas das secretarias municipais em uma única plataforma.	
Objetivo **4: Tornar a administração municipal mais eficiente** Meta 4.1: **Reduzir o tempo médio de atendimento ao cidadão para 30 minutos até 2027.**	Órgão Responsável: Secretaria de Administração e Planejamento
INICIATIVAS 4.1	

• Elaborar o Plano Municipal de Transformação Digital do Munícipio
• Criar unidades de atendimento rápido em setores estratégicos.
• Automatizar agendamentos e emissão de documentos.

• Implementar canais de atendimento via WhatsApp e aplicativo municipal.	
ODS 16 - Paz Justiça e Instituição Eficazes	
Objetivo 05: Valorizar o servidor público e modernizar os processos internos Meta 5.1: **Aumentar a satisfação dos servidores para 100 % até 2028**	Órgão Responsável: Secretaria de Administração e RH
INICIATIVAS 5.1	
• Implantar programas de capacitação contínua e valorização profissional.	
• Modernizar os fluxos de trabalho com ferramentas de gestão de processos.	
• Implantar sistema de avaliação de desempenho com feedback construtivo;	
• Organiza ou ampliar /construir local para capacitações de servidores;	
Objetivo 06: Modernizar a gestão de processos jurídicos META 1: **Digitalizar 80 % dos processos jurídicos até 2029**	Órgão Responsável: Procuradoria Geral do Munícipio
INICIATIVA 6.1	
• Aquisição de software jurídico integrado com protocolo eletrônico.	
• Treinamento da equipe para utilização de ferramentas digitais;	
META 2.2: Realizar pelo menos 02 capacitações jurídicas anuais para os servidores até 2029	
INICIATIVA 6.2	
• Parcerias com instituições como OAB e escolas de governo.	
• Criação de uma agenda permanente de formação continuada da procuradoria;	
ODS 16 - Paz Justiça e Instituição Eficazes	
Objetivo 07: Modernizar a gestão de processos jurídicos **META 1: Digitalizar 80% dos processos jurídicos até 2029**	Órgão Responsável: Procuradoria Geral do Munícipio
INICIATIVA 1.1	

• Aquisição de software jurídico integrado com protocolo eletrônico.
• Treinamento da equipe para utilização de ferramentas digitais;
META 2.: Realizarpelo menos 02 capacitações jurídicas anuais para osservidores até 2029
INICIATIVA 2.1
• Parcerias com instituições como OAB e escolas de governo.
• Criação de uma agenda permanente de formação continuada da procuradoria;
ODS 16 - Paz Justiça e Instituição Eficazes
1.2. Programa GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROGRAMA TEMÁTICO

CÓDIGO	NOME DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL PREVISTO
0052	GESTÃO ADMINISTRATIVA	Garantir a eficiência e eficácia da manutenção das estruturas do governo e do legislativo	7.290.087.900,00

Objetivo 01: Modernizar a gestão administrativa do governo e do poder legislativo com foco em infraestrutura, aquisições de equipamentos **META 1:** Melhorara infraestrutura de tecnologia e ambientes de trabalho do município	Órgão Responsável: Secretaria de Administração
INICIATIVA 1.1 - Requalificar os espaços físicos das unidades administrativas e modernizar o parque tecnológico com novas computadores, servidores e equipamentos de rede	
META 2.: Aumentar a eficiência nas aquisições de bens e serviços públicos INICIATIVA 2.1 - Implantar sistema eletrônico de compras públicas (licitações digitais) para maior transparência e agilidade	
ODS 16 - Paz Justiça e Instituição Eficazes;	
ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;	
ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico;	

1.3. Programa OPERAÇÕES ESPECIAIS			
PROGRAMA TEMÁTICO			
CÓDIGO	NOME DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL PREVISTO
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	Garantir agregação neutra a gestão do governo	13.089,849,60

Objetivo 01: Garantir a eficiência e sustentabilidade na gestão do governo por meio da agregação neutra, reduzindo despesas que não geram produtos ou contrapartidas diretas, promovendo maior racionalização de recursos e minimizando impactos negativos na estrutura administrativa. **META 1:** Amortizar a dívida fundada do município de forma sistemática e sustentável, reduzindo o passivo financeiro ao longo do tempo.	Órgão Responsável: Secretaria de Administração; Finanças e Planejamento
INICIATIVA 1.1	
Implementar um plano de pagamento escalonado da dívida fundada, com análise periódica das condições financeiras do município para priorizar amortizações globais, buscando a redução do endividamento de forma responsável.	
META 2.: Contribuir regularmente ao Passep, garantindo o cumprimento das obrigações financeiras e fortalecendo a credibilidade do município perante os credores	
INICIATIVA 2.1	
Estabelecer uma gestão eficiente de recursos destinados ao Passep, com previsão orçamentária compatível eacompanhamento mensal dos repasses, priorizando o pagamento pontual das contribuições	
META 3.: Assegurar o cumprimento das ordens de precatórias, garantindo o pagamento dentro do prazo legal e evitando acréscimos de encargos financeiros	
INICIATIVA 3.1	
Criar uma rotina de auditoria e controle dos processos de precatórias, com cadastro atualizado, priorização de pagamentos e emissão de relatórios de acompanhamento para evitar atrasos e multas.	
ODS 16 - Paz Justiça e Instituição Eficazes;	
ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação;	

ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
1.4. Programa ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA TEMÁTICO			
CÓDIGO	NOME DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Fomentar o crescimento e implantar novas tecnologias no desenvolvimento da política financeira e tributária do município.	5.004,486,14

Objetivo 01- Fomentar o crescimento econômico do município por meio de uma gestão financeira eficiente e inovadora META 1.1: Aprimorar a arrecadação tributária através da implantação de tecnologias digitais e processos modernizados	Órgão Responsável: Secretarias de Finança
INICIATIVA 1.1	
Implementar um sistema eletrônico de cadastro e fiscalização tributária para aumentar a eficiência na arrecadação	
META 1.2: Modernizar os processos de gestão financeira e orçamentária do município	
INICIATIVA 1.2	
Adotar softwares de gestão financeira integrados para otimizar o controle de receitas, despesas e investimento	
ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação:	
1.5. Programa RESERVAS DE CONTIGÊNCIA	

PROGRAMA TEMÁTICO			
CÓDIGO	NOME DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Ações de contigências e outros riscos e eventos fiscais imprevistos	1.206,835,00

Objetivo – 01 Garantir a estabilidade financeira do município por meio da criação e gestão efetiva de reservas e planos de contingência que assegurem a capacidade de responder a riscos, eventos fiscais imprevistos e crises econômicas. META 1.1: Constituir uma reserva financeira equivalente a pelo menos 10% da receita corrente líquida do município até o final do primeiro ciclo de planejamento, e manter planos de contingência atualizados para enfrentamento de riscos fiscais e outros eventos imprevisíveis	Órgão Responsável: Secretarias de Finança e Gabinete
INICIATIVA 1.1	

Implementar um plano de contingência financeiro, incluindo a definição de limites de reservas, critérios de utilização e procedimentos de monitoramento contínuo.
Realizar uma auditoria financeira para identificar fontes de recursos e estabelecer uma política de constituição de reservas, priorizando fundos específicos para situações de emergência ou risco fiscal.
Promover treinamentos e simulações periódicas com equipes de gestão para garantir a efetividade dos planos de contingência e a preparação para emergências fiscais, desastres econômicos ou de gestão de recursos públicos.
ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação;
ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
ODS 1 - Erradicação da Pobreza;
ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
2. BLOCO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
2.1. Programa SÃO GERALDO SEGUINDO EM FRENTE

PROGRAMA TEMÁTICO			
CÓDIGO	NOME DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	VALOR PREVIO
1204	SÃO GERALDO SEGUINDO EM FRENTE	Fomentar o crescimento econômico por meio da diversificação produtiva, fortalecimento do empreendedorismo local e atração de investimentos.	373.334,40

Objetivo 01- Diversificar a base econômica local META 1.1: **Aumentar o número de empreendimentos formais de 344 para 500 em 2029.**	Órgão Responsável: Secretarias de Administração e Planejamento
INICIATIVA 1.1	
• Implantar programas de capacitação e apoio ao empreendedorismo.	
• Fomentar acesso ao crédito para micro e pequenas empresas.	

• Fomentar as atividades de apoio ao empreendedor local por meio da Sala do Empreendedor	
META 1.2: Elevar o valor exportado de US$ 55,1 milhões para US$ 60 milhões até 2029	
INICIATIVA 1.2	
• Identificar e promover produtos locais com potencial de exportação.	
• Estabelecer parcerias com entidades de comércio exterior.	
• Participar de feiras e eventos internacionais para divulgação dos produtos locais.	
ODS 08 – Trabalho descente e Crescimento Econômico	
Objetivo 02- Fortalecer a infraestrutura econômica META 2.1: **Melhorar a infraestrutura de transporte para facilitar o escoamento da produção até 2029.**	Órgão Responsável: Secretarias de Obras
INICIATIVA 2.1	
• Cascalhar 200 km estradas vicinais estratégicas para a economia local;	
• Construir 15 Pontes de concreto;	
• Estabelecer parcerias público-privadas para investimentos em infraestrutura.	

META 1.2: Elevar o valor exportado de US$ 55,1 milhões para US$ 60 milhões até 202?
INICIATIVA 2.2
• Estimular boas práticas agrícolas e agroindustriais voltadas à exportação
• Ampliar acesso a certificações de qualidade e sanitárias
• Capacitar produtores e cooperativas em requisitos de exportação
• Oferecer suporte sobre logística, tributação, certificações e documentação internacional
• Articular projetos voltados para exportação com apoio técnico do SEBRAE, SENAR, MAPA E APEX BRASIL
• Realizar missões comerciais, feiras e rodadas de negócio
• Incentivar empresas locais com isenções ou apoio técnico/logístico
• Premiar e divulgar empresas exportadoras como boas práticas locai
• Desenvolver um sistema municipal com informações e orientações sobre exportações
• Promover oficinas e cursos online sobre comércio exterior
ODS 08 – Trabalho descente e Crescimento Econômico

2.2. Programa SÃO GERALDO VERDE E SUSTENTÁVEL			
CÓDIGO	NOME DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
1205	SÃO GERALDO VERDE E SUSTENTÁVEL	O programa prevê iniciativas voltadas à preservação dos recursos naturais e à sustentabilidade local.	685.245,23

OBJETIVO 01: Ampliar a Arrecadação do ICMS Verde e Incentivar a Regularização Ambiental **META :** Aumentar em 30% a arrecadação do ICMS Verde até 2029**.**	Órgão Responsável : Secretaria Municipal de Meio Ambiente
INICIATIVAS	
• Criar e ampliar unidades de conservação municipal (APAs, RPPNs, etc.).	
• Incentivar a adesão ao Cadastro Ambiental Rural (CAR) por meio de campanhas e apoio técnico.	
• Estabelecer parcerias com a iniciativa privada, ONGs e órgãos estaduais para apoio técnico e financeiro.	
• Recuperar as margens do rio Araguaia, com o reflorestamento, isolamento de APPs e engajamento comunitário.	
ODS 06 – Água limpa e saneamento	
ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima	
ODS 15 – Vida sobre a terra	
OBJETIVO 02: Reduzir a Taxa de Desmatamento Ilegal no Município. **META** : Reduzir em 20% a taxa anual de desmatamento até 2029.	Órgão Responsável : Secretaria Municipal de Meio Ambiente
INICIATIVAS	
• Implementar fiscalização ambiental intensiva em áreas ambientalmente sensível.	
• Aderir tecnologias de monitoramento remoto para detecção de desmatamento ilegal.	

• Promover campanhas educativas sobre os impactos do desmatamento.	
ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima	
OBJETIVO 03: Expandir o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Validar Registros. **META** : Aumentar em 40% o número de validação do CAR até 2029.	Órgão Responsável : Secretaria Municipal de Meio Ambiente
INICIATIVAS	
• Realizar mutirões de validação do CAR em comunidades rurais.	
• Capacitar técnicos municipais sobre o sistema do CAR.	
• Estabelecer parcerias com EMATER e SEMAS-PA para acelerar análises de CAR.	
ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima	
ODS 08 – Trabalho descente e crescimento econômico	
OBJETIVO 04: Fortalecer o licenciamento ambiental **META** : Implantar o sistema SIMLAM até 2026.	Órgão Responsável : Secretaria Municipal de Meio Ambiente
INICIATIVAS	
• Desenvolver e implementar sistema eletrônico de licenciamento ambiental.	
• Realizar capacitações sobre licenciamento ambiental para servidores municipais e empreendedores.	
ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima	
ODS 08 – Trabalho descente e crescimento econômico	

OBJETIVO 05: Ampliar a educação e a consciência ambiental **META** : Realizar campanhas anuais de educação ambiental em escolas e comunidades	Órgão Responsável : Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Turismo
INICIATIVAS 5 . 1	

• Integrar temas ambientais nos currículos escolares.
• Criar hortas escolares agroecológicas com participação dos alunos.

• Realizar visitas técnicas e trilhas ecológicas inclusivas em áreas de preservação com acessíbilidade paraescolas, PCDs, e turistas, promovendo educação, inclusão e ecoturismo sustentável.
• Implementar o Programa 'Educação Ambiental nas Escolas'.
• Promover ações no Dia da Árvore, Dia Mundial da Água e Semana do Meio Ambiente.
• Engajar a comunidade com os temas que agravam o meio ambiente (poluição sonora, uso de agrotóxico, desmatamento, queimadas, descarte irregular do lixo.)
ODS 04 – Educação de qualidade
ODS 10 – Redução das desigualdades
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis
ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima
ODS 15 – Vida sobre a terra

OBJETIVO 06: Valorizar e Aproveitar de forma sustentável os Recursos Naturai **META 6.1 :** Implementar pelo menos 3 cadeias produtivas sustentáveis até 2029.	Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Turismo

INICIATIVAS 6.1
• Identificar e mapear recursos naturais com potencial econômico sustentável.
• Fomentar cooperativas de produtos da sociobiodiversidade.
• Desenvolver e promover o ecoturismo em áreas de conservação.
• Certificar produtos da agricultura familiar, produzidos com práticas agroecológicas e respeito ambiental, valorizando a produção local e abrindo novos mercados.
INICIATIVAS 6.2
Meta 6.2: **Implantar placas solares em 100% dos prédios da Vila Administrativa até 2029**
• Em parceria com as secretarias de Finanças, Adminsitração e Obras, captar recursos para mudança de fonte energética nos prédios da vila admisitrativa;
• Em parceria com as secretarias de Adminsitração e Obras reformar os telhaos dos prédios da vila administrativa para impaltação de placas soalres em parceria com a
ODS 02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável
ODS 07 – Energia limpa e assessivel
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis
ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima

OBJETIVO 07: Fortalecer a Fiscalização Ambiental Municipal **META:** Reduzir em 50% o número de infrações ambientais até 2029.	Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

INICIATIVAS 7.1
• Aparelhar a equipe de fiscalização com ferramentas adequadas.
• Fortalecerparcerias com órgãos Estaduais e Federais para apoio nas fiscalizações.
• Intensificar ações de fiscalização ambiental em áreas ambientalmente sensíveis.
• Implantar sistema informatizado para gestão de denúncias e autos de infração.
• Capacitar servidores para o uso de tecnologias de monitoramento remoto.
• Buscar acordo de cooperação técnica com a SEDEME
ODS 16 – Paz Justiça e Instituições Eficazes

OBJETIVO 08: Implatar coleta seletiva e descarte correto dos resíduos **META 8.1 :** Ampliar a cobertura da coleta seletiva de 0% para 100% dos domicílios até 2029	Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras

INICIATIVAS 8.1
• Implantar pontos de coleta seletiva em toda área urbana municipal.
• Promover campanhas educativas sobre a importância da separação dos resíduos.
• Acordo de cooperação técnica com Instituto Descarte Correto;
• Implantar coleta seletiva nas comunidades tradicionais e ribeirinhas Ilha de Campo e Santa Cruz;
• Reduzir em 70% o descarte de resíduos no rio em 2 anos, através do Projeto – O Rio não é lixeira, é vida
META 8.2: Construir 01 Aterro Sanitário até 2029
INICIATIVAS 8.2
Buscar parceria com o Governo Federal, Governo Estadual e ou com Consórcio Público construir o aterro sanitário;
Criar ou apoiar cooperativas de catadores.
ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis
ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima

OBJETIVO 09: Aprimorar a produção agrícola de forma sustentável **META: Atender a 100 familias e 100 ha até 2029**	Órgão Responsável : Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura

INICIATIVAS 9.1
• Aderir ao programa de Sistemas Agroflorestais (SAFs).
• Cultivar diferentes espécies de plantas e árvores
• Integrar a produção agrícola, florestal e pecuária promovendo benefícios ambientais, econômicos e sociais no PA Buqueirão
• Programa de Recuperação de Áreas Degradadas com açaí e cacau.
ODS 02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável
ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima
ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

OBJETIVO 10: Ampliar a Preservação e Recuperação ambiental.	
META 10.1: Recuperar 300 hectares de áreas degradadas até 2029 **META 10.2:** Proteger e revitalizar o trecho urbano do Córrego Sorriso 2029	Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Obras
META 10.3: Proteger e revitalizar 06 nascentes até 2029.	
INICIATIVAS	
• Implementar o Programa Municipal de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).	
• Firmar parcerias com universidades e órgãos ambientais.	
• Realizar campanhas de incentivo ao reflorestamento.	
• Mapear e diagnosticar as nascentes do município.	
• Executar projetos de cercamento, reflorestamento e educação comunitária.	
• Implementar o urbanismo verde com arborização, jardins de chuva e soluções baseadas na natureza	
• Reduzir ilhas de calor	
• Aumentar as áreas verde e embelezar a cidade.	
• Adquirir equipamentos parao Departamento de arborização e Paisagismo – DAP;	
• Construir e manter um viveiro, para produzir árvores nativas e plantas ornamentais, para doação e arborização dos espaços públicos, em parceria com as	
aldeias da TI Sororó: Yetá, Itahy, Tukapehy, Ipirahy, Awussehé, na captação de sementes nativas.	
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	
ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima	
ODS 06 – Água potável e saneamento	
ODS 10 – Redução das desigualdades	

OBJETIVO 11: Melhorar o atendimento na política ambiental municipal **META 11.1:** Capacitar 100% dos servidores com até 02 capacitações anuais	Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
INICIATIVAS 11.1	
• Construir a agenda de capacitação dos servidores da SEMMA;	
• Divulgar bimestralmente as capacitações presenciais e online promovidas pelo MMA;	
• Realizar Seminários locais;	
• Adequar ou construir local apropriado para capacitações e reuniões;	
Meta 11. 2: Reduzir o tempo de espera no atendimento ao cidadão de 90 min para 30min	
INICIATIVAS 11.2	
• Implantar chat de atendimento ao cidadão na política ambiental;	
• Divulgar os canais de atendimento ao cidadão;	
INICIATIVAS 11.3	
Meta 11.3 Digitalizar 100% dos processos de licenciamento Ambiental até 2029	
INICIATIVAS 11.3	
• Implantar o Sistema SIMLAM e SISLAM até 2026.	
ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes	
OBJETIVO 12: Preservar espécies da vida aquática **META 12.: Fiscalizar e monitorar a pesca predatória em 75 km do Rio Araguaia.**	Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente em parceria com a Colônia de Pescadores Z-89
INICIATIVAS	
• Adquirir equipamentos para fiscalização no combate à pesca predatória no Rio Araguaia;	
• Realizar campanha de divulgação do calendário de defeso;	
• Fixar placas informativas sobre legislação de preservação da vida na água	
• Promover roda de conversas, palestras, seminários com pescadores e comunidades ribeirinhas e tradicionais – Ilha de Campo e Santa Cruz.	
ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima	
ODS 06 – Água potável e saneamento	
ODS 14 – Vida na água	

2.3. SÃO GERALDO QUE DÁ FRUTOS			
CÓDIGO	NOME DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
1206	SÃO GERALDO QUE DÁ FRUTOS	O programa prevê iniciativas de fortalecimento da agricultura familiar e da produção sustentável no município, garantindo segurança alimentar, geração de renda, recuperação ambiental e desenvolvimento socioeconômico das populações rurais.	1.708.835,27

Objetivo 01: Aumentar a produtividade e diversificação da agricultura familiar META 1.1 : **Elevar em 20% a produção de mandioca, milho, cacau, açaí, banana e hortaliças até 2029**	Órgão Responsável : Secretárias de Agricultura
INICIATIVAS 1.1	
Implantar programa de capacitação e assistência técnica contínua com EMATER e técnicos municipais	
Criação de um banco de sementes e implementos agrícolas comunitários;	
• Atender produtores do Programa Terra Pronta com serviços de aração de roças;	
• Distribuir calcário e outro adubos para os agricultores cadastrados no Programa Terra Pronta;	

• Aquisição de caçambas
META 1.2 : **Aumentar em 20% a diversidade da agricultura familiar até 2029**
INICIATIVAS 1.2
• Em parceria com a SEPLAC, SEDAP EMBRAPA, EMATER realizar palestras e dias de campo para fomentar a produção de cacau e abacaxi;
• Fomentar e incentivar a produção de mel de abelha;
• Garantir acesso a agua para as atividades agrícolas;
• Incentivar a criação de cooperativa agrícola;
• Aquisição de caminhão perfuratriz;
Meta 1.3: **Aumentar em 20% produção da bacia leiteira**
INICIATIVAS 1.3
• Capacitar os produtores leiteiro para melhoria da qualidade do leite;

· Em parceria com a SEDAP e CONAFER promover o melhoramento genético do rebanho leiteiro;
· Incentivar a produção de grãos e campineiras para ração e silagem;
· Realizar acompanhamento técnico para melhoramento dos sistemas de manejo;
· Manter 400km de estradas vicinais trafegáveis para escoação a produção rural em parceria com a secretaria de obras;
· Trocar 20% das pontes de madeira por pontes de concreto
Meta 1.4 : **Aumentar em 30% a produção de aves e peixes**
INICIATIVAS 1.3
· Doação de alevinos para famílias cadastradas no programa (MAIS PEIXES)
· Doação de pintos e ração inicial para produtores cadastrados no programa (MAIS FRANGO)
· Doação de material para construção de criatório de aves;
· Escavação de tanques para criação de peixes;
· Aquisição de tratores, e implementos agrícolas
Meta 1.5 : Aumentar de 80 para 200 Número de famílias atendidas com SAFs até 2029
INICIATIVAS 1.5
· Promover campanha de cadastramento de famílias no SAFs em parceria com IDEFLOR-BIO, EMATER
· Doação de sementes, saquinhos e adubos para produção de mudas; com IDEFLOR-BIO
· Realização de cursos técnicos para famílias cadastradas no SAFs; com IDEFLOR- BIO, EMATER
· Revitalização do viveiro da secretaria da agricultura;
· Implantação de SAFs para famílias beneficiarias do programa PNCF
Meta 1.6: Aumentar de 400 para 500 o número de família cadastradas o Programa Terra Pronta
INICIATIVAS 1.6
· Campanha de cadastramento de novas famílias
· Promoção de apoio de assistência técnica direta ao produtor do Programa Terra Pronta e para as famílias cadastradas no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA
· Serviço de emissão de CAF - Cadastro da Agricultura Família;
· Buscar parceria com instituições financeiras para fomentar o crédito rural;
· Estimulo a produção agroecológica
ODS: 01 – Erradicação da Pobreza
ODS – 02 – Fome zero e agricultura sustentável

OBJETIVO 03: Melhorar o potencial técnico e infraestrutural da Secretaria de Agricultura	Órgão Responsável : Secretárias de Agricultura
META 3.1 : **Capacitar 100% dos técnicos até 2029**	

INICIATIVAS 3.1
· Organizar agenda de capacitação dos técnicos;
· Divulgar as capacitações online disponibilizadas pelo MAPA e MDA;
META 3.2 : Melhorar em 100% a logística de atendimento ao agricultor familiar
INICIATIVAS 3.2
· Adquirir 02 veículos de transporte para os técnicos da secretaria
ODS – 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Objetivo 04: Melhorar a recuperação de áreas degradadas	Órgão Responsável : Secretárias de Agricultura
META 4.1 : **Recuperar *400 hectares de áreas degradadas até 2029***	

INICIATIVAS 2.1
· Promover mutirões de reflorestamento com espécies nativas e frutíferas adaptadas à região;
· Implantar Sistemas Agroflorestais (SAFs) em áreas devastadas com apoio técnico da EMATER, IDEFLOR-BIO e EMBRAPA;
· Realizar distribuição de mudas nativas e frutíferas para agricultores familiares recuperações de nascentes em parceria com SEMMA, SEMAS E IDEFLOR - BIO ;
· Incentivar o uso de adubação verde (mucuna, feijão guandu, crotalária) em roças de pousio;
· Capacitar agricultores em técnicas de manejo sustentável do solo e cobertura vegetal;
· Apoiar o cercamento e proteção de nascentes e áreas de APPs com degradação severa;
· Buscar parcerias com projetos de carbono e reflorestamento (Fundo Amazônia, SEDAP,SEMAS, ONGs);

· Implantar viveiros comunitários para produção de mudas nativas e agroflorestais;
· Incluir áreas degradadas nos projetos de SAFs e do Programa Terra Pronta como áreas prioritárias;
· Utilizar trator com subsolador e nivelador para recuperação física do solo onde viável.
· Promover campanhas com o pudores rurais para estimular a participação nas Feira livres;
ODS - 13 Ação contra mudanças global do clima

2.4. Programa TURISMO SUSTENTÁVEL			
PROGRAMA TEMÁTICO			
CÓDIGO	NOME DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
1207	**TURISMO SUSTENTAVEL**	Este programa apresenta iniciativas para fortalecer o turismo de são geraldo do araguaia de forma competitiva e sustentável, contribuindo para o Desenvolvimento econômico e social.	1.946.258,50

Objetivo 01: **Promover o Turismo local como atividade econômica e fator de desenvolvimento cultural, social e de conscientização ambiental**.	Órgão Responsável : **Secretaria Municipal de São Geraldo do Araguaia.**
META 1.1: **Realização de 0 5 pesquisas de demanda turísticas de Alta e Baixa Estação para avaliar os gargalos ao desenvolvimento da atividade turística e as principais demandas até 2029.**.	
META 1.2 : **Aplicação de 80% das pesquisas de demanda turística até 2029.**	
META 1.3: **Qualificar 90 % o setor de serviços turísticos do município de Sao Geraldo do Araguaia até 2029.**	
INICIATIVAS 1.1.1	
Contratação de empresa para realização da(s) pesquisas de demanda turística ou utilização da equipe municipal da secretariaria para realização das pesquisas.	
Qualificação da mão de obra ligada diretamente e indiretamente a cadeia do turismo no município como forma de melhoria dos serviços prestados pelos empreendedores do município a população, turistas e	
visitantes **(Curso de Camareira, recepcionista, atendimento ao público, cozinha regional, condutor de trilhas, observação de pássaros).**	
ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	

Objetivo 02: **Aumentar o número de empreendimento do trade turístico do município e cadastrados no CADASTUR até 2029**	Órgão Responsável : **Secretaria Municipal de São Geraldo do Araguaia.**
META 1.1 **: Aumentar em 60% o numero de novos equipamentos e empreendedores turísticos formalizados até o final do de 2029.**	
META 1.2: **Aumentar em 70% o número de empreendimento do trade turístico cadastrados no CADASTUR até o final do de 2029.**	
INICIATIVAS 1.1.1	
-Participação do município e do trade turístico em programas e projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal;	
-Incentivar/Estabelecer parcerias com entidades financiadoras de linhas de crédito para o turismo no município;	
-Mostrar as vantagens para o município e para os empreendedores se formalizarem e se cadastrarem no CADASTUR	
- Fomentar a parceria do SEBRAE e JUCEPA para orientar sobre os benefícios da formalização e as oportunidades de negócio para empreendedores MEI's e ME por meio da sala do empreendedor;	
- Realizar oficinas de empreendedorismo e gestão de negócios.	
ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	

Objetivo 03:**Implementar o ordenamento turístico do munícipio.**	Órgão Responsável : **Secretaria Municipal de Turismode**
META 1.1 : **Incentivar a construção de acessos públicos a 60% dos empreendimentos turísticos com acessibilidade até 2029.** META 1.3**: Implantar 100% a sinalização dos pontos turísticos até 2029.**	
INICIATIVAS 1.1.1	
· Fazer levantamento dos atrativos e serviços do munícipio que são acessíveis/ou não;	
· Atualizar o inventário turístico do munícipio;	
· Construção do Plano de Turismo/Plano Estratégico de Turismo e/ou desenvolvimento econômico do município;	
· Sinalizar turística do município;	
· Criar/cadastrar o calendário de eventos do município nos principais sites dos órgãos oficiais de turismo (MTUR/SETUR	
· Revitalizar e/ou reordenamento visual o terminal rodoviário do município.	
· Elaboração de projetos de infraestrutura turística (construção de PIT, Mirante, Orla, Ciclovia, Pórtico).	
ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	

Objetivo 04: **Fomentar a geração de emprego e renda**.	Órgão Responsável : **Secretaria Municipal de Turismo**
META 1.1 : **Diversificar a economia local através do desenvolvimento de novos setores turísticos, com linhas de créditos para a atividades turísticas atingir a meta de 50% até 2029.**	
META 1.2 : **Incentivar o aumento em investimentos no setor turístico, incluindo a construção de hotéis e outros meios de hospedagem até 30% até 2029.**	
META 1.3 : **desenvolver programas de capacitação para jovens e adultos principalmente para atender a atividade local com capacitação de guias condutores de trilha, guias de pesca esportiva, atingir a meta de 60% aumento até 2029.**	
INICIATIVAS 1.1	
· Incentivar o empreendedorismo e a criação de novos negócios no setor de serviços turísticos;	
· Estabelecer parcerias públicas e privadas para o desenvolver projetos turísticos e geradores de empregos e renda.	
· Incentivar a realização de feiras e eventos de cunho turístico e cultural com elemento ferrador de demanda turístico para o município.	
· Captar recursos financeiros através de projetos, emenda parlamentares e através de parcerias público privadas	
META 1.2: **Incentivar o empreendedorismo local com a criação de ao menos 30 novos negócios e serviços na área do turismo, meio ambiente e cultura até 2029**	
INICIATIVAS 1.2	
· Incentivar a produção local de produtos artesanais (Biojoias, artesanato em madeira, barro, fibras e sementes;	
· Trabalhar o desenvolvimento das comunidades no segmento do ECOTURISMO, Turismo de Base Comunitária – TBC e Turismo Rural.	
ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	

Objetivo 05: Contribuir para o desenvolvimento sustentável	Órgão Responsável: Secretaria Municipal de São Geraldo do Araguaia.
META 1.1 :**Tornar o município em um dos melhores destinos turísticos de ecoturismo do estado aumentando em 80% o número de turistas nas temporadas.**	
META 1.2 : **Regulamentar todas as atividade e operações de turismo de aventura e natureza em 80% até 2029.**	
INICIATIVAS 1.1.1	
· Transformar o município em um dos principais destinos turísticos de ecoturismo/turismo de aventura da Região;	
· Fomentar a inovação e a adoção de novas tecnologias verdes de baixo impacto ambiental;	
· Estabelecer/Fortalecer parcerias com as comunidades tradicionais/Indígenas para a criação de roteiros ETINOTURISMO	
· Elaborar diagnóstico do nível de desenvolvimento da rota turística;	
· Incentivar projetos/iniciativas de proteção ambiental, de estruturação de trilhas/caminhadas, observação de aves, ecoturismo.	
· Elaboração do Plano de Segurança das atividades de turismo no município.	
· Diagnóstico local do nível de desenvolvimento da rota turística de SAGA;	
ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	
ODS – 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes	
ODS - 13 Ação contra mudanças global do clima	

2.5. Programa FROTA MUNICIPAL			
CÓDIGO	NOME DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
0055	**FROTA MUNICIPAL**	Ampliar e manter a capacidade operacional com manutenção, controle e aquisição da frota municipall para os serviços urbanos e rurais	10.225,648,10
Objetivo 01: Ampliar e manter a capacidade operacional da frota municipal, garantindo eficiência, segurança e sustentabilidade na prestação de serviços urbanos e rurais		Órgão Responsável : **Secretaria Municipal de Transportes e Administração**	
META 1.1 **:**			
Garantir a renovação progressiva de pelo menos 20% da frota, com manutenção preventiva regular, controle eficiente de uso e aquisição de veículos adequados às necessidades dos serviços urbanos e rurais até o final do ciclo do programa.			
INICIATIVAS :			
1.1 - Implementar um programa de gestão de frota, incluindo cadastro, rastreamento, controle de manutenção preventiva e análise de desempenho dos veículos			
1.2 - Realizar uma avaliação contínua das necessidades de veículos para aquisição, priorizando a renovação e o fortalecimento da frota com modelos mais eficientes, econômicos e sustentáveis.			
1.3 - Estabelecer um cronograma de manutenção preventiva, com revisões periódicas e substituição de componentes para minimizar paradas não planejadas e prolongar a vida útil dos veículos.			
ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura: ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis:			

3. BLOCO QUALIDADE DE VIDA			
3.1 Programa PRIMEIRA INFÂNCIA VEM PRIMEIRO			
CÓDIGO	NOME DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
0073	**A PRIMEIRA INFANCIA VEM PRIMEIRO**	O programa tem como objetivo desenvolver iniciativas para garantia do acesso das crianças de 0 à 06 ano em todo município à educação. Inclusão social para além da renda e promoção de atenção à saúde das grávidas e das crianças 0 à 06 anos.	2.510.216,81

3.1.1. Acesso Universal à Educação	
Objetivo 1: Ampliar o acesso e a permanência de crianças de 0 a 3 anos em creches de tempo integral com qualidade Meta **1.1.** Elevar o percentual de matrículas em tempo integral em creches para pelo menos 50% até 2029	Órgão responsável: Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assistencial Social
INICIATIVA 1.1	
· Ampliação da oferta de vagas para crianças de 0 a 3 em tempo integral nas creches Euridíce e na EMEIF Nossa Senhora da Guia;	
· Implementação de currículo específico para o tempo integral com foco no desenvolvimento integral da criança (brincar, cuidados, alimentação, descanso);	
· Garantia de alimentação escolar adequada à permanência em tempo integral.	
· Formação continuada dos profissionais da educação infantil para práticas pedagógicas em tempo integral;	
Agenda transversal – Saúde	
· Realizar avaliações periódicas do desenvolvimento das crianças nas creches (neuropsicomotor, emocional, linguagem).	
· Combater a obesidade e a desnutrição infantil por meio de ações dentro das unidades escolares. · Implantar protocolos de acompanhamento de saúde nas creches: vacinação, vermifugação, higiene bucal, prevenção de doenças respiratórias e dermatológicas.	

· Realizar visitas regulares de agentes comunitários de saúde e equipes da Estratégia Saúde da Família nas unidades escolares.
· Realizar ações educativas com as famílias sobre higiene, alimentação e cuidados.
Agenda transversal – Assistência Social
· Fortalecer as ações de programas de apoio à Primeira Infância (como o Programa Criança Feliz);
· Identificar famílias em situação de vulnerabilidade e garantir prioridade de acesso a vagas nos Centros de Educação Infantil em Tempo Integral.
ODS – Alcançados
ODS - 1– Erradicação da Pobreza
ODS – 2 – (2.1) Fome zero e agricultura sustentável
ODS – 4 (4.2- 4.C) - Educação de qualidade
ODS 5 – Igualdade de Gênero

ODS – 10 (10.2) - Redução das desigualdades
ODS -16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes
https://www.ipea.gov.br/ods/ods4_card.html

Objetivo 2: Ampliar o acesso e a permanência de crianças de 4 a 5 anos em creches de tempo integral com qualidade Meta **2.1.** Elevar o percentual de matrículas em tempo integral em Centros de Educação Infantil para pelo menos 25% até 2029	Órgão responsável: Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assistencial Social
INICIATIVA 1.1	
· Ampliação da oferta de vagas em tempo integral na pré-escola no Centro de Educação Infantil Menino Jesus.	
· Garantia de alimentação escolar adequada à permanência em tempo integral.	
Agenda transversal – Saúde	
· Fortalecer a atuação intersetorial entre Educação e Saúde para o acompanhamento do desenvolvimento integral das crianças em creches de tempo integral, com ações de prevenção, promoção da saúde e atenção nutricional;	
· Realizar ações educativas com as famílias sobre higiene, alimentação e cuidados.	
· Avaliar e acompanhar crianças com deficiência, autismo, síndromes genéticas ou condições crônicas que necessitem de cuidado individualizado.	

Agenda transversal – Assistência Social	
· Participar ativamente de comissões intersetoriais da Primeira Infância, junto com Educação.	
ODS – Alcançados	
ODS – 2 – (2.1) Fome zero e agricultura sustentável	
ODS – 4 (4.2- 4.C) - Educação de qualidade	
ODS 5 – Igualdade de Gênero	
ODS – 10 (10.2) - Redução das desigualdades ODS -16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes	
https://www.ipea.gov.br/ods/ods4_card.html	
Objetivo 3: Assegurar a inclusão plena de crianças com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) ou altas habilidades/superdotação nas creches, com qualidade no atendimento educacional. Meta 3.1. Manter 100% das crianças com deficiência, TEA ou altas habilidades/superdotação matriculadas em classes comuns de creches tenham acesso efetivo a atendimento educacional especializado, recursos de acessibilidade e práticas pedagógicas inclusivas até 2029.	Órgão responsável: Secretaria de Saúde Secretaria de Assistencial Social
INICIATIVA 3.1	
· Qualificar professores e equipes pedagógicas para o trabalho com a diversidade e o planejamento individualizado.	
· Implantar salas de AEE nos CMEIs Goimar Gonçalves de Sousa e Euridice Neiva Bezerra;	
· Garantia de alimentação escolar adequada aos alunos com seletividade alimentar.	
Agenda Transversal – Saúde	
· Realizar o diagnóstico precoce e o acompanhamento clínico e terapêutico das crianças;	
· Participar de equipes multidisciplinares que colaborem com as ações educacionais.	
Agenda Transversal – Assistência Social	
· Identificar situações de vulnerabilidade social e articular o acesso a benefícios e serviços;	
· Apoiar as famílias com orientações sobre os direitos das crianças;	
· Colaborar em ações intersetoriais para o fortalecimento da inclusão e do vínculo escola–família–comunidade.	
ODS – Alcançados	
ODS – 2 – (2.1) Fome zero e agricultura sustentável ODS – 4 (4.2- 4.C) - Educação de qualidade	
ODS – 10 (10.2) - Redução das desigualdades ODS -16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes https://www.ipea.gov.br/ods/ods4_card.html	

Objetivo 4: Promover a inclusão efetiva e de qualidade de crianças com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) ou altas habilidades/superdotação na pré-escola, garantindo o direito à educação em ambientes acessíveis e acolhedores. **Meta 4.1.** Assegurar que 100% das crianças com deficiência, TEA ou altas habilidades/superdotação matriculadas em classes comuns da pré-escola tenham acesso a recursos de acessibilidade, práticas pedagógicas inclusivas e atendimento educacional especializado até 2029.	Órgão responsável: Secretaria de Saúde Secretaria de Assistencial Social
INICIATIVA 4.1	
· Garantir recursos de acessibilidade e fortalecer o trabalho intersetorial entre educação, saúde e assistência social para assegurar a inclusão plena.	
· Capacitar professores e equipe gestora para o atendimento inclusivo.	
· Garantir o funcionamento das salas de AEE com materiais acessíveis e tecnologia assistiva.	
· Articular com saúde e assistência para o acompanhamento integral das crianças.	
Agenda Transversal – Saúde	
· Fornecer diagnóstico precoce, laudos e relatórios que orientem o planejamento educacional.	
· Oferecer suporte terapêutico e acompanhamento clínico às crianças.	
Agenda Transversal – Assistência Social	
· Identificar e acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade.	
· Orientar sobre direitos, benefícios sociais e promover o fortalecimento dos vínculos familiares.	
ODS – 4 (4.a; 4.2; 4.c) Educação de qualidade	
ODS – 10 (10.2) Redução das desigualdades	
ODS – 3 - Saúde e Bem-Estar	
ODS - 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	

ODS – 17 (17.18) Parcerias e meios de implementação
https://brasil.un.org/pt-br/sdgs

Objetivo 5: Garantir o acesso e a permanência de crianças de 0 a 3 anos na educação infantil em creches com condições adequadas de acessibilidade e inclusão. **Meta 5.1.** Elevar o número de creches com os espaços físicos e pedagógicos acessíveis de 66% para 90% até o final do próximo ciclo avaliativo (2029).	Órgão responsável: Secretaria de Saúde Secretaria de Assistencial Social
INICIATIVA 5.1	
· Implantar e adequar espaços físicos e pedagógicos das creches públicas para garantir acessibilidade arquitetônica, comunicacional, atitudinal e instrumental, assegurando a inclusão de todas as crianças, especialmente as com deficiência.	
· Diagnosticar e adequar as creches quanto à acessibilidade física, comunicacional e pedagógica.	
· Promover formação continuada para educadores sobre práticas inclusivas.	
Agenda Transversal – Saúde	
· Realizar o acompanhamento do desenvolvimento infantil com foco na detecção precoce de deficiências.	
· Emitir laudos e orientações que subsidiem o planejamento pedagógico.	
Agenda transversal – Assistência Social	
· Identificar e acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade.	
· Garantir o acesso a programas de transferência de renda e outros benefícios sociais que favoreçam a matrícula e permanência das crianças nas creches.	
ODS – 4 (4.a; 4.2; 4.c) Educação de qualidade	
ODS – 10 (10.2) Redução das desigualdades	
ODS – 3 – (3.b) Saúde e Bem-Estar	
ODS - 16 - (16.2) Paz, Justiça e Instituições Eficazes	
ODS – 17 (17.18) Parcerias e meios de implementação	
https://brasil.un.org/pt-br/sdgs	

Objetivo 6: Ampliar o acesso, a permanência e a aprendizagem de crianças de 4 a 5 anos na pré- escola, garantindo ambientes inclusivos e acessíveis. **Meta 6.1.** Reduzir para no máximo 35% a proporção de matrículas em pré-escolas sem recursos de acessibilidade até 2029.	Órgão responsável: Secretaria de Saúde Secretaria de Assistencial Social
INICIATIVA 6.1	
· Implantar e adequar espaços físicos e pedagógicos nas pré-escolas para garantir acessibilidade arquitetônica, comunicacional, atitudinal e instrumental, assegurando a inclusão de todas as crianças, especialmente as com deficiência.	
· Capacitar profissionais da educação para o atendimento inclusivo.	
Agenda transversal – Saúde	
· Atuar na detecção precoce de deficiências e no acompanhamento do desenvolvimento infantil.	
· Fornecer laudos e orientações técnicas para apoiar as adaptações pedagógicas.	
Agenda transversal – Assistência Social	
· Identificar e acompanhar crianças em situação de vulnerabilidade social.	
· Facilitar o acesso a benefícios e programas sociais que apoiem a frequência escolar.	
ODS – 4 (4.a; 4.2; 4.c) Educação de qualidade	
ODS – 10 (10.2) Redução das desigualdades	
ODS – 3 (3.8; 3.b) Saúde e Bem-Estar	
ODS - 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	
ODS – 17 (17.18) Parcerias e meios de implementação	

Objetivo 07: Garantir ambientes adequados, seguros e estimulantes para o desenvolvimento integral na Primeira Infância Meta **7.1.** Elevar para 100% a proporção de matrículas em creches e pré-escola com acesso a áreas externas, parques infantis ou brinquedos pedagógicos até 2029.	Órgão responsável: Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assistencial Social
INICIATIVAS 7.1	
· Reformar e adaptar os espaços físicos dos Centros de Educação Infantil Goimar Gonçalves de Oliveira e Julieta Gaspar Cambraia e Euridice Neiva Bezerra, para garantir acessibilidade, segurança e espaços lúdicos;	
· Adquirir brinquedos pedagógicos certificados, adequados ao uso coletivo e à faixa etária de 0 a 3 anos e 4 e 5 anos;	
· Estabelecer normas de manutenção e reposição dos brinquedos e espaços lúdicos nas unidades de educação infantil;	
· Promover formações para os profissionais da educação infantil sobre o uso pedagógico dos espaços externos e brinquedos no desenvolvimento motor, social e emocional da criança;	
· Implementar o plano de uso pedagógico dos espaços externos dos Centros de Educação Infantil.	
Agenda transversal – Assistência Social	
· Integrar ações dos CRAS e Programa Criança Feliz com atividades lúdicas e de promoção do brincar.	
· Promover oficinas para famílias sobre a importância do brincar e do espaço para o desenvolvimento infantil.	
Agenda transversal – Secretaria de Cultura	
· Implantar um projeto cultura e levar atividades culturais às creches (contação de histórias, teatro de bonecos, música, circo).	
· Realizar oficinas com artistas locais para criação de murais, pinturas e ambientações lúdicas nos espaços externos das creches.	
Meta **7.2.** Garantir a segurança, bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças no uso dos espaços físicos e brinquedos.	
INICIATIVAS 7.2	
· Realizar vistorias sanitárias e de segurança dos ambientes e brinquedos para prevenir acidentes e garantir higiene.	
· Acompanhar o desenvolvimento motor e psicossocial das crianças e propor adaptações nos espaços conforme necessidades;	

· Capacitar educadores sobre primeiros socorros e segurança nos brinquedos;
· Realizar campanhas de prevenção a acidentes em parceria com Educação.
ODS – Alcançados
ODS 3 – Saúde e Bem-Estar;
ODS – 4 (4.2) - Educação de qualidade
ODS – 10 (10.2) - Redução das desigualdades
ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis
ODS -16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes
https://www.ipea.gov.br/ods/ods4_card.html

Objetivo 08: Assegurar a legalização e o funcionamento regular das unidades de educação infantil, garantindo qualidade e conformidade com as normas educacionais. **Meta 8.1.** Alcançar 100% das creches e pré- escolas com regulamentação ativa no Conselho Municipal ou órgão competente de educação até 2028.	Órgão responsável: Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assistencial Social
INICIATIVAS 8.1	
· Apoiar tecnicamente as unidades que ainda não possuem regulamentação para elaboração de documentos obrigatórios (regimento, projeto pedagógico, planta aprovada etc.);	
· Estabelecer fluxo contínuo de acompanhamento junto ao Conselho Municipal de Educação;	
· Oferecer formação para gestores escolares sobre os critérios legais e pedagógicos para o funcionamento autorizado de creches e pré-escolas.	
Agenda transversal – Saúde	
· Apoiar na emissão de alvarás sanitários para creches que estejam em processo de regularização.	
Agenda transversal - Assistência Secretaria de Obras	
· Fornecer laudos ou aprovações técnicas de planta física;	
· Apoiar reformas mínimas exigidas para adequação da infraestrutura.	
ODS – Alcançados	
ODS 3 – Saúde e Bem-Estar;	
ODS – 4 (4.2) - Educação de qualidade	
ODS – 10 (10.2) - Redução das desigualdades	
ODS -16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes	
https://www.ipea.gov.br/ods/ods4_card.html	

Objetivo 09: Assegurar infraestrutura de saneamento básico em todas as unidades de educação infantil, promovendo ambientes saudáveis e seguros para o desenvolvimento das crianças. **Meta 9.1.** Elevar para 80% a proporção de matrículas em creches e pré-escolas com acesso a saneamento básico até 2029	Órgão responsável: Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assistencial Social
INICIATIVAS 9.1	
· Articular com as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Obras a priorização de creches e pré-escolas localizadas em áreas de vulnerabilidade social para a implementação de saneamento básico completo, garantindo equidade no acesso a ambientes escolares saudáveis.	
· Construir fossas sépticas com sumidouros nas Unidades de Ensino que não possui rede de esgoto.	
Agenda transversal – Saúde	
· Monitorar riscos sanitários nos Centros de Educação Infantil sem saneamento adequado;	
· Apoiar campanhas de educação sanitária com crianças, famílias e profissionais.	
Agenda Transversal - Secretaria de planejamento	
· Priorizar as unidades escolares no plano municipal de expansão de infraestrutura e saneamento urbano .	
Agenda Transversal - Assistência Social	
· Identificar, junto aos CRAS e CaDúnico, os bairros com maior concentração de crianças em creches e pré-escolas sem saneamento básico;	
· Desenvolver, via CRAS, oficinas e rodas de conversa com famílias sobre higiene, saúde ambiental e saneamento doméstico, reforçando a importância do ambiente escolar adequado;	
· Atuar nos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e nos comitês da Primeira Infância para defender a infraestrutura adequada como direito básico;	
ODS – Alcançados	
ODS 3 – Saúde e Bem-Estar	
ODS – 4 (4.2) - Educação de qualidade	
ODS 6 – Água Potável e Saneamento	
ODS – 10 (10.2) - Redução das desigualdades	

Objetivo 10: Assegurar que todos os profissionais da Educação Infantil tenham formação adequada para promover o desenvolvimento integral das crianças. **Meta 10.1.** Elevar para 100% até 2029 o percentual de professores com formação adequada atuando em creches e pré-escolas da rede municipal.	Órgão responsável: Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assistencial Social
INICIATIVAS 10.1	
· Elevar para 100% até 2029 o percentual de professores com formação adequada atuando em creches e pré-escolas da rede municipal;	
· Celebrar convênios com instituições de ensino superior para facilitar o acesso dos profissionais à formação adequada;	
· Priorizar, em concursos públicos e processos seletivos, candidatos com formação específica em Educação Infantil;	
Meta 10.2 Formar e capacitar continuamente 100% dos professores que atuam na educação infantil para que possam desenvolver práticas pedagógicas que promovam o letramento e o desenvolvimento da linguagem em crianças de 0 a 6 anos, com foco na oralidade, leitura e escrita e o desenvolvimento infantil	
INICIATIVAS 10.2	

· Criar no Sistema Gestor (GEP) um cadastro municipal de professores da Educação Infantil**,** com trilhas formativas registradas por perfil de desenvolvimento;
· Estabelecer parcerias em regime de colaboração com a União e Estado através de Programas como o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e Alfabetiza Pará, para garantir oferta de cursos presenciais e EAD certificados;
· Realizar formações periódicas com foco em neurodesenvolvimento infantil, vínculo afetivo, pedagogia do brincar, cuidados básicos e BNCC da Educação Infantil;
· Promover jornadas pedagógicas temáticas regulares com foco específico na Primeira Infância;
· Integrar formações intersetoriais com Saúde e Assistência sobre temas como violência doméstica, sinais de atraso no desenvolvimento, nutrição e autocuidado do educador.
Agenda transversal – Saúde
· Participar como formadores(as) em temas como: Desenvolvimento neuropsicomotor, Primeiros socorros em creches, Saúde mental materno-infantil, Identificação precoce de sinais de alerta.
Agenda transversal – Assistência Social
· Contribuir com formações sobre: Fortalecimento de vínculos familiares, Proteção social básica e sinais de negligência ou violência e o o papel do educador como agente de proteção integral.
Agenda Transversal – Cultura
· Apoiar com oficinas e formações para professores sobre: Arte na Primeira Infância (música, dança, literatura), Brinquedos e brincadeiras populares, Uso de expressões culturais locais na rotina pedagógica.
ODS – Alcançados
ODS 3 – Saúde e Bem-Estar
ODS – 4 (4.2- 4.C) - Educação de qualidade
ODS – 10 (10.2) - Redução das desigualdades
ODS -16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes
https://www.ipea.gov.br/ods/ods4_card.html

Objetivo 11: Assegurar o acolhimento, a aprendizagem e o desenvolvimento integral das crianças de 6 anos nos anos iniciais do Ensino Fundamental **Meta 11.1.** Alcançar 85% de transição bem- sucedida até 2029	Órgão responsável: Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assistencial Social
INICIATIVAS 11.1	
· Fortalecer a articulação entre pré-escolas e ensino fundamental nas políticas pedagógicas e nos projetos institucionais;	
· Implantar metodologias de transição eficazes entre Educação Infantil e Ensino Fundamental (brincar, explorar, interagir);	
· Implantar formação específica para professores do 1º ano sobre transição pedagógica**;**	
Agenda transversal – Assistência Social	
· Promover ações de acolhimento às famílias no início do Ensino Fundamental, valorizando sua participação no processo de transição.	
Meta 11.2: Manter taxa de aprovação acima de 95% entre crianças de 6 anos com desenvolvimento pleno das habilidades previstas na BNCC para o 1º ano do Ensino Fundamental até 2029	
INICIATIVAS 11.2	
· Implantar avaliação diagnóstica no início do 1º ano e replanejamento pedagógico com base nos dados;	
· Promover formação continuada de professores do 1º ano com foco no desenvolvimento infantil, alfabetização e acolhimento socioemocional;	
Agenda Transversal – Assistência Social	
· Criar protocolos de acolhimento e ambientação para crianças e famílias no 1º ano;	
Agenda transversal - Saúde	
· Atuar de forma conjunta com educação e Assistência em roda de conversas com famílias no início do 1º ano escolar, com participação de educadores, psicólogos da saúde e assistentes sociais, para orientar sobre o desenvolvimento infantil, adaptação escolar e como apoiar os filhos nesse momento.	
ODS – Alcançados	
ODS 3 – Saúde e Bem-Estar;	
ODS – 4 (4.2) - Educação de qualidade	
ODS – 10 (10.2) - Redução das desigualdades	
ODS -16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes	
https://www.ipea.gov.br/ods/ods4_card.html	

3.1.2. Inclusão social para além da renda	
Objetivo 1: Mapear crianças com Sub- registro de nascimento Meta **1.1.** Reduzir percentual de nascimentos não registrados pelo menos 50% até 2027	Órgão responsável: Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assistencial Social
INICIATIVA 1.1	
· Identificar crianças sem registro por meio da gestão territorial da rede socioassistencial para providencias junto ao cartório de registro civil;	
· Realizar trabalho de conscientização orientado as famílias sobre a gratuidade de registro civil.	
· Oferecer assessoria jurídica para mães solos realizarem o registro de nascimentos na idade adequada	
Agenda transversal – Saúde	
· Identificar crianças sem registro por meio das visitas dos agentes comunitários de saúde que realiza 100% de cobertura. Informar e encaminhar para o CRAS.	
· Atuar de forma intersetorial com assistência social informando sobre casos suspeitos sobre sub- registros, com a participação de campanhas conjuntas encaminhando mães e responsáveis aos serviços de apoio, quando essas enfrentarem barreiras para o registro.	
· Orientar os profissionais que atuam no pré-natal sobre a importância de informar as gestantes e sua família sobre o registro civil de nascimento.	
· Realizar campanhas educativas em sala de esperas, posto de saúde, Unidades Básicas abordando: o direito ao nome, identidade, nacionalidade e a importância do registro para o acesso a vacinas, escola, benefícios sociais e serviços públicos.	
Agenda transversal – Educação	
· Orientar a identificação e informação ao CRAS de crianças sem registro pelas secretárias de escola municipais	

0bjetivo 2: Mapear mulheres que realizam trabalho doméstico ou familiares que são mães de crianças de 0 a 06 anos	Órgão responsável:

Meta **2.1. identificar 100% de mulheres mães de crianças de 0 a 06 anos que realizam cuidados domésticos ou familiares até 2027**	Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assistencial Social
INICIATIVA 2.1	
· Utilizar o banco de dados do Cadastro Único, os dados da ESF e da matricula em creches e pré-escolas para consolidação do mapeamento;	
INCIATIVA 2.2	
· Encaminhar **mulheres que realizam trabalho doméstico ou familiares, mães de crianças de 0 a 06 anos** aos serviços e benefícios sociais fortalecendo as redes de apoios e proteção social com a mulheres.	
Agenda transversal – Educação	
· Através de trocas de informações e encaminhamentos para garantir cuidado integrado e articular com a rede Inter setorial.	
Agenda transversal – Saúde	
· Monitora o crescimento e o desenvolvimentos das crianças de 0 a 06 anos, de mães que realizam trabalho domésticos ou familiares e realizar orientação sobre a importância de pausas e cuidados com a saúde física e mental.	

Objetivo 3: Ampliar o atendimento à crianças de 0 a 6 anos visitadas pelo Programa Criança Feliz Meta **3.1** Elevar o percentual de crianças de 0 a 3 anos, cujas famílias são cadastradas no Cadúnico, a serem acompanhas pelo Programa Criança Feliz pelo menos 90% até 2027	Órgão responsável: Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assistencial Social
INICIATIVA 3.1	
· Por meio da base de dados do Cadúnico, identificar crianças de 0 a 6 anos que não estão sendo atendidas pelo Programa Criança Feliz	
· Encaminhamento das famílias com crianças de 0 a 06 anos do Cadúnico ao CRAS para Inserção em grupos de apoios, como grupo de gestantes, oficina de cuidados infantil;	
· Apoiar essas famílias no acesso e manutenção do cadastro único.	
Agenda transversal – Saúde	
· Atuar em rede, que envolvam os agentes comunitários de saúde, para realização da busca ativa de gestantes e crianças.	
· Fortalecer a atenção e cuidado das grávidas, cadastradas no Cadúnico, durante o pré-natal , apoiando a saúde mental materna através dos devidos encaminhamentos necessários a saúde, PCF, CRAS , atuação em rede e comunicação entre os profissionais.	
Agenda transversal – Educação	
· Capacitar 100% das equipes escolares para atuarem de acordo com protocolos de busca ativa na primeira infância.	
· Priorizando as vagas na educação infância (creches e pré-escola) para famílias acompanhadas pelo Programa Criança Feliz.	

Objetivo 4: Garantir a inserção de crianças de 0 a 6 anos com deficiências beneficiárias do BPC no Programa Criança Feliz Meta **4.1.** Aumentar em pelo menos 50% o percentualde crianças 0 a 6 anos beneficiarias do BPC no PCF até 2027.	Órgão responsável: Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assistencial Social
INICIATIVA 4.1	
• Utilizar os dados do cadastro único do através do mapeamento ativo de crianças com deficiências na ESF. para identificar crianças com deficiências, beneficiárias do BPC para inclusão do Programa Criança Feliz;	
• Acolher de forma humanizada, com escuta ativa, empatia, respeito com linguagem clara as mães de crianças deficientes para informações sobre o que é o BPC, facilitando assim o acesso e inclusão;	
• Enviar para secretaria de saúde e de educação, lista nominal das crianças que são beneficiárias do BPC, a fim de que as mesmas tenham prioridades nas ofertas de serviços;	
Agenda transversal – Educação	
• Fornecer dados das crianças com sinais de atraso no desenvolvimento da aprendizagem, linguagem e ou com necessidades especiais, encaminhar e para o CRAS aquelas são do Cadúnico.	
Agenda transversal – Saúde	
• Monitoramento do desenvolvimento das crianças beneficiárias do BPC pela atenção primaria e manter contato com o CRAS para providencias, quando necessários junto aos familiares.	

Objetivo 5: Ampliar a cobertura dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) Meta **5.1.** Ampliação em até 100% a cobertura do CRAS até 2026	Órgão responsável: Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assistencial Social
INICIATIVA 5.1	
•Ampliar a rede socioassistencial (Vila Novo Paraíso,Vila Dois Irmãos, Vila Nova e Vila Fortaleza) para garantir às famílias em situação de vulnerabilidade social o acesso aos serviços de proteção social básica;	
•Buscar apoio e parcerias nas esferas Estadual e Federal para implementação de equipe volante com o objetivo de alcançar em 100% a ampliação da cobertura do CRAS até 2026.	
•Articular com MDS e parlamentares a deliberação de recursos para aquisição de veículos para equipe volante do CRAS. Com o objetivo de levar o serviço do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral á Família), as famílias em território distantes, rurais, aldeias e ribeirinhos ou populações com fragilidades em acesso.	
•Implantar a equipe de vigilância socioassistencial no Município.	
Agenda Transversal – Saúde	
• As unidades de e saúde da atenção primaria devem realizar compartilhamento com o CRAS, de informações territoriais (mapeamento) com os cadastros atualizados das famílias identificando gestantes e crianças de 0 a 06 anos.	
Agenda Transversal – Educação	
• Identificação e informação para o CRAS, de crianças matriculadas em situação de evasão, desistência ou infrequência que sinalize ou não situações de risco e vulnerabilidade através de compartilhamentos de dados com assistência social	
Objetivo 6: Número de crianças em situação de acolhimento. Meta **6.1.** Reduzir a porcentagem de crianças de 0 a 06 anos em regime de acolhimento institucional até 2027	Órgão responsável: Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assistencial Social
INICIATIVA 6.1	
• Mapeamentos de dados identificando os fatores em território vulneráveis.	
• O acompanhamento técnico qualificado para evitar a ruptura familiar e oferecer suporte para superação de conflitos.	
• Promover grupos de convivências, oficinas e visitas domiciliares para prevenir a negligência, violência e abandono.	

• Atender famílias com vínculos fragilizados ou que já enfrentaram situações de violência doméstica, abuso ou dependência química.
• Oferecer apoio psicossocial a pais que passaram por ciclos de violação de direitos, ou que vivem situações de estresse extremo.
• Acompanhar indicadores sociais e causas recorrentes do acolhimento no município. Usando essas informações para desenvolver politicas publicas focalizadas e eficazes, com recursos direcionados a prevenção.
Agenda transversal - Saúde

• Identificação precoce de situações de risco, observando sinais de abuso físicos, sexual ou negligencia, indícios de saúde mental que comprometam os pais ou a crianças.
• Prevenção ao uso de álcool e drogas com suporte emocional e psicológico as famílias para que tenham mais condições para cuidar dos seus filhos.
Agenda transversal - Educação
• Identificar sinais precoce de situações de vulnerabilidade no ambiente escolar, observando alterações de comportamento, falas, absenteísmo e dificuldades de aprendizagem que podem indicar psicológico ou social.
• Trabalhar o protagonismo infantil, desenvolvendo habilidades emocionais que ajudam crianças a lhe dar com situações adversas.
3.1.3. Saúde de Qualidade para grávidas as crianças de 0 a 06 anos

Objetivo 1: Acompanhar o peso de todas as crianças de 0 a 06 anos no município **Meta 1.1. Reduzir de 3,8% para 0% o índice de crianças com abaixo do preso nutricional**	Órgão responsável: Secretaria de Saúde Secretaria de Assistencial Social

INICIATIVA 1.1
• Implementar no POP da enfermagem critérios de avalição nutricional e fluxo de encaminhamentos que visem garantir qualidade no acompanhamento de puericultura.
• Orientar a equipe da atenção básica quanto ao encaminhamento das crianças com baixo peso, ao CRAS
• Encaminhar para o CRAS relatório das crianças em baixo peso , para acompanhamento de vulnerabilidade socioeconômico.
Agenda Transversal - Educação
• Ofertar atendimento com nutricionista desde ações educativas de alimentação saudável ao acompanhamento individualizado.
Agenda Transversal – Assistência Social
• Articular intersetorialmente com a assistência social, para intervir nas questões influenciadas pela vulnerabilidade socioeconômica.
INICIATIVA 1.2
Meta 1.2. Diminuir a prevalência de excesso de peso em crianças menores de 5 anos.
• Realizar triagem antropométrica e cálculo de IMC nas ações realizadas pelo PSE, para seguimento individual das crianças com peso inadequado.
• Criar grupos de atividades físicas e praticas corporais com o público infantil pelo programa IAF na atenção primária.
Agenda Transversal - Educação
• Fortalecer as iniciativas de educação em saúde com o tema alimentação saudável e prevenção da obesidade em todo o município.

Objetivo 2: ampliar a cobertura vacinal para prevenir doenças graves imunopreveníveis. **Meta 2: Aumentar o percentual da vacinação de vacinas específicas (BCG, Penta, Tríplice – 1ª e 2ª doses – e Hepatite B), de 85,4% para 95%.**	Órgão responsável: Secretaria de Saúde Secretaria de Assistencial Social Secretaria de educação

INICIATIVA 2.1
• Capacitar profissionais TACSs em avaliação da caderneta vacinal conforme calendário nacional de vacina.
• Realizar avaliação da situação vacinal das crianças em visitas domiciliares periódicas.
• Realizar acompanhamento nominal, comespelho vacinal para busca ativa junto aos responsáveis.
Agenda transversal – Cultura
• Realizar campanha de atualização vacinal com atrações teatrais e distribuição de brindes para o público alvo;
Agenda transversal – Educação
• Condicionar a caderneta vacinal atualizada como documento necessário no ato da matricula escolar, afim de incentivar a vacinação infantil.
Agenda transversal – Educação
• Unir estratégias, de monitoramento vacinal e incentivo a vacinação, com a equipe do programa criança feliz.

Objetivo 3: Assegurar a vida nas fases pré- natal, neonatal e na primeira infância. **Meta 3.1. Reduzir a taxa de mortalidade infantil e fetal de 2,69% para 1,0%**	Órgão responsável: Secretaria de Saúde Secretaria de Assistencial Social Secretaria de educação

INICIATIVA 3.1
• Em parceria com a Assistência Social promover educação permanente para profissionais da atenção básica para rastrear gestantes de alto risco e garantir o pré-natal completo
• Potencializar o acompanhamento de pré-natal.
• Adquirir equipamentos de suporte neonatal em âmbito hospitalar.
• Incluir o hospital na linha de cuidado materno infantil, recebendo informações sobre cada gestante antes do parto.
• Estabelecer o fluxo de referência e contra referência com UBSs e SAMU.
• Treinar equipe em reanimação neonatal (programa da SPB/ministério da saúde).
• Preconizar o acompanhamento de puericultura completo, em foco a suplementação. infantil.
• Incentivar o aleitamento materno exclusivo até 06 meses e complementar até os 2 anos.
Agenda transversa – Assistência Social
• Emparceria coma Assistência Social realizar busca ativa das gestantes faltosas ao pré natal.
Meta 3.2. aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
Oferta de teste de beta HCG em todas as UBSs, para facilitar o diagnóstico de gravidez de forma precoce.
Agenda transversa – Assistência Social
Em parceria com a Assistência Social realizar busca ativa das gestantes com baixa adesão ao pré-natal
Agenda transversa – Educação
Alinhar intersetorialmente com o setor de busca ativa da secretaria de educação para garantir assiduidade nas consultas de pré-natal das gestantes em fase escolar.
Meta 3.3. aumentar a proporção de partos vaginais em relação ao total de partos, de 33% para 60%.
INICIATIVA 3.3.
• Promover ações de conscientização dos benefícios do trabalho de parto, com gestantes em acompanhamento de pré-natal na rede de atenção primária a saúde.
• Trabalhar campanha pelo direito de nascer na hora certa, em toda a rede que promove os direitos da primeira infância.

• Realizar educação em saúde, dentro do hospital municipal, para fortalecimento do parto natural/humanizado.	
Meta 3.4. Reduzir os fatores de riscos para impactar no número de óbitos de menores de 5 anos na população.	
• Monitorar, no pré-natal, os fatores de risco para parto prematuro.	
• Prevenir sífilis congênita, submetendo gestantes e parceiros ao teste de sífilis durante o pré-natal e, se o resultado for positivo, oferta do tratamento adequado	
Agenda Transversal – Assistência Social	
• Garantir aos vulneráveis por meio da assistência social os nutrientes essenciais que ajudam no desenvolvimento físico e cognitivo, incluindo essas famílias no PPA	
3.1.4. Primeira Infância e Meio Ambiente	
Objetivo 01: Espaços Verdes da primeira infância **META 01 :** Garantir áreas sombreadas, seguras, naturais e acessíveis onde as crianças possam brincar, explorar e interagir com a natureza até 2027 em todo o município.	Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Obras Comunidade Local

INICIATIVAS 1.1	
• Levantamento de terrenos para implatação de projeto paisagístico com plantas nativas;	
• Instalação de bancos e brinquedos, mutirões com a comunidade em praças e áreas de escolas de educação infatil;	
• Instalação de pergolados, brinquedos ecológicos e caminhos acessíveis em praças e áreas de escolas de educação infatil;	
ODS 03 – Boa saúde e bem estar	
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	
ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima	
ODS 15 – Vida sobre a terra	
Objetivo 02 : Acesso a água potável e educação ambiental. **META:** Prevenir doenças e promover o direito à água de qualidade.	Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Saúde.
INICIATIVAS	
• Instalação de bebedouros em áreas públicas com grande circulação de crianças (praças, escolas, ginásios esportivos, quadras, unidades de saúde).	
• Ação educativa com oficinas lúdicas sobre o ciclo da água, cuidados com rios, nascentes e uso consciente da água.	
• Parceria com agentes de saúde para distribuir copos reutilizáveis infantis nas	
ações de campo.	
• Mapea áreas com contração de crinaçs de 0 a 06 anos que não são atendidas por abastecimento água potável e buscar captar recursos para perfuração de poços ou expansão da rede de fornecimento de água tratada em aprceria com a BRK	
ODS 03 – Boa saúde e bem estar	
ODS 04 – Educação de qualidade	
ODS 06 – Água potável e saneamento	
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	
Objetivo 03. Projeto “Meu Bairro sem lixo” com foco infantil **META** Melhorar a limpeza urbana e promover hábitos saudáveis desde cedo.	Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Saúde.
INICIATIVAS	

• Oficinas nas escolas e bairros com reciclagem criativa (brinquedos de garrafa PET, por exemplo).	
• Implantação de lixeiras pedagógicas com cores e formas para facilitar o uso por crianças.	
Agenda transversal – Saúde	
• Campanha de coleta seletiva com personagens infantis (mascote do meio ambiente) em parceria coma gentes de endemias para coleta de lixos potencias a foco de multiplicação do aedes Aegyptus Campanha de coleta seletiva com personagens infantis (mascote do meio ambiente) em parceria coma gentes de endemias	
ODS 03 – Saúde e bem estar	
ODS 04 – Educação de qualidade	
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	
ODS 12 – Consumo e produção sustentáveis	
Objetivo 04: Hortas comunitárias e escolares com Órgão Responsável: famílias. **META:** Melhorar a alimentação, promover a integração comunitária e educação ecológica	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Agricultura.
INICIATIVAS 4.1	
• Implantar hortas orgânicas nas escolas de educação infantile ou terrenos públicos.	
• Envolver pais e filhos no plantio e cuidado da horta.	
• Realizar oficinas com nutricionistas e agentes da saúde sobre alimentação saudável e biodiversidade alimentar.	
ODS 02 – Fome zero e agricultura sustentável	
ODS 03 – Saúde e bem estar	
ODS 04 – Educação de qualidade	
ODS 12 - Consumo e produção sustentáveis	
ODS 15 – Vida terrestre	
OBJETIVO 05: Biodiversidade e brincadeiras **META:** Ampliar o repertório sensorial, motor e efetivo das crianças com atividades ao ar livre.	Órgão Responsável: Secretaria Municipal deMeio Ambiente Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Turismo
INICIATIVAS 5.1	

• Trilhas educativas em áreas verdes ou parques, com placas interpretativas e atividades guiadas.
• Kit pedagógico “Descobridores do Araguaia” com lupa, sacola de coleta de folhas, caderno de campo.
• Programas de contação de histórias ambientais nas praças, bosques e escolas.
ODS 04 – Educação de qualidade

ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima	
ODS 15 – Vida sobre a terra	
Objetivo 06: Prevenção contra queimadas e poluição nos bairros. **META:** Reduzir doenças respiratórias e proteger a saúde das crianças. .	Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Defesa Civil Municipal Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde
INICIATIVAS 6.1	
• Monitoramento ambiental participativo com denúncias anônimas.	
• Rondas ambientais em parceria com a Defesa Civil e Saúde.	
• Distribuição de cartilhas e jogos educativos nas escolas de educação infantile e postos de saúde.	
ODS 03 – Saúde e bem estar	
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	
ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima	

3.2. Programa SÃO GERALDO PARA TODOS			
PROGRAMA TEMÁTICO			
CÓDIGO	NOME DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
1209	SÃO GERADO PARA TODOS	Melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade e saneamento básico para promover qualidade de vida e sustentabilidade.	39.530619,50

Objetivo 01: Ampliar o acesso à infraestrutura básica urbana Meta 1. **Elevar o percentual de domicílios com abastecimento de água de 70% para 85% até 2029.**	Órgão Responsável: Secretaria de Obras e Infraestrutura
INICIATIVA 1.1	
• Expandir a rede de abastecimento de água para áreas não atendidas;	
• Firmar parcerias com companhias de saneamento para investimentos no setor	
• Adquirir um caminhão perfuratriz de poço artesiano;	
• Perfurar poço para associação da região da Vila Nova, Três ilhas, Jaó	
Meta 2. **Aumentar o percentual de domicílios com coleta de esgoto de 30% para 40% até 2029.**	
INICIATIVA 1.2	
• Ampliar a estação de tratamento de esgoto.	
• Implementar programas de conscientização sobre a importância do saneamento.	
• Fazer parcerias com empresa priva e captar recurso federal	
Objetivo 02: Melhorar a mobilidade urbana e a pavimentação de vias urbanas Meta 1. **Aumentar a extensão de vias pavimentadas de 30km para 60 km até 2029.**	Órgão Responsável: Secretaria de Transportes?
INICIATIVA 2.1	
• Priorizar a pavimentação em bairros com maior fluxo de veículos.	
• Buscar recursos estaduais e federais para obras de infraestrutura viária	
Meta 2. **Elevar o índice de mobilidade urbana de 4,5 para 9 até 2028.**	
INICIATIVA 2.2	
• Criar ciclovias e calçadas acessíveis para pedestres e ciclistas.	
• Manter revitalizada as sinalizações horizontais e verticais em toda a cidade e vilas	
• Implantar sinalização eletrônica na Castelo Branco Ananias Costa e José Bonifácio ;	
• Elaborar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana	
Objetivo 03: Expandir o acesso à internet banda larga Meta 1. **100% dos domicílios e 70% dos locais públicos acesso a internet banda larga**	Órgão Responsável: Secretaria de Planejamento e Administração
INICIATIVA 3.1	
• Estabelecer parcerias com provedores de internet para expansão da cobertura.	
• Implantar pontos de acesso público à internet em praças e centros comunitários	

3.4. Programa SÃO GERALDO MAIS SEGURA			
CODIGO	NOME DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
1210	SÃO GERALDO MAIS SEGURA	Este programa comtempla iniciativas de ampliação de infraestrutura urbana de segurança pública	8.263,845,78

Objetivo 01- Reduzir os índices de criminalidade no município META 1.1: **Reduzir a taxa de homicídios em 20 % até 2029**	Órgão Responsável: ?
INICIATIVA 1.1	
• Implantar programa municipal de prevenção à violência com foco na juventude (cultura, esporte e inclusão)	
Objetivo 02- Ampliar a infraestrutura de segurança	Órgão Responsável: Secretaria de Aministração/Planejamento
META 2.1: **Dobrar o número de viaturas operacionais até 2029** META 2.2: **Instalar 20 câmeras de monitoramento urbano até 2028**	
INICIATIVA 2.1	
• Implantação de novos pontos de vigilância por câmeras de monitoramento na zona urbana, distrito Novo Paraíso e Vila Fortaleza	
• Investir em iluminação pública especialmente em área de risco	

Objetivo 03- Transformar o DMTU em Guarda Municipal **META 3.1: Criar a Guarda Municipal até 2029 com efetivo inicial de 20 agentes**	Órgão Responsável: Secretaria de Administração e Transportes
INICIATIVA 3.1	
• Realização de concurso, formação e aquisição de equipamentos.	

CÓDIGO	NOME DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
1211	ACOLHER PARA TRANSFORMAR	Os programas visam Garantir proteção social à população em situação de vulnerabilidade por meio da ampliação, qualificação e descentralização dos serviços socioassistenciais.	738.088.485,00
1208			1.583.751,4 2
			739.672,236,42
3.5. Programa ACOLHER PARA TRANSFORMAR			

OBJETIVO 01: Aumentar o numero de famílias referenciadas no CRAS META 1.1 : **Ampliar o número de famílias referenciadas no CRAS de 1.800 para 2.000 até 2029**	Órgão Responsável : Secretaria de Assistência Social
INICIATIVAS 1.1	
• Implantação de um CRAS itinerante com equipe volante;	
• Reforço na busca ativa de famílias vulneráveis;	
• Ampliação do quadro técnico da Proteção Social;	
META 1.2 : **Aumentar a cobertura da rede de serviços socioassistenciais de 42% para 75 % até 2029**	
INICIATIVAS 1.2	
• Expansão de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para Vila Fortaleza;	
• Implantar a vigilância socioassistencial	
• Parcerias com entidades socioassistenciais locais;	

• Implantação de serviço itinerante (unidade móvel);	
• Revisão da lei municipal nº 454/2017 de Benefícios Eventuais;	
Meta 1.3 **Reduzir o tempo médio de atendimento social de 90 para 30 minutos até 2029**	
INICIATIVAS 1.3	
• Implantar sistema de agendamento digital;	
• Capacitar atendentes e assistentes sociais;	
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONTEMPLADOS:	
ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes;	
ODS 1 – Erradicação da Pobreza;	
ODS 10 – Redução das Desigualdades;	
OBJETIVO 02: Ampliar e qualificar a proteção social básica e especial no município Meta 2.1 : **Aumentar o percentual de profissionais capacitados de 45% para 80% até 2029**	Órgão Responsável : Secretaria de Assistência Social
INICIATIVAS 2.1	
• Estabelecer um Plano Anual de Capacitação em rede;	
• Realizar oficinas e jornadas temáticas trimestrais;	
• Divulgação em rede das capacitações presencial, semipresencial e remotas;	
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONTEMPLADOS:	
ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes	
OBJETIVO 03: Garantir direitos e promover autonomia de grupos em situação de vulnerabilidade Meta 3.1 : **Implementar política municipal de proteção e autonomia para mulheres em situação de vulnerabilidade até 2029**	Órgão Responsável : Secretaria de Assistência Social
INICIATIVAS 3.1	
• Criar Núcleo de Atendimento à Mulher em situação de violência e vulnerabilidade social;	
• Implantar programa de capacitação e inclusão produtiva para mulheres;	
• Realizar campanhas educativas permanentes sobre direitos da mulher;	
• Implantar serviço de atendimento digitalparaatendimento de mulheres emsituação de violência (Disque Apoio) ;	
Meta 3.2 **Ampliar os atendimentos especializados para crianças e adolescentes em risco social em 75% até 2029**	

INICIATIVAS 3.2
• Fortalecer os vínculos com o Conselho Tutelar e rede de proteção;
• Ampliar o atendimento em oficinas lúdicas, esportivas e culturais dos CRAS/SCFV para o bairros mais vulneráveis;
• Construir Casa de Acolhimento e o Centro de Referência da Assistência Social ;
• Implantar o Programa Familiar Acolhedora;
• Construir ou adaptar uma praça para inclusão e convívio infantil;
Meta 3.4 **Criar programa de acompanhamento e integração social para idosos vulneráveis até 2029**
INICIATIVAS 3.5
• Criar grupos de visitas domiciliares;
• Ampliar acesso a benefícios e atualização cadastral;

• Implantar cartilhas sobre direitos da pessoa idosa;	
• Construção de uma ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos;	
• Promover cursos de capacitação para cuidadores de idosos;	
Meta 3.5 **Fomentar o acesso ao trabalho de jovens em situação de vulnerabilidade, atendendo 200 jovens por ano até 2029**	
INICIATIVAS 3.6	
• Implantar o Programa Jovem Empreendedor Social (parcerias com SENAI, SEBRAE, instituições);	
• Promover cursos de qualificação profissional em áreas de alta empregabilidade;	
• Ofertar oficinas de educação financeira, cidadania e habilidades digitais;	
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONTEMPLADOS:	
ODS 1 – Erradicação da Pobreza	
ODS 10 – Redução das Desigualdades	
OBJETIVO 04: Reduzir a pobreza extrema e ampliar o acesso à proteção social básica Meta 4.1 : **Implantar ações de geração de renda e inclusão produtiva para 400 famílias até 2029**	Órgão Responsável : Secretaria de Assistência Social
INICIATIVAS 4.1	
• Criar o Programa Municipal de Inclusão Produtiva e Economia Solidária;	
• Estabelecer parcerias com SENAR, SEBRAE, instituições de microcrédito e associações comunitárias;	
• Ofertar cursos profissionalizantes e oficinas de empreendedorismo para beneficiários do CadÚnico.	
Meta 4.2: **Garantir 100% de cobertura do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergências**	
INICIATIVAS 4.2	

• Criar plano municipal de resposta emergencial com foco em famílias em vulnerabilidade;
• Criar o plano municipal de Adaptação à Mudança Climática;
• Garantir estoque mínimo de cestas básicas e kits de higiene;
• Capacitar equipes para resposta humanitária rápida;
Meta 4.3 - Capacitar 20 famílias para produção agrícola de alimentos no Programa de Aquisição de Alimentos
INICIATIVA 4.3
• Disponibilizar assessoria para cadastro de famílias do CADÚNICO no Programa PAA
• Realizar curso de capacitação para fomento da agricultura familiar emparceria com a Secretaria de Agricultura e CONAB;
Meta 4.4 - Aumentar de 02 para 08 unidades recebedoras de alimentos do PAA
INICIATIVA 4.4
• Realizar cadastro de entidades religiosas e associações a fins para melhorar a distribuição dos alimentos do PAA;
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONTEMPLADOS:
ODS 1 – Erradicação da Pobreza
ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis
ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima
ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico

OBJETIVO 04: Reduzir a pobreza extrema e ampliar o acesso à proteção social básica Meta 4.1 : **Implantar ações de geração de renda e inclusão produtiva para 400 famílias até 2029**	Órgão Responsável : Secretaria de Assistência Social
INICIATIVAS 4.1	
• Criar o Programa Municipal de Inclusão Produtiva e Economia Solidária;	
• Estabelecer parcerias com SENAR, SEBRAE, instituições de microcrédito e associações comunitárias;	
• Ofertar cursos profissionalizantes e oficinas de empreendedorismo para beneficiários do CadÚnico.	
Meta 4.2: **Garantir 100% de cobertura do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergências**	
INICIATIVAS 4.2	
• Criar plano municipal de resposta emergencial com foco em famílias em vulnerabilidade;	
• Garantir estoque mínimo de cestas básicas e kits de higiene;	
• Capacitar equipes para resposta humanitária rápida;	

Meta 4.3 - Capacitar 20 famílias para produção agrícola de alimentos no Programa de Aquisição de Alimentos
INICIATIVA 4.3
• Disponibilizar assessoria para cadastro de famílias do CADÚNICO no Programa PAA
• Realizar curso de capacitação para fomento da agricultura familiar emparceria com a Secretaria de Agricultura e CONAB;
Meta 4.4 - Aumentar de 02 para 08 unidades recebedoras de alimentos do PAA
INICIATIVA 4.4
• Realizar cadastro de entidades religiosas e associações a fins para melhorar a distribuição dos alimentos do PAA;
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONTEMPLADOS:
ODS 1 – Erradicação da Pobreza
ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis
ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima
ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico
OBJETIVO 05: Reduzir o percentual de famílias sem domicilio próprio

Meta 5.1 : **Reduzir de 28% para 18% até 2030 o número de famílias sem habitação própria**
INICIATIVAS 4.1
• Construir o Plano Municipal de Habitação Social
• Formar o Conselho Municipal de Habitação Social
• Captar recursos junto ao Ministério das Cidades para projeto de habitação Social
• Destinar, no zoneamento urbano e rural área para construção de habitações social
ODS 1 – Erradicação da Pobreza
3.6. Programa - AQUI TEM CULTURA

PROGRAMA TEMÁTICO			
CÓDIGO	NOME DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
1212	AQUI TEM CULTURA!	O programa prevê iniciativas de valorização das práticas culturais desenvolvidas por todo o12 município.	2.414.064,99

Objetivo 1: Apoio e incentivo aos eventos culturais municipais e fomento aos fazedores de cultura	Órgão responsável: Secretaria de Cultura
Meta. **Catalogar e divulgar 100% dos eventos culturais do munícipio e cadastrar 80% dos fazedores de cultura até 2028**	
INICIATIVAS 1. 1	
• .Desenvolver o portal digital da Secretaria de Cultura;	
• Monitorar a participação da população nos eventos culturais por meio de enquetes digitais;	
• Criar stand da Secretaria de cultura em eventos para atendimento, informações e coleta de dados estatísticos	
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis;	
ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes	
Objetivo 2: Resgatar e fomentar as tradições históricas local Meta. **2.1 Divulgação e apoio técnico a 100% dos eventos culturais de munícipio até 2028**	Órgão responsável: Secretaria de Cultura
INICIATIVAS 2. 1	
• Apoiar e fomentar as atividades dos seguimentos culturais: Afro, Indígena, artesanato e história local	
• Promover cinema itinerante com filmes da Guerrilha da Araguaia;	
• Estimular, junto a secretaria de educação, projetos escolares com o tema Guerrilha do Araguaia;	

• Apoiar e estimular as atividades de grupo locais de danças da CULTURA NEGRA;
• Criar a FEIRA da cultura indígena;
• Criar o FESTIVAL MUNICIPAL DE TALENTOS;
• Criação de um espaço para a divulgação da história do município, patrimônio artístico, sítios arqueológicos, áreas de preservação, sendo estes disponibilizados em cartilha, livretos ou catálogos para download no site da prefeitura municipal.
• Incentivar e Valorizar os tradicionais festivais por todo o município: Festival de Verão da vila Santa Cruz, Passeio náutico, Cavalgadas, Vaquejadas e Tropeadas tradicionais das vilas; Bandinha, Vila Nova, Vila Fortaleza, Vila Dois Irmão, Vila Portão 2, Agrovila, Distrito Novo Paraiso e município de São Geraldo do Araguaia
• Impulsionar as festividades do aniversário da cidade, mantendo o tradicional forró da terceira idade, shows artísticos, secular, católico e gospel ;
• Promover na temporada de veraneio da praia da gaivota o tradicional concurso de beleza;
• Manter e Apoiar as manifestações religiosas: Festa em comemoração ao dia do evangélico, Festejo em comemoração ao dia do padroeiro do município, Festejo da casa de pedra no parque estadual serra das andorinhas, tradicional festa de reis e eventos religiosos em geral.
• Realização da Tradicional festa de réveillon, mantendo a queima de fogos e shows artísticos para animação e celebração da chegada de um novo ano.
• **Meta 2.2 Adequar pelo menos 03 espaços públicos para atividades culturais até 2029**
INICIATIVAS 2.2
• Adequar a área de eventos da praça da Bíblica em espaço cultural com melhorias do layout (adicionando arquibancadas, nivelamento do piso)
• Revitalizar a praça da Beira Rio – Geraldo Magela;
• Construção de espaço na Feira do peixe para realizações de atividades culturais;
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis;
ODS 4 – Educação de Qualidade
ODS 10 – Redução das Desigualdades
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes;

OBJETIVO 03: Fomentar a economia local por meio de iniciativas culturais META 1.1 : **Aumentar de 05 para 10 o números de associações culturais regulamentadas.**	Órgão Responsável : SECULT Órgão Responsável:
INICIATIVAS 3.1	
• Realizar capacitações técnicas para as associações do setor cultural;	
• Realizar oficinas para elaboração de projetos de captação de recursos do setor cultural;	
Meta 3.2 **aumentar em 30% a receita geradas provenientes das atividades culturais catalogadas**	
INICIATIVAS 3.2	
• Apoiar a participação dos artistas, artesões em feiras locais, regionais e internacionais;	
• Divulgar em meios digitais os produtos desenvolvidos pelos artistas e artesões local;	
• Capacitação técnica e apoio logístico para os realizadores dos Festival do Arroz do Distrito Novo Paraiso, Festival do Carí e Festival do Leite à realizarem feiras e exposições	
Meta 3.3 Capacitar 100% dos servidores da Secretaria de Cultura até 2028	
INICIATIVAS 3.3	

• Elaborar agenda de capacitação anual dos servidores da Secretaria de Cultura;
• Divulgar cursos e palestras (remotos e presenciais) ofertados pela SECULT e MINC
ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico
ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes
ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação
3.7. Programa EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA - SÃO GERALDO CONECTADA AO FUTURO:

CÓDIGO	NOME DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL PREVISTO
1215	**"EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA: SÃO GERALDO CONECTADA AO FUTURO"**	Os programas têm como objetivo o acesso à educação de qualidade, com equidade e respeito às diferentes situações socioeconômicas da população são- geraldense desde a primeira infância até o final da educação básica.	282.144.932,00
069			7.042.821,02
0068			8.089.672,61
0069			6.366.479,78
070			7.426.622,87
			311.070.528,63

OBJETIVO 01: Ampliar o acesso à educação infantil **Meta 1.1 Elevar a taxa de cobertura em creche de 37% para 50% e universalizar a pré-escola de 94% para 100% até 2029?**	Órgão Responsável: Secretárias Municipal de Educação
INICIATIVAS 1.1	
• Finalização da Creche do Programa Creche por todo Pará do bairro Panorama em regime de colaboração com o Estado	
• Construção de novas creches para atendimento das crianças de 0 a 3 anos nos bairros Mangueirão e Castelo dos Sonhos.	
• Ampliação do CMEI Eurídice Neiva Bezerra no bairro São José com a construção de três novas salas até 2026	
Meta1.2: Construir ou reformar 2 novas unidades de educação infantil até2029?	
INICIATIVAS 1.2	
• Reformas em um dos CMEI da zona urbana (Maria de Fátima ou Julieta Gaspar Cambraia);	
• Construção de um CMEI na Vila Novo Paraiso;	
Meta 1.3: Reduzir a média de alunos por professor de 14:1 para 12:1 até 2029?	
INICIATIVAS 1.3	
• Ampliação do quadro de professores da rede municipal. ODS - Alcançados	
ODS – 4 (4.2- 4.C) - Educação de qualidade	
ODS – 10 (10.2) - Redução das desigualdades	
ODS -16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes	
https://www.ipea.gov.br/ods/ods4_card.html	

OBJETIVO 02: Garantir a aprendizagem com equidade	Órgão Responsável: Secretária Municipal de Educação
META 2.1: Manter taxa de aprovação acima de 95%	
INICIATIVAS 2.1	
• Implantar Programa de recomposição contínua das aprendizagens;	
• Melhorar o atendimento aos alunos com deficiência disponibilizando profissionais de apoio (cuidadores, intérpretes de Libras, guias-intérpretes, mediadores) para alunos que necessitem de suporte individualizado.	
• Fortalecimento do Apoio Psicopedagógico contínuo aos alunos com necessidades especificas;	
• Manter o Plano de capacitação dos professores em metodologias ativas e formações focadas em identificação precoce de dificuldades e avaliação formativa.	
META 2.2: Reduzir distorção idade-série de 5% para 0 nos anos iniciais e de 10% para 5% nos anos finais do ensino fundamental.	
INICIATIVAS 2.2	
• Implementar Programas de recomposição contínua das aprendizagens;	
• Criar turmas específicas de correção de fluxo (aceleração da aprendizagem visando que o aluno avance duas séries em um ano com conteúdos adaptados).	
• Estabelecer parcerias Intersetoriais (Secretaria de Saúde, Assistência Social, ONGs) para tratar questões externas que afetam a vida escolar do aluno, tais como o trabalho infantil, vulnerabilidade social, entre outros relacionados.	
• Formação de professores para ensino personalizado capacitando-os para trabalhar com diferentes níveis de aprendizagem em uma mesma turma.	
META 2.3 Reduzir o Abandono escolar a zero no ensino fundamental	
INICIATIVAS 2.3	
• Fortalecer o programa de busca ativa escolar para trazer de volta os alunos que evadiram.	
• Estabelecer parcerias com CRAS, Conselho Tutelar, Saúde da Família para localizar e apoiar famílias de alunos evadidos ou em situação de vulnerabilidade com risco de abandono;	
• Criar o Projeto Abandono Nota 0 (zero).	
ODS – Alcançados	
ODS – 4 (4.1 – 4.C) - Educação de qualidade	
ODS – 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes	
Fonte: https://www.ipea.gov.br/ods/ods4_card.html	

OBJETIVO 03: Melhorar desempenho acadêmico dos alunos do Ensino Fundamental promovendo a equidade.	Órgão Responsável: Secretária Municipal de Educação
META 3.1: Aumentar o IDEB de 5,0 para 6,0 nos anos iniciais e de 4.5 para 5.5 nos anos finais até 2029	
INICIATIVAS 3.1	
• Implantação de laboratórios de ciências nas escolas do 6º ao 9º ano;	

• Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos adequados e atualizados, incluindo livros, materiais didáticos complementares jogos educativos e kits de alfabetização voltados ao pleno desenvolvimento das atividades escolares;
• Investimento no ensino de robótica como estratégia de melhoria da aprendizagem de habilidades cognitivas de matemática e ciências, bem como um meio de apropriação, uso e extensão das tecnologias digitais no cotidiano;
• Desenvolvimento de ações de reconhecimento e incentivo à atuação docente, como premiações e incentivos financeiros para professores e gestores que se destaquem em sua prática pedagógica, inovação, melhoria dos resultados de aprendizagem e avanços significativos nos indicadores da qualidade da educação comprovados em sistemas ou programas de avaliação externas;
• Implementação de programas regulares de formação pedagógica e desenvolvimento profissional, focados em novas metodologias de ensino, educação inclusiva, tecnologias educacionais, e gestão pedagógica e de sala de aula;
• Produção ou aquisição de livros em braile, audiolivros, materiais ampliados, jogos adaptados e avaliações diferenciadas conforme o tipo de deficiência.
META3.2: Reduzir em80% o Número deAlunos comDificuldades de Aprendizagem até 2029.
INICIATIVAS 3.2
• Promoção de ações de mobilização voltados para a alta presença, pois o desempenho está diretamente relacionado à frequência;
• Aplicação de Avaliações Diagnóstica e Formativa em 100% das Escolas;
• Realizaçãode reforço escolar no contraturno para os alunos comBaixo Rendimento;
META 3.3: Capacitar anualmente 100% dos Professores da rede de ensino
INICIATIVAS 3.3

• Realização de formação continuada para inovar as práticas de ensino que promovam a proficiência em Língua Portuguesa e Matemática.	
ODS – Alcançados	
ODS – 4 (4.1- 4.C – 4.5 – 4.6 -) - Educação de qualidade	
ODS – 10 (10.2) - Redução das desigualdades	
ODS -16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes	
https://www.ipea.gov.br/ods/ods4_card.html	
OBJETIVO 04: Diminuir o índice de analfabetismo de Jovens e Adultos e reduzir as desigualdades sociais.	Órgão Responsável: Secretária Municipal de Educação
META 4.1: Aumentar matrículas da EJA em 80% até 2029	
INICIATIVAS 4.1	
• Implantar turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) com horários flexíveis e metodologias adaptadas na zona urbana e zona rural;	
• Fortalecer o programa de busca ativa escolar para trazer de volta os alunos que evadiram.	
• Estabelecer parcerias intersetoriais para identificar jovens e adultos que não concluíram o Ensino Fundamental;	
META 4.2 Reduzir evasão da EJA para parâmetros entre 5 ou 0%	
INICIATIVAS 4.2	
• Implantação de Programa de bonificação mensal como incentivo aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) que abrange vale-alimentação, kits escolares e uniforme escolar.	
• Realização de formação continuada anual para 100% dos professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos EJA.	
ODS – Alcançados	
ODS – 4 (4.4– 4.5 – 4.6 -) - Educação de qualidade	
ODS – 10 (10.2) - Redução das desigualdades	
ODS -16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes	
https://www.ipea.gov.br/ods/ods4_card.html	
OBJETIVO 05: Melhorar a Infraestrutura escolar	Órgão Responsável:

META 5.1: Ampliar e qualificar a infraestrutura física para promover práticas desportivas de 100% das escolas da rede municipal de ensino	Secretária Municipal de Educação
INICIATIVAS 5.1	
• Construção de quadras poliesportivas e espaços de convivência nas escolas onde tiver espaços físicos disponíveis.	
• Reformas e ampliação de escolas priorizando acessibilidade, climatização, iluminação e segurança.	
• Manutenção das quadras poliesportivas utilizadas pelas escolas;	
META 5.2 Promover a Acessibilidade Arquitetônica de 50% das Escolas	
INICIATIVAS 5.2	
• Construção e aparelhamento de salas multifuncionais em 60% das escolas;	
• Eliminar barreiras físicas em 100% das escolas: construir rampas, banheiros adaptados, pisos táteis, sinalização acessível, portas largas, entre outros.	
• Adequação dos banheiros de escolas da educação infantil com parâmetros de qualidade nos padrões definido pelo FNDE;	
META 5.3 Ampliar e qualificar a infraestrutura pedagógica e tecnológicas de 80% das escolas da rede municipal	
INICIATIVAS 5.3	
• Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos adequados e atualizados, incluindo livros, materiais didáticos complementares jogos educativos e kits de alfabetização voltados ao pleno desenvolvimento das atividades escolares;	
• Aquisição de recursos tecnológicos para o desenvolvimento de atividades pedagógicas digitais, tais como computadores, lousas digitais, tablets, retroprojetores;	
• Expansão da conectividade da escola para atendimento das tarefas administrativas e pedagógicas de acordo com a Lei nº 15.100/2025;	
• Restruturação do currículo municipal escolar para a implantação da Educação digital nas escolas da rede municipal;	
• Investimentos em mobiliários ergonômicos para uso em ambientes de aprendizagem;	
• Ampliação e manutenção do Atendimento Educacional especializado em todas escolas da rede municipal.	
ODS – Alcançados	
ODS – 4 (4.1- 4.a) - Educação de qualidade	
ODS – 10 (10.2) - Redução das desigualdades	
ODS -16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes	

https://www.ipea.gov.br/ods/ods4_card.html	
OBJETIVO 06: Expandir o atendimento em tempo integral.	Órgão Responsável: Secretária Municipal de Educação
META 6.1: Ampliar de 12,5% para 25% o número de escolas que atendem a em Tempo Integral	
INICIATIVAS 6.1	
• Ampliar as obras de construção e reformas das escolas para adequação da infraestrutura escolar;	
• Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos	
• Transformar a Escola Edson Jesus de Paiva e Silva em escola de tempo integral	
META 6.2: Promover a educação integral que atendem a essa modalidade (tempo integral), que articule aprendizagens cognitivas, sociais, culturais, esportivas e ambientais, garantindo o desenvolvimento pleno dos estudantes, garantindo o que rege o Decreto Municipal Nº 46/2023 que institui e regulamenta a educação em tempo integral nas escolas da rede municipal de ensino em 100%	
INICIATIVAS 6.2	
• Criação de núcleos de esporte, cultura, meio ambiente e tecnologia dentro das escolas de tempo integral;	
• Implementação de programa com fomento à educação integral com repasse de recursos para infraestrutura, alimentação, transporte e materiais didáticos;	
• Fomentação para a formação inicial e continuada de professores e gestores para atuação na educação integral;	
• Desenvolvimento de projetos de vida, protagonismo juvenil e atividades complementares (arte, cultura, esporte, tecnologia).	
ODS – Alcançados	
ODS – 4 (4.1- 4.7) - Educação de qualidade	
ODS – 10 (10.2) - Redução das desigualdades	
ODS -16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes	
https://www.ipea.gov.br/ods/ods4_card.html	
OBJETIVO 07: Garantir o acesso e a permanência dos estudantes da rede municipal de ensino, assegurando transporte escolar	Órgão Responsável:

gratuito, seguro, regular e de qualidade, priorizando a pontualidade e a cobertura total das rotas necessárias.	Secretária Municipal de Educação
META 7.1: Atingir 100% de cobertura do transporte escolar em zonas rurais e urbana que dependem do serviço até 2027	
INICIATIVAS 8.1	
• Ampliar a frota do transporte escolar para melhor distribuição das rotas;	
• Manutenção dos veículos próprios do transporte escolar;	
META 7.2 Assegurar em 100% a regularidade e segurança no transporte escolar até 2027.	
INICIATIVAS 7.2	
• Realização de vistorias semestrais em 100% da frota.	
• Capacitação e formação contínua para motoristas e monitores escolares.	
• Implementação de sistema de monitoramento de rotas (GPS, relatórios de atraso).	
• Implantação de canal direto de reclamações e melhorias no transporte escolar.	
ODS – Alcançados	
ODS – 4 (4.1) - Educação de qualidade	
ODS – 10 (10.2) - Redução das desigualdades	
ODS -16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes	
https://www.ipea.gov.br/ods/ods4_card.html	
OBJETIVO 08: Garantir o direito à alimentação escolar saudável, adequada e de qualidade aos estudantes da rede municipal de ensino, promovendo a segurança alimentar, o desenvolvimento físico e o rendimento escolar.	Órgão Responsável: Secretária Municipal de Educação
META 8.1: Oferecer alimentação escolar nutritiva e adequada a 100% dos estudantes matriculados na rede municipal até 2027.	
INICIATIVAS 8.1	
• Ofertas de cardápios elaborados por nutricionista e obedecendo às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);	
• Formação de merendeiras sobre boas práticas de manipulação de alimentos;	
• Implantação de hortas escolares para educação alimentar e produção complementar;	
• Ampliação das compras da agricultura familiar local;	

• Monitoramento regular da qualidade da merenda escolar e satisfação dos alunos.	
ODS – 4 (4.1- 4.C – 4.5 – 4.6 -) - Educação de qualidade	
ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes	
ODS 02 – (2.1 – 2.3 -) Fome zero e agricultura de subsistência	
OBJETIVO 09: Promover a valorização, o reconhecimento e o desenvolvimento profissional dos trabalhadores da educação municipal, assegurando condições adequadas de trabalho, formação continuada e progressão na carreira.	Órgão Responsável: Secretária Municipal de Educação a 100% dos professores da rede
META 9.1: Realizar a formação continuada municipal de ensino	
INICIATIVAS 9.1	
• Manter o plano de capacitação dos professores por segmentos e personificação garantindo que os mesmos estejam aptos a atuar nas diversas especificidades seja para garantir a aprendizagem do ano série ou na recomposição das aprendizagens;	
• Realizar cursos e oficinas contínuas sobre práticas pedagógicas inclusivas, libras, braile, comunicação alternativa e uso de tecnologias assistivas;	
• Formação específica sobre inclusão para professores regentes e professores do AEE;	
META 9.2: Oferecer formação continuada anual para 100% dos profissionais da educação da rede municipal.	
INICIATIVAS 9.1	
• Implantação de um Programa Municipal de Formação Continuada**,** em regime de colaboração entre os entes federados, focando em metodologias ativas, educação inclusiva, uso de tecnologias, letramento e alfabetização, recomposição das aprendizagens e gestão escolar.	
• Construir uma agenda de capacitação e formação continuada;	

• Divulgar agenda de capacitação e formação continuada;
META 9.2: Assegurar reajuste salarial anual e benefícios para 100% do quadro efetivo do magistério conforme o piso nacional do Fundeb.
INICIATIVAS 9.2
• Garantia do cumprimento do Piso Salarial Nacional, através de política orçamentária de educação alinhada ao Fundeb.
• Garantia do tempo de hora atividade para os professores;
• Fomento da progressão da carreira por meio de planos de carreira bem estruturados (progressão por tempo de serviço e mérito).
META 9.3: Ampliar ações de saúde e bem-estar para 100% dos profissionais da educação.
INICIATIVAS 9.3
• Promoção de atividades de lazer e integração para os educadores, como eventos culturais, esportivos e confraternizações, promovendo um ambiente de trabalho saudável.
• Implementação de programas de cuidado com o servidor (assistência à saúde mental e bem-estar dos profissionais);
• Aprimoramento de infraestrutura escolar, garantindo espaços adequados para planejamento e reuniões pedagógicas dos professores;
• Elaborar agenda de atendimento psicossocial dos professores;
ODS – 4 (4.c) - Educação de qualidade
https://www.ipea.gov.br/ods/ods4_card.html
3.8. Programa SAÚDE DE QUALIDADE PARA TOD@S .

PROGRAMA TEMÁTICO			
CÓDIGO	NOME DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
1213	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TOD@S	OS PROGRAMAS CONTEMPLA INICIATIVAS DE PROMOÇAO, PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO POR TODO MUNICÍPIO.	126.707.370,00
0076			11.330.296,50
			138.037.667,50

Objetivo 1: Universalizar a Cobertura da Atenção Básica	Órgão responsável: Secretaria de Saúde
Meta **1.1. Manter a cobertura da atenção básica em 100% até 2029**	
INICIATIVAS 1. 1	
• Realizar cadastros de novos usuários e manter atualizado os cadastros existentes.	
Meta **1.2. Aumentar a cobertura de vacinação de 79% para 95% até 2029**	

INICIATIVAS 1. 2
• Campanha de vacinação com atrações teatrais e distribuição de brindes para o público alvo;
•
Meta **1. 3 Aumentar o percentual de consultas com aferição de pressão arterial de 27% para 65% até 2028**
INICIATIVAS 1. 3
• Realizar diagnostico situacional deste público alvo, para nortear ações de acompanhamento.
• Implantar caderno de acompanhamento nominal dos indivíduos com esse diagnostico dentro do território.
• Busca ativa de pacientes faltosos de HIPERDIA.
• Lançar mão de Mídia informativa sobre a importância do acompanhamento.
• Captar os pacientes para prática do programa IAF – Incentivo a Atividade Física.
Meta 1.4. Garantir a equidade e universalidade nos serviços aos mais vulneráveis (ribeirinhos)
Objetivo 1.2.3 Propiciar que os serviços sejam ofertados aos ribeirinhos.
INICIATIVA 1.4
• Garantir meio de transporte paralogística dos profissionais e insumos paralevar até o ponto de apoio nas ilhas, seja ela via aquática ou terrestre.
• Disponibilizar equipe para os atendimentos da população ribeirinhas.
Meta 1.5 Aumentar Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré- natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação, de 46% para 70% até 2028.
INICIATIVA 1.5
• Oferta de teste de beta HCG em todas as UBSs, para facilitar o diagnostico de gravidez de forma precoce.
• Busca ativa das gestantes com baixa adesão ao pré-natal, por parte dos ACS
ODS 03 – Saúde e Bem-estar
ODS 16 – Paz, justiça e Instituição Eficazes
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis

Objetivo 2: Fortalecer os indicadores da política de vigilância em saúde	Órgão responsável: Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras.
Meta 2**: Aumentar proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados de 53%para 82% nos anos das coortes**	
INICIATIVAS 2	

• Capacitar equipe na avaliação clínica precoce dos contatos;
• Realizar buscas ativas de contatos dos novos casos;
• Monitorar através do boletim mensal o acompanhamento dos contatos;
• Realizar o diagnostico situacional do território por meio de mapeamento em parceria com o departamento de terra.
Meta **2.1 Reduzir a taxa de mortalidade infantil e fetal de 2,69% para 1,0%**

INICIATIVAS 2. 1	
• Promover educação permanente para profissionais da atenção básica para rastrear gestantes de auto risco e garantir o pré natal completo	
• Potencializar o acompanhamento de pré natal	
• Realizar busca ativa das gestantes faltosas	
• Adquirir equipamentos de suporte neonatal em âmbito hospitalar	
• Incluir o hospital na linha de cuidado materno infantil, recebendo informações sobre cada gestante antes do parto.	
• Estabelecer o fluxo de referência e contra referência com UBSs e SAMU	
• Treinar equipe em reanimação neonatal(programa da SPB/ministério da saúde.	
• Realizar educação em saúde para fortalecimento do parto natural/humanizado.	
• Preconizar o acompanhamento de puericultura completo, em foco a suplementação infantil.	
• Incentivar o aleitamento materno exclusivo até 06 meses e complementar até os 2 anos.	
Meta 2.2 **Garantir insumos para coleta e envio de amostras para laboratório de referência.**	
INICIATIVAS 2.2	
• Conscientizar o representante do setor responsável pela compra, quanto a importância do diagnostico para vigilância epidemiológica municipal.	
• Alinhar logística de aquisição de insumos ao setor de compra municipal.	
Meta 2.3 Percentual dos casos de dengue	Órgão responsável: Secretaria de Saúde; Secretaria de Obras; Secretaria de educação.
INICIATIVAS 2.3	
• Trabalhar campanhas de educação no combate vetorial	
• Intensificar as visitas domiciliares no período endêmico	
• Manter parceria com profissionais ACS na busca por focos dentro dos domicílios	
• Permanecer realização do LIRA	
• Fortalecer parceria com departamento de terras, visando manter os lotes baldios, bem como a notificação dos proprietários negligentes.	
• Conscientizar crianças e adolescentes sobre a prevenção da Dengue, dentro programa PSE.	
ODS 03 – Saúde e Bem-estar	
ODS 16 – Paz, justiça e Instituição Eficazes	
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	

Objetivo 3: Garantir que a população saiba como funciona e quando Utilizar o Serviço de atendimento Móvel de Urgência 192 via operadora e reduzir barreiras aos serviços.	Órgão responsável: Secretaria de Saúde
Meta 3**. Reduzir o percentual de ligações com dificuldade de acesso ao serviço 192 para menos de 10% das ligações realizadas, procurando melhorar o índice de satisfação da população.**	
INICIATIVA 3.1	
• Realizar campanhas educativas nos canais de divulgação (rádio, redes sociais, cartazes em órgão públicos) sobre o funcionamento e como acionar o SAMU.	
• Divulgar o número do 192 nas ações do PSE.	
• Implementar ações para ampliar a acessibilidade da população ao serviço de urgência (SAMU) garantindo que todos consigam realizar chamadas de emergência.	
ODS 03 – Saúde e Bem-estar	
ODS 16 – Paz, justiça e Instituição Eficazes	
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	
Objetivo 4: Ampliar e fortalecer o serviço de Órgão responsável: **saúde mental.** Secretaria de Saúde	
Meta **4: Reduzir percentual bienal de suicídio de 16,49% para 10% até 2029**	
INICIATIVAS 4. 1	
• Promover palestras nas escolas e nos locais de atendimento de saúde com profissionais especializados da Atenção Básica e CAPS 1.	
• Fortalecer a rede de atendimento a saúde mental no município com treinamentos e capacitações.	
• Criar o dia de atendimento da saúde mentalna atenção básica comagendamento prévio dos usuários.	
• Fortalecer a execução no matricialmente entre as equipes CAPS 1 e Atenção básica.	
ODS 03 – Saúde e Bem-estar	
ODS 16 – Paz, justiça e Instituição Eficazes	
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	

Objetivo 5: Melhorar o atendimento ao cidadão	Órgão responsável: Secretaria de Saúde
Meta **5.1 Reduzir o tempo de espera para consultas com especialistas para máximo 30 dias até 2029.**	
INICIATIVAS 5.1	
• Criar protocolos claros e eficientes para o fluxo de pacientes, desde a chegada na unidade até a saída, ajuda a otimizar o tempo de espera e a garantir que cada paciente receba o atendimento necessário.	
Meta 5.2: **Aumentar os agendamentos on-line de consultas médicas, odontológicas e de especialidade de 10% para 80% até 2029**	
INICIATIVAS 5.2	
• Implantar chatbots em todas as unidades básicas de saúde e setor de regulação eletiva.	
• Divulgação da ferramenta facilitadora do agendamento junto a população	
Meta 5.3: Informatizar o Hospital Municipal para agilidade no atendimento e armazenamento seguro dos dados.	
INICIATIVA 5.3	
• Aquisição de Materiais de Informática;	

• Capacitação de profissionais;	
• Implantação de Prontuário Eletrônico.	
ODS 03 – Saúde e Bem-estar	
ODS 10 – Redução das desigualdades	
ODS 16 – Paz, justiça e Instituição Eficazes	
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	
Objetivo 6. **Melhoria da qualidade de vida dos pacientes em reabilitação do Programa Melhor em Casa**	Órgão responsável: Secretaria de Saúde
Meta 6.1: **Reduzir em 50% o tempo de permanência do usuário no programa melhor em casa**	
INICIATIVA 6.1	
• Garantir insumos de cobertura avançadas que potencialize o processo da cicatrização.	
• Proporcionar capacitação em estomaterapia para equipe técnica.	
ODS 03 – Saúde e Bem-estar	
ODS 16 – Paz, justiça e Instituição Eficazes	

Objetivo 7: Intervir na infraestrutura municipal de saúde.	Órgão responsável: Secretaria de Saúde
Meta **7.1 Construir ou ampliar as estruturas físicas das Unidades Básicas de Saúde até 2029.**	
INICIATIVA 7.1	
• Construir prédio da Unidade Básica de Saúde Centro, 2 Irmãos, e Vila Bandinha.	
• Reformar e ampliar as Unidade Básicas de Saúde do Bairro Alto Socorro, Beira Rio, Alto Bec, Bela Vista, Vila Fortaleza, e vila nova.	
Meta 7.2 **Ampliar a estrutura física do prédio da e-Multi e equipar de acordo com as necessidades profissionais.**	
INICIATIVAS 7.2	
• Criar e ampliar ambientes para atendimentos de fisioterapia.	
• Garantir acessibilidade na estrutura física.	
• Adquirir aparelhos de atendimento fisioterapêutico.	
• Criar e ampliar ambientes paraatendimento psicológicos infantis e adquirir materiais lúdicos para uma abordagem didática.	
Meta 7.3 **Ampliar a estrutura física e equipar de acordo com as necessidades profissionais da Farmácia Básica de Saúde.**	
INICIATIVA 7.3	
• Adequar um local especifico que comporte o abastecimento farmacêutico e acolhimento dos usuários.	
Meta 7.4 **Ampliar em 80% a estrutura física e equipar de acordo com as necessidades profissionais do Programa Melhor em Casa.**	Órgão responsável:Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras
INICIATIVA 7.4	
• Realizar capacitação dos profissionais do melhor em casa	
• Construir ou alugar espaço para esquipe do Melhor em casa	
Meta 7.5 **Melhorar em 100% o conforto na permanecia na unidade hospitalar**	
INICIATIVA 7.5	
• Garantir acessibilidade na estrutura física.	
• Proporcionar material permanentes para qualidade da assistência na segurança do paciente e na eficiência do serviço de saúde;	
• Proporcionar recursos tecnológicos para exames que auxiliam o profissional no diagnostico;	
• Garantir o funcionamento de energia no âmbito hospitalar;	
• Garantir ambientes confortáveis e acolhedores para pacientes e acompanhantes.	

Meta 7.6 **Melhor em 100% a infraestrutura do Caps 1**	
INICIATIVA 5.5	
• Proporcionar espaços mais amplos para os usuários do serviço;	
• Construir as salas de atendimento individuais amplas;	
• Construir as salas de atendimento psicopedagógico e artesanato;	
• Construir espaço recreativo e de lazer para as atividades do serviço;	
• Aquisição de veículo próprio para o Caps 1 para melhoria nas visitas domiciliares e demais atividades extramuros dos usuários e equipe.	
ODS 03 – Saúde e Bem-estar	
ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes	
ODS 10 – Redução das desigualdades	
ODS 13 – Ação Contra mudança global do clima.	

3.9. Programa - MAIS ESPORTE, MAIS VIDA

CODIGO	NOME DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
1214	MAIS ESPORTE, MAIS VIDA.	Este programa comtempla iniciativas para ampliar e fortalecer as práticas esportivas em São Geraldo.	9.557.206,51

INDICADORES	UNIDADES	PERÍODO ÍNDICE		FONTE
Número de praticantes em projetos esportivos municipais	Pessoas anual	2024	800	Secretaria Municipal de Esportes
Número de eventos esportivos realizados	Eventos por ano	2024	15	Secretaria Municipalde Esportes
Porcentagem de escolas com atividades esportivas regulares	Porcentagem de escolas	2024	70%	Secretaria municipal de educação
Quantidade de espaços esportivos revitalizados	Unidade	2024	05	Secretaria de Administração

Taxa de participação juvenil em atividades esportivas	% da populaçã o jovem	2024	45%	IBGE - 2022
OBJETIVO 1. Ampliar o acesso da população a práticas esportivas e atividades físicas regulares		Órgão Responsável: Secretária Municipal de Esportes		

META 1.1: Aumentar o número de praticantes em projetos esportivos municipais de 500 para 1.200 pessoas até 2029.	
INICIATIVAS 1.1	
• Implantar o projeto "Esporte para Todos" em bairros periféricos e comunidades rurais como Distrito de Novo Paraíso, Vila Fortaleza e Dois irmãos	
ODS 03 – Saúde e Bem-estar	
OBJETIVO 2. Estimular a realização de eventos esportivos no município	Órgão Responsável: Secretária Municipal de Esportes
META 2.1: Realizar pelo menos 20 eventos esportivos por ano até 2029, incluindo jogos escolares, torneios de bairro e campeonatos regionais.	
INICIATIVAS 2.1	
• Criar um calendário anual de eventos esportivos.	
• Oferecer apoio logístico e financeiro a eventos organizados por comunidades.	
• Promover festivais esportivos integrados com ações de saúde e cultura	
•Fortalecer os Projetos Escolinhas de Futebol, Jogos abertos, Torneio da Amizade, Campeonato Municipal de Futebol, Campeonatos de Futsal, Copão Rural, Futebol de areia na Praia, Campeonatos de Futsal Feminino, Intermunicipal, Torneio de voleibol, Campeonato Intercalasse, Corridas, Handebol e entre outros, por meio de parcerias com ONGs, governo federal e governo estadual;	
ODS 03 – Saúde e Bem-estar	
OBJETIVO 3. **Melhorar a infraestrutura esportiva existente e construir novos espaços**	Órgão Responsável: Secretária Municipal de Esportes
META 3.1 **Revitalizar 13 (doze) espaços esportivos até 2029**	
INICIATIVAS 2.1	
• Revitalizar a quadra de esporte da Beira Rio com cobertura e vestiário;	
• Revitalizar a quadra de esporte da Vila Fortaleza;	
• Revitalizar a quadra de esporte da Vila Dois Irmãos com cobertura;	
• Revitalizar a quadra da Praça da Bíblia;	
• Revitalizar o Ginásio Poliesportivo;	
• Realizar a iluminação do campo da Vila Dois Irmãos;	
• Realizar iluminação do campo da Vila Cupuzeiro;	
• Realizar iluminação do campo da Vila São Raimundo;	
• Realizar iluminação do campo da Vila Ilha de Campo;	
• Elaborar plano municipal de Esportes;	

ODS 03 – Saúde e Bem-estar	
OBJETIVO 4. Integrar o esporte às políticas Educacionais	Órgão Responsável: Secretária Municipal de Esportes e de Educação
META 4.1 - Garantir que 100% das escolas da rede municipal tenham atividades esportivas regulares até 2029.	
INICIATIVAS 2.1	
• Fortalecer a educação física escolar com formação continuada de professores.	
• Integrar projetos esportivos ao contra turno escolas Raimundo Ferreira Lima e Dom Sebastião Tomás no núcleo urbano e nas Escolas Martin Afonso e Januária no distrito de Novo Paraíso;	
• Incentivar competições entre escolas com foco na inclusão e cidadania.	
ODS 03 – Saúde e Bem-estar	
3.10. Programa DEFESA CIVIL	

CODIGO	NOME DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
0453	GESTÃO DA DEFESA CIVIL	Mnanutenção das atividades e gestão da defesa Cicil	1.895,851,07
OBJETIVO 01 - Fortalecer a capacidade de respostas da Defesa Civil e estabelecer planos municipais integrados para prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de situações de emergência e desastres naturais.			Orgão responsável: Secretaria de Administração
META 1 - Elaborar e aprovar o Plano Municipal de Defesa Civil até o final do primeiro ano de implementação, com diretrizes claras para a gestão de riscos e emergência.			
INICIATIVAS 1.1			
Realizar diagnóstico dos riscos existentes no município e promover oficinas de planejamento colaborativo com atores públicos e privados para a elaboração do plano. Elaborar o plano de contingência municipal;			
META 2 - Capacitar, no mínimo, 80% das equipes de resposta e funcionários de setores estratégicos sobre procedimentos de emergência, rotina de ações e uso de recursos do Plano de Defesa Civil.			
INICIATIVA 2.1 Promover treinamentos, simulações e drills periódicos com foco em situações de desastres naturais, acidentes e outros riscos identificados.			
META 3 - Implementar um sistema de monitoramento e alerta precoce para riscos de desastres, garantindo a comunicação rápida e eficiente para a população.			
INICIATIVA 3.1 Adquirir e instalar equipamentos de monitoramento (estações meteorológicas, câmeras de vigilância, sirenes) e desenvolver campanhas de conscientização sobre os procedimentos de evacuação e autoproteção.			
ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis:			
ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima			
ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes:			

ESTADO DO PARÁ	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL	
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS	
ÓRGÃO....: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	
PROGRAMA	0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVO	Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações a forma de bens ou serviços, representando, portanto, uma agregação de governo, das quais neutra. não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob								
PÚBLICO ALVO	Governo Federal e Estadual								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
04.28.843.9.008 - AMORTIZAÇÃO DAS DÍVIDAS FUNDADA	PORCENTAGEM	25,00	2.205.000,00	25,00	2.315.250,00	25,00	2.431.012,50	25,00	2.552.563,13
04.28.846.9.007 - CONTRIBUÇÃO AO PASEP	PORCENTAGEM	25,00	800.000,00	25,00	840.000,00	25,00	882.000,00	25,00	926.100,00
04.28.846.9.009 - CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS	PORCENTAGEM	25,00	32.000,00	25,00	33.600,00	25,00	35.280,00	25,00	37.044,00
SUB-TOTAL			3.037.000,00		3.188.850,00		3.348.292,50		3.515.707,13

ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
PROGRAMA	0052 GESTÃO ADMINISTRATIVA								
OBJETIVO	Promover meios administrativos para garantir a eficiência, um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas eficácia e a transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando e gestão de governo.								
PÚBLICO ALVO	Governo Municipal								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
02.04.122.1.082 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00	25,00	105.000,00	25,00	110.250,00	25,00	115.762,50
02.04.122.2.003 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	PORCENTAGEM	25,00	16.500,00	25,00	17.325,00	25,00	18.191,25	25,00	19.100,81
02.04.122.2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	PORCENTAGEM	25,00	1.234.000,00	25,00	1.295.700,00	25,00	1.360.485,00	25,00	1.428.509,25
03.04.122.1.088 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL	PORCENTAGEM	25,00	160.000,00	25,00	168.000,00	25,00	176.400,00	25,00	185.220,00
03.04.122.2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	PORCENTAGEM	25,00	6.480.700,00	25,00	6.804.735,00	25,00	7.144.971,75	25,00	7.502.220,34
03.09.271.2.126 - CONTRIBUIÇÃO COM INSS SETORES ADMINISTRATIVOS	PORCENTAGEM	25,00	1.500.000,00	25,00	1.575.000,00	25,00	1.653.750,00	25,00	1.736.437,50
05.20.122.1.052 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL	PORCENTAGEM	25,00	65.000,00	25,00	68.250,00	25,00	71.662,50	25,00	75.245,63
05.20.122.2.116 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E	PORCENTAGEM	25,00	708.400,00	25,00	743.820,00	25,00	781.011,00	25,00	820.061,55
06.15.122.1.056 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL	PORCENTAGEM	25,00	220.000,00	25,00	231.000,00	25,00	242.550,00	25,00	254.677,50
06.15.122.2.043 - MANUTENTÇÃO DA SEC. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	PORCENTAGEM	25,00	6.621.125,00	25,00	6.952.181,25	25,00	7.299.790,31	25,00	7.664.779,83
07.18.122.1.075 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL	PORCENTAGEM	25,00	89.050,00	25,00	93.502,50	25,00	98.177,63	25,00	103.086,51
07.18.122.2.084 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	PORCENTAGEM	25,00	854.300,00	25,00	897.015,00	25,00	941.865,75	25,00	988.959,04
12.13.122.1.078 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00	25,00	52.500,00	25,00	55.125,00	25,00	57.881,25
12.13.122.2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	PORCENTAGEM	25,00	313.000,00	25,00	328.650,00	25,00	345.082,50	25,00	362.336,63
13.04.122.2.049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PORCENTAGEM	25,00	404.400,00	25,00	424.620,00	25,00	445.851,00	25,00	468.143,55
13.04.122.2.050 - MANUT. DO DEP. DE TRÂNSITO MUNICPAL	PORCENTAGEM	25,00	789.600,00	25,00	829.080,00	25,00	870.534,00	25,00	914.060,70
13.04.122.2.242 - MANUTENÇÃO DE FROTA VEICULAR E/OU PATRULHA	PORCENTAGEM	25,00	728.925,00	25,00	765.371,25	25,00	803.639,81	25,00	843.821,80
13.26.122.1.087 - AMPLIAÇÃO FROTA VEÍCULAR E/OU EQUIPAMENTO E	PORCENTAGEM	25,00	120.000,00	25,00	126.000,00	25,00	132.300,00	25,00	138.915,00
14.27.122.1.081 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL	PORCENTAGEM	25,00	89.050,00	25,00	93.502,50	25,00	98.177,63	25,00	103.086,51
14.27.122.2.118 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	PORCENTAGEM	25,00	391.150,00	25,00	410.707,50	25,00	431.242,88	25,00	452.805,02
15.04.122.2.115 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	PORCENTAGEM	25,00	180.850,00	25,00	189.892,50	25,00	199.387,13	25,00	209.356,49
15.27.122.1.079 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL	PORCENTAGEM	25,00	65.000,00	25,00	68.250,00	25,00	71.662,50	25,00	75.245,63
16.04.122.2.263 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	PORCENTAGEM	25,00	655.000,00	25,00	687.750,00	25,00	722.137,50	25,00	758.244,38
SUB-TOTAL			21.836.050,00		22.927.852,50		24.074.245,14		25.277.957,42

ESTADO DO PARÁ	
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL	
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS	
ÓRGÃO....: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	
PROGRAMA	0054 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
OBJETIVO	Programar, elaborar e executar a política financeira e tributária do município, bem como implementar programa de modernização da administração tributária, e gerenciamento de recebimentos por repasse e transferências constitucionais, controle de recursos vinculados, controlar os limites de gastos e garantir o controle e equilíbrio nas receitas e despesas públicas.
PÚBLICO ALVO	Governo Municipal

UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2026		METAS PARA 2027		METAS PARA 2028		METAS PARA 2029	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
04.04.123.1.050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL	PORCENTAGEM	25,00	82.200,00	25,00	86.310,00	25,00	90.625,50	25,00	95.156,78
04.04.123.2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E	PORCENTAGEM	25,00	1.078.900,00	25,00	1.132.845,00	25,00	1.189.487,25	25,00	1.248.961,61
SUB-TOTAL			1.161.100,00		1.219.155,00		1.280.112,75		1.344.118,39
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PLANO PLURIANUAL								
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
PROGRAMA	0055 FROTA MUNICIPAL								
OBJETIVO	Ampliar e manter a capacidade operacional com manutenção, controle e aquisição da frota municipal para os serviços urbanos e rurais.								
PÚBLICO ALVO	FROTA MUNICIPAL								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
05.20.606.1.090 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, IMPLEMENTOS	PORCENTAGEM	25,00	1.375.000,00	25,00	1.443.750,00	25,00	1.515.937,50	25,00	1.591.734,38
06.15.452.1.102 - AMPLIAÇÃO DA FROTA VEICULAR E/OU MÁQUINA E	PORCENTAGEM	25,00	1.010.000,00	25,00	1.060.500,00	25,00	1.113.525,00	25,00	1.169.201,25
SUB-TOTAL			2.385.000,00		2.504.250,00		2.629.462,50		2.760.935,63
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PLANO PLURIANUAL								
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
PROGRAMA	0073 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
OBJETIVO	Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, em especial, violência sexual, no intuito de prevenir seus direitos constitucionais. por abandono, negligência, maus tratos físicos e psicológicos e								
PÚBLICO ALVO	Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
02.04.122.2.264 - SELO UNICEF	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00	25,00	52.500,00	25,00	55.125,00	25,00	57.881,25
03.08.243.2.069 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PORCENTAGEM	25,00	381.400,00	25,00	400.470,00	25,00	420.493,50	25,00	441.518,18
SUB-TOTAL			431.400,00		452.970,00		475.618,50		499.399,43
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PLANO PLURIANUAL								
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
PROGRAMA	0453 GESTAO DA DEFESA CIVIL								
OBJETIVO	Manutenção das atividades administrativas e Gestão da Defesa Civil.								
PÚBLICO ALVO	Governo Municipal								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
07.18.182.2.261 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL	PORCENTAGEM	25,00	442.180,00	25,00	464.289,00	25,00	487.503,45	25,00	511.878,62
SUB-TOTAL			442.180,00		464.289,00		487.503,45		511.878,62
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PLANO PLURIANUAL								
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
PROGRAMA	1203 CONECTA SAGA								
OBJETIVO	Fortalecimento da gestão pública por meio da modernização dos processos, capacitação de servidores e aproximação com o cidadão.								
PÚBLICO ALVO	População								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
02.04.062.2.120 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	PORCENTAGEM	25,00	1.116.000,00	25,00	1.171.800,00	25,00	1.230.390,00	25,00	1.291.909,50
02.04.124.2.119 - MANUTENÇÃO SEC. EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE	PORCENTAGEM	25,00	114.500,00	25,00	120.225,00	25,00	126.236,25	25,00	132.548,06
03.04.122.2.271 - SÃO GERALDO MAIS CONECTADA	PORCENTAGEM	25,00	110.000,00	25,00	115.500,00	25,00	121.275,00	25,00	127.338,75
SUB-TOTAL			1.340.500,00		1.407.525,00		1.477.901,25		1.551.796,31
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PLANO PLURIANUAL								

PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
PROGRAMA	1204 SÃO GERALDO SEGUINDO EM FRENTE								
OBJETIVO	Fomentar o crescimento econômico por meio da diversificação produtiva, fortalecimento do empreendedorismo local e atração de investimentos.								
PÚBLICO ALVO	População em geral								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
05.20.608.2.272 - FOMENTO A PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL	PORCENTAGEM	25,00	75.521,00	25,00	79.297,05	25,00	83.261,90	25,00	87.425,00
SUB-TOTAL			75.521,00		79.297,05		83.261,90		87.425,00
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PLANO PLURIANUAL								
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
PROGRAMA 1205 SÃO GERALDO VERDE E SUSTENTÁVEL									
OBJETIVO O programa prevê iniciativas voltadas à preservação dos recursos naturais e à sustentabilidade local.									
PÚBLICO ALVO População em geral									
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
07.18.541.2.082 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO- AMBIENTE	PORCENTAGEM	25,00	54.085,00	25,00	56.789,25	25,00	59.628,71	25,00	62.610,15
07.18.541.2.085 - PROMOÇÃO A PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	PORCENTAGEM	25,00	30.000,00	25,00	31.500,00	25,00	33.075,00	25,00	34.728,75
07.18.541.2.246 - CONTROLE AMBIENTAL INTEGRADO	PORCENTAGEM	25,00	11.900,00	25,00	12.495,00	25,00	13.119,75	25,00	13.775,74
07.18.541.2.247 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	PORCENTAGEM	25,00	18.000,00	25,00	18.900,00	25,00	19.845,00	25,00	20.837,25
07.18.541.2.248 - IMPLANTAR PROGRAMA ARBORIZAÇÃO URBANA	PORCENTAGEM	25,00	14.600,00	25,00	15.330,00	25,00	16.096,50	25,00	16.901,33
07.18.541.2.249 - PROMOVER A RECUPARAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E	PORCENTAGEM	25,00	15.200,00	25,00	15.960,00	25,00	16.758,00	25,00	17.595,90
07.18.541.2.250 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PORCENTAGEM	25,00	15.200,00	25,00	15.960,00	25,00	16.758,00	25,00	17.595,90
SUB-TOTAL			158.985,00		166.934,25		175.280,96		184.045,02
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PLANO PLURIANUAL								
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
PROGRAMA	1206 SÃO GERALDO QUE DÁ FRUTOS								
OBJETIVO	O programa prevê iniciativas de fortalecimento da agricultura familiar e renda, recuperação ambiental e desenvolvimento socioeconômico das da produção sustentável no município, garantindo segurança alimentar, geração de populaçõesrurais.								
PÚBLICO ALVO	População em geral								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
05.20.606.1.006 - IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PORCENTAGEM	25,00	300.000,00	25,00	315.000,00	25,00	330.750,00	25,00	347.287,50
05.20.606.2.244 - FOMENTO A PRODUÇÃO AGROFLORESTAL	PORCENTAGEM	25,00	43.770,00	25,00	45.958,50	25,00	48.256,43	25,00	50.669,25
05.20.606.2.245 - FOMENTO A HORTA COMUNITÁRIA	PORCENTAGEM	25,00	34.200,00	25,00	35.910,00	25,00	37.705,50	25,00	39.590,78
05.20.608.2.243 - REESTRUTURACAO DO SISTEMA DE INSPECAO	PORCENTAGEM	25,00	18.500,00	25,00	19.425,00	25,00	20.396,25	25,00	21.416,06
SUB-TOTAL			396.470,00		416.293,50		437.108,18		458.963,59
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PLANO PLURIANUAL								
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
PROGRAMA	1207 TURISMO SUSTENTAVEL								
OBJETIVO	Este programa apresenta iniciativas para fortalecer o turismo de São Geraldo do Araguaia de forma competitiva e sustentável, Desenvolvimento econômico e social. contribuindo para o								
PÚBLICO ALVO	População em geral								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
15.27.695.2.086 - APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	PORCENTAGEM	25,00	451.555,00	25,00	474.132,75	25,00	497.839,39	25,00	522.731,36
SUB-TOTAL			451.555,00		474.132,75		497.839,39		522.731,36
ESTADO DO PARÁ									

PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PLANO PLURIANUAL								
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
PROGRAMA	1209 SÃO GERALDO PARA TODOS								
OBJETIVO	Melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade e saneamento básico para promover qualidade de vida e sustentabilidade.								
PÚBLICO ALVO	População em Geral								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
05.20.606.1.053 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	PORCENTAGEM	25,00	2.230.000,00	25,00	2.341.500,00	25,00	2.458.575,00	25,00	2.581.503,75
05.20.606.2.127 - MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS PÚBLICOS E	PORCENTAGEM	25,00	335.000,00	25,00	351.750,00	25,00	369.337,50	25,00	387.804,38
06.15.451.1.057 - CONSTRUÇÃO, EDIFICAÇÃO, ESPAÇOS PÚBLICOS E	PORCENTAGEM	25,00	3.263.640,48	25,00	3.426.822,50	25,00	3.598.163,63	25,00	3.778.071,81
06.15.452.1.058 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PORCENTAGEM	25,00	57.540,00	25,00	60.417,00	25,00	63.437,85	25,00	66.609,74
06.15.452.2.112 - MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES. ESPAÇOS PÚBLICOS E	PORCENTAGEM	25,00	791.175,00	25,00	830.733,75	25,00	872.270,44	25,00	915.883,96
06.16.482.1.106 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAIS	PORCENTAGEM	25,00	550.000,00	25,00	577.500,00	25,00	606.375,00	25,00	636.693,75
06.17.512.1.100 - IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE	PORCENTAGEM	25,00	517.860,00	25,00	543.753,00	25,00	570.940,65	25,00	599.487,68
06.18.541.1.101 - IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	PORCENTAGEM	25,00	850.000,00	25,00	892.500,00	25,00	937.125,00	25,00	983.981,25
13.15.452.2.105 - MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS PÚBLICOS E	PORCENTAGEM	25,00	69.456,00	25,00	72.928,80	25,00	76.575,24	25,00	80.404,00
SUB-TOTAL			8.664.671,48		9.097.905,05		9.552.800,31		10.030.440,32
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PLANO PLURIANUAL								
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
PROGRAMA	1210 SÃO GERALDO MAIS SEGURA								
OBJETIVO	Reduzir os índices de criminalidade no município, ampliar a infraestrutura de segurança.								
PÚBLICO ALVO	População em Geral								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
03.04.122.2.009 - APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	PORCENTAGEM	25,00	47.500,00	25,00	49.875,00	25,00	52.368,75	25,00	54.987,19
06.15.752.1.068 - IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE ENERGIA ELETRICA	PORCENTAGEM	25,00	767.200,00	25,00	805.560,00	25,00	845.838,00	25,00	888.129,90
06.15.752.2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PORCENTAGEM	25,00	1.102.610,00	25,00	1.157.740,50	25,00	1.215.627,53	25,00	1.276.408,91
SUB-TOTAL			1.917.310,00		2.013.175,50		2.113.834,28		2.219.526,00
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PLANO PLURIANUAL								
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
PROGRAMA	1212 AQUI TEM CULTURA								
OBJETIVO	O programa prevê iniciativas de valorização das práticas culturais desenvolvidas por todo o município.								
PÚBLICO ALVO	População em geral								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
12.13.392.2.037 - PROMOÇÃO E APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL	PORCENTAGEM	25,00	165.600,00	25,00	173.880,00	25,00	182.574,00	25,00	191.702,70
12.13.392.2.123 - EVENTOS TRADICIONAIS, CULTURAIS E DATAS	PORCENTAGEM	25,00	599.881,00	25,00	629.875,05	25,00	661.368,80	25,00	694.437,24
SUB-TOTAL			765.481,00		803.755,05		843.942,80		886.139,94
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PLANO PLURIANUAL								
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
PROGRAMA	1214 MAIS ESPORTE, MAIS VIDA								
OBJETIVO	Este programa comtempla iniciativas para ampliar e fortalecer as práticas esportivas em São Geraldo.								
PÚBLICO ALVO	População em geral								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**

14.27.811.1.013 - CONSTRUCÃO E REVITALIZACÃO DE ESPAÇOS	PORCENTAGEM	25,00	1.164.500,00	25,00	1.222.725,00	25,00	1.283.861,25	25,00	1.348.054,31
14.27.811.1.099 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER	PORCENTAGEM	25,00	630.500,00	25,00	662.025,00	25,00	695.126,25	25,00	729.882,56
14.27.811.2.039 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	PORCENTAGEM	25,00	240.000,00	25,00	252.000,00	25,00	264.600,00	25,00	277.830,00
14.27.812.2.041 - FORTALECIMENTO E APOIO AS MODALIDADES	PORCENTAGEM	25,00	182.385,00	25,00	191.504,25	25,00	201.079,46	25,00	211.133,43
SUB-TOTAL			2.217.385,00		2.328.254,25		2.444.666,96		2.566.900,30
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PLANO PLURIANUAL								
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
PROGRAMA	1215 EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA								
OBJETIVO	O programa tem como objetivo o acesso à educação de qualidade, com equidade e respeito geraldense desde a primeira infância até o final da educação básica. às diferentes situações socioeconômicas da população são-								
PÚBLICO ALVO	População em Geral								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
12.13.392.2.036 - MANUTENÇÃO BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	PORCENTAGEM	25,00	26.700,00	25,00	28.035,00	25,00	29.436,75	25,00	30.908,59
SUB-TOTAL			26.700,00		28.035,00		29.436,75		30.908,59
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PLANO PLURIANUAL								
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
PROGRAMA	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA								
OBJETIVO	Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.								
PÚBLICO ALVO	Governo Municipal								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
99.99.999.9.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	PORCENTAGEM	25,00	280.000,00	25,00	294.000,00	25,00	308.700,00	25,00	324.135,00
SUB-TOTAL			280.000,00		294.000,00		308.700,00		324.135,00
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PLANO PLURIANUAL								
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 11 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGU									
PROGRAMA	0001 GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVA								
OBJETIVO	Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros								
PÚBLICO ALVO	Poder Legislativo Municipal								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
01.01.031.1.044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL	PORCENTAGEM	25,00	113.710,00	25,00	119.395,50	25,00	125.365,28	25,00	131.633,54
01.01.031.1.046 - ESTRUTURAÇÃO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO	PORCENTAGEM	25,00	650.000,00	25,00	682.500,00	25,00	716.625,00	25,00	752.456,25
01.01.031.2.002 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	PORCENTAGEM	25,00	6.085.108,45	25,00	6.389.363,87	25,00	6.708.832,06	25,00	7.044.273,66
01.01.031.2.260 - CONTRIBUIÇÕES PREBIDENCIÁRIAS INSS - CÂMARA	PORCENTAGEM	25,00	274.000,00	25,00	287.700,00	25,00	302.085,00	25,00	317.189,25
SUB-TOTAL			7.122.818,45		7.478.959,37		7.852.907,34		8.245.552,70
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PLANO PLURIANUAL								
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 12 - FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
PROGRAMA	0069 INFRAESTRUTURA ESCOLAR								
OBJETIVO	Garantir a execução, ampliação e revitalização de edificações de unidades na rede municipal de ensino.								
PÚBLICO ALVO	ALUNOS DA ZORA URBANA E RURAL								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
08.12.361.1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE	PORCENTAGEM	25,00	1.350.000,00	25,00	1.417.500,00	25,00	1.488.375,00	25,00	1.562.793,75
08.12.365.1.039 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE	PORCENTAGEM	25,00	284.017,81	25,00	298.218,70	25,00	313.129,64	25,00	328.786,12
SUB-TOTAL			1.634.017,81		1.715.718,70		1.801.504,64		1.891.579,87

ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PLANO PLURIANUAL								
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 12 - FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
PROGRAMA	0073 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
OBJETIVO	Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, em especial, violência sexual, no intuito de prevenir seus direitos constitucionais. por abandono, negligência, maus tratos físicos e psicológicos e								
PÚBLICO ALVO	Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
08.12.243.2.264 - SELO UNICEF	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00	25,00	52.500,00	25,00	55.125,00	25,00	57.881,25
SUB-TOTAL			50.000,00		52.500,00		55.125,00		57.881,25
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PLANO PLURIANUAL								
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 12 - FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
PROGRAMA	1215 EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA								
OBJETIVO	O programa tem como objetivo o acesso à educação de qualidade, com equidade e respeito geraldense desde a primeira infância até o final da educação básica. às diferentes situações socioeconômicas da população são-								
PÚBLICO ALVO	População em Geral								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
08.12.361.1.036 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL	PORCENTAGEM	25,00	1.300.000,00	25,00	1.365.000,00	25,00	1.433.250,00	25,00	1.504.912,50
08.12.361.2.088 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70% - ENSINO	PORCENTAGEM	25,00	43.743.142,25	25,00	45.930.299,36	25,00	48.226.814,33	25,00	50.638.155,05
08.12.361.2.089 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - ENSINO	PORCENTAGEM	25,00	4.056.605,54	25,00	4.259.435,82	25,00	4.472.407,61	25,00	4.696.027,99
08.12.365.2.090 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - ENSINO	PORCENTAGEM	25,00	680.677,50	25,00	714.711,38	25,00	750.446,95	25,00	787.969,30
08.12.365.2.091 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70% - ENSINO	PORCENTAGEM	25,00	13.114.180,79	25,00	13.769.889,83	25,00	14.458.384,32	25,00	15.181.303,54
08.12.366.2.270 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EJA	PORCENTAGEM	25,00	285.000,00	25,00	299.250,00	25,00	314.212,50	25,00	329.923,13
SUB-TOTAL			63.179.606,08		66.338.586,39		69.655.515,71		73.138.291,51
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PLANO PLURIANUAL								
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME SAGA									
PROGRAMA	0052 GESTÃO ADMINISTRATIVA								
OBJETIVO	Promover meios administrativos para garantir a eficiência, um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas eficácia e a transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando e gestão de governo.								
PÚBLICO ALVO	Governo Municipal								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
09.12.122.2.024 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO - SEMED/FME	PORCENTAGEM	25,00	3.212.834,95	25,00	3.373.476,70	25,00	3.542.150,54	25,00	3.719.258,07
09.12.361.1.043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL	PORCENTAGEM	25,00	675.112,75	25,00	708.868,39	25,00	744.311,81	25,00	781.527,40
09.12.364.2.202 - INCENTIVO A ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO	PORCENTAGEM	25,00	62.295,27	25,00	65.410,03	25,00	68.680,53	25,00	72.114,56
SUB-TOTAL			3.950.242,97		4.147.755,12		4.355.142,88		4.572.900,03

ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME SAGA									
PROGRAMA	0068 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR								
OBJETIVO	Fornecer alimentação de qualidade aos alunos da rede de ensino, suprindo as necessidades nutricionais, contribuindo para o melhor desenvolvimento físico e mental, o crescimento, a aprendizagem, além de melhorar o rendimento e formar bons hábitos alimentares para a manutenção da saúde do aluno.								
PÚBLICO ALVO	Alunos da rede publica de ensino								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
09.12.306.2.023 - MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PORCENTAGEM	25,00	1.876.900,00	25,00	1.970.745,00	25,00	2.069.282,25	25,00	2.172.746,36
SUB-TOTAL			1.876.900,00		1.970.745,00		2.069.282,25		2.172.746,36
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	

PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME SAGA									
PROGRAMA	0069 INFRAESTRUTURA ESCOLAR								
OBJETIVO	Garantir a execução, ampliação e revitalização de edificações de unidades na rede municipal de ensino.								
PÚBLICO ALVO	ALUNOS DA ZORA URBANA E RURAL								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
09.12.361.1.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DAS UNIDADES	PORCENTAGEM	25,00	203.523,50	25,00	213.699,68	25,00	224.384,66	25,00	235.603,89
09.12.361.1.105 - CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES	PORCENTAGEM	25,00	111.458,13	25,00	117.031,04	25,00	122.882,59	25,00	129.026,72
09.12.361.2.254 - REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO	PORCENTAGEM	25,00	291.646,18	25,00	306.228,49	25,00	321.539,91	25,00	337.616,91
09.12.365.1.086 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DAS UNIDADES	PORCENTAGEM	25,00	410.688,87	25,00	431.223,31	25,00	452.784,48	25,00	475.423,70
09.12.365.2.255 - REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	PORCENTAGEM	25,00	459.781,96	25,00	482.771,06	25,00	506.909,61	25,00	532.255,09
SUB-TOTAL			1.477.098,64		1.550.953,58		1.628.501,25		1.709.926,31
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME SAGA									
PROGRAMA	0070 TRANSPORTE ESCOLAR								
OBJETIVO	Manter, revitalizar e ampliar o sistema de transporte escolar do município, para garantia da presença do aluno em sala de aula.								
PÚBLICO ALVO	ALUNOS								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
09.12.361.1.010 - AMPLIAR A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	PORCENTAGEM	25,00	326.200,19	25,00	342.510,20	25,00	359.635,71	25,00	377.617,50
09.12.361.2.026 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE	PORCENTAGEM	25,00	1.396.864,19	25,00	1.466.707,40	25,00	1.540.042,77	25,00	1.617.044,91
SUB-TOTAL			1.723.064,38		1.809.217,60		1.899.678,48		1.994.662,41
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME SAGA									
PROGRAMA 0073 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE									
OBJETIVO Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, em especial, violência sexual, no intuito de prevenir seus direitos constitucionais. por abandono, negligência, maus tratos físicos e psicológicos e									
PÚBLICO ALVO Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.									
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
09.12.243.2.264 - SELO UNICEF	PORCENTAGEM	25,00	51.000,00	25,00	53.550,00	25,00	56.227,50	25,00	59.038,88
SUB-TOTAL			51.000,00		53.550,00		56.227,50		59.038,88
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME SAGA									
PROGRAMA 1215 EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA									
OBJETIVO O programa tem como objetivo o acesso à educação de qualidade, com equidade e respeito geraldense desde a primeira infância até o final da educação básica. às diferentes situações socioeconômicas da população são-									
PÚBLICO ALVO População em Geral									
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
09.12.361.2.025 - GESTÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - Q.S.E.	PORCENTAGEM	25,00	1.197.421,55	25,00	1.257.292,63	25,00	1.320.157,26	25,00	1.386.165,12
09.12.361.2.200 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PORCENTAGEM	25,00	289.490,66	25,00	303.965,19	25,00	319.163,45	25,00	335.121,62
09.12.365.2.240 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PORCENTAGEM	25,00	767.744,52	25,00	806.131,75	25,00	846.438,34	25,00	888.760,26
SUB-TOTAL			2.254.656,73		2.367.389,57		2.485.759,05		2.610.047,00
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									

ÓRGÃO....: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU									
PROGRAMA 0052 GESTÃO ADMINISTRATIVA									
OBJETIVO Promover meios administrativos para garantir a eficiência, um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas eficácia e a e gestão de transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando governo.									
PÚBLICO ALVO Governo Municipal									
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
10.10.122.1.034 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E	PORCENTAGEM	25,00	57.827,70	25,00	60.719,09	25,00	63.755,04	25,00	66.942,79
10.10.122.2.060 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-	PORCENTAGEM	25,00	4.755.170,33	25,00	4.992.928,85	25,00	5.242.575,29	25,00	5.504.704,05
SUB-TOTAL			4.812.998,03		5.053.647,94		5.306.330,33		5.571.646,84
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU									
PROGRAMA 0076 IMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE									
OBJETIVO Viabilizar a construção, a reforma, ampliação e conclusão unidade móvel. de unidades e/ou próprios de saúde bem como aquisição de equipamentos, material permanente e									
PÚBLICO ALVO População									
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
10.10.122.1.103 - IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIOS DA SAÚDE	PORCENTAGEM	25,00	611.362,50	25,00	641.930,63	25,00	674.027,16	25,00	707.728,52
10.10.301.1.025 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO	PORCENTAGEM	25,00	649.838,95	25,00	682.330,90	25,00	716.447,45	25,00	752.269,82
10.10.301.1.031 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL	PORCENTAGEM	25,00	241.839,25	25,00	253.931,21	25,00	266.627,77	25,00	279.959,16
10.10.302.1.027 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO	PORCENTAGEM	25,00	767.432,90	25,00	805.804,55	25,00	846.094,78	25,00	888.399,52
10.10.302.1.032 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL	PORCENTAGEM	25,00	358.289,25	25,00	376.203,71	25,00	395.013,90	25,00	414.764,60
SUB-TOTAL			2.628.762,85		2.760.201,00		2.898.211,06		3.043.121,62
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU									
PROGRAMA	1213 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS								
OBJETIVO	O PROGRAMA CONTEMPLA INICIATIVAS DE PROMOÇAO, PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO POR TODO MUNICÍPIO.								
PÚBLICO ALVO	População em geral								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
10.10.122.2.264 - SELO UNICEF	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00	25,00	52.500,00	25,00	55.125,00	25,00	57.881,25
10.10.301.1.094 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMAMENTE	PORCENTAGEM	25,00	242.558,50	25,00	254.686,43	25,00	267.420,75	25,00	280.791,79
10.10.301.2.053 - GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA	PORCENTAGEM	25,00	9.732.394,12	25,00	10.219.013,83	25,00	10.729.964,52	25,00	11.266.462,75
10.10.301.2.054 - GESTÃO DO DESEMPENHO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	PORCENTAGEM	25,00	262.648,18	25,00	275.780,59	25,00	289.569,62	25,00	304.048,10
10.10.301.2.056 - GESTÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE	PORCENTAGEM	25,00	4.297.611,91	25,00	4.512.492,51	25,00	4.738.117,14	25,00	4.975.023,00
10.10.301.2.251 - MANUTENÇÃO DAS ACÕES ESTRATÉGICAS	PORCENTAGEM	25,00	1.076.233,64	25,00	1.130.045,32	25,00	1.186.547,59	25,00	1.245.874,97
10.10.302.2.061 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA	PORCENTAGEM	25,00	10.747.692,66	25,00	11.285.077,29	25,00	11.849.331,15	25,00	12.441.797,71
10.10.302.2.095 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO	PORCENTAGEM	25,00	562.496,66	25,00	590.621,49	25,00	620.152,56	25,00	651.160,19
10.10.303.2.058 - MANUTENÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMÁCIA	PORCENTAGEM	25,00	171.106,50	25,00	179.661,83	25,00	188.644,92	25,00	198.077,17
10.10.304.1.104 - ESTRURAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PORCENTAGEM	25,00	138.959,10	25,00	145.907,06	25,00	153.202,41	25,00	160.862,53
10.10.304.2.063 - MANUTENÇÃO E IMPLEMEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE	PORCENTAGEM	25,00	681.127,35	25,00	715.183,72	25,00	750.942,91	25,00	788.490,06
10.10.305.2.064 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	PORCENTAGEM	25,00	609.418,69	25,00	639.889,62	25,00	671.884,10	25,00	705.478,31
10.10.305.2.094 - EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL IST,	PORCENTAGEM	25,00	24.165,43	25,00	25.373,70	25,00	26.642,39	25,00	27.974,51
10.10.305.2.253 - MANUTENÇÃO DA COBERTURA EM ÁREAS PRIORITÁRIAS	PORCENTAGEM	25,00	801.196,42	25,00	841.256,24	25,00	883.319,05	25,00	927.485,00
SUB-TOTAL			29.397.609,16		30.867.489,63		32.410.864,11		34.031.407,34
ESTADO DO PARÁ									

PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA	0052 GESTÃO ADMINISTRATIVA								
OBJETIVO	Promover meios administrativos para garantir a eficiência, um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas eficácia e a e gestão de transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando governo.								
PÚBLICO ALVO	Governo Municipal								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
11.08.122.1.040 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL	PORCENTAGEM	25,00	123.300,00	25,00	129.465,00	25,00	135.938,25	25,00	142.735,16
11.08.122.2.076 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-	PORCENTAGEM	25,00	2.543.402,02	25,00	2.670.572,12	25,00	2.804.100,73	25,00	2.944.305,77
11.14.422.2.262 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER -	PORCENTAGEM	25,00	71.925,00	25,00	75.521,25	25,00	79.297,31	25,00	83.262,18
SUB-TOTAL			2.738.627,02		2.875.558,37		3.019.336,29		3.170.303,11
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA	1204 SÃO GERALDO SEGUINDO EM FRENTE								
OBJETIVO	Fomentar o crescimento econômico por meio da diversificação produtiva, fortalecimento do empreendedorismo local e atração de investimentos.								
PÚBLICO ALVO	População em geral								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
11.08.246.2.256 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGABILIDADE	PORCENTAGEM	25,00	11.097,00	25,00	11.651,85	25,00	12.234,44	25,00	12.846,16
SUB-TOTAL			11.097,00		11.651,85		12.234,44		12.846,16
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA	1208 A PRIMEIRA INFANCIA VEM PRIMEIRO								
OBJETIVO	O programa tem como objetivo desenvolver iniciativas para garantia do acesso das crianças de 0 à 06 ano em todo município para além da renda e promoção de atenção à saúde das grávidas e das crianças 0 à 06 anos. à educação. Inclusão social								
PÚBLICO ALVO	CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
11.08.243.2.074 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PORCENTAGEM	25,00	331.234,49	25,00	347.796,21	25,00	365.186,02	25,00	383.445,32
11.08.243.2.205 - MANUT. DO FUNDO M. DIREITO CRIANÇA ADOLESCENTE	PORCENTAGEM	25,00	36.214,58	25,00	38.025,31	25,00	39.926,58	25,00	41.922,91
SUB-TOTAL			367.449,07		385.821,52		405.112,60		425.368,23
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA	1209 SÃO GERALDO PARA TODOS								
OBJETIVO	Melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade e saneamento básico para promover qualidade de vida e sustentabilidade.								
PÚBLICO ALVO	População em Geral								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	**UNID.MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
11.08.451.1.028 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL	PORCENTAGEM	25,00	506.900,00	25,00	532.245,00	25,00	558.857,25	25,00	586.800,11
SUB-TOTAL			506.900,00		532.245,00		558.857,25		586.800,11
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS									
ÓRGÃO....: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA	1211 ACOLHER PARA TRANSFORMAR								
OBJETIVO	Garantir proteção social à população em situação de vulnerabilidade por meio da ampliação, qualificação e descentralização dos serviços socioassistenciais.								

PÚBLICO ALVO	População em geral								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2026		METAS PARA 2027		METAS PARA 2028		METAS PARA 2029	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
11.08.243.2.258 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	PORCENTAGEM	25,00	23.735,25	25,00	24.922,01	25,00	26.168,11	25,00	27.476,52
11.08.244.1.041 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO,	PORCENTAGEM	25,00	106.344,75	25,00	111.661,99	25,00	117.245,09	25,00	123.107,34
11.08.244.2.073 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	PORCENTAGEM	25,00	29.803,90	25,00	31.294,10	25,00	32.858,81	25,00	34.501,75
11.08.244.2.075 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PORCENTAGEM	25,00	345.863,35	25,00	363.156,52	25,00	381.314,35	25,00	400.380,07
11.08.244.2.204 - MANUTENÇÃO CASA DE ABRIGO E DE PASSAGEM	PORCENTAGEM	25,00	23.879,10	25,00	25.073,06	25,00	26.326,71	25,00	27.643,05
11.08.244.2.265 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	PORCENTAGEM	25,00	17.820,96	25,00	18.712,01	25,00	19.647,61	25,00	20.629,99
11.08.244.2.266 - PROCADSUAS	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00	25,00	105.000,00	25,00	110.250,00	25,00	115.762,50
11.08.244.2.267 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E	PORCENTAGEM	25,00	403.271,40	25,00	423.434,97	25,00	444.606,72	25,00	466.837,06
11.08.244.2.268 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PORCENTAGEM	25,00	603.553,20	25,00	633.730,86	25,00	665.417,40	25,00	698.688,27
11.08.244.2.269 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	PORCENTAGEM	25,00	220.833,42	25,00	231.875,09	25,00	243.468,84	25,00	255.642,28
SUB-TOTAL			1.875.105,33		1.968.860,61		2.067.303,64		2.170.668,83
TOTAL GERAL			171.245.262,00		179.807.525,15		188.797.901,44		198.237.796,61
JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA					***JENIVAL VALES DOS SANTOS***				
CPF: 947.708.242-20					CPF: 715.939.772-04				
Prefeito					Contador				

ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
UNIDADE..: 02 - GABINETE DO PREFEITO - GAB									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
04.062.1203 CONECTA SAGA	Fortalecimento da gestão pública por meio da modernização dos processos, capacitação de servidores e aproximação com o cidadão.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.120 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	PORCENTAGEM	25,00	1.116.000,00	25,00	1.171.800,00	25,00	1.230.390,00	25,00	1.291.909,50
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
04.122.0052 GESTÃO ADMINISTRATIVA	Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas e gestão de governo.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.082 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00	25,00	105.000,00	25,00	110.250,00	25,00	115.762,50
2.003 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	PORCENTAGEM	25,00	16.500,00	25,00	17.325,00	25,00	18.191,25	25,00	19.100,81
2.004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	PORCENTAGEM	25,00	1.234.000,00	25,00	1.295.700,00	25,00	1.360.485,00	25,00	1.428.509,25
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
04.122.0073 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, em especial, por abandono, negligência, maus tratos físicos e psicológicos e violência sexual, no intuito de prevenir seus direitos constitucionais.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.264 SELO UNICEF	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00	25,00	52.500,00	25,00	55.125,00	25,00	57.881,25
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
UNIDADE..: 02 - GABINETE DO PREFEITO - GAB									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								

04.124.1203 CONECTA SAGA	Fortalecimento da gestão pública por meio da modernização dos processos, capacitação de servidores e aproximação com o cidadão.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.119 MANUTENÇÃO SEC. EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE INTERNO	PORCENTAGEM	25,00	114.500,00	25,00	120.225,00	25,00	126.236,25	25,00	132.548,06
			2.631.000,00		2.762.550,00		2.900.677,50		3.045.711,37
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
UNIDADE..: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SECAD									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
04.122.0052 GESTÃO ADMINISTRATIVA	Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas e gestão de governo.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.088 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	PORCENTAGEM	25,00	160.000,00	25,00	168.000,00	25,00	176.400,00	25,00	185.220,00
2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD	PORCENTAGEM	25,00	6.480.700,00	25,00	6.804.735,00	25,00	7.144.971,75	25,00	7.502.220,34
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
04.122.1203 CONECTA SAGA	Fortalecimento da gestão pública por meio da modernização dos processos, capacitação de servidores e aproximação com o cidadão.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.271 SÃO GERALDO MAIS CONECTADA	PORCENTAGEM	25,00	110.000,00	25,00	115.500,00	25,00	121.275,00	25,00	127.338,75
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
04.122.1210 SÃO GERALDO MAIS SEGURA	Reduzir os índices de criminalidade no município, ampliar a infraestrutura de segurança.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.009 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	PORCENTAGEM	25,00	47.500,00	25,00	49.875,00	25,00	52.368,75	25,00	54.987,19
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
08.243.0073 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, em especial, por abandono, negligência, maus tratos físicos e psicológicos e violência sexual, no intuito de prevenir seus direitos constitucionais.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
UNIDADE..: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SECAD									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
08.243.0073 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, em especial, por abandono, negligência, maus tratos físicos e psicológicos e violência sexual, no intuito de prevenir seus direitos constitucionais.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.069 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PORCENTAGEM	25,00	381.400,00	25,00	400.470,00	25,00	420.493,50	25,00	441.518,18
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
09.271.0052 GESTÃO ADMINISTRATIVA	Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas e gestão de governo.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.126 CONTRIBUIÇÃO COM INSS	PORCENTAGEM	25,00	1.500.000,00	25,00	1.575.000,00	25,00	1.653.750,00	25,00	1.736.437,50

SETORES ADMINISTRATIVOS									
			8.679.600,00		9.113.580,00		9.569.259,00		10.047.721,96
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
UNIDADE..: 04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEFIN									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
04.123.0054 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Programar, elaborar e executar a política financeira e tributária do município, bem como implementar programa de modernização da administração tributária, e gerenciamento de recebimentos por repasse e transferências constitucionais, controle de recursos vinculados, controlar os limites de gastos e garantir o controle e equilíbrio nas receitas e despesas públicas.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	PORCENTAGEM	25,00	1.078.900,00	25,00	1.132.845,00	25,00	1.189.487,25	25,00	1.248.961,61
1.050 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	PORCENTAGEM	25,00	82.200,00	25,00	86.310,00	25,00	90.625,50	25,00	95.156,78
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
28.843.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS	Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
9.008 AMORTIZAÇÃO DAS DÍVIDAS FUNDADA	PORCENTAGEM	25,00	2.205.000,00	25,00	2.315.250,00	25,00	2.431.012,50	25,00	2.552.563,13
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
28.846.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS	Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
9.009 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS	PORCENTAGEM	25,00	32.000,00	25,00	33.600,00	25,00	35.280,00	25,00	37.044,00
9.007 CONTRIBUÇÃO AO PASEP	PORCENTAGEM	25,00	800.000,00	25,00	840.000,00	25,00	882.000,00	25,00	926.100,00
			4.198.100,00		4.408.005,00		4.628.405,25		4.859.825,52
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
UNIDADE..: 05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST-SEMAGRI									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
20.122.0052 GESTÃO ADMINISTRATIVA	Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas e gestão de governo.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.116 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	PORCENTAGEM	25,00	708.400,00	25,00	743.820,00	25,00	781.011,00	25,00	820.061,55
1.052 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	PORCENTAGEM	25,00	65.000,00	25,00	68.250,00	25,00	71.662,50	25,00	75.245,63
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
20.606.0055 FROTA MUNICIPAL	Ampliar e manter a capacidade operacional com manutenção, controle e aquisição da frota municipal para os serviços urbanos e rurais.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.090 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E CAMINHÕES	PORCENTAGEM	25,00	1.375.000,00	25,00	1.443.750,00	25,00	1.515.937,50	25,00	1.591.734,38
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
20.606.1206 SÃO GERALDO QUE DÁ FRUTOS	O programa prevê iniciativas de fortalecimento da agricultura familiar e da produção sustentável no município, garantindo segurança alimentar, geração de renda, recuperação ambiental e desenvolvimento socioeconômico das populações rurais.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**

2.245 FOMENTO A HORTA COMUNITÁRIA	PORCENTAGEM	25,00	34.200,00	25,00	35.910,00	25,00	37.705,50	25,00	39.590,78
2.244 FOMENTO A PRODUÇÃO AGROFLORESTAL	PORCENTAGEM	25,00	43.770,00	25,00	45.958,50	25,00	48.256,43	25,00	50.669,25
1.006 IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PORCENTAGEM	25,00	300.000,00	25,00	315.000,00	25,00	330.750,00	25,00	347.287,50
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
UNIDADE..: 05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST-SEMAGRI									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
20.606.1209 SÃO GERALDO PARA TODOS	Melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade e saneamento básico para promover qualidade de vida e sustentabilidade.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.053 EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	PORCENTAGEM	25,00	2.230.000,00	25,00	2.341.500,00	25,00	2.458.575,00	25,00	2.581.503,75
2.127 MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	PORCENTAGEM	25,00	335.000,00	25,00	351.750,00	25,00	369.337,50	25,00	387.804,38
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
20.608.1204 SÃO GERALDO SEGUINDO EM FRENTE	Fomentar o crescimento econômico por meio da diversificação produtiva, fortalecimento do empreendedorismo local e atração de investimentos.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.272 FOMENTO A PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL	PORCENTAGEM	25,00	75.521,00	25,00	79.297,05	25,00	83.261,90	25,00	87.425,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
20.608.1206 SÃO GERALDO QUE DÁ FRUTOS	O programa prevê iniciativas de fortalecimento da agricultura familiar e da produção sustentável no município, garantindo segurança alimentar, geração de renda, recuperação ambiental e desenvolvimento socioeconômico das populações rurais.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.243 REESTRUTURACAO DO SISTEMA DE INSPECAO MUNICIPAL - SIM	PORCENTAGEM	25,00	18.500,00	25,00	19.425,00	25,00	20.396,25	25,00	21.416,06
			5.185.391,00		5.444.660,55		5.716.893,58		6.002.738,28

ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
UNIDADE..: 06 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA-SEMOB									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
15.122.0052 GESTÃO ADMINISTRATIVA	Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas e gestão de governo.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.056 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	PORCENTAGEM	25,00	220.000,00	25,00	231.000,00	25,00	242.550,00	25,00	254.677,50
2.043 MANUTENTÇÃO DA SEC. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	PORCENTAGEM	25,00	6.621.125,00	25,00	6.952.181,25	25,00	7.299.790,31	25,00	7.664.779,83
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
15.451.1209 SÃO GERALDO PARA TODOS	Melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade e saneamento básico para promover qualidade de vida e sustentabilidade.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.057 CONSTRUÇÃO, EDIFICAÇÃO, ESPAÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA URBANA RURAL	PORCENTAGEM	25,00	3.263.640,48	25,00	3.426.822,50	25,00	3.598.163,63	25,00	3.778.071,81
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								

15.452.0055 FROTA MUNICIPAL	Ampliar e manter a capacidade operacional com manutenção, controle e aquisição da frota municipal para os serviços urbanos e rurais.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.102 AMPLIAÇÃO DA FROTA VEICULAR E/OU MÁQUINA E IMPLEMENTO	PORCENTAGEM	25,00	1.010.000,00	25,00	1.060.500,00	25,00	1.113.525,00	25,00	1.169.201,25
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
15.452.1209 SÃO GERALDO PARA TODOS	Melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade e saneamento básico para promover qualidade de vida e sustentabilidade.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
UNIDADE..: 06 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA-SEMOB									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
15.452.1209 SÃO GERALDO PARA TODOS	Melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade e saneamento básico para promover qualidade de vida e sustentabilidade.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.112 MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES. ESPAÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	PORCENTAGEM	25,00	791.175,00	25,00	830.733,75	25,00	872.270,44	25,00	915.883,96
1.058 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PORCENTAGEM	25,00	57.540,00	25,00	60.417,00	25,00	63.437,85	25,00	66.609,74
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
15.752.1210 SÃO GERALDO MAIS SEGURA	Reduzir os índices de criminalidade no município, ampliar a infraestrutura de segurança.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.068 IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE ENERGIA ELETRICA URBANA E RURAL	PORCENTAGEM	25,00	767.200,00	25,00	805.560,00	25,00	845.838,00	25,00	888.129,90
2.110 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PORCENTAGEM	25,00	1.102.610,00	25,00	1.157.740,50	25,00	1.215.627,53	25,00	1.276.408,91
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
16.482.1209 SÃO GERALDO PARA TODOS	Melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade e saneamento básico para promover qualidade de vida e sustentabilidade.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.106 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAIS	PORCENTAGEM	25,00	550.000,00	25,00	577.500,00	25,00	606.375,00	25,00	636.693,75
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
UNIDADE..: 06 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA-SEMOB									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
17.512.1209 SÃO GERALDO PARA TODOS	Melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade e saneamento básico para promover qualidade de vida e sustentabilidade.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.100 IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PORCENTAGEM	25,00	517.860,00	25,00	543.753,00	25,00	570.940,65	25,00	599.487,68
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
18.541.1209 SÃO GERALDO PARA TODOS	Melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade e saneamento básico para promover qualidade de vida e sustentabilidade.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.101 IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	PORCENTAGEM	25,00	850.000,00	25,00	892.500,00	25,00	937.125,00	25,00	983.981,25
			15.751.150,48		16.538.708,00		17.365.643,41		18.233.925,58
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	

PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
UNIDADE..: 07 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE-SEMMA									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
18.122.0052 GESTÃO ADMINISTRATIVA	Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas e gestão de governo.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.084 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	PORCENTAGEM	25,00	854.300,00	25,00	897.015,00	25,00	941.865,75	25,00	988.959,04
1.075 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	PORCENTAGEM	25,00	89.050,00	25,00	93.502,50	25,00	98.177,63	25,00	103.086,51
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
18.182.0453 GESTAO DA DEFESA CIVIL	Manutenção das atividades administrativas e Gestão da Defesa Civil.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.261 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL	PORCENTAGEM	25,00	442.180,00	25,00	464.289,00	25,00	487.503,45	25,00	511.878,62
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
18.541.1205 SÃO GERALDO VERDE E SUSTENTÁVEL	O programa prevê iniciativas voltadas à preservação dos recursos naturais e à sustentabilidade local.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.246 CONTROLE AMBIENTAL INTEGRADO	PORCENTAGEM	25,00	11.900,00	25,00	12.495,00	25,00	13.119,75	25,00	13.775,74
2.247 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	PORCENTAGEM	25,00	18.000,00	25,00	18.900,00	25,00	19.845,00	25,00	20.837,25
2.085 PROMOÇÃO A PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	PORCENTAGEM	25,00	30.000,00	25,00	31.500,00	25,00	33.075,00	25,00	34.728,75
2.250 PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PORCENTAGEM	25,00	15.200,00	25,00	15.960,00	25,00	16.758,00	25,00	17.595,90
2.082 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO- AMBIENTE	PORCENTAGEM	25,00	54.085,00	25,00	56.789,25	25,00	59.628,71	25,00	62.610,15
2.249 PROMOVER A RECUPARAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E MATAS CILIARES	PORCENTAGEM	25,00	15.200,00	25,00	15.960,00	25,00	16.758,00	25,00	17.595,90
2.248 IMPLANTAR PROGRAMA ARBORIZAÇÃO URBANA	PORCENTAGEM	25,00	14.600,00	25,00	15.330,00	25,00	16.096,50	25,00	16.901,33
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
UNIDADE..: 07 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE-SEMMA									
			1.544.515,00		1.621.740,75		1.702.827,79		1.787.969,19
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
UNIDADE..: 12 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA-SECULT									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
13.122.0052 GESTÃO ADMINISTRATIVA	Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas e gestão de governo.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.114 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	PORCENTAGEM	25,00	313.000,00	25,00	328.650,00	25,00	345.082,50	25,00	362.336,63
1.078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00	25,00	52.500,00	25,00	55.125,00	25,00	57.881,25
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
13.392.1212 AQUI TEM CULTURA	O programa prevê iniciativas de valorização das práticas culturais desenvolvidas por todo o município.								

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2026		METAS PARA 2027		METAS PARA 2028		METAS PARA 2029	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.123 EVENTOS TRADICIONAIS, CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS	PORCENTAGEM	25,00	599.881,00	25,00	629.875,05	25,00	661.368,80	25,00	694.437,24
2.037 PROMOÇÃO E APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL	PORCENTAGEM	25,00	165.600,00	25,00	173.880,00	25,00	182.574,00	25,00	191.702,70
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
13.392.1215 EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	O programa tem como objetivo o acesso à educação de qualidade, com equidade e respeito às diferentes situações socioeconômicas da população são- geraldense desde a primeira infância até o final da educação básica.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.036 MANUTENÇÃO BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	PORCENTAGEM	25,00	26.700,00	25,00	28.035,00	25,00	29.436,75	25,00	30.908,59
			1.155.181,00		1.212.940,05		1.273.587,05		1.337.266,41
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
UNIDADE..: 13 - SEC. MUN. TRANSPORTES E TRÂNSITO-SETRAN									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
04.122.0052 GESTÃO ADMINISTRATIVA	Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas e gestão de governo.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PORCENTAGEM	25,00	404.400,00	25,00	424.620,00	25,00	445.851,00	25,00	468.143,55
2.050 MANUT. DO DEP. DE TRÂNSITO MUNICPAL	PORCENTAGEM	25,00	789.600,00	25,00	829.080,00	25,00	870.534,00	25,00	914.060,70
2.242 MANUTENÇÃO DE FROTA VEICULAR E/OU PATRULHA MACANIZADA	PORCENTAGEM	25,00	728.925,00	25,00	765.371,25	25,00	803.639,81	25,00	843.821,80
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
15.452.1209 SÃO GERALDO PARA TODOS	Melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade e saneamento básico para promover qualidade de vida e sustentabilidade.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.105 MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	PORCENTAGEM	25,00	69.456,00	25,00	72.928,80	25,00	76.575,24	25,00	80.404,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
26.122.0052 GESTÃO ADMINISTRATIVA	Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas e gestão de governo.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.087 AMPLIAÇÃO FROTA VEÍCULAR E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE	PORCENTAGEM	25,00	120.000,00	25,00	126.000,00	25,00	132.300,00	25,00	138.915,00
			2.112.381,00		2.218.000,05		2.328.900,05		2.445.345,05
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
UNIDADE..: 14 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER-SEMEL									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
27.122.0052 GESTÃO ADMINISTRATIVA	Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas e gestão de governo.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.118 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	PORCENTAGEM	25,00	391.150,00	25,00	410.707,50	25,00	431.242,88	25,00	452.805,02
1.081 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	PORCENTAGEM	25,00	89.050,00	25,00	93.502,50	25,00	98.177,63	25,00	103.086,51
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								

27.811.1214 MAIS ESPORTE, MAIS VIDA	Este programa comtempla iniciativas para ampliar e fortalecer as práticas esportivas em São Geraldo.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.013 CONSTRUCÃO E REVITALIZACÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	PORCENTAGEM	25,00	1.164.500,00	25,00	1.222.725,00	25,00	1.283.861,25	25,00	1.348.054,31
2.039 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	PORCENTAGEM	25,00	240.000,00	25,00	252.000,00	25,00	264.600,00	25,00	277.830,00
1.099 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER	PORCENTAGEM	25,00	630.500,00	25,00	662.025,00	25,00	695.126,25	25,00	729.882,56
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
27.812.1214 MAIS ESPORTE, MAIS VIDA	Este programa comtempla iniciativas para ampliar e fortalecer as práticas esportivas em São Geraldo.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.041 FORTALECIMENTO E APOIO AS MODALIDADES ESPORTIVAS	PORCENTAGEM	25,00	182.385,00	25,00	191.504,25	25,00	201.079,46	25,00	211.133,43
			2.697.585,00		2.832.464,25		2.974.087,47		3.122.791,83
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
UNIDADE..: 15 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO-SEMTUR									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
04.122.0052 GESTÃO ADMINISTRATIVA	Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas e gestão de governo.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.115 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	PORCENTAGEM	25,00	180.850,00	25,00	189.892,50	25,00	199.387,13	25,00	209.356,49
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
27.122.0052 GESTÃO ADMINISTRATIVA	Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas e gestão de governo.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.079 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	PORCENTAGEM	25,00	65.000,00	25,00	68.250,00	25,00	71.662,50	25,00	75.245,63
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
27.695.1207 TURISMO SUSTENTAVEL	Este programa apresenta iniciativas para fortalecer o turismo de São Geraldo do Araguaia de forma competitiva e sustentável, contribuindo para o Desenvolvimento econômico e social.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.086 APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	PORCENTAGEM	25,00	451.555,00	25,00	474.132,75	25,00	497.839,39	25,00	522.731,36
			697.405,00		732.275,25		768.889,02		807.333,48
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
UNIDADE..: 16 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
04.122.0052 GESTÃO ADMINISTRATIVA	Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas e gestão de governo.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.263 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	PORCENTAGEM	25,00	655.000,00	25,00	687.750,00	25,00	722.137,50	25,00	758.244,38
			655.000,00		687.750,00		722.137,50		758.244,38
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 10 - PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									

UNIDADE..: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
9.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	PORCENTAGEM	25,00	280.000,00	25,00	294.000,00	25,00	308.700,00	25,00	324.135,00
			280.000,00		294.000,00		308.700,00		324.135,00
			45.587.308,48		47.866.673,90		50.260.007,62		52.773.008,05
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 11 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGU									
UNIDADE..: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
01.031.0001 GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVA	Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.046 ESTRUTURAÇÃO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO	PORCENTAGEM	25,00	650.000,00	25,00	682.500,00	25,00	716.625,00	25,00	752.456,25
2.260 CONTRIBUIÇÕES PREBIDENCIÁRIAS INSS - CÂMARA MUNICIPAL	PORCENTAGEM	25,00	274.000,00	25,00	287.700,00	25,00	302.085,00	25,00	317.189,25
2.002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	PORCENTAGEM	25,00	6.085.108,45	25,00	6.389.363,87	25,00	6.708.832,06	25,00	7.044.273,66
1.044 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	PORCENTAGEM	25,00	113.710,00	25,00	119.395,50	25,00	125.365,28	25,00	131.633,54
			7.122.818,45		7.478.959,37		7.852.907,34		8.245.552,70
			7.122.818,45		7.478.959,37		7.852.907,34		8.245.552,70
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 12 - FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
UNIDADE..: 08 - FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
12.243.0073 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, em especial, por abandono, negligência, maus tratos físicos e psicológicos e violência sexual, no intuito de prevenir seus direitos constitucionais.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.264 SELO UNICEF	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00	25,00	52.500,00	25,00	55.125,00	25,00	57.881,25
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
12.361.0069 INFRAESTRUTURA ESCOLAR	Garantir a execução, ampliação e revitalização de edificações de unidades na rede municipal de ensino.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.038 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	PORCENTAGEM	25,00	1.350.000,00	25,00	1.417.500,00	25,00	1.488.375,00	25,00	1.562.793,75
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
12.361.1215 EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	O programa tem como objetivo o acesso à educação de qualidade, com equidade e respeito às diferentes situações socioeconômicas da população são- geraldense desde a primeira infância até o final da educação básica.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.036 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	PORCENTAGEM	25,00	1.300.000,00	25,00	1.365.000,00	25,00	1.433.250,00	25,00	1.504.912,50
2.088 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	PORCENTAGEM	25,00	43.743.142,25	25,00	45.930.299,36	25,00	48.226.814,33	25,00	50.638.155,05
2.089 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	PORCENTAGEM	25,00	4.056.605,54	25,00	4.259.435,82	25,00	4.472.407,61	25,00	4.696.027,99
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	

PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 12 - FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
UNIDADE..: 08 - FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
12.365.0069 INFRAESTRUTURA ESCOLAR	Garantir a execução, ampliação e revitalização de edificações de unidades na rede municipal de ensino.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.039 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	PORCENTAGEM	25,00	284.017,81	25,00	298.218,70	25,00	313.129,64	25,00	328.786,12
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
12.365.1215 EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	O programa tem como objetivo o acesso à educação de qualidade, com equidade e respeito às diferentes situações socioeconômicas da população são- geraldense desde a primeira infância até o final da educação básica.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.090 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - ENSINO INFANTIL	PORCENTAGEM	25,00	680.677,50	25,00	714.711,38	25,00	750.446,95	25,00	787.969,30
2.091 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70% - ENSINO INFANTIL	PORCENTAGEM	25,00	13.114.180,79	25,00	13.769.889,83	25,00	14.458.384,32	25,00	15.181.303,54
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
12.366.1215 EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	O programa tem como objetivo o acesso à educação de qualidade, com equidade e respeito às diferentes situações socioeconômicas da população são- geraldense desde a primeira infância até o final da educação básica.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.270 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EJA	PORCENTAGEM	25,00	285.000,00	25,00	299.250,00	25,00	314.212,50	25,00	329.923,13
			64.863.623,89		68.106.805,09		71.512.145,35		75.087.752,63
			64.863.623,89		68.106.805,09		71.512.145,35		75.087.752,63
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME SAGA									
UNIDADE..: 09 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SEMED									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
12.122.0052 GESTÃO ADMINISTRATIVA	Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas e gestão de governo.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO - SEMED/FME	PORCENTAGEM	25,00	3.212.834,95	25,00	3.373.476,70	25,00	3.542.150,54	25,00	3.719.258,07
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
12.243.0073 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, em especial, por abandono, negligência, maus tratos físicos e psicológicos e violência sexual, no intuito de prevenir seus direitos constitucionais.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.264 SELO UNICEF	PORCENTAGEM	25,00	51.000,00	25,00	53.550,00	25,00	56.227,50	25,00	59.038,88
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
12.306.0068 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	Fornecer alimentação de qualidade aos alunos da rede de ensino, suprindo as necessidades nutricionais, contribuindo para o melhor desenvolvimento físico e mental, o crescimento, a aprendizagem, além de melhorar o rendimento e formar bons hábitos alimentares para a manutenção da saúde do aluno.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.023 MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PORCENTAGEM	25,00	1.876.900,00	25,00	1.970.745,00	25,00	2.069.282,25	25,00	2.172.746,36
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
12.361.0052 GESTÃO ADMINISTRATIVA	Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas e gestão de governo.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE	PORCENTAGEM	25,00	675.112,75	25,00	708.868,39	25,00	744.311,81	25,00	781.527,40

ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME SAGA									
UNIDADE..: 09 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SEMED									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
12.361.0069 INFRAESTRUTURA ESCOLAR	Garantir a execução, ampliação e revitalização de edificações de unidades na rede municipal de ensino.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.105 CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES NAS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL E URBANA	PORCENTAGEM	25,00	111.458,13	25,00	117.031,04	25,00	122.882,59	25,00	129.026,72
2.254 REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO	PORCENTAGEM	25,00	291.646,18	25,00	306.228,49	25,00	321.539,91	25,00	337.616,91
1.009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES	PORCENTAGEM	25,00	203.523,50	25,00	213.699,68	25,00	224.384,66	25,00	235.603,89
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
12.361.0070 TRANSPORTE ESCOLAR	Manter, revitalizar e ampliar o sistema de transporte escolar do município, para garantia da presença do aluno em sala de aula.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.026 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PORCENTAGEM	25,00	1.396.864,19	25,00	1.466.707,40	25,00	1.540.042,77	25,00	1.617.044,91
1.010 AMPLIAR A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	PORCENTAGEM	25,00	326.200,19	25,00	342.510,20	25,00	359.635,71	25,00	377.617,50
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
12.361.1215 EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	O programa tem como objetivo o acesso à educação de qualidade, com equidade e respeito às diferentes situações socioeconômicas da população são- geraldense desde a primeira infância até o final da educação básica.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.025 GESTÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - Q.S.E.	PORCENTAGEM	25,00	1.197.421,55	25,00	1.257.292,63	25,00	1.320.157,26	25,00	1.386.165,12
2.200 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PORCENTAGEM	25,00	289.490,66	25,00	303.965,19	25,00	319.163,45	25,00	335.121,62
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME SAGA									
UNIDADE..: 09 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SEMED									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
12.364.0052 GESTÃO ADMINISTRATIVA	Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas e gestão de governo.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.202 INCENTIVO A ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO	PORCENTAGEM	25,00	62.295,27	25,00	65.410,03	25,00	68.680,53	25,00	72.114,56
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
12.365.0069 INFRAESTRUTURA ESCOLAR	Garantir a execução, ampliação e revitalização de edificações de unidades na rede municipal de ensino.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.255 REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	PORCENTAGEM	25,00	459.781,96	25,00	482.771,06	25,00	506.909,61	25,00	532.255,09
1.086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES INFANTIL	PORCENTAGEM	25,00	410.688,87	25,00	431.223,31	25,00	452.784,48	25,00	475.423,70
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
12.365.1215 EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	O programa tem como objetivo o acesso à educação de qualidade, com equidade e respeito às diferentes situações socioeconômicas da população são- geraldense desde a primeira infância até o final da educação básica.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.240 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PORCENTAGEM	25,00	767.744,52	25,00	806.131,75	25,00	846.438,34	25,00	888.760,26
			11.332.962,72		11.899.610,87		12.494.591,41		13.119.320,99

			11.332.962,72		11.899.610,87		12.494.591,41		13.119.320,99
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU									
UNIDADE..: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESAU									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
10.122.0052 GESTÃO ADMINISTRATIVA	Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas e gestão de governo.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	PORCENTAGEM	25,00	57.827,70	25,00	60.719,09	25,00	63.755,04	25,00	66.942,79
2.060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS/FMS	PORCENTAGEM	25,00	4.755.170,33	25,00	4.992.928,85	25,00	5.242.575,29	25,00	5.504.704,05
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
10.122.0076 IMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE	Viabilizar a construção, a reforma, ampliação e conclusão de unidades e/ou próprios de saúde bem como aquisição de equipamentos, material permanente e unidade móvel.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.103 IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIOS DA SAÚDE	PORCENTAGEM	25,00	611.362,50	25,00	641.930,63	25,00	674.027,16	25,00	707.728,52
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
10.122.1213 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	O PROGRAMA CONTEMPLA INICIATIVAS DE PROMOÇAO, PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO POR TODO MUNICÍPIO.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.264 SELO UNICEF	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00	25,00	52.500,00	25,00	55.125,00	25,00	57.881,25
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
10.301.0076 IMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE	Viabilizar a construção, a reforma, ampliação e conclusão de unidades e/ou próprios de saúde bem como aquisição de equipamentos, material permanente e unidade móvel.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU									
UNIDADE..: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESAU									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
10.301.0076 IMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE	Viabilizar a construção, a reforma, ampliação e conclusão de unidades e/ou próprios de saúde bem como aquisição de equipamentos, material permanente e unidade móvel.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.031 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL	PORCENTAGEM	25,00	241.839,25	25,00	253.931,21	25,00	266.627,77	25,00	279.959,16
1.025 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÃSICA	PORCENTAGEM	25,00	649.838,95	25,00	682.330,90	25,00	716.447,45	25,00	752.269,82
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
10.301.1213 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	O PROGRAMA CONTEMPLA INICIATIVAS DE PROMOÇAO, PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO POR TODO MUNICÍPIO.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.251 MANUTENÇÃO DAS ACÕES ESTRATÉGICAS	PORCENTAGEM	25,00	1.076.233,64	25,00	1.130.045,32	25,00	1.186.547,59	25,00	1.245.874,97
1.094 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMAMENTE E/OU VEÍCULO	PORCENTAGEM	25,00	242.558,50	25,00	254.686,43	25,00	267.420,75	25,00	280.791,79
2.054 GESTÃO DO DESEMPENHO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA APS	PORCENTAGEM	25,00	262.648,18	25,00	275.780,59	25,00	289.569,62	25,00	304.048,10
2.056 GESTÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PORCENTAGEM	25,00	4.297.611,91	25,00	4.512.492,51	25,00	4.738.117,14	25,00	4.975.023,00
2.053 GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA	PORCENTAGEM	25,00	9.732.394,12	25,00	10.219.013,83	25,00	10.729.964,52	25,00	11.266.462,75

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
10.302.0076 IMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE	Viabilizar a construção, a reforma, ampliação e conclusão de unidades e/ou próprios de saúde bem como aquisição de equipamentos, material permanente e unidade móvel.								
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2026		METAS PARA 2027		METAS PARA 2028		METAS PARA 2029	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
1.032 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL	PORCENTAGEM	25,00	358.289,25	25,00	376.203,71	25,00	395.013,90	25,00	414.764,60
1.027 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	PORCENTAGEM	25,00	767.432,90	25,00	805.804,55	25,00	846.094,78	25,00	888.399,52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA | PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO... .: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
UNIDADE..: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESAU

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
10.302.1213 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	O PROGRAMA CONTEMPLA INICIATIVAS DE PROMOÇAO, PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO POR TODO MUNICÍPIO.								
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2026		METAS PARA 2027		METAS PARA 2028		METAS PARA 2029	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.061 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA	PORCENTAGEM	25,00	10.747.692,66	25,00	11.285.077,29	25,00	11.849.331,15	25,00	12.441.797,71
2.095 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	PORCENTAGEM	25,00	562.496,66	25,00	590.621,49	25,00	620.152,56	25,00	651.160,19

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
10.303.1213 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	O PROGRAMA CONTEMPLA INICIATIVAS DE PROMOÇAO, PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO POR TODO MUNICÍPIO.								
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2026		METAS PARA 2027		METAS PARA 2028		METAS PARA 2029	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.058 MANUTENÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMÁCIA BÁSICA - AFB	PORCENTAGEM	25,00	171.106,50	25,00	179.661,83	25,00	188.644,92	25,00	198.077,17

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
10.304.1213 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	O PROGRAMA CONTEMPLA INICIATIVAS DE PROMOÇAO, PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO POR TODO MUNICÍPIO.								
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2026		METAS PARA 2027		METAS PARA 2028		METAS PARA 2029	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
1.104 ESTRURAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PORCENTAGEM	25,00	138.959,10	25,00	145.907,06	25,00	153.202,41	25,00	160.862,53
2.063 MANUTENÇÃO E IMPLEMEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PORCENTAGEM	25,00	681.127,35	25,00	715.183,72	25,00	750.942,91	25,00	788.490,06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA | PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO... .: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
UNIDADE..: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESAU

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
10.305.1213 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	O PROGRAMA CONTEMPLA INICIATIVAS DE PROMOÇAO, PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO POR TODO MUNICÍPIO.								
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2026		METAS PARA 2027		METAS PARA 2028		METAS PARA 2029	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.064 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	PORCENTAGEM	25,00	609.418,69	25,00	639.889,62	25,00	671.884,10	25,00	705.478,31
2.253 MANUTENÇÃO DA COBERTURA EM ÁREAS PRIORITÁRIAS PELOS ACE	PORCENTAGEM	25,00	801.196,42	25,00	841.256,24	25,00	883.319,05	25,00	927.485,00
2.094 EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL IST, AIDS E HEPATITES	PORCENTAGEM	25,00	24.165,43	25,00	25.373,70	25,00	26.642,39	25,00	27.974,51
			36.839.370,04		38.681.338,57		40.615.405,50		42.646.175,80
			36.839.370,04		38.681.338,57		40.615.405,50		42.646.175,80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA | PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO... .: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
UNIDADE..: 11 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
08.122.0052 GESTÃO ADMINISTRATIVA	Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas e gestão de governo.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.076 MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-SEMAS/FMAS	PORCENTAGEM	25,00	2.543.402,02	25,00	2.670.572,12	25,00	2.804.100,73	25,00	2.944.305,77
1.040 AQUISIÇÃO DE VEICULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL DE PERMANENTE	PORCENTAGEM	25,00	123.300,00	25,00	129.465,00	25,00	135.938,25	25,00	142.735,16
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
08.243.1208 A PRIMEIRA INFANCIA VEM PRIMEIRO	O programa tem como objetivo desenvolver iniciativas para garantia do acesso das crianças de 0 à 06 ano em todo município à educação. Inclusão social para além da renda e promoção de atenção à saúde das grávidas e das crianças 0 à 06 anos.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.074 GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PORCENTAGEM	25,00	331.234,49	25,00	347.796,21	25,00	365.186,02	25,00	383.445,32
2.205 MANUT. DO FUNDO M. DIREITO CRIANÇA ADOLESCENTE	PORCENTAGEM	25,00	36.214,58	25,00	38.025,31	25,00	39.926,58	25,00	41.922,91
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
08.243.1211 ACOLHER PARA TRANSFORMAR	Garantir proteção social à população em situação de vulnerabilidade por meio da ampliação, qualificação e descentralização dos serviços socioassistenciais.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.258 EXECUÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	PORCENTAGEM	25,00	23.735,25	25,00	24.922,01	25,00	26.168,11	25,00	27.476,52
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
UNIDADE..: 11 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
08.244.1211 ACOLHER PARA TRANSFORMAR	Garantir proteção social à população em situação de vulnerabilidade por meio da ampliação, qualificação e descentralização dos serviços socioassistenciais.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.267 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	PORCENTAGEM	25,00	403.271,40	25,00	423.434,97	25,00	444.606,72	25,00	466.837,06
2.268 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PORCENTAGEM	25,00	603.553,20	25,00	633.730,86	25,00	665.417,40	25,00	698.688,27
2.073 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	PORCENTAGEM	25,00	29.803,90	25,00	31.294,10	25,00	32.858,81	25,00	34.501,75
2.266 PROCADSUAS	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00	25,00	105.000,00	25,00	110.250,00	25,00	115.762,50
1.041 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMAMENTE E VEÍCULO	PORCENTAGEM	25,00	106.344,75	25,00	111.661,99	25,00	117.245,09	25,00	123.107,34
2.204 MANUTENÇÃO CASA DE ABRIGO E DE PASSAGEM	PORCENTAGEM	25,00	23.879,10	25,00	25.073,06	25,00	26.326,71	25,00	27.643,05
2.265 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	PORCENTAGEM	25,00	17.820,96	25,00	18.712,01	25,00	19.647,61	25,00	20.629,99
2.075 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PORCENTAGEM	25,00	345.863,35	25,00	363.156,52	25,00	381.314,35	25,00	400.380,07
2.269 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	PORCENTAGEM	25,00	220.833,42	25,00	231.875,09	25,00	243.468,84	25,00	255.642,28
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
08.246.1204 SÃO GERALDO SEGUINDO EM FRENTE	Fomentar o crescimento econômico por meio da diversificação produtiva, fortalecimento do empreendedorismo local e atração de investimentos.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.256 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGABILIDADE E INCLUSÃO PRODUTIVA	PORCENTAGEM	25,00	11.097,00	25,00	11.651,85	25,00	12.234,44	25,00	12.846,16
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
08.451.1209 SÃO GERALDO PARA TODOS	Melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade e saneamento básico para promover qualidade de vida e sustentabilidade.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	

		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
ESTADO DO PARÁ									
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO... .: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
UNIDADE..: 11 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
08.451.1209 SÃO GERALDO PARA TODOS	Melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade e saneamento básico para promover qualidade de vida e sustentabilidade.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL	PORCENTAGEM	25,00	506.900,00	25,00	532.245,00	25,00	558.857,25	25,00	586.800,11
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**OBJETIVO**								
14.422.0052 GESTÃO ADMINISTRATIVA	Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão publica municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas e gestão de governo.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2026**		**METAS PARA 2027**		**METAS PARA 2028**		**METAS PARA 2029**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.262 MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER - CMDCA	PORCENTAGEM	25,00	71.925,00	25,00	75.521,25	25,00	79.297,31	25,00	83.262,18
			5.499.178,42		5.774.137,35		6.062.844,22		6.365.986,44
			5.499.178,42		5.774.137,35		6.062.844,22		6.365.986,44
			171.245.262,00		179.807.525,15		188.797.901,44		198.237.796,61

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA	***JENIVAL VALES DOS SANTOS***
CPF: 947.708.242-20	CPF: 715.939.772-04
Prefeito	Contador

ESTADO DO PARÁ							
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA							
PPA - Anexo Contendo os Programas e Metas do Governo							
Nr.	**PROJETOS**	**METAS / AÇÕES**	**P/A**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	P	113.710,00	119.395,50	125.365,28	131.633,54
2	CONTRIBUIÇÕES PREBIDENCIÁRIAS INSS - CÂMARA MUNICIPAL	CONTRIBUIÇÕES PREBIDENCIÁRIAS INSS - CÂMARA MUNICIPAL	A	274.000,00	287.700,00	302.085,00	317.189,25
3	ESTRUTURAÇÃO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO	ESTRUTURAÇÃO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO	P	650.000,00	682.500,00	716.625,00	752.456,25
4	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	A	6.085.108,45	6.389.363,87	6.708.832,06	7.044.273,66
1	AMPLIAÇÃO FROTA VEÍCULAR E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANE	AMPLIAÇÃO FROTA VEÍCULAR E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE	P	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
2	AQUISIÇÃO DE VEICULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL DE PERMANEN	AQUISIÇÃO DE VEICULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL DE PERMANENTE	P	123.300,00	129.465,00	135.938,25	142.735,16
3	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE	P	675.112,75	708.868,39	744.311,81	781.527,40
4	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	P	57.827,70	60.719,09	63.755,04	66.942,79
5	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	P	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
6	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	P	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,63
7	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	P	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,63
8	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	P	89.050,00	93.502,50	98.177,63	103.086,51
9	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	P	89.050,00	93.502,50	98.177,63	103.086,51
10	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	P	220.000,00	231.000,00	242.550,00	254.677,50
11	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	P	160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,00
12	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	P	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
13	CONTRIBUIÇÃO COM INSS SETORES ADMINISTRATIVOS	CONTRIBUIÇÃO COM INSS SETORES ADMINISTRATIVOS	A	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50

14	INCENTIVO A ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO	INCENTIVO A ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO	A	62.295,27	65.410,03	68.680,53	72.114,56
ESTADO DO PARÁ							
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA							
PPA - Anexo Contendo os Programas e Metas do Governo							
Nr.	**PROJETOS**	**METAS / AÇÕES**	**P/A**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
15	MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-SEMAS/FMAS	MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL- SEMAS/FMAS	A	2.543.402,02	2.670.572,12	2.804.100,73	2.944.305,77
16	MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER - CMDCA	MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER - CMDCA	A	71.925,00	75.521,25	79.297,31	83.262,18
17	MANUT. DO DEP. DE TRÂNSITO MUNICPAL	MANUT. DO DEP. DE TRÂNSITO MUNICPAL	A	789.600,00	829.080,00	870.534,00	914.060,70
18	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	A	708.400,00	743.820,00	781.011,00	820.061,55
19	MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO - SEMED/FME	MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO - SEMED/FME	A	3.212.834,95	3.373.476,70	3.542.150,54	3.719.258,07
20	MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	A	404.400,00	424.620,00	445.851,00	468.143,55
21	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	A	854.300,00	897.015,00	941.865,75	988.959,04
22	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD	A	6.480.700,00	6.804.735,00	7.144.971,75	7.502.220,34
23	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	A	313.000,00	328.650,00	345.082,50	362.336,63
24	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	A	391.150,00	410.707,50	431.242,88	452.805,02
25	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	A	655.000,00	687.750,00	722.137,50	758.244,38
26	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS/FMS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS/FMS	A	4.755.170,33	4.992.928,85	5.242.575,29	5.504.704,05
27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	A	180.850,00	189.892,50	199.387,13	209.356,49
28	MANUTENÇÃO DE FROTA VEICULAR E/OU PATRULHA MACANIZADA	MANUTENÇÃO DE FROTA VEICULAR E/OU PATRULHA MACANIZADA	A	728.925,00	765.371,25	803.639,81	843.821,80
29	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	A	1.234.000,00	1.295.700,00	1.360.485,00	1.428.509,25
30	MANUTENTÇÃO DA SEC. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	MANUTENTÇÃO DA SEC. DE OBRAS E INFRA- ESTRUTURA	A	6.621.125,00	6.952.181,25	7.299.790,31	7.664.779,83
31	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	A	16.500,00	17.325,00	18.191,25	19.100,81
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	P	82.200,00	86.310,00	90.625,50	95.156,78
2	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	A	1.078.900,00	1.132.845,00	1.189.487,25	1.248.961,61
1	AMPLIAÇÃO DA FROTA VEICULAR E/OU MÁQUINA E IMPLEMENTO	AMPLIAÇÃO DA FROTA VEICULAR E/OU MÁQUINA E IMPLEMENTO	P	1.010.000,00	1.060.500,00	1.113.525,00	1.169.201,25
2	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E CA	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E CAMINHÕES	P	1.375.000,00	1.443.750,00	1.515.937,50	1.591.734,38
1	MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	A	1.876.900,00	1.970.745,00	2.069.282,25	2.172.746,36
ESTADO DO PARÁ							
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA							
PPA - Anexo Contendo os Programas e Metas do Governo							
Nr.	**PROJETOS**	**METAS / AÇÕES**	**P/A**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTI	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	P	284.017,81	298.218,70	313.129,64	328.786,12
2	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR ENSINO FU	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	P	1.350.000,00	1.417.500,00	1.488.375,00	1.562.793,75
3	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES	P	203.523,50	213.699,68	224.384,66	235.603,89
4	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES INFANT	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES INFANTIL	P	410.688,87	431.223,31	452.784,48	475.423,70
5	CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES NAS UNIDADES ES	CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES NAS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL E URBANA	P	111.458,13	117.031,04	122.882,59	129.026,72
6	REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO	REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO	A	291.646,18	306.228,49	321.539,91	337.616,91
7	REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	A	459.781,96	482.771,06	506.909,61	532.255,09
1	AMPLIAR A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	AMPLIAR A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	P	326.200,19	342.510,20	359.635,71	377.617,50
2	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	A	1.396.864,19	1.466.707,40	1.540.042,77	1.617.044,91
1	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	A	381.400,00	400.470,00	420.493,50	441.518,18
2	SELO UNICEF	SELO UNICEF	A	51.000,00	53.550,00	56.227,50	59.038,88
3	SELO UNICEF	SELO UNICEF	A	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
4	SELO UNICEF	SELO UNICEF	A	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL	P	241.839,25	253.931,21	266.627,77	279.959,16
2	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL	P	358.289,25	376.203,71	395.013,90	414.764,60
3	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÂSICA	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÂSICA	P	649.838,95	682.330,90	716.447,45	752.269,82
4	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	P	767.432,90	805.804,55	846.094,78	888.399,52
5	IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIOS DA SAÚDE	IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIOS DA SAÚDE	P	611.362,50	641.930,63	674.027,16	707.728,52
1	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL	A	442.180,00	464.289,00	487.503,45	511.878,62
1	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	A	1.116.000,00	1.171.800,00	1.230.390,00	1.291.909,50

2	MANUTENÇÃO SEC. EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE INTERNO	MANUTENÇÃO SEC. EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE INTERNO	A	114.500,00	120.225,00	126.236,25	132.548,06
ESTADO DO PARÁ							
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA							
PPA - Anexo Contendo os Programas e Metas do Governo							
Nr.	**PROJETOS**	**METAS / AÇÕES**	**P/A**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3	SÃO GERALDO MAIS CONECTADA	SÃO GERALDO MAIS CONECTADA	A	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75
1	FOMENTO A PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUST	FOMENTO A PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL	A	75.521,00	79.297,05	83.261,90	87.425,00
2	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGABILIDADE E INCLUSÃO P	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGABILIDADE E INCLUSÃO PRODUTIVA	A	11.097,00	11.651,85	12.234,44	12.846,16
1	CONTROLE AMBIENTAL INTEGRADO	CONTROLE AMBIENTAL INTEGRADO	A	11.900,00	12.495,00	13.119,75	13.775,74
2	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	A	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
3	IMPLANTAR PROGRAMA ARBORIZAÇÃO URBANA	IMPLANTAR PROGRAMA ARBORIZAÇÃO URBANA	A	14.600,00	15.330,00	16.096,50	16.901,33
4	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO- AMBIENTE	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO- AMBIENTE	A	54.085,00	56.789,25	59.628,71	62.610,15
5	PROMOÇÃO A PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	PROMOÇÃO A PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	A	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
6	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	A	15.200,00	15.960,00	16.758,00	17.595,90
7	PROMOVER A RECUPARAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E MATAS CILIARES	PROMOVER A RECUPARAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E MATAS CILIARES	A	15.200,00	15.960,00	16.758,00	17.595,90
1	FOMENTO A HORTA COMUNITÁRIA	FOMENTO A HORTA COMUNITÁRIA	A	34.200,00	35.910,00	37.705,50	39.590,78
2	FOMENTO A PRODUÇÃO AGROFLORESTAL	FOMENTO A PRODUÇÃO AGROFLORESTAL	A	43.770,00	45.958,50	48.256,43	50.669,25
3	IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	P	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50
4	REESTRUTURACAO DO SISTEMA DE INSPECAO MUNICIPAL - SIM	REESTRUTURACAO DO SISTEMA DE INSPECAO MUNICIPAL - SIM	A	18.500,00	19.425,00	20.396,25	21.416,06
1	APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	A	451.555,00	474.132,75	497.839,39	522.731,36
1	GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	A	331.234,49	347.796,21	365.186,02	383.445,32
2	MANUT. DO FUNDO M. DIREITO CRIANÇA ADOLESCENTE	MANUT. DO FUNDO M. DIREITO CRIANÇA ADOLESCENTE	A	36.214,58	38.025,31	39.926,58	41.922,91
1	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	P	57.540,00	60.417,00	63.437,85	66.609,74
2	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL	P	506.900,00	532.245,00	558.857,25	586.800,11
3	CONSTRUÇÃO, EDIFICAÇÃO, ESPAÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA U	CONSTRUÇÃO, EDIFICAÇÃO, ESPAÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA URBANA RURAL	P	3.263.640,48	3.426.822,50	3.598.163,63	3.778.071,81
4	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAIS	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAIS	P	550.000,00	577.500,00	606.375,00	636.693,75
5	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	P	2.230.000,00	2.341.500,00	2.458.575,00	2.581.503,75
6	IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	P	850.000,00	892.500,00	937.125,00	983.981,25
ESTADO DO PARÁ							
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA							
PPA - Anexo Contendo os Programas e Metas do Governo							
Nr.	**PROJETOS**	**METAS / AÇÕES**	**P/A**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
7	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	P	517.860,00	543.753,00	570.940,65	599.487,68
8	MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE IN	MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	A	69.456,00	72.928,80	76.575,24	80.404,00
9	MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE IN	MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	A	335.000,00	351.750,00	369.337,50	387.804,38
10	MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES. ESPAÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE IN	MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES. ESPAÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	A	791.175,00	830.733,75	872.270,44	915.883,96
1	APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	A	47.500,00	49.875,00	52.368,75	54.987,19
2	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE ENERGIA ELETRICA URBANA E RUR	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE ENERGIA ELETRICA URBANA E RURAL	P	767.200,00	805.560,00	845.838,00	888.129,90
3	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	1.102.610,00	1.157.740,50	1.215.627,53	1.276.408,91
1	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMAMENT	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMAMENTE E VEÍCULO	P	106.344,75	111.661,99	117.245,09	123.107,34
2	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	A	603.553,20	633.730,86	665.417,40	698.688,27
3	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉD	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	A	220.833,42	231.875,09	243.468,84	255.642,28
4	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLI	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	A	403.271,40	423.434,97	444.606,72	466.837,06
5	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD- SUAS	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	A	17.820,96	18.712,01	19.647,61	20.629,99
6	EXECUÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	EXECUÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	A	23.735,25	24.922,01	26.168,11	27.476,52
7	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	A	29.803,90	31.294,10	32.858,81	34.501,75
8	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	A	345.863,35	363.156,52	381.314,35	400.380,07
9	MANUTENÇÃO CASA DE ABRIGO E DE PASSAGEM	MANUTENÇÃO CASA DE ABRIGO E DE PASSAGEM	A	23.879,10	25.073,06	26.326,71	27.643,05
10	PROCADSUAS	PROCADSUAS	A	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
1	EVENTOS TRADICIONAIS, CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS	EVENTOS TRADICIONAIS, CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS	A	599.881,00	629.875,05	661.368,80	694.437,24
2	PROMOÇÃO E APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL	PROMOÇÃO E APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL	A	165.600,00	173.880,00	182.574,00	191.702,70
1	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMAMENTE E/OU	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMAMENTE E/OU VEÍCULO	P	242.558,50	254.686,43	267.420,75	280.791,79

	VEÍCULO						
2	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	A	609.418,69	639.889,62	671.884,10	705.478,31
3	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMB EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES DO	EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL	A	24.165,43	25.373,70	26.642,39	27.974,51
ESTADO DO PARÁ							
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA							
PPA - Anexo Contendo os Programas e Metas do Governo							
Nr.	**PROJETOS**	**METAS / AÇÕES**	**P/A**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
	PROGRAMA NACIONAL IST, AIDS E HEPATI	IST, AIDS E HEPATITES					
4	ESTRURAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ESTRURAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	P	138.959,10	145.907,06	153.202,41	160.862,53
5	GESTÃO DO DESEMPENHO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA APS	GESTÃO DO DESEMPENHO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA APS	A	262.648,18	275.780,59	289.569,62	304.048,10
6	GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA	GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA	A	9.732.394,12	10.219.013,83	10.729.964,52	11.266.462,75
7	GESTÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	GESTÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	A	4.297.611,91	4.512.492,51	4.738.117,14	4.975.023,00
8	MANUTENÇÃO DA COBERTURA EM ÁREAS PRIORITÁRIAS PELOS ACE	MANUTENÇÃO DA COBERTURA EM ÁREAS PRIORITÁRIAS PELOS ACE	A	801.196,42	841.256,24	883.319,05	927.485,00
9	MANUTENÇÃO DAS ACÕES ESTRATÉGICAS	MANUTENÇÃO DAS ACÕES ESTRATÉGICAS	A	1.076.233,64	1.130.045,32	1.186.547,59	1.245.874,97
10	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA	A	10.747.692,66	11.285.077,29	11.849.331,15	12.441.797,71
11	MANUTENÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMÁCIA BÁSICA - AFB	MANUTENÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMÁCIA BÁSICA - AFB	A	171.106,50	179.661,83	188.644,92	198.077,17
12	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	A	562.496,66	590.621,49	620.152,56	651.160,19
13	MANUTENÇÃO E IMPLEMEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁR	MANUTENÇÃO E IMPLEMEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	A	681.127,35	715.183,72	750.942,91	788.490,06
14	SELO UNICEF	SELO UNICEF	A	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER	P	630.500,00	662.025,00	695.126,25	729.882,56
2	CONSTRUCÃO E REVITALIZACÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	CONSTRUCÃO E REVITALIZACÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	P	1.164.500,00	1.222.725,00	1.283.861,25	1.348.054,31
3	FORTALECIMENTO E APOIO AS MODALIDADES ESPORTIVAS	FORTALECIMENTO E APOIO AS MODALIDADES ESPORTIVAS	A	182.385,00	191.504,25	201.079,46	211.133,43
4	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	A	240.000,00	252.000,00	264.600,00	277.830,00
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	P	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00	1.504.912,50
2	GESTÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - Q.S.E.	GESTÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - Q.S.E.	A	1.197.421,55	1.257.292,63	1.320.157,26	1.386.165,12
3	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	A	4.056.605,54	4.259.435,82	4.472.407,61	4.696.027,99
4	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - ENSINO INFANTIL	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - ENSINO INFANTIL	A	680.677,50	714.711,38	750.446,95	787.969,30
5	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	A	43.743.142,25	45.930.299,36	48.226.814,33	50.638.155,05
6	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70% - ENSINO INFANTIL	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70% - ENSINO INFANTIL	A	13.114.180,79	13.769.889,83	14.458.384,32	15.181.303,54
7	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EJA	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EJA	A	285.000,00	299.250,00	314.212,50	329.923,13
ESTADO DO PARÁ							
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA							
PPA - Anexo Contendo os Programas e Metas do Governo							
Nr.	**PROJETOS**	**METAS / AÇÕES**	**P/A**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
8	MANUTENÇÃO BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	A	26.700,00	28.035,00	29.436,75	30.908,59
9	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	767.744,52	806.131,75	846.438,34	888.760,26
10	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	289.490,66	303.965,19	319.163,45	335.121,62
NOTA EXPLICATIVA							

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA	***JENIVAL VALES DOS SANTOS***
CPF: 947.708.242-20	CPF: 715.939.772-04
Prefeito	Contador

ESTADO DO PARÁ								
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026								
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DO PPA PARA O ORÇAMENTO								
DOTAÇÃO	PROGRAMA	CÓD.AÇÃO	VALOR PPA 2026	VALOR PPA 2027	VALOR PPA 2028	VALOR PPA 2029	ORÇAMENTO	STATUS
11.01.01.031.0001.1.044	00001	00004	113.710,00	119.395,50	125.365,28	131.633,54	113.710,00	OK
11.01.01.031.0001.1.046	00001	00015	650.000,00	682.500,00	716.625,00	752.456,25	650.000,00	OK
11.01.01.031.0001.2.002	00001	00134	6.085.108,45	6.389.363,87	6.708.832,06	7.044.273,66	6.085.108,45	OK
11.01.01.031.0001.2.260	00001	00014	274.000,00	287.700,00	302.085,00	317.189,25	274.000,00	OK
10.02.04.062.1203.2.120	00209	00205	1.116.000,00	1.171.800,00	1.230.390,00	1.291.909,50	1.116.000,00	OK

10.02.04.122.0052.1.082	00002	00093	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	100.000,00	OK
10.02.04.122.0052.2.003	00002	00023	16.500,00	17.325,00	18.191,25	19.100,81	16.500,00	OK
10.02.04.122.0052.2.004	00002	00091	1.234.000,00	1.295.700,00	1.360.485,00	1.428.509,25	1.234.000,00	OK
10.02.04.122.0073.2.264	00044	01226	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	50.000,00	OK
10.02.04.124.1203.2.119	00209	00087	114.500,00	120.225,00	126.236,25	132.548,06	114.500,00	OK
10.03.04.122.0052.1.088	00002	00272	160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,00	160.000,00	OK
10.03.04.122.0052.2.006	00002	00131	6.480.700,00	6.804.735,00	7.144.971,75	7.502.220,34	6.480.700,00	OK
10.03.04.122.1203.2.271	00209	01233	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75	110.000,00	OK
10.03.04.122.1210.2.009	00216	00136	47.500,00	49.875,00	52.368,75	54.987,19	47.500,00	OK
10.03.08.243.0073.2.069	00044	00169	381.400,00	400.470,00	420.493,50	441.518,18	381.400,00	OK
10.03.09.271.0052.2.126	00002	00238	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50	1.500.000,00	OK
10.04.04.123.0054.1.050	00027	00140	82.200,00	86.310,00	90.625,50	95.156,78	82.200,00	OK
10.04.04.123.0054.2.013	00027	00145	1.078.900,00	1.132.845,00	1.189.487,25	1.248.961,61	1.078.900,00	OK
10.04.28.843.0000.9.008	00024	00037	2.205.000,00	2.315.250,00	2.431.012,50	2.552.563,13	2.205.000,00	OK
10.04.28.846.0000.9.007	00024	00049	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	800.000,00	OK
10.04.28.846.0000.9.009	00024	00031	32.000,00	33.600,00	35.280,00	37.044,00	32.000,00	OK
10.05.20.122.0052.1.052	00002	00262	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,63	65.000,00	OK
10.05.20.122.0052.2.116	00002	00223	708.400,00	743.820,00	781.011,00	820.061,55	708.400,00	OK
10.05.20.606.0055.1.090	00028	00206	1.375.000,00	1.443.750,00	1.515.937,50	1.591.734,38	1.375.000,00	OK
10.05.20.606.1206.1.006	00212	00056	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	300.000,00	OK
10.05.20.606.1206.2.244	00212	00016	43.770,00	45.958,50	48.256,43	50.669,25	43.770,00	OK
10.05.20.606.1206.2.245	00212	00072	34.200,00	35.910,00	37.705,50	39.590,78	34.200,00	OK
10.05.20.606.1209.1.053	00215	00244	2.230.000,00	2.341.500,00	2.458.575,00	2.581.503,75	2.230.000,00	OK
10.05.20.606.1209.2.127	00215	00210	335.000,00	351.750,00	369.337,50	387.804,38	335.000,00	OK
10.05.20.608.1204.2.272	00210	01234	75.521,00	79.297,05	83.261,90	87.425,00	75.521,00	OK
ESTADO DO PARÁ								
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026								
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DO PPA PARA O ORÇAMENTO								
DOTAÇÃO	PROGRAMA	CÓD.AÇÃO	VALOR PPA 2026	VALOR PPA 2027	VALOR PPA 2028	VALOR PPA 2029	ORÇAMENTO	STATUS
10.05.20.608.1206.2.243	00212	00118	18.500,00	19.425,00	20.396,25	21.416,06	18.500,00	OK
10.06.15.122.0052.1.056	00002	00102	220.000,00	231.000,00	242.550,00	254.677,50	220.000,00	OK
10.06.15.122.0052.2.043	00002	00162	6.621.125,00	6.952.181,25	7.299.790,31	7.664.779,83	6.621.125,00	OK
10.06.15.451.1209.1.057	00215	00041	3.263.640,48	3.426.822,50	3.598.163,63	3.778.071,81	3.263.640,48	OK
10.06.15.452.0055.1.102	00028	00189	1.010.000,00	1.060.500,00	1.113.525,00	1.169.201,25	1.010.000,00	OK
10.06.15.452.1209.1.058	00215	00013	57.540,00	60.417,00	63.437,85	66.609,74	57.540,00	OK
10.06.15.452.1209.2.112	00215	00211	791.175,00	830.733,75	872.270,44	915.883,96	791.175,00	OK
10.06.15.752.1210.1.068	00216	00128	767.200,00	805.560,00	845.838,00	888.129,90	767.200,00	OK
10.06.15.752.1210.2.110	00216	00034	1.102.610,00	1.157.740,50	1.215.627,53	1.276.408,91	1.102.610,00	OK
10.06.16.482.1209.1.106	00215	00230	550.000,00	577.500,00	606.375,00	636.693,75	550.000,00	OK
10.06.17.512.1209.1.100	00215	00175	517.860,00	543.753,00	570.940,65	599.487,68	517.860,00	OK
10.06.18.541.1209.1.101	00215	00199	850.000,00	892.500,00	937.125,00	983.981,25	850.000,00	OK
10.07.18.122.0052.1.075	00002	00161	89.050,00	93.502,50	98.177,63	103.086,51	89.050,00	OK
10.07.18.122.0052.2.084	00002	00242	854.300,00	897.015,00	941.865,75	988.959,04	854.300,00	OK
10.07.18.182.0453.2.261	00055	00233	442.180,00	464.289,00	487.503,45	511.878,62	442.180,00	OK
10.07.18.541.1205.2.082	00211	00217	54.085,00	56.789,25	59.628,71	62.610,15	54.085,00	OK
10.07.18.541.1205.2.085	00211	00255	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	30.000,00	OK
10.07.18.541.1205.2.246	00211	00153	11.900,00	12.495,00	13.119,75	13.775,74	11.900,00	OK
10.07.18.541.1205.2.247	00211	00252	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25	18.000,00	OK
10.07.18.541.1205.2.248	00211	00228	14.600,00	15.330,00	16.096,50	16.901,33	14.600,00	OK
10.07.18.541.1205.2.249	00211	00232	15.200,00	15.960,00	16.758,00	17.595,90	15.200,00	OK
10.07.18.541.1205.2.250	00211	00176	15.200,00	15.960,00	16.758,00	17.595,90	15.200,00	OK
12.08.12.243.0073.2.264	00044	01226	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	50.000,00	OK
12.08.12.361.0069.1.038	00038	00074	1.350.000,00	1.417.500,00	1.488.375,00	1.562.793,75	1.350.000,00	OK
12.08.12.361.1215.1.036	00221	00219	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00	1.504.912,50	1.300.000,00	OK
12.08.12.361.1215.2.088	00221	00112	43.743.142,25	45.930.299,36	48.226.814,33	50.638.155,05	43.743.142,25	OK
12.08.12.361.1215.2.089	00221	00273	4.056.605,54	4.259.435,82	4.472.407,61	4.696.027,99	4.056.605,54	OK
12.08.12.365.0069.1.039	00038	00117	284.017,81	298.218,70	313.129,64	328.786,12	284.017,81	OK
12.08.12.365.1215.2.090	00221	00022	680.677,50	714.711,38	750.446,95	787.969,30	680.677,50	OK
12.08.12.365.1215.2.091	00221	00092	13.114.180,79	13.769.889,83	14.458.384,32	15.181.303,54	13.114.180,79	OK
ESTADO DO PARÁ								

PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DO PPA PARA O ORÇAMENTO

DOTAÇÃO	PROGRAMA	CÓD.AÇÃO	VALOR PPA 2026	VALOR PPA 2027	VALOR PPA 2028	VALOR PPA 2029	ORÇAMENTO	STATUS
12.08.12.366.1215.2.270	00221	01232	285.000,00	299.250,00	314.212,50	329.923,13	285.000,00	OK
13.09.12.122.0052.2.024	00002	00011	3.212.834,95	3.373.476,70	3.542.150,54	3.719.258,07	3.212.834,95	OK
13.09.12.243.0073.2.264	00202	01226	51.000,00	53.550,00	56.227,50	59.038,88	51.000,00	OK
13.09.12.306.0068.2.023	00035	00281	1.876.900,00	1.970.745,00	2.069.282,25	2.172.746,36	1.876.900,00	OK
13.09.12.361.0052.1.043	00002	00026	675.112,75	708.868,39	744.311,81	781.527,40	675.112,75	OK
13.09.12.361.0069.1.009	00038	00235	203.523,50	213.699,68	224.384,66	235.603,89	203.523,50	OK
13.09.12.361.0069.1.105	00038	00243	111.458,13	117.031,04	122.882,59	129.026,72	111.458,13	OK
13.09.12.361.0069.2.254	00038	00043	291.646,18	306.228,49	321.539,91	337.616,91	291.646,18	OK
13.09.12.361.0070.1.010	00041	00253	326.200,19	342.510,20	359.635,71	377.617,50	326.200,19	OK
13.09.12.361.0070.2.026	00041	00121	1.396.864,19	1.466.707,40	1.540.042,77	1.617.044,91	1.396.864,19	OK
13.09.12.361.1215.2.025	00221	00020	1.197.421,55	1.257.292,63	1.320.157,26	1.386.165,12	1.197.421,55	OK
13.09.12.361.1215.2.200	00221	00274	289.490,66	303.965,19	319.163,45	335.121,62	289.490,66	OK
13.09.12.364.0052.2.202	00002	00047	62.295,27	65.410,03	68.680,53	72.114,56	62.295,27	OK
13.09.12.365.0069.1.086	00038	00139	410.688,87	431.223,31	452.784,48	475.423,70	410.688,87	OK
13.09.12.365.0069.2.255	00038	00129	459.781,96	482.771,06	506.909,61	532.255,09	459.781,96	OK
13.09.12.365.1215.2.240	00221	00032	767.744,52	806.131,75	846.438,34	888.760,26	767.744,52	OK
14.10.10.122.0052.1.034	00002	00191	57.827,70	60.719,09	63.755,04	66.942,79	57.827,70	OK
14.10.10.122.0052.2.060	00002	00075	4.755.170,33	4.992.928,85	5.242.575,29	5.504.704,05	4.755.170,33	OK
14.10.10.122.0076.1.103	00047	00096	611.362,50	641.930,63	674.027,16	707.728,52	611.362,50	OK
14.10.10.122.1213.2.264	00219	01226	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	50.000,00	OK
14.10.10.301.0076.1.025	00047	00215	649.838,95	682.330,90	716.447,45	752.269,82	649.838,95	OK
14.10.10.301.0076.1.031	00047	00069	241.839,25	253.931,21	266.627,77	279.959,16	241.839,25	OK
14.10.10.301.1213.1.094	00219	00146	242.558,50	254.686,43	267.420,75	280.791,79	242.558,50	OK
14.10.10.301.1213.2.053	00219	00151	9.732.394,12	10.219.013,83	10.729.964,52	11.266.462,75	9.732.394,12	OK
14.10.10.301.1213.2.054	00219	00115	262.648,18	275.780,59	289.569,62	304.048,10	262.648,18	OK
14.10.10.301.1213.2.056	00219	00111	4.297.611,91	4.512.492,51	4.738.117,14	4.975.023,00	4.297.611,91	OK
14.10.10.301.1213.2.251	00219	00126	1.076.233,64	1.130.045,32	1.186.547,59	1.245.874,97	1.076.233,64	OK
14.10.10.302.0076.1.027	00047	00236	767.432,90	805.804,55	846.094,78	888.399,52	767.432,90	OK
14.10.10.302.0076.1.032	00047	00027	358.289,25	376.203,71	395.013,90	414.764,60	358.289,25	OK
14.10.10.302.1213.2.061	00219	00213	10.747.692,66	11.285.077,29	11.849.331,15	12.441.797,71	10.747.692,66	OK

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DO PPA PARA O ORÇAMENTO

DOTAÇÃO	PROGRAMA	CÓD.AÇÃO	VALOR PPA 2026	VALOR PPA 2027	VALOR PPA 2028	VALOR PPA 2029	ORÇAMENTO	STATUS
14.10.10.302.1213.2.095	00219	00170	562.496,66	590.621,49	620.152,56	651.160,19	562.496,66	OK
14.10.10.303.1213.2.058	00219	00045	171.106,50	179.661,83	188.644,92	198.077,17	171.106,50	OK
14.10.10.304.1213.1.104	00219	00172	138.959,10	145.907,06	153.202,41	160.862,53	138.959,10	OK
14.10.10.304.1213.2.063	00219	00105	681.127,35	715.183,72	750.942,91	788.490,06	681.127,35	OK
14.10.10.305.1213.2.064	00219	00220	609.418,69	639.889,62	671.884,10	705.478,31	609.418,69	OK
14.10.10.305.1213.2.094	00219	00231	24.165,43	25.373,70	26.642,39	27.974,51	24.165,43	OK
14.10.10.305.1213.2.253	00219	00186	801.196,42	841.256,24	883.319,05	927.485,00	801.196,42	OK
15.11.08.122.0052.1.040	00002	00095	123.300,00	129.465,00	135.938,25	142.735,16	123.300,00	OK
15.11.08.122.0052.2.076	00002	00152	2.543.402,02	2.670.572,12	2.804.100,73	2.944.305,77	2.543.402,02	OK
15.11.08.243.1208.2.074	00214	00080	331.234,49	347.796,21	365.186,02	383.445,32	331.234,49	OK
15.11.08.243.1208.2.205	00214	00125	36.214,58	38.025,31	39.926,58	41.922,91	36.214,58	OK
15.11.08.243.1211.2.258	00217	00012	23.735,25	24.922,01	26.168,11	27.476,52	23.735,25	OK
15.11.08.244.1211.1.041	00217	00142	106.344,75	111.661,99	117.245,09	123.107,34	106.344,75	OK
15.11.08.244.1211.2.073	00217	00098	29.803,90	31.294,10	32.858,81	34.501,75	29.803,90	OK
15.11.08.244.1211.2.075	00217	00103	345.863,35	363.156,52	381.314,35	400.380,07	345.863,35	OK
15.11.08.244.1211.2.204	00217	00068	23.879,10	25.073,06	26.326,71	27.643,05	23.879,10	OK
15.11.08.244.1211.2.265	00217	01227	17.820,96	18.712,01	19.647,61	20.629,99	17.820,96	OK
15.11.08.244.1211.2.266	00217	01231	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	100.000,00	OK
15.11.08.244.1211.2.267	00217	01228	403.271,40	423.434,97	444.606,72	466.837,06	403.271,40	OK
15.11.08.244.1211.2.268	00217	01229	603.553,20	633.730,86	665.417,40	698.688,27	603.553,20	OK
15.11.08.244.1211.2.269	00217	01230	220.833,42	231.875,09	243.468,84	255.642,28	220.833,42	OK
15.11.08.246.1204.2.256	00210	00267	11.097,00	11.651,85	12.234,44	12.846,16	11.097,00	OK

15.11.08.451.1209.1.028	00215	00266	506.900,00	532.245,00	558.857,25	586.800,11	506.900,00	OK
15.11.14.422.0052.2.262	00002	00042	71.925,00	75.521,25	79.297,31	83.262,18	71.925,00	OK
10.12.13.122.0052.1.078	00002	00270	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	50.000,00	OK
10.12.13.122.0052.2.114	00002	00268	313.000,00	328.650,00	345.082,50	362.336,63	313.000,00	OK
10.12.13.392.1212.2.037	00218	00166	165.600,00	173.880,00	182.574,00	191.702,70	165.600,00	OK
10.12.13.392.1212.2.123	00218	00203	599.881,00	629.875,05	661.368,80	694.437,24	599.881,00	OK
10.12.13.392.1215.2.036	00221	00196	26.700,00	28.035,00	29.436,75	30.908,59	26.700,00	OK
10.13.04.122.0052.2.049	00002	00057	404.400,00	424.620,00	445.851,00	468.143,55	404.400,00	OK
ESTADO DO PARÁ								
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026								
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DO PPA PARA O ORÇAMENTO								
DOTAÇÃO	PROGRAMA	CÓD.AÇÃO	VALOR PPA 2026	VALOR PPA 2027	VALOR PPA 2028	VALOR PPA 2029	ORÇAMENTO	STATUS
10.13.04.122.0052.2.050	00002	00200	789.600,00	829.080,00	870.534,00	914.060,70	789.600,00	OK
10.13.04.122.0052.2.242	00002	00269	728.925,00	765.371,25	803.639,81	843.821,80	728.925,00	OK
10.13.15.452.1209.2.105	00215	00249	69.456,00	72.928,80	76.575,24	80.404,00	69.456,00	OK
10.13.26.122.0052.1.087	00002	00039	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	120.000,00	OK
10.14.27.122.0052.1.081	00002	00055	89.050,00	93.502,50	98.177,63	103.086,51	89.050,00	OK
10.14.27.122.0052.2.118	00002	00116	391.150,00	410.707,50	431.242,88	452.805,02	391.150,00	OK
10.14.27.811.1214.1.013	00220	00028	1.164.500,00	1.222.725,00	1.283.861,25	1.348.054,31	1.164.500,00	OK
10.14.27.811.1214.1.099	00220	00157	630.500,00	662.025,00	695.126,25	729.882,56	630.500,00	OK
10.14.27.811.1214.2.039	00220	00070	240.000,00	252.000,00	264.600,00	277.830,00	240.000,00	OK
10.14.27.812.1214.2.041	00220	00081	182.385,00	191.504,25	201.079,46	211.133,43	182.385,00	OK
10.15.04.122.0052.2.115	00002	00204	180.850,00	189.892,50	199.387,13	209.356,49	180.850,00	OK
10.15.27.122.0052.1.079	00002	00044	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,63	65.000,00	OK
10.15.27.695.1207.2.086	00213	00064	451.555,00	474.132,75	497.839,39	522.731,36	451.555,00	OK
10.16.04.122.0052.2.263	00002	00180	655.000,00	687.750,00	722.137,50	758.244,38	655.000,00	OK
10.99.99.999.9999.9.999	00023	00282	280.000,00	294.000,00	308.700,00	324.135,00	280.000,00	OK

RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA			
DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS
10.02.04.062.1203.2.120	00018	8.000,00	OK
10.02.04.062.1203.2.120	00019	300.000,00	OK
10.02.04.062.1203.2.120	00020	15.000,00	OK
10.02.04.062.1203.2.120	00021	10.000,00	OK
10.02.04.062.1203.2.120	00022	10.000,00	OK
10.02.04.062.1203.2.120	00023	750.000,00	OK
ESTADO DO PARÁ			
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026			
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA			
DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS
10.02.04.062.1203.2.120	00024	8.000,00	OK
10.02.04.062.1203.2.120	00771	15.000,00	OK
10.02.04.122.0052.1.082	00025	100.000,00	OK
10.02.04.122.0052.2.003	00026	3.500,00	OK
10.02.04.122.0052.2.003	00027	3.500,00	OK
10.02.04.122.0052.2.003	00028	8.000,00	OK
10.02.04.122.0052.2.003	00029	1.500,00	OK
10.02.04.122.0052.2.004	00030	55.000,00	OK
10.02.04.122.0052.2.004	00031	1.000.000,00	OK
10.02.04.122.0052.2.004	00032	10.000,00	OK
10.02.04.122.0052.2.004	00033	3.500,00	OK
10.02.04.122.0052.2.004	00034	3.500,00	OK
10.02.04.122.0052.2.004	00035	80.000,00	OK
10.02.04.122.0052.2.004	00036	30.000,00	OK
10.02.04.122.0052.2.004	00037	15.000,00	OK
10.02.04.122.0052.2.004	00038	7.500,00	OK
10.02.04.122.0052.2.004	00039	7.500,00	OK
10.02.04.122.0052.2.004	00040	10.500,00	OK
10.02.04.122.0052.2.004	00041	4.500,00	OK

10.02.04.122.0052.2.004	00042	3.500,00	OK
10.02.04.122.0052.2.004	00043	3.500,00	OK
10.02.04.122.0073.2.264	00766	5.000,00	OK
10.02.04.122.0073.2.264	00767	15.000,00	OK
10.02.04.122.0073.2.264	00768	5.000,00	OK
10.02.04.122.0073.2.264	00769	25.000,00	OK
ESTADO DO PARÁ			
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026			
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA			
DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS
10.02.04.124.1203.2.119	00044	7.500,00	OK
10.02.04.124.1203.2.119	00045	70.000,00	OK
10.02.04.124.1203.2.119	00046	8.500,00	OK
10.02.04.124.1203.2.119	00047	2.500,00	OK
10.02.04.124.1203.2.119	00048	9.000,00	OK
10.02.04.124.1203.2.119	00049	8.000,00	OK
10.02.04.124.1203.2.119	00050	9.000,00	OK
10.03.04.122.0052.1.088	00051	160.000,00	OK
10.03.04.122.0052.2.006	00052	1.500.000,00	OK
10.03.04.122.0052.2.006	00053	1.700.000,00	OK
10.03.04.122.0052.2.006	00054	150.000,00	OK
10.03.04.122.0052.2.006	00055	60.000,00	OK
10.03.04.122.0052.2.006	00056	5.500,00	OK
10.03.04.122.0052.2.006	00057	21.000,00	OK
10.03.04.122.0052.2.006	00058	45.000,00	OK
10.03.04.122.0052.2.006	00059	900.000,00	OK
10.03.04.122.0052.2.006	00061	7.500,00	OK
10.03.04.122.0052.2.006	00062	250.000,00	OK
10.03.04.122.0052.2.006	00063	115.000,00	OK
10.03.04.122.0052.2.006	00064	1.600.000,00	OK
10.03.04.122.0052.2.006	00065	65.000,00	OK
10.03.04.122.0052.2.006	00066	7.200,00	OK
10.03.04.122.0052.2.006	00753	42.000,00	OK
10.03.04.122.0052.2.006	00067	5.500,00	OK
10.03.04.122.0052.2.006	00068	7.000,00	OK
10.03.04.122.1203.2.271	00784	20.000,00	OK
10.03.04.122.1203.2.271	00785	25.000,00	OK
ESTADO DO PARÁ			
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026			
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA			
DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS
10.03.04.122.1203.2.271	00786	25.000,00	OK
10.03.04.122.1203.2.271	00787	40.000,00	OK
10.03.04.122.1210.2.009	00069	20.000,00	OK
10.03.04.122.1210.2.009	00071	12.500,00	OK
10.03.04.122.1210.2.009	00072	15.000,00	OK
10.03.08.243.0073.2.069	00073	30.000,00	OK
10.03.08.243.0073.2.069	00074	270.000,00	OK
10.03.08.243.0073.2.069	00075	2.500,00	OK
10.03.08.243.0073.2.069	00076	2.500,00	OK
10.03.08.243.0073.2.069	00077	25.000,00	OK
10.03.08.243.0073.2.069	00078	25.000,00	OK
10.03.08.243.0073.2.069	00079	10.000,00	OK
10.03.08.243.0073.2.069	00080	8.200,00	OK
10.03.08.243.0073.2.069	00081	5.200,00	OK
10.03.08.243.0073.2.069	00082	1.500,00	OK
10.03.08.243.0073.2.069	00083	1.500,00	OK
10.03.09.271.0052.2.126	00084	1.500.000,00	OK
10.04.04.123.0054.1.050	00085	82.200,00	OK

10.04.04.123.0054.2.013	00086	150.000,00	OK
10.04.04.123.0054.2.013	00087	620.000,00	OK
10.04.04.123.0054.2.013	00088	3.500,00	OK
10.04.04.123.0054.2.013	00089	2.500,00	OK
10.04.04.123.0054.2.013	00090	3.500,00	OK
10.04.04.123.0054.2.013	00091	2.500,00	OK
10.04.04.123.0054.2.013	00092	7.200,00	OK
ESTADO DO PARÁ			
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026			
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA			
DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS
10.04.04.123.0054.2.013	00093	5.500,00	OK
10.04.04.123.0054.2.013	00094	3.500,00	OK
10.04.04.123.0054.2.013	00095	150.000,00	OK
10.04.04.123.0054.2.013	00096	3.500,00	OK
10.04.04.123.0054.2.013	00097	120.000,00	OK
10.04.04.123.0054.2.013	00099	1.500,00	OK
10.04.04.123.0054.2.013	00100	3.200,00	OK
10.04.04.123.0054.2.013	00101	2.500,00	OK
10.04.28.843.0000.9.008	00102	2.205.000,00	OK
10.04.28.846.0000.9.007	00103	800.000,00	OK
10.04.28.846.0000.9.009	00105	32.000,00	OK
10.05.20.122.0052.1.052	00106	65.000,00	OK
10.05.20.122.0052.2.116	00107	219.200,00	OK
10.05.20.122.0052.2.116	00108	320.000,00	OK
10.05.20.122.0052.2.116	00109	5.500,00	OK
10.05.20.122.0052.2.116	00110	12.000,00	OK
10.05.20.122.0052.2.116	00111	7.500,00	OK
10.05.20.122.0052.2.116	00112	110.000,00	OK
10.05.20.122.0052.2.116	00113	5.500,00	OK
10.05.20.122.0052.2.116	00114	7.200,00	OK
10.05.20.122.0052.2.116	00115	5.500,00	OK
10.05.20.122.0052.2.116	00116	5.500,00	OK
10.05.20.122.0052.2.116	00117	3.500,00	OK
10.05.20.122.0052.2.116	00118	3.500,00	OK
10.05.20.122.0052.2.116	00119	3.500,00	OK
ESTADO DO PARÁ			
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026			
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA			
DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS
10.05.20.606.0055.1.090	00120	1.375.000,00	OK
10.05.20.606.1206.1.006	00123	150.000,00	OK
10.05.20.606.1206.1.006	00124	150.000,00	OK
10.05.20.606.1206.2.244	00125	14.385,00	OK
10.05.20.606.1206.2.244	00126	14.385,00	OK
10.05.20.606.1206.2.244	00127	7.500,00	OK
10.05.20.606.1206.2.244	00128	7.500,00	OK
10.05.20.606.1206.2.245	00129	7.500,00	OK
10.05.20.606.1206.2.245	00130	7.500,00	OK
10.05.20.606.1206.2.245	00131	4.200,00	OK
10.05.20.606.1206.2.245	00132	7.500,00	OK
10.05.20.606.1206.2.245	00133	7.500,00	OK
10.05.20.606.1209.1.053	00134	2.230.000,00	OK
10.05.20.606.1209.2.127	00137	100.000,00	OK
10.05.20.606.1209.2.127	00138	105.000,00	OK
10.05.20.606.1209.2.127	00139	115.000,00	OK
10.05.20.606.1209.2.127	00754	15.000,00	OK
10.05.20.608.1204.2.272	00140	15.104,00	OK
10.05.20.608.1204.2.272	00141	15.104,25	OK

10.05.20.608.1204.2.272	00142	15.104,25	OK
10.05.20.608.1204.2.272	00143	15.104,25	OK
10.05.20.608.1204.2.272	00144	15.104,25	OK
ESTADO DO PARÁ			
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026			
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA			
DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS
10.05.20.608.1206.2.243	00145	10.500,00	OK
10.05.20.608.1206.2.243	00146	4.500,00	OK
10.05.20.608.1206.2.243	00147	3.500,00	OK
10.06.15.122.0052.1.056	00148	220.000,00	OK
10.06.15.122.0052.2.043	00149	2.055.000,00	OK
10.06.15.122.0052.2.043	00150	1.400.000,00	OK
10.06.15.122.0052.2.043	00151	17.125,00	OK
10.06.15.122.0052.2.043	00152	15.500,00	OK
10.06.15.122.0052.2.043	00153	15.000,00	OK
10.06.15.122.0052.2.043	00154	6.300,00	OK
10.06.15.122.0052.2.043	00155	1.849.500,00	OK
10.06.15.122.0052.2.043	00157	5.300,00	OK
10.06.15.122.0052.2.043	00158	82.200,00	OK
10.06.15.122.0052.2.043	00159	1.164.500,00	OK
10.06.15.122.0052.2.043	00160	3.100,00	OK
10.06.15.122.0052.2.043	00161	3.100,00	OK
10.06.15.122.0052.2.043	00162	4.500,00	OK
10.06.15.451.1209.1.057	00163	3.263.640,48	OK
10.06.15.452.0055.1.102	00167	1.010.000,00	OK
10.06.15.452.1209.1.058	00173	57.540,00	OK
10.06.15.452.1209.2.112	00170	287.700,00	OK
10.06.15.452.1209.2.112	00171	215.775,00	OK
10.06.15.452.1209.2.112	00172	287.700,00	OK

ESTADO DO PARÁ			
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026			
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA			
DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS
10.06.15.752.1210.1.068	00174	767.200,00	OK
10.06.15.752.1210.2.110	00176	762.405,00	OK
10.06.15.752.1210.2.110	00178	43.155,00	OK
10.06.15.752.1210.2.110	00180	297.050,00	OK
10.06.16.482.1209.1.106	00182	550.000,00	OK
10.06.17.512.1209.1.100	00184	388.395,00	OK
10.06.17.512.1209.1.100	00186	129.465,00	OK
10.06.18.541.1209.1.101	00188	850.000,00	OK
10.07.18.122.0052.1.075	00191	89.050,00	OK
10.07.18.122.0052.2.084	00192	160.000,00	OK
10.07.18.122.0052.2.084	00193	520.000,00	OK
10.07.18.122.0052.2.084	00194	7.500,00	OK
10.07.18.122.0052.2.084	00195	2.500,00	OK
10.07.18.122.0052.2.084	00196	1.500,00	OK
10.07.18.122.0052.2.084	00197	50.000,00	OK
10.07.18.122.0052.2.084	00198	35.000,00	OK
10.07.18.122.0052.2.084	00199	3.100,00	OK
10.07.18.122.0052.2.084	00200	12.500,00	OK
10.07.18.122.0052.2.084	00201	3.500,00	OK
10.07.18.122.0052.2.084	00202	50.000,00	OK
10.07.18.122.0052.2.084	00203	1.500,00	OK
10.07.18.122.0052.2.084	00204	1.500,00	OK
10.07.18.122.0052.2.084	00205	5.700,00	OK
ESTADO DO PARÁ			

PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026			
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA			
DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS
10.07.18.182.0453.2.261	00206	71.925,00	OK
10.07.18.182.0453.2.261	00207	14.385,00	OK
10.07.18.182.0453.2.261	00208	14.385,00	OK
10.07.18.182.0453.2.261	00209	200.000,00	OK
10.07.18.182.0453.2.261	00210	14.385,00	OK
10.07.18.182.0453.2.261	00211	120.000,00	OK
10.07.18.182.0453.2.261	00212	7.100,00	OK
10.07.18.541.1205.2.082	00213	5.500,00	OK
10.07.18.541.1205.2.082	00214	14.385,00	OK
10.07.18.541.1205.2.082	00215	1.500,00	OK
10.07.18.541.1205.2.082	00216	2.500,00	OK
10.07.18.541.1205.2.082	00217	15.000,00	OK
10.07.18.541.1205.2.082	00218	7.500,00	OK
10.07.18.541.1205.2.082	00219	3.100,00	OK
10.07.18.541.1205.2.082	00220	3.100,00	OK
10.07.18.541.1205.2.082	00221	1.500,00	OK
10.07.18.541.1205.2.085	00222	7.500,00	OK
10.07.18.541.1205.2.085	00223	7.500,00	OK
10.07.18.541.1205.2.085	00224	7.500,00	OK
10.07.18.541.1205.2.085	00225	7.500,00	OK
10.07.18.541.1205.2.246	00226	4.200,00	OK
10.07.18.541.1205.2.246	00227	1.500,00	OK
10.07.18.541.1205.2.246	00228	3.100,00	OK
10.07.18.541.1205.2.246	00229	3.100,00	OK
10.07.18.541.1205.2.247	00230	4.500,00	OK
10.07.18.541.1205.2.247	00231	4.500,00	OK
ESTADO DO PARÁ			
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026			
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA			
DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS
10.07.18.541.1205.2.247	00232	4.500,00	OK
10.07.18.541.1205.2.247	00233	4.500,00	OK
10.07.18.541.1205.2.248	00234	4.200,00	OK
10.07.18.541.1205.2.248	00235	4.200,00	OK
10.07.18.541.1205.2.248	00236	3.100,00	OK
10.07.18.541.1205.2.248	00237	3.100,00	OK
10.07.18.541.1205.2.249	00238	4.500,00	OK
10.07.18.541.1205.2.249	00239	4.500,00	OK
10.07.18.541.1205.2.249	00240	3.100,00	OK
10.07.18.541.1205.2.249	00241	3.100,00	OK
10.07.18.541.1205.2.250	00242	4.500,00	OK
10.07.18.541.1205.2.250	00243	3.100,00	OK
10.07.18.541.1205.2.250	00244	3.100,00	OK
10.07.18.541.1205.2.250	00245	4.500,00	OK
10.12.13.122.0052.1.078	00257	50.000,00	OK
10.12.13.122.0052.2.114	00246	30.000,00	OK
10.12.13.122.0052.2.114	00247	210.000,00	OK
10.12.13.122.0052.2.114	00248	1.500,00	OK
10.12.13.122.0052.2.114	00249	1.500,00	OK
10.12.13.122.0052.2.114	00250	8.000,00	OK
10.12.13.122.0052.2.114	00251	35.000,00	OK
10.12.13.122.0052.2.114	00252	5.500,00	OK
10.12.13.122.0052.2.114	00253	3.000,00	OK
10.12.13.122.0052.2.114	00254	4.500,00	OK
10.12.13.122.0052.2.114	00255	12.500,00	OK
ESTADO DO PARÁ			

PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA

DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS
10.12.13.122.0052.2.114	00256	1.500,00	OK
10.12.13.392.1212.2.037	00264	30.100,00	OK
10.12.13.392.1212.2.037	00265	50.500,00	OK
10.12.13.392.1212.2.037	00266	15.000,00	OK
10.12.13.392.1212.2.037	00267	25.000,00	OK
10.12.13.392.1212.2.037	00268	30.000,00	OK
10.12.13.392.1212.2.037	00269	15.000,00	OK
10.12.13.392.1212.2.123	00258	8.631,00	OK
10.12.13.392.1212.2.123	00259	15.750,00	OK
10.12.13.392.1212.2.123	00260	50.000,00	OK
10.12.13.392.1212.2.123	00261	520.000,00	OK
10.12.13.392.1212.2.123	00263	5.500,00	OK
10.12.13.392.1215.2.036	00270	7.100,00	OK
10.12.13.392.1215.2.036	00271	7.100,00	OK
10.12.13.392.1215.2.036	00272	1.500,00	OK
10.12.13.392.1215.2.036	00273	5.000,00	OK
10.12.13.392.1215.2.036	00274	3.000,00	OK
10.12.13.392.1215.2.036	00275	3.000,00	OK
10.13.04.122.0052.2.049	00276	150.000,00	OK
10.13.04.122.0052.2.049	00277	60.000,00	OK
10.13.04.122.0052.2.049	00278	3.100,00	OK
10.13.04.122.0052.2.049	00279	3.100,00	OK
10.13.04.122.0052.2.049	00280	1.500,00	OK
10.13.04.122.0052.2.049	00281	12.600,00	OK
10.13.04.122.0052.2.049	00282	110.000,00	OK
10.13.04.122.0052.2.049	00283	5.500,00	OK

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA

DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS
10.13.04.122.0052.2.049	00284	1.500,00	OK
10.13.04.122.0052.2.049	00285	5.500,00	OK
10.13.04.122.0052.2.049	00286	42.000,00	OK
10.13.04.122.0052.2.049	00287	5.500,00	OK
10.13.04.122.0052.2.049	00288	4.100,00	OK
10.13.04.122.0052.2.050	00289	143.850,00	OK
10.13.04.122.0052.2.050	00290	600.000,00	OK
10.13.04.122.0052.2.050	00291	3.100,00	OK
10.13.04.122.0052.2.050	00292	3.100,00	OK
10.13.04.122.0052.2.050	00293	6.300,00	OK
10.13.04.122.0052.2.050	00294	15.750,00	OK
10.13.04.122.0052.2.050	00295	5.500,00	OK
10.13.04.122.0052.2.050	00296	10.500,00	OK
10.13.04.122.0052.2.050	00297	1.500,00	OK
10.13.04.122.0052.2.242	00298	482.925,00	OK
10.13.04.122.0052.2.242	00301	84.000,00	OK
10.13.04.122.0052.2.242	00302	162.000,00	OK
10.13.15.452.1209.2.105	00304	23.152,00	OK
10.13.15.452.1209.2.105	00305	23.152,00	OK
10.13.15.452.1209.2.105	00306	23.152,00	OK
10.13.26.122.0052.1.087	00307	120.000,00	OK
10.14.27.122.0052.1.081	00308	89.050,00	OK
10.14.27.122.0052.2.118	00309	90.000,00	OK
10.14.27.122.0052.2.118	00310	143.850,00	OK

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026			
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA			
DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS
10.14.27.122.0052.2.118	00311	3.100,00	OK
10.14.27.122.0052.2.118	00312	1.500,00	OK
10.14.27.122.0052.2.118	00313	10.000,00	OK
10.14.27.122.0052.2.118	00314	90.000,00	OK
10.14.27.122.0052.2.118	00315	4.200,00	OK
10.14.27.122.0052.2.118	00316	12.000,00	OK
10.14.27.122.0052.2.118	00317	35.000,00	OK
10.14.27.122.0052.2.118	00318	1.500,00	OK
10.14.27.811.1214.1.013	00319	1.164.500,00	OK
10.14.27.811.1214.1.099	00322	630.500,00	OK
10.14.27.811.1214.2.039	00325	110.000,00	OK
10.14.27.811.1214.2.039	00326	20.000,00	OK
10.14.27.811.1214.2.039	00327	110.000,00	OK
10.14.27.812.1214.2.041	00328	14.385,00	OK
10.14.27.812.1214.2.041	00329	85.000,00	OK
10.14.27.812.1214.2.041	00330	20.000,00	OK
10.14.27.812.1214.2.041	00331	10.500,00	OK
10.14.27.812.1214.2.041	00332	22.000,00	OK
10.14.27.812.1214.2.041	00333	25.000,00	OK
10.14.27.812.1214.2.041	00334	5.500,00	OK
10.15.04.122.0052.2.115	00335	30.000,00	OK
10.15.04.122.0052.2.115	00336	45.000,00	OK
10.15.04.122.0052.2.115	00337	1.500,00	OK
10.15.04.122.0052.2.115	00338	1.500,00	OK
10.15.04.122.0052.2.115	00339	4.200,00	OK
ESTADO DO PARÁ			
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026			
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA			
DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS
10.15.04.122.0052.2.115	00340	61.650,00	OK
10.15.04.122.0052.2.115	00341	5.500,00	OK
10.15.04.122.0052.2.115	00342	30.000,00	OK
10.15.04.122.0052.2.115	00343	1.500,00	OK
10.15.27.122.0052.1.079	00344	65.000,00	OK
10.15.27.695.1207.2.086	00345	65.000,00	OK
10.15.27.695.1207.2.086	00346	22.000,00	OK
10.15.27.695.1207.2.086	00347	20.000,00	OK
10.15.27.695.1207.2.086	00348	43.155,00	OK
10.15.27.695.1207.2.086	00349	301.400,00	OK
10.16.04.122.0052.2.263	00747	100.000,00	OK
10.16.04.122.0052.2.263	00748	400.000,00	OK
10.16.04.122.0052.2.263	00749	20.000,00	OK
10.16.04.122.0052.2.263	00750	45.000,00	OK
10.16.04.122.0052.2.263	00751	45.000,00	OK
10.16.04.122.0052.2.263	00752	45.000,00	OK
10.99.99.999.9999.9.999	00350	280.000,00	OK
11.01.01.031.0001.1.044	00001	113.710,00	OK
11.01.01.031.0001.1.046	00002	650.000,00	OK
11.01.01.031.0001.2.002	00003	602.800,00	OK
11.01.01.031.0001.2.002	00004	2.301.600,00	OK
11.01.01.031.0001.2.002	00005	3.164,70	OK
11.01.01.031.0001.2.002	00006	4.658,00	OK
ESTADO DO PARÁ			
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026			
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA			
DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS

11.01.01.031.0001.2.002	00007	90.625,50	OK
11.01.01.031.0001.2.002	00008	1.045.310,00	OK
11.01.01.031.0001.2.002	00009	22.605,00	OK
11.01.01.031.0001.2.002	00010	823.541,25	OK
11.01.01.031.0001.2.002	00011	239.750,00	OK
11.01.01.031.0001.2.002	00012	679.691,25	OK
11.01.01.031.0001.2.002	00013	226.050,00	OK
11.01.01.031.0001.2.002	00014	24.660,00	OK
11.01.01.031.0001.2.002	00015	4.760,75	OK
11.01.01.031.0001.2.002	00016	15.892,00	OK
11.01.01.031.0001.2.260	00017	274.000,00	OK
12.08.12.243.0073.2.264	00765	5.000,00	OK
12.08.12.243.0073.2.264	00763	15.000,00	OK
12.08.12.243.0073.2.264	00764	5.000,00	OK
12.08.12.243.0073.2.264	00762	25.000,00	OK
12.08.12.361.0069.1.038	00351	1.350.000,00	OK
12.08.12.361.1215.1.036	00352	1.300.000,00	OK
12.08.12.361.1215.2.088	00353	4.580.000,00	OK
12.08.12.361.1215.2.088	00355	34.860.372,25	OK
12.08.12.361.1215.2.088	00358	4.274.000,00	OK
12.08.12.361.1215.2.088	00359	13.700,00	OK
12.08.12.361.1215.2.088	00360	15.070,00	OK
12.08.12.361.1215.2.089	00361	71.925,00	OK
12.08.12.361.1215.2.089	00362	109.600,00	OK
ESTADO DO PARÁ			
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026			
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA			
DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS
12.08.12.361.1215.2.089	00364	35.962,50	OK
12.08.12.361.1215.2.089	00365	15.859,46	OK
12.08.12.361.1215.2.089	00366	15.859,46	OK
12.08.12.361.1215.2.089	00367	6.294,26	OK
12.08.12.361.1215.2.089	00368	792.973,13	OK
12.08.12.361.1215.2.089	00369	7.929,74	OK
12.08.12.361.1215.2.089	00370	135.938,25	OK
12.08.12.361.1215.2.089	00371	2.743.340,00	OK
12.08.12.361.1215.2.089	00373	99.475,70	OK
12.08.12.361.1215.2.089	00374	3.171,89	OK
12.08.12.361.1215.2.089	00375	7.552,13	OK
12.08.12.361.1215.2.089	00376	7.552,13	OK
12.08.12.361.1215.2.089	00377	3.171,89	OK
12.08.12.365.0069.1.039	00378	284.017,81	OK
12.08.12.365.1215.2.090	00379	142.735,16	OK
12.08.12.365.1215.2.090	00380	137.000,00	OK
12.08.12.365.1215.2.090	00381	196.355,25	OK
12.08.12.365.1215.2.090	00382	7.552,13	OK
12.08.12.365.1215.2.090	00383	7.552,13	OK
12.08.12.365.1215.2.090	00384	7.929,74	OK
12.08.12.365.1215.2.090	00385	61.927,43	OK
12.08.12.365.1215.2.090	00386	1.585,95	OK
12.08.12.365.1215.2.090	00387	33.984,56	OK
12.08.12.365.1215.2.090	00388	79.297,31	OK
12.08.12.365.1215.2.090	00389	1.585,95	OK
12.08.12.365.1215.2.090	00390	3.171,89	OK
12.08.12.365.1215.2.091	00391	2.269.233,75	OK
ESTADO DO PARÁ			
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026			
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA			
DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS

12.08.12.365.1215.2.091	00393	10.676.836,72	OK
12.08.12.365.1215.2.091	00395	158.594,63	OK
12.08.12.365.1215.2.091	00396	7.929,74	OK
12.08.12.365.1215.2.091	00397	1.585,95	OK
12.08.12.366.1215.2.270	00772	50.000,00	OK
12.08.12.366.1215.2.270	00773	80.000,00	OK
12.08.12.366.1215.2.270	00776	10.000,00	OK
12.08.12.366.1215.2.270	00774	30.000,00	OK
12.08.12.366.1215.2.270	00775	60.000,00	OK
12.08.12.366.1215.2.270	00777	15.000,00	OK
12.08.12.366.1215.2.270	00778	40.000,00	OK
13.09.12.122.0052.2.024	00398	226.050,00	OK
13.09.12.122.0052.2.024	00399	1.054.900,00	OK
13.09.12.122.0052.2.024	00400	274.000,00	OK
13.09.12.122.0052.2.024	00401	14.385,00	OK
13.09.12.122.0052.2.024	00402	4.315,50	OK
13.09.12.122.0052.2.024	00403	1.585,09	OK
13.09.12.122.0052.2.024	00404	43.155,00	OK
13.09.12.122.0052.2.024	00405	503.475,00	OK
13.09.12.122.0052.2.024	00406	2.157,75	OK
13.09.12.122.0052.2.024	00407	302.085,00	OK
13.09.12.122.0052.2.024	00408	82.200,00	OK
13.09.12.122.0052.2.024	00409	637.529,50	OK
13.09.12.122.0052.2.024	00411	50.347,50	OK
13.09.12.122.0052.2.024	00412	1.887,86	OK
13.09.12.122.0052.2.024	00413	6.850,00	OK
13.09.12.122.0052.2.024	00414	7.911,75	OK
ESTADO DO PARÁ			
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026			
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA			
DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS
13.09.12.243.0073.2.264	00758	5.000,00	OK
13.09.12.243.0073.2.264	00759	15.000,00	OK
13.09.12.243.0073.2.264	00760	6.000,00	OK
13.09.12.243.0073.2.264	00761	25.000,00	OK
13.09.12.306.0068.2.023	00416	1.876.900,00	OK
13.09.12.361.0052.1.043	00419	675.112,75	OK
13.09.12.361.0069.1.009	00421	203.523,50	OK
13.09.12.361.0069.1.105	00424	111.458,13	OK
13.09.12.361.0069.2.254	00427	135.938,25	OK
13.09.12.361.0069.2.254	00428	31.718,93	OK
13.09.12.361.0069.2.254	00429	123.989,00	OK
13.09.12.361.0070.1.010	00431	326.200,19	OK
13.09.12.361.0070.2.026	00434	498.700,00	OK
13.09.12.361.0070.2.026	00437	52.864,19	OK
13.09.12.361.0070.2.026	00438	845.300,00	OK
13.09.12.361.1215.2.025	00441	34.250,00	OK
13.09.12.361.1215.2.025	00442	550.000,00	OK
13.09.12.361.1215.2.025	00443	50.000,00	OK
13.09.12.361.1215.2.025	00444	560.000,00	OK
13.09.12.361.1215.2.025	00445	3.171,55	OK
13.09.12.361.1215.2.200	00446	47.950,00	OK
ESTADO DO PARÁ			
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026			
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA			
DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS
13.09.12.361.1215.2.200	00447	7.929,56	OK
13.09.12.361.1215.2.200	00448	119.600,00	OK
13.09.12.361.1215.2.200	00449	31.715,50	OK

13.09.12.361.1215.2.200	00450	82.295,60	OK
13.09.12.364.0052.2.202	00451	21.577,50	OK
13.09.12.364.0052.2.202	00452	1.585,09	OK
13.09.12.364.0052.2.202	00453	1.585,09	OK
13.09.12.364.0052.2.202	00454	35.962,50	OK
13.09.12.364.0052.2.202	00455	1.585,09	OK
13.09.12.365.0069.1.086	00456	410.688,87	OK
13.09.12.365.0069.2.255	00459	89.296,97	OK
13.09.12.365.0069.2.255	00460	31.718,24	OK
13.09.12.365.0069.2.255	00461	317.189,25	OK
13.09.12.365.0069.2.255	00462	21.577,50	OK
13.09.12.365.1215.2.240	00463	156.351,25	OK
13.09.12.365.1215.2.240	00465	315.925,00	OK
13.09.12.365.1215.2.240	00467	47.577,36	OK
13.09.12.365.1215.2.240	00468	247.890,91	OK
14.10.10.122.0052.1.034	00469	57.827,70	OK
14.10.10.122.0052.2.060	00470	691.850,00	OK
14.10.10.122.0052.2.060	00472	825.425,00	OK
14.10.10.122.0052.2.060	00474	396.486,22	OK
14.10.10.122.0052.2.060	00475	15.859,12	OK
14.10.10.122.0052.2.060	00476	15.859,12	OK
ESTADO DO PARÁ			
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026			
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA			
DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS
14.10.10.122.0052.2.060	00477	27.400,00	OK
14.10.10.122.0052.2.060	00478	573.961,50	OK
14.10.10.122.0052.2.060	00479	150.700,00	OK
14.10.10.122.0052.2.060	00480	301.400,00	OK
14.10.10.122.0052.2.060	00481	16.440,00	OK
14.10.10.122.0052.2.060	00482	9.062,55	OK
14.10.10.122.0052.2.060	00483	287.700,00	OK
14.10.10.122.0052.2.060	00484	112.340,00	OK
14.10.10.122.0052.2.060	00485	1.027.500,00	OK
14.10.10.122.0052.2.060	00486	47.577,36	OK
14.10.10.122.0052.2.060	00487	164.400,00	OK
14.10.10.122.0052.2.060	00488	54.800,00	OK
14.10.10.122.0052.2.060	00489	20.550,00	OK
14.10.10.122.0052.2.060	00491	15.859,46	OK
14.10.10.122.0076.1.103	00492	611.362,50	OK
14.10.10.122.1213.2.264	00780	5.000,00	OK
14.10.10.122.1213.2.264	00781	25.000,00	OK
14.10.10.122.1213.2.264	00782	7.000,00	OK
14.10.10.122.1213.2.264	00783	13.000,00	OK
14.10.10.301.0076.1.025	00494	418.961,07	OK
14.10.10.301.0076.1.025	00498	230.877,88	OK
14.10.10.301.0076.1.031	00502	241.839,25	OK
14.10.10.301.1213.1.094	00503	242.558,50	OK
14.10.10.301.1213.2.053	00505	3.448.504,75	OK
ESTADO DO PARÁ			
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026			
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA			
DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS
14.10.10.301.1213.2.053	00508	1.221.389,25	OK
14.10.10.301.1213.2.053	00511	396.486,22	OK
14.10.10.301.1213.2.053	00512	13.905,50	OK
14.10.10.301.1213.2.053	00513	61.650,00	OK
14.10.10.301.1213.2.053	00514	20.550,00	OK
14.10.10.301.1213.2.053	00515	1.302.130,00	OK

14.10.10.301.1213.2.053	00517	3.171,55	OK
14.10.10.301.1213.2.053	00518	47.950,00	OK
14.10.10.301.1213.2.053	00519	119.190,00	OK
14.10.10.301.1213.2.053	00520	3.066.635,00	OK
14.10.10.301.1213.2.053	00522	13.905,50	OK
14.10.10.301.1213.2.053	00523	13.905,50	OK
14.10.10.301.1213.2.053	00524	3.020,85	OK
14.10.10.301.1213.2.054	00525	39.647,80	OK
14.10.10.301.1213.2.054	00526	90.625,50	OK
14.10.10.301.1213.2.054	00527	15.019,31	OK
14.10.10.301.1213.2.054	00528	1.585,09	OK
14.10.10.301.1213.2.054	00529	79.296,97	OK
14.10.10.301.1213.2.054	00530	1.585,09	OK
14.10.10.301.1213.2.054	00531	15.859,12	OK
14.10.10.301.1213.2.054	00532	15.859,12	OK
14.10.10.301.1213.2.054	00533	1.585,09	OK
14.10.10.301.1213.2.054	00534	1.585,09	OK
14.10.10.301.1213.2.056	00535	274.000,00	OK
14.10.10.301.1213.2.056	00537	3.630.500,00	OK
14.10.10.301.1213.2.056	00539	342.500,00	OK
14.10.10.301.1213.2.056	00540	1.585,09	OK
14.10.10.301.1213.2.056	00541	41.100,00	OK
ESTADO DO PARÁ			
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026			
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA			
DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS
14.10.10.301.1213.2.056	00542	4.756,64	OK
14.10.10.301.1213.2.056	00543	1.585,09	OK
14.10.10.301.1213.2.056	00544	1.585,09	OK
14.10.10.301.1213.2.251	00545	392.710,50	OK
14.10.10.301.1213.2.251	00547	483.336,00	OK
14.10.10.301.1213.2.251	00549	3.171,55	OK
14.10.10.301.1213.2.251	00550	63.437,85	OK
14.10.10.301.1213.2.251	00551	3.171,55	OK
14.10.10.301.1213.2.251	00552	17.125,00	OK
14.10.10.301.1213.2.251	00553	113.281,19	OK
14.10.10.302.0076.1.027	00554	630.232,88	OK
14.10.10.302.0076.1.027	00557	137.200,02	OK
14.10.10.302.0076.1.032	00559	358.289,25	OK
14.10.10.302.1213.2.061	00560	2.814.415,50	OK
14.10.10.302.1213.2.061	00563	3.452.194,50	OK
14.10.10.302.1213.2.061	00566	158.593,94	OK
14.10.10.302.1213.2.061	00567	15.859,12	OK
14.10.10.302.1213.2.061	00568	20.550,00	OK
14.10.10.302.1213.2.061	00569	241.668,00	OK
14.10.10.302.1213.2.061	00779	750.000,00	OK
14.10.10.302.1213.2.061	00573	15.859,12	OK
14.10.10.302.1213.2.061	00574	15.104,25	OK
14.10.10.302.1213.2.061	00575	46.822,49	OK
14.10.10.302.1213.2.061	00577	2.869.807,50	OK
14.10.10.302.1213.2.061	00580	15.859,12	OK
14.10.10.302.1213.2.061	00581	315.100,00	OK
ESTADO DO PARÁ			
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026			
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA			
DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS
14.10.10.302.1213.2.061	00582	15.859,12	OK
14.10.10.302.1213.2.095	00583	165.204,88	OK
14.10.10.302.1213.2.095	00586	294.550,00	OK

14.10.10.302.1213.2.095	00587	4.756,64	OK
14.10.10.302.1213.2.095	00588	58.978,50	OK
14.10.10.302.1213.2.095	00590	39.006,64	OK
14.10.10.303.1213.2.058	00592	171.106,50	OK
14.10.10.304.1213.1.104	00594	75.521,25	OK
14.10.10.304.1213.1.104	00595	63.437,85	OK
14.10.10.304.1213.2.063	00596	43.874,25	OK
14.10.10.304.1213.2.063	00598	612.261,56	OK
14.10.10.304.1213.2.063	00600	1.585,09	OK
14.10.10.304.1213.2.063	00601	1.585,09	OK
14.10.10.304.1213.2.063	00602	7.551,44	OK
14.10.10.304.1213.2.063	00603	7.929,56	OK
14.10.10.304.1213.2.063	00604	3.171,55	OK
14.10.10.304.1213.2.063	00605	1.585,09	OK
14.10.10.304.1213.2.063	00606	791,86	OK
14.10.10.304.1213.2.063	00607	791,86	OK
14.10.10.305.1213.2.064	00608	109.296,97	OK
14.10.10.305.1213.2.064	00610	367.566,00	OK
14.10.10.305.1213.2.064	00612	100.010,00	OK
14.10.10.305.1213.2.064	00613	1.585,09	OK
14.10.10.305.1213.2.064	00614	13.593,14	OK
14.10.10.305.1213.2.064	00615	4.756,64	OK
ESTADO DO PARÁ			
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026			
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA			
DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS
14.10.10.305.1213.2.064	00616	4.756,64	OK
14.10.10.305.1213.2.064	00617	7.854,21	OK
14.10.10.305.1213.2.094	00618	8.306,31	OK
14.10.10.305.1213.2.094	00619	7.929,56	OK
14.10.10.305.1213.2.094	00620	7.929,56	OK
14.10.10.305.1213.2.253	00623	775.521,25	OK
14.10.10.305.1213.2.253	00625	1.585,09	OK
14.10.10.305.1213.2.253	00626	8.306,31	OK
14.10.10.305.1213.2.253	00627	7.854,21	OK
14.10.10.305.1213.2.253	00628	7.929,56	OK
15.11.08.122.0052.1.040	00635	123.300,00	OK
15.11.08.122.0052.2.076	00636	700.500,00	OK
15.11.08.122.0052.2.076	00637	850.000,00	OK
15.11.08.122.0052.2.076	00638	143.850,00	OK
15.11.08.122.0052.2.076	00639	10.069,50	OK
15.11.08.122.0052.2.076	00640	3.020,85	OK
15.11.08.122.0052.2.076	00641	41.100,00	OK
15.11.08.122.0052.2.076	00642	17.810,00	OK
15.11.08.122.0052.2.076	00643	95.900,00	OK
15.11.08.122.0052.2.076	00644	95.900,00	OK
15.11.08.122.0052.2.076	00645	3.171,55	OK
15.11.08.122.0052.2.076	00646	274.000,00	OK
15.11.08.122.0052.2.076	00647	100.695,00	OK
15.11.08.122.0052.2.076	00648	150.700,00	OK
15.11.08.122.0052.2.076	00649	14.385,00	OK
15.11.08.122.0052.2.076	00650	28.770,00	OK
ESTADO DO PARÁ			
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026			
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA			
DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS
15.11.08.122.0052.2.076	00651	3.172,92	OK
15.11.08.122.0052.2.076	00652	1.582,35	OK
15.11.08.122.0052.2.076	00653	8.774,85	OK

15.11.08.243.1208.2.074	00696	260.300,00	OK
15.11.08.243.1208.2.074	00697	30.140,00	OK
15.11.08.243.1208.2.074	00698	7.192,50	OK
15.11.08.243.1208.2.074	00699	1.582,35	OK
15.11.08.243.1208.2.074	00700	1.438,50	OK
15.11.08.243.1208.2.074	00701	11.645,00	OK
15.11.08.243.1208.2.074	00702	1.582,35	OK
15.11.08.243.1208.2.074	00703	1.582,35	OK
15.11.08.243.1208.2.074	00704	3.171,55	OK
15.11.08.243.1208.2.074	00705	10.270,89	OK
15.11.08.243.1208.2.074	00706	822,00	OK
15.11.08.243.1208.2.074	00707	1.507,00	OK
15.11.08.243.1208.2.205	00756	6.850,00	OK
15.11.08.243.1208.2.205	00655	3.170,18	OK
15.11.08.243.1208.2.205	00656	3.171,55	OK
15.11.08.243.1208.2.205	00657	5.897,85	OK
15.11.08.243.1208.2.205	00658	14.385,00	OK
15.11.08.243.1208.2.205	00757	2.740,00	OK
15.11.08.243.1211.2.258	00659	7.911,75	OK
15.11.08.243.1211.2.258	00660	7.911,75	OK
15.11.08.243.1211.2.258	00661	7.911,75	OK
15.11.08.244.1211.1.041	00666	106.344,75	OK
ESTADO DO PARÁ			
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026			
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA			
DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS
15.11.08.244.1211.2.073	00691	4.171,55	OK
15.11.08.244.1211.2.073	00692	6.165,00	OK
15.11.08.244.1211.2.073	00693	2.082,35	OK
15.11.08.244.1211.2.073	00694	7.192,50	OK
15.11.08.244.1211.2.073	00695	10.192,50	OK
15.11.08.244.1211.2.075	00726	1.582,35	OK
15.11.08.244.1211.2.075	00727	23.016,00	OK
15.11.08.244.1211.2.075	00728	223.995,00	OK
15.11.08.244.1211.2.075	00730	68.500,00	OK
15.11.08.244.1211.2.075	00731	28.770,00	OK
15.11.08.244.1211.2.204	00662	4.459,35	OK
15.11.08.244.1211.2.204	00663	4.459,35	OK
15.11.08.244.1211.2.204	00664	7.480,20	OK
15.11.08.244.1211.2.204	00665	7.480,20	OK
15.11.08.244.1211.2.265	00708	3.171,55	OK
15.11.08.244.1211.2.265	00709	8.306,31	OK
15.11.08.244.1211.2.265	00710	3.171,55	OK
15.11.08.244.1211.2.265	00711	3.171,55	OK
15.11.08.244.1211.2.266	00770	5.000,00	OK
15.11.08.244.1211.2.266	00723	40.000,00	OK
15.11.08.244.1211.2.266	00724	15.000,00	OK
15.11.08.244.1211.2.266	00725	40.000,00	OK
15.11.08.244.1211.2.267	00712	97.950,00	OK
15.11.08.244.1211.2.267	00713	17.192,50	OK
15.11.08.244.1211.2.267	00714	5.425,00	OK
ESTADO DO PARÁ			
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026			
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA			
DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS
15.11.08.244.1211.2.267	00715	170.000,00	OK
15.11.08.244.1211.2.267	00716	1.582,35	OK
15.11.08.244.1211.2.267	00717	3.171,55	OK
15.11.08.244.1211.2.267	00718	30.000,00	OK

15.11.08.244.1211.2.267	00719	77.950,00	OK
15.11.08.244.1211.2.268	00668	104.800,00	OK
15.11.08.244.1211.2.268	00669	32.331,50	OK
15.11.08.244.1211.2.268	00671	303.108,50	OK
15.11.08.244.1211.2.268	00673	7.192,50	OK
15.11.08.244.1211.2.268	00674	28.016,00	OK
15.11.08.244.1211.2.268	00676	124.940,00	OK
15.11.08.244.1211.2.268	00678	1.582,35	OK
15.11.08.244.1211.2.268	00679	1.582,35	OK
15.11.08.244.1211.2.269	00680	53.690,00	OK
15.11.08.244.1211.2.269	00682	80.347,50	OK
15.11.08.244.1211.2.269	00684	4.459,35	OK
15.11.08.244.1211.2.269	00685	26.577,50	OK
15.11.08.244.1211.2.269	00687	50.066,72	OK
15.11.08.244.1211.2.269	00689	4.110,00	OK
15.11.08.244.1211.2.269	00690	1.582,35	OK
15.11.08.246.1204.2.256	00732	3.171,55	OK
15.11.08.246.1204.2.256	00733	1.582,35	OK
15.11.08.246.1204.2.256	00734	3.171,55	OK
15.11.08.246.1204.2.256	00735	3.171,55	OK
15.11.08.451.1209.1.028	00736	506.900,00	OK

ESTADO DO PARÁ			
PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026			
RELAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA CODIFICAÇÃO DA DESPESA			
DOTAÇÃO	FICHA	VALOR ORÇADO	STATUS
15.11.14.422.0052.2.262	00743	14.385,00	OK
15.11.14.422.0052.2.262	00744	21.577,50	OK
15.11.14.422.0052.2.262	00745	14.385,00	OK
15.11.14.422.0052.2.262	00746	21.577,50	OK

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DBF9ED57

